SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 10 de Setembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VII | Nº 1578

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE N° 032/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 001/2014
PREGÃO PRESENCIAL DE N° 001/2014
PARTES: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG/ Empresa Selt Engenharia Ltda/ Município de Bocaina de Minas -MG
OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em todos os Municípios filiados no CIMAG, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e aglomerados urbanos mais afastados (Comunidades, Povoados e Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra.

MUNICÍPIO	PONTOS
BOCAINA DE MINAS	413

TOTAL DE PONTOS: 413
DATA: 02.07.2015
PRAZO: 02.07.2015 a 02.01.2016
VALOR: R$6,40 por ponto corrigido.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$18.502,40
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento de 2015 do Município de Bocaina de Minas - MG .

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:9E44075E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO DOCE - AMVALE

AMVALE
EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2015.

Tipo: Menor Preço por Item
Objeto – LOCAÇÃO DE 01 (uma) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, impressão: preto e branco, atendendo às necessidades da Associação, por um período de 12 meses, conforme especificações constantes no edital convocatório.
Prazo de prestação dos serviços - 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Associação e previsão legal, com início a partir da assinatura do Contrato.
Fundamento - Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba); Decreto Municipal nº. 1.766/2006 e Decreto Municipal nº. 3.443/2008.

Data da realização – 24/09/2015
Credenciamento - A partir das 14 horas do dia 24/09/2015 até 14h30min do mesmo dia.
Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances - A partir das 14h30min do dia 24/09/2015
Valor inicial de referência da licitação - R$ 203,33 (Duzentos e três reais e trinta e três centavos) – mensal.
Fonte de Recursos - PRÓPRIO.
Local para aquisição do edital - Poderá ser retirado no site da Associação ou diretamente na Sede da Associação, situado na Rua Gabriel Junqueira, 422 – Boa Vista – Uberaba-MG, CEP: 38017-050, mediante entrega de um *CD-ROM* ou *pen-drive*. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (034) 3332-2479 ou pelo *e-mail*: **<amvale.adm@gmail.com>**.

Uberaba/MG, 08 de Setembro de 2015.

CELSON PIRES DE OLIVEIRA
Presidente da AMVALE

Publicado por:
Ticiara Martins de Arruda
Código Identificador:477B2824

AMVALE
EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2015.

Objeto - **P**roposta mais vantajosa para o **FORNECIMENTO DE LANCHES PARA REUNIÕES E EVENTOS DA AMVALE,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Prazo de prestação dos serviços - 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Associação e previsão legal, com início a partir da assinatura do Contrato.

Fundamento - Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba); Decreto Municipal nº. 1.766/2006 e Decreto Municipal nº. 3.443/2008.

Data da realização – 25/09/2015.

Credenciamento - A partir das 09 horas do dia 25/09/2015 até 09h30min do mesmo dia.

Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances - A partir das 09h30min do dia 25/09/2015.

Valor inicial de referência da licitação - R$ 4.201,13 (Quatro mil, duzentos e um reais e treze centavos)

Fonte de Recursos - PRÓPRIO.

Local para aquisição do edital - Poderá ser retirado no site da Associação ou diretamente na Sede da Associação, situado na Rua Gabriel Junqueira, 422 – Boa Vista – Uberaba-MG, CEP: 38017-050, mediante entrega de um *CD-ROM* ou *pen-drive*. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (034) 3332-2479 ou pelo *e-mail*: **<amvale.adm@gmail.com>**.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Júlio de Faria
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
3º Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Secretário – Edivan Roberto Alves Cardoso
1º Tesoureiro – Geraldo Magela Barbosa
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Uberaba/MG, 09 de Setembro de 2015.

CELSON PIRES DE OLIVEIRA
Presidente da AMVALE

Publicado por:
Ticiara Martins de Arruda
Código Identificador:0253EE0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2015 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **POSTO BARROCAR LTDA**. Objeto: Acréscimo ao Contrato nº 01/2015, firmado em 01/01/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento estimado de combustível (gasolina comum) com abastecimento direto na bomba, por preço à vista. O valor inicial do contrato de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) que, atualizado de acordo com o IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado), alcança o importe de R$ 16.327,70 (dezesseis mil trezentos e vinte e sete reais e setenta centavos), fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde a R$ 4.081,92 (quatro mil oitenta e um reais e noventa e dois centavos), com recursos da dotação orçamentária: 01.06.01 01.031.0101.2185. F. 43 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, do orçamento vigente.

Em 01/09/2015.

DJALMA AUGUSTO GOMES BASTOS
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:0D37DECC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/15

OBJETO: Contratação, pelo MUNICÍPIO, sob regime de empreitada, por preço global, com medições mensais, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para pavimentação em blocos de concreto pré-moldados em diversos logradouros do distrito de Naque Nanuque e reforma de esgoto sanitário na Av. São Salvador.
Contratada: Construminas Construtora e Emprendimento LTDA EPP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.
Valor: R$ 2.166.493,73 (dois milhões cento e sessenta e seis mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta e três centavos).
Prazo de validade: de 10 (dez) meses a parti da data de assinatura do contrato.

JIRLANE ALVES DA SILVA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Jirlane Alves da Silva
Código Identificador:1E9C770D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2015

OBJETO: contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços especializado em engenharia civil para elaboração de diversos projetos de engenharia para atender as necessidades das secretarias do Município de Açucena.
Contratada: Oliveira & Britto Projetos e Construções Ltda.
Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.
Valor: valor de R$73.200,00(setenta e três mil e duzentos reais), sendo valor mensal de 6.100,00(seis mil e cem reais).
Prazo de validade: 12(doze) meses.

JIRLANE ALVES DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jirlane Alves da Silva
Código Identificador:E82AE84C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL CONCURSO PÚBLICO 001/2015

Fernando Lúcio Ferreira Donzeles, Prefeito Municipal de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições ao concurso público de provas e títulos, visando o preenchimento de vaga(s) existente(s), para os cargos de: Enfermeiro, Médico, Nutricionista, Orientador Educacional, Professor de Educação Física, Supervisor Pedagógico, Assistente Social, Coordenador PROCON, Professor Municipal I, Técnico em Contabilidade, Técnico de Radiologia, Assistente Administrativo, Auxiliar de Biblioteca, Fiscal, Secretário Escolar, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Apoio Operacional, Guarda Municipal, Mecânico, Recepcionista, Telefonista, Artífice de Manutenção – Calceteiro, Artífice de Manutenção – Eletricista, Artífice de Manutenção – Obras, Artífice de Manutenção – Pintura de Edificações, Artífice de Manutenção – Sinalização Viária, Artífice de Manutenção – Hidráulica, Auxiliar de Obras e Serviços – Conservação, Auxiliar de Obras e Serviços – Cemitério, Auxiliar de Obras e Serviços – Lavador, Auxiliar de Obras e Serviços – Varredor, Auxiliar de Obras e Serviços – Cozinheiro, Motorista, Operador de Máquinas.
Inscrições: se realizarão via INTERNET: de 14h00min do dia 03 de novembro de 2015 às 23h59min do dia 08 de dezembro de 2015, no site www.idecan.org.br. Excepcionalmente no primeiro dia a inscrição se iniciará às 14h00min. Será disponibilizado um ponto de inscrição para o candidato, pela Prefeitura Municipal, no endereço da Rua Sete, s/n, Centro, CEP: 36.660-000, Além Paraíba/MG, no horário de 13h00min às 17h00min.
Data da Prova: As provas escritas objetivas de múltipla escolha serão realizadas na cidade Além Paraíba/MG, com data inicialmente prevista para o dia 10 de janeiro de 2016 (Domingo), com duração de 3 (três) horas para sua realização, em dois turnos – em horário e local a ser fixado através de edital.

Todas as informações referentes aos cargos, quantidade de vagas, pré-requisitos, jornada de trabalho semanal, remuneração mensal e o valor de inscrição do presente concurso, estão estabelecidos no Edital Completo a ser fixado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG, no
www.**diario**municipal.com.br/**amm**-mg/ e nas páginas
www.prefeitura.alemparaiba.org.br e www.idecan.org.br.
Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733.

FERNANDO LÚCIO FERREIRA DONZELES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:5323B539

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO - 037/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 120/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015, torna público **–** abertura às 14:00 horas do dia 25/09/2015 em sua sede. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual compra de gêneros alimentícios, necessários para atender Determinações Judiciais, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, período de 06 (seis) meses. **– participação exclusiva ME, em conformidade com este Edital e seus Anexos**. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 10/09/2015, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240.

Além Paraíba, 09/09/2015.

FERNANDO LÚCIO F. DONZELES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:3243DD56

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO - 038/2015

PROCESSO Nº 121/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015, torna público **–** abertura às 14:00 horas do dia 29/09/2015 em sua sede. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual compra de agente redutor líquido de monóxido de oxigênio automotivo, ARLA 32, embalagem 20 litros, atendendo pedido de secretarias diversas, período de 12 (doze) meses, **em conformidade com o Edital e seus Anexos. – participação exclusiva ME.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 10/09/2015, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240.

Além Paraíba, 09/09/2015.

FERNANDO LÚCIO F. DONZELES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:97B96D1F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO - 039/2015

PROCESSO Nº 112/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015, torna público **–** abertura às 16:00 horas do dia 29/09/2015 em sua sede. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual compra de oxigênio medicinal (m³), necessários para atender Sentença Judicial n° 0039363-58.2013, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (meses)**, em conformidade com este Edital e seus Anexos**. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 10/09/2015, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240.

Além Paraíba, 08/09/2015.

FERNANDO LÚCIO F. DONZELES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:4AA8DB4D

DEPARTAMENTO COMPRAS
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº008/2015

RESULTADO DO CERTAME
PROCESSO Nº106/2015 CONCORRÊNCIA Nº 008/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – torna público o resultado do PROCESSO Nº 083/2015 – CONCORRÊNCIA Nº 005/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos seguintes serviços: a) Coleta de resíduos sólidos domiciliares na área urbana do Município de Além Paraíba/MG e b) Destinação final em aterro sanitário licenciado, do total dos resíduos sólidos domiciliares coletados no Município de Além Paraíba/MG;
EMPRESA VENCEDORA:

COMPROMISSO AMBIENTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL LTDA - CNPJ:06.084.836/0001-06, que apresentou o valor unitário para a COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES de: R$180,79 (cento e oitenta reais e setenta e nove centavos); valor unitário DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO de: R$101,60 (cento e um reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$177.905,70 (cento e setenta e sete mil novecentos e cinco reais e setenta centavos)/ MÊS, e total geral R$2.134.868,40 (dois milhões cento e trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que os autos do processo administrativo relativo ao presente certame está com vista franqueada, diariamente, no horário 12:00 às 18:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Além Paraíba.
Certifico que nesta data foi dada publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Além Paraíba ao presente RESULTADO.

Além Paraíba, 04 de setembro de 2015.

MAGALI DE LIMA GOMIDE
CPL
Port.048/2015

Publicado por:
Magali de Lima Gomide
Código Identificador:8030E673

DEPARTAMENTO COMPRAS
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº033/2015

AVISO DA PREGOEIRA
RESULTADO DO CERTAME
PROCESSO Nº116/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba torna publico o resultado do Processo nº116/2015 – Pregão Presencial nº033/2015, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de projetos executivos de recuperação de erosão com execução de contenção**,** com fornecimento de mão de obra, levantamento topográficos equipamentos, utensílios e materiais, tudo por conta e responsabilidade da contratada, conforme quantitativos e especificações constantes do termo de referencia e planilha orçamentária em anexo, e elaboração de projetos de infraestrutura urbana e viária pavimentação e drenagem em diversas áreas do município.
EMPRESA VENCEDORA
A empresa **CONE PP CONSULTORIA LTDA – ME,CNPJ: 10.525.827/0001-72**, foi considerada vencedora do processo, apresentando o valor de R$1.240.000,00 (um milhão duzentos e quarenta mil reais).

Esta Pregoeira comunica aos interessados que os autos do processo administrativo relativo ao presente certame está com vista franqueada, diariamente, no horário 12:00 às 18:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Além Paraíba.
Certifico que nesta data foi dada publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Além Paraíba ao presente RESULTADO.

Além Paraíba, 09 de setembro de 2015.

MAGALI DE LIMA GOMIDE
Pregoeira

Publicado por:
Magali de Lima Gomide
Código Identificador:87B3DD4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PAL 088/2015 DL008/2015 CHAMADA PÚBLICA 02/2015

COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA

RESULTADO PAL 088/2015 DL008/2015 CHAMADA PÚBLICA 02/2015.

A PREFEITURA DE MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, COM FULCRO NO ART.24, IV DA LEI 8666/93. TORNA PÚBLICO O PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 088/2015 DL008/2015 MODALIDADE **CHAMADA PÚBLICA** Nº: 02/2015, OBJETO AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO PERÍODO DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2015. VENCEDORES:

ALUIZIO FÁBIO DA SILVA, (ITEM 01 – ABÓBORA 250 KG) COM O VALOR GLOBAL DE R$ 532,50 (QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
AILTON OLIVEIRA SANTOS, (ITEM 02- BANANA PRATA 500KG) COM O VALOR
GLOBAL DE R$ 1.470,00 (HUM MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS).
ALUIZIO FÁBIO DA SILVA, (ITEM 03 – BATATA DOCE 150 KG) COM O VALOR GLOBAL DE R$ 442,50 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
AILTON OLIVEIRA SANTOS (ITEM 04 – BETERRABA – 180KG) COM O VALOR GLOBAL DE R$ 509,40 (QUINHENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
AILTON OLIVEIRA SANTOS (ITEM 05 – CENOURA – 1000KG) COM O VALOR GLOBAL DE R$ 3.470,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS).
MARIA ILMA RAMALHO MOREIRA (ITEM 06 – CORANTE – 80KG) COM O VALOR GLOBAL DE R$ 1.087,20 (HUM MIL OITENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).
MARIA EMILIA DOS SANTOS SOUZA, (ITEM 07 – DOCE DE LEITE PASTOSO – 80 KG) COM O VALOR GLOBAL DE R$ 1.052,80 (HUM MIL CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
MARIA ILMA RAMALHO MOREIRA (ITEM 08 – DOCE LEITE TABLETE 200KG) COM O VALOR GLOBAL DE R$ 2.366,00 (DOIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS).
RACHIDE SOARES DOS SANTOS, (ITEM 09 – FARINHA DE MANDIOCA 250 KG) COM O VALOR GLOBAL DE R$ 1.250,00 (HUM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
PEDRO RODRIGUES DE SOUZA (ITEM 10 – FEIJÃO TIPO I 900KG) COM O VALOR GLOBAL DE R$ 4.095,00 (QUATRO MIL E NOVENTA E CINCO REAIS)
(ITEM 11 – GOMA 200KG) NÃO HOUVE OFERTA PARA O ITEM 11.
AILTON OLIVEIRA SANTOS, (ITEM 12 – MAMÃO 250 KG) COM O VALOR GLOBAL DE R$ 667,50 (SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
JOÃO RODRIGUES PEREIRA, (ITEM 13 – MANDIOCA 500 KG) COM O VALOR GLOBAL DE R$ 1.155,00 (HUM MIL CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS).
(ITEM 14 – MARACUJÁ 200 KG) NÃO HOUVE OFERTA PARA O ITEM 14
ALUIZIO FÁBIO DA SILVA (ITEM 15 – PIMENTÃO 50 KG) COM O VALOR GLOBAL DE R$ 191,00 (CENTO E NOVENTA E UM REAIS)
ODAIR JOSÉ RODRIGUES (ITEM 16 – POLPA DE FRUTA 600 KG) COM O VALOR GLOBAL DE R$ 7.098,00 (SETE MIL E NOVENTA E OITO REAIS).
ALUIZIO FÁBIO DA SILVA (ITEM 17 – REPOLHO 200 KG) COM O VALOR GLOBAL DE R$ 388,00 (TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS).
ALUIZIO FABIO DA SILVA, (ITEM 18 – TOMATE 800 KG) COM O VALOR GLOBAL DE R$ 3.432,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO
02.04.01.12.306.0036.2163.33.90.30.00 FICHA 203 FONTE 1.44.TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FNDE REFERENTE AO PNAE.

ARAÇUAÍ, 09 DE SETEMBRO DE 2015.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:BEA0BFEC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 095/2015 PP 068/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 095/2015 PP 068/2015. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. ABERTURA 23/09/2015 AS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (033)3731-2133. DAS 12:00 AS 18:00 HORAS. E-mail: compras@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:BC486E3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, torna pública que o processo licitatório nº 062/2015-Pregão Presencial nº 030/2015, será realizado no dia 23/09/2015 às 8hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico:
licitacao@argirita.mg.gov.br-

Argirita, 09 de setembro de 2014

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:D1B1512B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROC. 210

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Ratificação. Processo 0210/2015, Dispensa 0105/2015 – Empresas contratadas: **SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**. Valor: R$ 16.160,00. Embasamento legal Art 24, XIII da Lei 8.666/93. Ratificado em: 04/09/2015.

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:7FF9C916

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

BARÃO DO MONTE ALTO – O Prefeito Municipal torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 040/2015, PP: 030/2015 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para eventual contração de empresas para fornecimento de pé de moleque. Empresa: PEDREIRA SÃO GERALDO LTDA - EPP – CNPJ: 20.343.984/0001-10, Ata: 072/2015, com valor global de R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Vigência: 03/09/2015 a 02/09/2016.

Alexandre Pereira Moreira Neres.

03/09/2015.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:B924EAD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2015

Prefeitura Municipal de Belo Oriente. Estado de Minas Gerais. Resumo de Edital. Processo Licitatório Nº 066/2015. Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 029/2015. Objeto: Contratação de Clinica de Desintoxicação Química (internação compulsória), requerido Mateus Felipe Souza Teixeira – Mandado Judicial, Processo: 0017563-33.2015.8.13.0005 / 0005.15.001756-3, através da empresa *Instituto de Reabilitação Nova Vida Ltda*, inscrita no CNPJ sob nº 16.613.179/0001-92, ao preço total de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para o período de 06 (seis) meses.

Belo Oriente, MG, 09 de setembro de 2015.

WALISSON FERNANDES DE DEUS.
Presidente da CPL

Publicado por:
Luis Aparecido Gonçalves Costa
Código Identificador:8589FAA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
EDITAL 006/2015 CONSELHO TUTELAR 08/09/2015

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal n° 8.069/90 Lei Municipal n° 1.563/91
Boa Esperança – MG

EDITAL 06/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado provisório da prova de Conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e apresenta a lista oficial dos candidatos aprovados/ (classificados) e ausentes conforme relação abaixo:
/
Art. 1º. Os candidatos abaixo relacionados foram considerados aprovados (classificados), na prova realizada no dia 06 de setembro de 2015:

PROTO-COLO	NOME DO CANDIDATO	ACERTOS	NOTA
001	João Paulo Damasceno Silva	24	48
002	Mônica Marcela Neves	25	50
003	Cláudia Aparecida da Silva	26	52
004	Viviane Cristina Silva	24	48
005	Maria Conceição da Silveira Vilela	20	40
006	Éllen da Cruz Forzan Fagundes	26	52
007	Lucas Moscardini da Silva	26	52
008	Francielle do Carmo Silva	23	46
009	Enia Rangel Bertolino Rios	23	46
010	Lucinete Silva	22	44
011	Luciana Marques Silva Assis	19	38
012	Allysson Barbosa Reis	28	56
013	Washington Alves Oliveira	AUSENTE	
014	Rosiane Aparecida Bernardes da Silva	25	50
016	Jescika Siqueira	28	56
018	Paulo Henrique da Silva	25	50
019	Elisabete Alves Barbosa	22	44
020	Vita Maria da Silva	AUSENTE	
021	Nilza Maria de Oliveira Sousa	23	46
022	Darlene Aparecida Aureliano Silva	22	44
023	Miriam de Castro Fernandes	25	50
024	Janaina Aparecida de Sousa	26	52
025	Elisangela Tais Lemos	AUSENTE	

Art. 2º - Ficam desde já **CONVOCADOS** os candidatos acima relacionados, para a **Avaliação Psicológica,** sendo a **1ª etapa** no dia **10 de setembro** de 2015, das 08h30min ás 11h00min no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, a Rua Maria Amélia Leite Naves, nº 55 – Centro.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança - MG, 08 de setembro de 2015.

DÓGLIS ELIAS CRISPIM
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:E8C95631

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 101/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI ME. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGENS DE PNEUS, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 09/09/2015. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 62/2015.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:31597E63

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
ADENDO Nº 01 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTUROS DE VIGILÂNCIA DE LOCAIS PÚBLICOS DURANTE FESTIVIDADES E EVENTOS DIVERSOS.
O Município de Boa Esperança/MG, através do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 05/2015, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que, devido às impugnações ao edital de licitação, tendo sido necessário a suspensão do referido processo para análise jurídica, e, retornando nesta data o processo licitatório devidamente instruído através de Parecer Jurídico, apontando como improcedentes as impugnações interpostas, determinando ainda a manutenção do teor do edital publicado e notificação às impugnantes.
Sendo assim, reabre-se o prazo aos interessados para apresentação dos envelopes de propostas e documentos de habilitação, referente ao Pregão Presencial nº 25/2015, que tem por objeto o Registro de Preços para prestação de serviços futuros de vigilância de locais públicos durante festividades e eventos diversos**,** de acordo com as necessidades da Assessoria Especial de Gabinete para Eventos, conforme abaixo:
Entrega dos envelopes 01 – Proposta de Preços e 02 – Documentos de Habilitação: **30/09/2015 às 14h:00min.**

Boa Esperança/MG, 09 de setembro de 2015.

SERGIO CARLOS SILVA.
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:DE258A75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONITO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015.·

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG, Extrato de contrato – Processo Licitatório nº 006/2015 – Pregão Presencial nº 002/2015. O município de Bonito de Minas/MG torna público o extrato de contrato do Processo Licitatório nº 006/2015, celebrado com a empresa CELSO RICARDO RODRIGUES ARAUJO-ME, CNPJ nº 03.863.175/0001-10, Valor do contrato R$ 487.922,40 (Quatrocentos e oitenta e sete mil e novecentos e vinte e dois reis e quarenta centavos); HERMANO PEREIRA CARNEIRO, CNPJ nº 17.712.793/0001-74, valor do contrato R$ 155.064,00 (Cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos); JOSÉ MILTON ALVES DA LUZ, CNPJ nº 17.595.917/0001-89, valor do contrato R$ 127.159,20 (Cento e vinte e sete mil e cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos);ROBERTO BARBOSA CARNEIRO, CNPJ nº 17.594.030/0001-76, valor do contrato R$ 152.909,40 (Cento e cinquenta e dois mil e novecentos e nove reais e quarenta centavos); JOÃO ODAIR NUNES DE SOUZA, CNPJ nº 17.556.850/0001-73, valor do contrato R$ 224.181,30 (Duzentos e vinte e quatro mil e cento e oitenta e um reais e trinta centavos); PC BRITO TRANSPORTES, CNPJ nº 19.377.723/0001-32, valor do contrato R$ 141.750,00 (Cento e quarenta e um mil e setecentos e cinquenta reais);GILMAR BARBOSA DOS SANTOS, CNPJ nº 17.592.853/0001-62, valor do contrato R$218.295,00 (Duzentos e dezoito mil e duzentos e noventa e cinco reais); JOÃO HEBER NOGUEIRA, CNPJ nº 03.969.669/0001-84, valor do contrato R$ 197.908,20 (Cento e noventa e sete mil e novecentos e oito reais e vinte centavos); BRENDA CRISTINA EIRELI-ME, CNPJ nº 17.406.491/0001-78, valor do contrato R$188.937,00 (Cento e oitenta e oito mil e novecentos e trinta e sete reais); TRANSPORTES TORRES E MOTA LTDA, CNPJ nº 10.714.718/0001-01, valor do contrato R$74.995,20 (Setenta e quatro mil e novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos); LEODILSON DA SILVA NUNES-ME, CNPJ nº 17.357.664/0001-05, valor do contrato R$52.920,00 (Cinquenta e dois mil e novecentos e vinte reais); S.B. OLIVEIRA TRANSPORTES, CNPJ nº 17.569.721/0001-10, valor do contrato R$178.535,70 (Cento e setenta e oito mil e quinhentos e trinta e cinco reais e setenta centavos); PAULO BARBOSA CARNEIRO, sob CNPJ nº 17.594.030/0001-76, valor do contrato R$ 344.463,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e três reais), Objeto: "contratação de pessoa jurídica para transporte de passageiros, em serviços de transporte de escolares da educação básica da rede pública municipal e estadual de ensino fundamental e médio". Valor Global: R$ 2.545.040,00 (Dois Milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, quarenta reais e quarenta centavos), Vigência: 03/02/2015 a 31/12/2015, considerando que a publicação constou somente no quadro de aviso.

Bonito de Minas/MG, 09/09/2015.

RODRIGO PINTO DOS REIS.
Pregoeiro Oficial.
•·

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:819C1755

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

.

O MUNICIPIO DE BONITO DE MINAS/MG - Pregão Presencial nº 041/2015 - Processo nº 078/2015. O município de Bonito de Minas/MG torna público ERRATA ao pregão nº 041/2015, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças e materiais para manutenção dos equipamentos odontológicos. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: 21/09/2015 às 09:00 horas. Onde-se lê 21/09/2015 as 09:00 hs; Leia-se 22/09/2015 as 9:00hs. Maiores informações pelo telefone (038) 3625-6104.

Bonito de Minas/MG, 09.09.2015.

RODRIGO PINTO DOS REIS.
Pregoeiro Oficial.
• ·

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:C1671388

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

· **O MUNICÍPIO DE BONITO DE MINAS/MG** - Pregão Presencial nº 042/2015 - Processo nº 079/2015. O município de Bonito de Minas/MG torna público ERRATA ao pregão nº 042/2015, Objeto: Prestação de serviços técnicos para procedimento de manutenção dos equipamentos odontológicos. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: 21/09/2015 às 11:00 horas. Onde-se lê 21/09/2015 às 11:00 horas; Leia-se 22/09/2015 as 11hs. Maiores informações pelo telefone (038) 3625-6104.

Bonito de Minas/MG, 09.09.2015.

RODRIGO PINTO DOS REIS.
Pregoeiro Oficial.
• ·

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:14082FC2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 - PROCESSO Nº 078/2015

O MUNICÍPIO DE BONITO DE MINAS/MG, Aviso de licitação - Pregão Presencial nº 041/2015 - Processo nº 078/2015. O município de Bonito de Minas/MG torna público a realização do pregão nº 041/2015, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças e materiais para manutenção dos equipamentos odontológicos. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: 22/09/2015 às 09:00 horas. Maiores informações pelo telefone (038) 3625-6104.

Bonito de Minas/MG, 09.09.2015.

RODRIGO PINTO DOS REIS
Pregoeiro Oficial.
•

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:1907F2D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015 - PROCESSO Nº 079/2015

O MUNICÍPIO DE BONITO DE MINAS/MG, Aviso de licitação - Pregão Presencial nº 042/2015 - Processo nº 079/2015. O município de Bonito de Minas/MG torna público a realização do pregão nº 042/2015, Objeto: Prestação de serviços técnicos para procedimento de manutenção dos equipamentos odontológicos. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: 22/09/2015 às 11:00 horas. Maiores informações pelo telefone (038) 3625-6104.

Bonito de Minas/MG, 09.09.2015.

RODRIGO PINTO DOS REIS
Pregoeiro Oficial.
•·

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:0EA59354

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL 38_2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão nº 38/2015, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 23 de setembro de 2015, a partir das 08h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço por item" cujo objeto é a Contratação de empresa fornecimento de medicamentos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – compras@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 09 de setembro de 2015,

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 002/2015.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:E64AE415

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 026/2015

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 026/2015. Processo nº 033/2015. Registro de Preços nº 007/2015. EXCLUSIVA ME/EPP. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Abertura dia: 23/09/2015 às 10h00min. O Edital encontra-se disponível para download no site www.braunas.mg.gov.br/Licitacoes ou poderá ser retirado na Divisão de Material, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas.

Braúnas/MG, 09 de setembro de 2015.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:8197B356

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2015

Processo Administrativo Licitatório n° 063/2015
Modalidade: Pregão n° 042/2015
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESA VENCEDORA (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES anexado no processo):

ALVIM TRANSPORTES LTDA – ME – CNPJ: 22.708.594/0001-22 - A licitante foi vencedora dos itens: **01, 02 e 03**, no valor total de R$ **85.326,80** (Oitenta e cinco mil e trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

Valor Total do Processo: R$ **85.326,80** (Oitenta e cinco mil e trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

Objeto: Contratação de prestação de serviços de transporte escolar para as linhas 7, 8 e 14 destinados ao atendimento de **Secretaria Municipal da Educação.**

Data da Adjudicação: 27/08/2015.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:0E08AAD1

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 063/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2015

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 063/2015** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2015** cujo objeto é **a contratação de prestação de serviços de transporte escolar para as linhas 7, 8 e 14**, conforme discriminação:

Homologo os itens: **01, 02 e 03**, no valor total de R$ **85.326,80** (Oitenta e cinco mil e trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), a empresa **ALVIM TRANSPORTES LTDA – ME – CNPJ: 22.708.594/0001-22**;

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal da Educação** para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande, 31 de agosto de 2015.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:8CEBB1A2

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS /2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 063/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2015
CONTRATADA: ALVIM TRANSPORTES LTDA – ME – CNPJ: 22.708.594/0001-22
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ **85.326,80** (Oitenta e cinco mil e trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).
Objeto: Contratação de prestação de serviços de transporte escolar para as linhas 7, 8 e 14 destinados ao atendimento de **Secretaria Municipal da Educação.**
Vigência: 4 (quatro) meses.
Data da Assinatura do Contrato: 1º/09/2015

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:940D9945

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42. Torna público o Extrato de Contrato nº 00148/2015 - Processo nº 00052/2015 - Pregão nº 00036/2015. Contratada: SS Mecânica dos Solos Ltda ME, CNPJ/CPF 21.506.198/0001-50, situada na Rua Ovídio Rossignoli, nº 78, Bairro: Alta Villa, município de Varginha/MG, CEP: 37033-015, com o valor de R$**33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais)**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA**

SERVIÇO DE SONDAGEM DE SOLO À PERCUSSÃO. Reduzidos: 177**.** Vigência: 28/08/2015 a 31/12/2015.

Campanha/MG, 09/09/2015.

DANYA OLIVEIRA SILVADO
Presidente da CPL

Publicado por:
Danya Oliveira Silvado
Código Identificador:3077EAC7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA/MG** - CNPJ Nº 18.712.174/0001-42, torna público o Extrato de Homologação do Processo nº 00052/2015 - Pregão nº 00036/2015. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE SONDAGEM À PERCUSSÃO de acordo com o edital e seus anexos. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado parecer da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente Licitação - **Pregão Nº 00036/2015**,a licitante SS MECANICA DOS SOLOS LTDA ME, CNPJ/CPF 21.506.198/0001-50, situada na RUA OVIDIO ROSSIGNOLI, 78, BAIRRO: ALTA VILLA, VARGINHA/MG, CEP: 37033-015 com o valor total de R$ 33.600,00 (Trinta e Tres Mil Seiscentos Reais) vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 25 de agosto de 2015.
Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 09 de setembro de 2015.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danya Oliveira Silvado
Código Identificador:27C9D380

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ART. 48, I, LC 123/06) – PREGÃO PRESENCIAL 046/015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório 055/015 - Pregão Presencial 046/015 – Registro de Preços SRP 032/015, que tem por finalidade o registro de preços de peças e componentes de reposição, usados em equipamentos pesados das linhas Hubber Warco, Case, Caterpillar, Randon, Massey Ferguson e Fiat Allis/ New Roland. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão pública: 22/09/2015 às 13h. Telefone de contato: (035) 3743-3067. Retirada edital:
www.campestre.mg.gov.br

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:23F8B388

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 099/2015
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2015
A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG – torna público A RETIFICAÇÃO do Processo Licitatório nº 099/2015 Pregão Presencial Por Registro de Preços n.º 047/2015. No subitem 4.4 (Habilitação/Regularidade Técnica) Onde se lê: **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA OU DO O CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA EM VIGOR E INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA**. Leia-se: **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA, DO CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA, OU DO CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA EM VIGOR E INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA**. O Credenciamento continua sendo às 09 h 00min do dia 15/09/2015. Abertura da sessão às 09 h 15min, do dia 15/09/2015. Informações: na internet, no site
www.capitaoeneas.mg.gov.br,
e-mail: licitação.capitaoeneas@hotmail.com.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:BCD04151

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRC. 043/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº003/2014
CONTRATO Nº131/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal De Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais e a Empresa **MIDIA COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA - ME, CNPJ n° 04.225.482/0001-39** cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA E DEMAIS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING, COMPREENDENDO ESTUDO, CRIAÇÃO, CONCEPÇÃO, EXECUÇÃO, SUPERVISÃO EXTERNA E DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS E PEÇAS PUBLICITÁRIAS AOS VEICULOS E MEIOS DE DIVULGAÇÃO DE PROPAGANDAS E CAMPANHAS INSTITUCIONAIS; DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES PROMOCIONAIS, ELABORAÇÃO DE MARCAS, PESQUISAS, EXPRESSÕES DE PROPAGANDA, COMUNICAÇÃO E MARKETING DIGITAL E OUTROS ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL**. PRIMEIRO TERMO ADITIVO: Fica prorrogada a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com a lei nº 8.666/93. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3235-1001 ou pelo e-mail:
licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

WANDERLEY SILVA ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wanderley Silva Alves
Código Identificador:8C8A0594

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 02/2015

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 2/2015

O Município de Capitão Enéas – MG, através de seu Prefeito Municipal, torna públicas as seguintes retificações do Edital do concurso público para provimento de cargos efetivos:

1. Subitens 2.4.5 e 7.1.1 do Edital: a data do resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição fica alterada para 11/9/2015. Subitem 8.5.1: o prazo para recursos fica alterado para 14 a 16/9/2015. Subitens 7.1.2 e 8.5.1.1: a data do resultado do pedido de isenção, após recursos, fica alterada para 23/9/2015. Subitem 2.4.7: a data de pagamento da taxa de inscrição fica alterada para 25/9/2015.

Capitão Enéas – MG, 8 de Setembro de 2015.

CÉSAR EMÍLIO LOPES OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Silva Alves
Código Identificador:6432B768

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ARP Nº 087/2015

Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora: Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda. Objeto: aquisição de materiais odontológicos em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 028/2015, Processo nº 233/2015. Valor estimado: R$20.784,43. Vigência: 02/09/2015 a 02/09/2016. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, que regulamenta Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Decreto Municipal nº 1.714/2012.

Catas Altas, 09 de setembro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:4757D265

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ARP Nº 088/2015

Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora: Dental Tupis Comercial Ltda.-ME. Objeto: aquisição de materiais odontológicos em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 028/2015, Processo nº 233/2015. Valor estimado: R$606,00. Vigência: 02/09/2015 a 02/09/2016. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, que regulamenta Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Decreto Municipal nº 1.714/2012.

Catas Altas, 09 de setembro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:E2DAF64E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ARP Nº 089/2015

Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora: Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda. Objeto: aquisição de materiais odontológicos em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 028/2015, Processo nº 233/2015. Valor estimado: R$6.155,49. Vigência: 02/09/2015 a 02/09/2016. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, que regulamenta Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Decreto Municipal nº 1.714/2012.

Catas Altas, 09 de setembro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:034B7C89

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ARP Nº 090/2015

Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora: Emigê Materiais Odontológicos Ltda. Objeto: aquisição de materiais odontológicos em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 028/2015, Processo nº 233/2015. Valor estimado: R$3.922,13. Vigência: 02/09/2015 a 02/09/2016. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, que regulamenta Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Decreto Municipal nº 1.714/2012.

Catas Altas, 09 de setembro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:D43E3D80

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ARP Nº 091/2015

Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora: Equipar Médico Hospitalar Ltda. Objeto: aquisição de materiais odontológicos em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 028/2015, Processo nº 233/2015. Valor estimado: R$1.509,60. Vigência: 02/09/2015 a 02/09/2016. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, que regulamenta Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Decreto Municipal nº 1.714/2012.

Catas Altas, 09 de setembro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:D195934C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ARP Nº 092/2015

Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora: Allysson Dornellas Caldeira-ME**.** Objeto: aquisição de materiais para a construção de passarelas em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 034/2015, Processo nº 286/2015. Valor estimado: R$3.331,75. Vigência: 03/09/2015 a 03/09/2016. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, que regulamenta Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Decreto Municipal nº 1.714/2012.

Catas Altas, 09 de setembro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:11327661

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ARP Nº 093/2015

Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora: Karaíba Materiais de Construções Ltda.-EPP**.** Objeto: aquisição de materiais para a construção de passarelas em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 034/2015, Processo nº 286/2015. Valor estimado: R$24.430,00. Vigência: 03/09/2015 a 03/09/2016. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, que regulamenta Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Decreto Municipal nº 1.714/2012.

Catas Altas, 09 de setembro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:A43A494B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N°2673/2015

Sistema Integrado de Informações Municipais
DECRETO Nº 02673/2015

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 44, ambos da Lei Municipal nº 437 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R$ 13.800,00 (treze mil oitocentos reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.03.12.361.3003.2.049 - Transportando o aluno do Ensino Tecnico/Superior		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	114	6.800,00
02.05.10.301.5002.2.018 - Gestao do Atendimento da Atencao Basica		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	204	2.000,00
02.09.08.122.9002.2.089 - Gestao do Centro Social		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	404	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		13.800,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.03.12.361.3003.2.049 - Transportando o aluno do Ensino Tecnico/Superior		
339030 - Material de Consumo	112	6.800,00
02.05.10.301.5002.2.018 - Gestao do Atendimento da Atencao Basica		
339030 - Material de Consumo	200	2.000,00
02.09.08.122.9002.2.089 - Gestao do Centro Social		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	398	5.000,00
TOTAL DE RECURSOS		13.800,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 04 de setembro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:39BD949E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N°2674/2015

Sistema Integrado de Informações Municipais

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 473/2015 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.06.17.512.6002.2.073 - Limpeza Publica, Coleta e Reciclagem do lixo Urban		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	287	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		5.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.06.15.451.6003.3.046 - Elaboracao Plano de Mobilidade Urbana		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	271	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		5.000,00
TOTAL DE RECURSOS		5.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 04 de setembro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:372E2528

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N°2672/2015

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Nº 489/2015, que criou o Conselho Municipal de Turismo, **DECRETA:**

Art. 1º- Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR:

I - Um representante da Secretaria Municipal de Turismo;
a) Titular: Silvia da Cunha Braga
b) Suplente: Aline Martins Duarte

II - Um representante da Secretaria Municipal de Esporte;
a) Titular: Luís Carlos Lopes
b) Suplente: Elisangela Maria Oliveira de Morais

III - Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
a) Titular: Robson Estaniel Barbosa
b) Suplente: Geralda Cristina Inez

IV - Um representante da Casa do Empreendedor, Agente de Desenvolvimento ou COMIMPE;
a) Titular: Ednalva Eucilene Silva – Agente de Desenvolvimento
b) Suplente: Não houve indicação

V - Um representante das pousadas;
a) Titular: Marcos Lamego de Carvalho – Pousada da Terra Mineira Empreendimento Turísticos LTDA
b) Suplente: Djair Algberto Batista de Oliveira - Pousada Solar dos Guarás

VI - Um representante de restaurantes, bares e similares;
a) Titular: Vinícius Dutra – Cervejaria La Violla Brasserie
b) Suplente: Joélito Araújo – Pizzaria Estrada Real

VII - Dois representantes de entidades da sociedade civil;
a) Titular: Vanda Lúcia Gomes - Associação de Produtores de Vinho, Agricultura Familiar e Outros Produtos Artesanais (APROVART)
b) Suplente: Pâmela Cristina dos Santos Gomes - Associação dos Produtores de Vinho, Agricultura Familiar e Outros artesanais (APROVART)
c) Titular: Allaoua Saadi - Associação Empresarial do Turismo da Serra do Caraça (ASSETUR**)**
d) Suplente: Romero Marquês Costa - Associação Empresarial do Turismo da Serra do Caraça (ASSETUR**)**

VIII - Um representante da Comissão de Turismo da Câmara Municipal;
a) Titular: Patrícia Maria de Freitas Gonçalves
b) Suplente: Vanderli Pereira

IX - Um representante de unidade de conservação ambiental do município de Catas Altas;
a) Titular: Padre Luís Carlos do Valle Fundão - Reserva Particular do Patrimônio Natural da Serra do Caraça – RPPN do Caraça
b) Suplente: Aline Cristina Abreu – Reserva Particular do Patrimônio Natural da Serra do Caraça – RPPN do Caraça

X - Dois representantes de redes, grupos ou movimentos regionais de turismo;
a) Titular: Márcia Aparecida Martins – Associação do Circuito Turístico do Ouro
b) Suplente: Isabella Ricci - Associação do Circuito Turístico do Ouro
c) Titular: Fernando Lúcio de Almeida – Turismo e Cultura LTDA
d) Suplente: Geralda Imaculada Ferreira - Turismo e Cultura LTDA

XI - Um representante da Secretaria de Administração e Fazenda.
a) Titular: Aparecida Graciana de Souza
b) Suplente: Felipe Fernandes Guerra

Art. 2º- O mandato dos conselheiros será de três anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 3º - Os membros do conselho não serão remunerados, a atividade é considerada um serviço público relevante.

Art. 4º - O COMTUR fica assim organizado:
I - Plenário;
II - Diretoria;
III - Comissões.

Art. 5º - A Diretoria do COMTUR será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, eleitos por seus conselheiros.

Art. 6º - O detalhamento da organização do COMTUR será objeto do respectivo Regimento Interno, elaborado pelos seus conselheiros e aprovado por Resolução.

Art. 7º - O Conselho reunir-se-á, com maioria simples, ordinariamente uma vez por mês, ou extraordinariamente sempre que convocado pelo Presidente, ou por solicitação de um terço de seus membros por motivo relevante.

Art. 8º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 04 de setembro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:1504DD90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO 022

Processo Licitatório nº076/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2015

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico" a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2015, com base no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação das empresas: CANASSA & VALENTE LTDA ME E JANDER CARLOS SANTANA, para prestação de serviços em assistência técnica de manutenção e reparo nos equipamentos de informática, com valor total de R$ 6.305,00(seis mil trezentos e cinco reais). Os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e RH.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 09 de setembro de 2.015.

VERA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:5EFCB6C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 007

EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇOS N. º 007/2015.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designado através da Portaria nº 3371/15, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A**

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E INFRAESTRUTURA DE VIAS PUBLICAS NO DISTRITO DE JUBAÍ, CONFORME PLANILHAS E ETAPAS DO PROJETO DE ENGENHARIA 013/2015, CONVÊNIO Nº508/2014, COM INTERFERÊNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:
- Até às 12:45 horas do dia 28 de SETEMBRO de 2015.

HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:
13:00 horas do mesmo dia e no mesmo local.
Valor de referência da licitação: R$ 111.200,00 (cento e onze mil e duzentos reais).

Local para aquisição do edital, a partir de 10/09/2015. Local da entrega dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços e julgamento da referida licitação: Departamento de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Cel. Tancredo França, 181, nesta cidade. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (0xx34)-3353 - 1227 - fac-símile: (0xx34) 3353 - 1228

Conquista/MG, 09 de SETEMBRO de 2015.

IARA MARIA RIBEIRO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:7DCF8A2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL PACHECO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Termo de Aditamento nº01 ao contrato administrativo nº 088/2014
Contratante: Município de Coronel Pacheco-MG
Contratado: CONSTRUTORA SHAMMAH LTDA ME
CNPJ Nº 18.324.952/0001-26
Objeto: Contratação de Empresa para **construção de escada de acesso em área de 700,12 m², na Rua Constantino Pinto, bairro Santa Rita; execução de 1.718,06 m² em alvenaria poliédrica, nas ruas José Pilate e Melquíades Marques de Oliveira, bairro Vila Nossa Senhora Aparecida; ampliação de 17,06 m² e reforma do calçadão, na Rua Oscar Vidal, centro, Coronel Pacheco/MG**
Da Vigência: De 03 de Setembro de 2015 a 03 de Junho de 2016

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:D3B92088

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS

Prefeitura Municipal de Cristália/MG-Os Contratos abaixo indicados terão suas quantidades reduzidas em um percentual de 15%(quinze por cento) nos termos do Decreto Municipal 018/2015 e §1° do artigo 65 da Lei 8.666/93-CTRs 124/2014, 166/2014, 018/2015, 044/2015, 074/2015, 088/2015, 097/2015, 100/2015, 101/2015, 073/2013, 024/2014, 068/2013, 067/2013, 066/2013, 084/2013, 099/2013, 124/2013, 076/2014, 084/2014, 027/2014, 155/2014, 012/2014, 013/2014, 014/2014, 015/2014, 016/2014, 007/2015.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:E79F350B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE RATEIO 104/2015

CONTRATO DE RATEIO Nº 104/2015
Prefeitura Municipal de Cristalia/MG-Contrato de Rateio, referente manutenção do sistema de iluminação publica – Contrato nº 104/2015-Signatários: Eduardo Medeiros Cabral(Prefeito) e Cesar Emilio Lopes Oliveira(Presidente)P/ Consorcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS-Valor de R$750,00-veigencia 12 meses-§1º,inc.III, art.2º, Lei 11.107/05 e Dec. Federal 6.017/07.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:D3FFB92B

DPTO JURÍDICO
PORTARIA DE Nº. 007

PORTARIA DE Nº. 007, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

> "Nomeia membros à composição da CPL - Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2015, no âmbito do Executivo Municipal."

O Prefeito Municipal de Cristália – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial o que lhe confere o art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR à composição da CPL /2015 - Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2015, no âmbito do Executivo Municipal, os seguintes servidores:

1. Presidente – OSIENE ROCHA GOMES, inscrita no CPF sob o nº. 104.694.056-27;

2. Secretária – ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS CARDOSO, inscrita no CPF sob o nº. 082.159.426-52;

3. Membro – ALEX SANDRO CALDEIRA SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 246.081.588-30;

4. Suplente – RAFAEL MÁXIMO DA FONSECA, inscrito no CPF sob o nº. 069.587.876-09.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias, em especial, a Portaria nº. 001/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor imediatamente.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Cristália – MG, 12 de agosto de 2015.

EDUARDO MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juscilene Ferreira Batista
Código Identificador:7965CCE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRUZILIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 00055/2015

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA – MG, torna público a realização do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00168/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00055/2015.

Constitui objeto da licitação, o registro de preços de **pneus ressolados**, **câmaras de ar, protetores para câmaras de ar e pneus novos, devidamente certificados pelo INMETRO** com o máximo de 1 (um) ano de fabricação à data do fornecimento com entrega parcelada.
O credenciamento dos licitantes e abertura da sessão oficial do pregão presencial: 25/09/2015 às 08:00 horas.
O Edital está disponível no setor de licitação supra citado, mais esclarecimentos pelo telefone 35-3346-1250 ramal 215 com Angela Ap. Carvalho Santos pelo email: licitacao@cruzilia.mg.gov.br ou site www.cruzilia.mg.gov.br

Publicado por:
Angela Aparecida Carvalho Santos
Código Identificador:CFD51B6B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 00056/2015

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA – MG, torna público a realização do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00170/2015 PREGÃO Nº 00056/2015. Contratação de empresa especializada para o registro de preços de materiais de laboratório para feitio e laudos de análises clínicas na Policlínica Municipal. Em atendimento a Secretaria Municipal da saúde.
Os interessados deverão se apresentar com os devidos documentos mencionados no edital, na Prefeitura Municipal de Cruzília, na sala de Departamento de Licitação. A abertura da sessão oficial será dia 28/09/2015 às 08:00 horas.
O Edital está disponível no setor de licitação podendo ser solicitado pelo E-mail licitacao@cruzilia.mg.gov.br ou pelo site www.cruzilia.mg.gov.br e mais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone 35-3346-1250 ramal 215 com Angela Ap. Carvalho Santos.

Publicado por:
Angela Aparecida Carvalho Santos
Código Identificador:FB3BA86C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.906, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

NOMEIA ANA FLÁVIA FERREIRA DORNAS EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 165, da Secretaria Municipal de Saúde e Ofício nº 326/2015 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, pelo período de 10 de setembro de 2015 a 21 de dezembro de 2015, Ana Flávia Ferreira Dornas, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 013.484.356-82, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor III, Setor de Saúde do trabalhador, Classe Grupo de Chefia, Código AC-14, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores, em substituição à licença maternidade de Daiana Malheiros Marques.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 08 de setembro de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:22167930

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº. 076/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014

CONTRATO Nº. 076/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014 – Objeto: Fornecimento de refeições acondicionadas em embalagem tipo marmitex**,** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Prazo de vigência: do dia **10/09/2015** até o dia **31/12/2015**. Dotações Orçamentárias:
02.09.02.10.302.1005.2122.3.3.90.30.00.1.49.00-737-
02.09.02.10.305.1001.2126.3.3.90.30.00.1.50.00-779.
Valor: R$ 16.478,00. Data: 01/09/2015. **Parte: R CARDOSO - EPP. – CNPJ: 07.206.497/0001-48.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:0A11776E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.943, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS) ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA E ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.841, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013, QUE INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CURVELO PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir, por Decreto, o crédito adicional especial no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) às dotações do orçamento municipal de 2015, aprovado pela Lei Municipal nº 2.898, de 24 de dezembro de 2014.

02	Executivo	
02.05	Secretaria Mun. Administ., Políticas Sociais e Desenv. Sustentável	
02.05.01	Secretaria Mun. Administ., Políticas Sociais e Desenv. Sustentável	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0408	Melhoria da Gestão Pública	
04.122.0408.2243	Manutenção Atividades do CIMEV - Contrato de Rateio	
3.1.71.70.00	Rateio para participação em Consórcio Público	
	1.00.00 – Recursos Ordinários	R$ 2.584,00
3.1.71.70.00	Rateio para participação em Consórcio Público	
	1.00.00 – Recursos Ordinários	R$ 2.625,00
4.4.71.70.00	Rateio para participação em Consórcio Público	
	1.00.00 – Recursos Ordinários	R$ 291,00

Art. 2° Como recurso para abertura do crédito autorizado no artigo 1° será utilizado, nos termos do § 1°, inciso III, do artigo 43, da Lei 4.320/64, a anulação da seguinte classificação orçamentária, constante na Lei n° 2.898, de 24 de dezembro de 2014:

02	Executivo	
02.05	Secretaria Mun. Administ., Políticas Sociais e Desenv. Sustentável	
02.05.07	Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável	
04	Administração	

04.122	Administração Geral	
04.122.0408	Melhoria da Gestão Pública	
04.122.0408.2026	Manutenção de Convênios com outras esferas de governo	
3.3.30.41.00-294	Contribuições	
	1.00.00 – Recursos Ordinários	R$ 5.500,00

Art. 3º Fica incluído na Lei Municipal nº 2.841, de 21 de novembro de 2013, que institui o Plano Plurianual do Município de Curvelo para o período de 2014 a 2017, nas ações do Poder Executivo, a Ação 2243 – Manutenção Atividades do CIMEV - Contrato de Rateio nos exercícios de 2014 a 2017.
Parágrafo único. A Ação 2243 – Manutenção Atividades do CIMEV - Contrato de Rateio constará no rol de ações do Programa 0408 – Melhoria da Gestão Pública.

Art. 4° A ação acrescida à Lei nº 2.841, de 21 de novembro de 2013, constante do art. 3°, vigorará a partir da Lei Orçamentária Anual de 2015, e tem como motivação a Lei Municipal n° 2.538/2014, que trata da ratificação do Protocolo de Intenções para participação no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Médio Rio das Velhas - CIMEV.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo/MG, 03 de setembro de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F9386C49

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.944, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

REFERENDA O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.600, DE 13 DE AGOSTO DE 2015, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O "INSTITUTO SÃO FRANCISCO DE INCLUSÃO SOCIAL – INCLUIR", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica referendado o Decreto Municipal nº 2.600, de 13 de agosto de 2015, que declarou de utilidade pública o "Instituto São Francisco de Inclusão Social - INCLUIR", pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com duração por prazo indeterminado, com sede à Rua Medina, s/nº, Bairro Vale dos Pinheiros, Curvelo – MG, inscrito no CNPJ sob nº 21.119.747/0001-33, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob nº 7.831, fls. 130/135 do Livro A nº 31, de 16 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo/MG, 03 de setembro de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:6D5055E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - COMUNICADO DE SUSPENSÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2015

Objeto: Registro de preços para fornecimento de gênero nutricional, proveniente de ordem judicial e ação civil pública, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses. Tendo em vista impugnações apresentadas, referentes ao Edital em epígrafe, fica suspensa a sessão marcada para o dia 10/9/2015, às 9 horas, até julgamento das referidas impugnações.

Curvelo, 9/9/15.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:648974B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LEILÃO
A Prefeita do Município de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93, parecer favorável da Assessoria Jurídica deste Município e decisão da Comissão de Leilão, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 042/2015, Modalidade Leilão 02/2015, conforme segue:

HOMOLOGO o Processo n.º 042/2015 – Leilão 002/2015, nos termos da Lei 8666/93, tendo em vista o parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitações, para concessão de espaços públicos para comercialização de produtos diversos na XXVI Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro do Município, a realizar-se nos dias 04, 05 e 06 de setembro de 2015.
Valor total arrecadado R$ 30.620,00 (trinta mil seiscentos e vinte reais).
Dara da Homologação: 01/09/2015

Desterro do Melo, 01 de setembro de 2015.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:32FDDC94

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
DECRETO 021/2015

"TRANSFERE, EM CARÁTER PROVISÓRIO E TEMPORÁRIO, OS ATENDIMENTOS DE AMBULATÓRIO E ENFERMARIA DO POSTO DE SAÚDE FARMACÊUTICO ANTÔNIO TAFURI PARA A UNIDADE DA CRECHE MUNICIPAL".

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas por lei, e em especial a contida no inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que o Posto de Saúde "Farmacêutico Antônio Tafuri" irá passar por processo de reforma e restauração, visando um melhor atendimento e melhores instalações aos pacientes;

Considerando que as reformas a serem realizadas naquela Unidade Hospitalar impossibilita que os atendimentos de ambulatório e enfermaria possam ser realizados nesta unidade, enquanto o período de reforma, como forma de preservar a própria integridade física e emocional dos próprios pacientes;

Considerando que o Município dispõe do Prédio da Creche, que foi construído recentemente, não estando ainda em funcionamento, mas que possui condições de abrigar provisoriamente o atendimento de ambulatório e enfermaria do Posto de Saúde;

Considerando que o Município não dispõe de outro prédio como a estrutura física desta Creche Municipal, que possa atender satisfatoriamente como ambulatório e enfermaria;
Considerando que a estrutura física da Creche Municipal atende satisfatoriamente as necessidades de atendimento de ambulatório e enfermaria, sem qualquer prejuízo no atendimento à população;

Considerando que o serviço de saúde é um serviço público essencial e inadiável, que não pode ser suspenso;

Considerando, por fim, o princípio da indisponibilidade dos serviços públicos essenciais, **decreta:**

Art.1º. Fica transferido, em caráter temporário e transitório, para a Creche Municipal, pelo prazo de 50 (cinquenta) dias, os serviços de atendimento de ambulatório e enfermaria do Posto de Saúde "Farmacêutico Antônio Tafuri".

Art.2º. Os serviços administrativos continuarão a ser realizados no Posto de Saúde "Farmacêutico Antônio Tafuri".

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 08 de setembro de 2015.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:5FA8140A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0268, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015

CONFERE NOVA REGULAMENTAÇÃO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME, INSTITUIDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 24, DE 24 DE SETEMBRO DE 1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES, COM FUNDAMENTO NO INCISO III DO ART. 80 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 24, DE 24 DE SETEMBRO DE 1997, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E
Considerando as razões motivadoras constantes do Memorando nº 800/2015 da Secretaria Municipal da Educação, em anexo, parte integrante deste Decreto,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Educação – CME, instituído pela Lei Complementar nº 24, de 24 de setembro de 1997, passa a ser regulamentado de acordo com as disposições deste Decreto.

CAPÍTULO I
OBJETIVO E COMPETÊNCIAS

Art. 2º. O Conselho Municipal de Educação – CME – é órgão colegiado, vinculado à Secretaria Municipal da Educação, possui competência normativa, deliberativa, mobilizadora, fiscalizadora, consultiva, propositiva e de acompanhamento e controle social do financiamento da educação, devendo promover a participação da sociedade civil na fiscalização da aplicação legal e efetiva dos recursos públicos, na construção de diretrizes educacionais e na discussão para definição de políticas educacionais.

Art. 3º. São competências do Conselho Municipal de Educação – CME, dentre outras afins:

I - planejar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a distribuição dos recursos destinados à educação;
II - aprovar as diretrizes da Política Municipal de Educação, por proposta do Secretário Municipal de Educação, adequando as orientações e diretrizes superiores às necessidades e condições do município;
III - manifestar-se sobre o regimento das escolas, o Estatuto do Magistério e suas alterações, e do regimento interno dos Conselhos de Escolas;
IV - integrar e avaliar o trabalho das escolas estaduais, municipais e particulares;
V - elaborar o regimento interno, que será aprovado por decreto do Executivo Municipal;
VI - manifestar-se sobre o Relatório Anual da Secretaria Municipal da Educação e discutir e aprovar o Plano Municipal de Educação;
VII - manifestar-se sobre a localização de novas unidades escolares;
VIII - conhecer o levantamento anual da população em idade escolar e das alternativas de seu atendimento legal;
IX - manifestar-se sobre outras atribuições que venham, eventualmente, a ser delegadas pelo Conselho Estadual de Educação.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 4º. O Conselho Municipal de Educação – CME, de composição paritária, será integrado por 11 (onze) membros e seus respectivos suplentes, representantes do Poder Público Municipal, dos usuários e profissionais da educação, incluído neste cômputo o Secretário Municipal da Educação, membro nato e presidente do Conselho, conforme disposto na Lei Complementar nº 24, de 24 de setembro de 1997, assim definidos:

I - Representantes do Poder Público Municipal e de Profissionais da Educação:
Um representante de professores da rede municipal de ensino;
Um representante da Superintendência Regional de Ensino de Diamantina;
um representante do Conselho Tutelar;
dois representantes do Poder Executivo Municipal, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

II – Representantes de Entidades de Classes dos Usuários da Educação:
Dois representantes de pais de alunos da rede municipal de ensino;
um representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
Um representante da Sociedade Protetora da Infância;
Um representante de profissionais da educação básica das escolas particulares.

§ 1º. O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 2º. Os membros do Conselho escolhidos pelas entidades serão nomeados pelo Prefeito Municipal.

§ 3º. Os representantes do Poder Público Municipal serão indicados pelo Secretário Municipal da Educação e nomeados pelo Prefeito Municipal.

CAPÍTULO III
DA PRESIDÊNCIA, VICE-PRESIDÊNCIA E DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO

Art. 5º. A Presidência do Conselho Municipal de Educação – CME – é exercida pelo Secretário Municipal da Educação, assistido pelo Vice-Presidente e auxiliado pela Secretaria Executiva.
§1º. O Presidente é autoridade superior em matéria administrativa na área de sua competência e responsável pelo cumprimento das decisões do Colegiado.
§2º. No impedimento do Presidente a presidência é exercida pelo Vice-Presidente do Conselho.
§ 3º. Além da Presidência e da Vice-Presidência, o Conselho Municipal de Educação – CME – contará com uma Secretaria

Executiva, a ser exercida por servidor indicado pelo Secretário Municipal da Educação, com a incumbência de auxiliar administrativamente o colegiado.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. As funções exercidas pelos membros do Conselho Municipal de Educação – CME – serão consideradas serviço público relevante, vedada sua remuneração a qualquer título.

Art. 7º. A Secretaria Municipal da Educação propiciará ao Conselho Municipal de Educação – CME – as condições necessárias ao seu funcionamento.

Art. 8º. O regimento interno do Conselho Municipal de Educação – CME – deverá ser elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da edição deste Decreto.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o Decreto nº 2490, de 31 de dezembro de 1997 e o Decreto nº 393, de 16 de novembro de 2010.

Diamantina, 09 de setembro de 2015

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:59BB1495

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0269, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015

PRORROGA O PRAZO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS/DIAMANTINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 11 da Lei Complementar Municipal nº 119, de 12 de junho de 2015;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, até o dia 09/10/2015, o prazo para o contribuinte requerer a sua adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/DIAMANTINA/2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIAMANTINA (MG), 09 DE SETEMBRO DE 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:6F0A40EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 089/2015, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 022/2015. Objeto: aquisição de materiais elétricos para a infraestrutura de iluminação cênica do Cine do Teatro Santa Izabel. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 24/09/2015. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 24/09/2015, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 09 de setembro de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:94E59856

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 174/2015. Modalidade: Concorrência Pública n.º 008/2015. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de pavimentação em bloquete da Rua do Campo, Distrito de Inhaí, Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Convênio SEGOV/PADEM 366/2014, firmado entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Governo e o Município de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na sessão pública de habilitação, realizada em 08/09/2015, foram consideradas habilitadas as empresas Construtora GTA Ltda - EPP, Construtora Tubarão Ltda - ME, JJV Construções e Comércio Ltda EPP, Geopro Brasil Ltda ME, Marcelo Munno Santos e Cia Ltda e Canal Engenharia Ltda. Assinado termo de renúncia ao prazo recursal e concordância com a decisão da Comissão, foram abertos os envelopes de propostas. Sessão suspensa para envio dos autos à Coordenadoria de Projetos para análise técnica das propostas apresentadas.

Diamantina, 08 de setembro de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:5E039FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 175/2015. Modalidade: Concorrência Pública n.º 009/2015. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de pavimentação em bloquete e drenagem pluvial do Beco do Moinho, Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Convênio SEGOV/PADEM 038/2014, firmado entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Governo e o Município de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na sessão pública de habilitação, realizada em 09/09/2015, foram consideradas habilitadas as empresas Geopro Brasil Ltda ME, Serikawa Urbanização e Construções Ltda - ME e Canal Engenharia Ltda. Assinado termo de renúncia ao prazo recursal e concordância com a decisão da Comissão, foram abertos os envelopes de propostas. Sessão suspensa para envio dos autos à Coordenadoria de Projetos para análise técnica das propostas apresentadas.

Diamantina, 09 de setembro de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:56B6362D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTAS

Processo Licitatório n.º 091/2015. Modalidade: Concorrência Pública n.º 002/2015. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica da estrada de acesso ao Distrito de

Desembargador Otoni. Fonte de Recursos: Convênio de Cooperação Técnica e Financeira Nº 3.874/2014, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – CODEMIG e o Município de Diamantina, com a Interveniência da Secretaria de Estado de Transportes e Obras - SETOP. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, na sessão restrita de análise de propostas, realizada em 09/09/2015, a Comissão Permanente de Licitação decidiu por: classificar em 1º lugar a proposta apresentada pela empresa GEOPRO Brasil LTDA ME, com o valor global de R$ 1.715.636,38; classificar em 2º lugar a proposta da empresa Vital Norte Construtora Serviços e Locação de Equipamentos Ltda-EPP, com o valor global de R$ 1.888.536,82; classificar em 3º lugar a proposta apresentada pela empresa Nova Geração Pavimentação Asfáltica Ltda-EPP, com o valor global de R$ 1.910.240,28; desclassificar a proposta apresentada pela empresa Construtora Conquista Lar Ltda-ME, por deixar de apresentar atender a exigência do item 7.1 alínea "k" do edital. Intimados os licitantes do prazo recursal, nos termos do inciso I, "b", do artigo 109 da Lei 8.666/93.

Diamantina, 09 de setembro de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:1F244547

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 156/2015. Modalidade: Concorrência Pública nº 007/2015. Objeto: Contratação de empresa execução de obras de pavimentação em bloquete da Rua D. Geraldo P. Sigaud, bairro Vila Arraiolos, Município de Diamantina (MG). Fonte de recursos: Convênio nº 128/2014/SEGOV/PADEM. Após constatada a regularidade dos atos processuais, homologo o presente procedimento em favor da empresa Serikawa Urbanização e Construções LTDA ME, com o valor global de R$ 75.348,89.

Diamantina, 03 de setembro de 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:A2E6313A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
PORTARIA 035/2015 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR QUE MENCIONA

PORTARIA Nº 035/2015

"Concede Licença ao servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Divinésia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62,inciso VI da Lei Orgânica do Município de Divinésia, MG, e,

CONSIDERANDO o requerimento firmado pelo servidor, solicitando a concessão de licença para tratamento de assuntos particulares;
CONSIDERANDO o disposto do art. 124 A 127 da Lei 131/2003 – "Estatuto dos Servidores Municipais", em vigor, que autoriza a concessão, a critério da Administração, de licença para tratamento de assuntos de interesses particulares;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao Servidor **JOSÉ RILDO DA SILVA** licença sem vencimentos, ***em caráter irretratável e irrevogável***, pelo prazo de 02(DOIS) ANOS consecutivos, para tratar de assuntos se seu interesse particular.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinésia, 08 de setembro de 2015.

ANTÔNIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Godoi
Código Identificador:D7E5BDAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 066/2015, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

A Diretora de Administração, Sr.ª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 159 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de horário especial para estudo, formulado através do requerimento, datado de 13/07/2015;

CONSIDERANDO que a servidora é aluna regularmente matriculada no 6º período do curso de Serviço Social – modalidade à distância da Universidade do Norte do Paraná - UNOPAR, conforme previsto na Declaração datada de 13/08/2015, emitido pela Universidade do Norte do Paraná – UNOPAR;

CONSIDERANDO que o cumprimento das horas do estágio curricular obrigatório é condicionante para a formação acadêmica.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder horário especial para estudo à servidora **MARILENE DOS SANTOS GONTIJO**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, matriculada sob o nº. 0203571-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação – CMEI Santa Luzia;

Art. 2º. A servidora requerente passará a fazer o seguinte horário conforme quadro abaixo:

Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
12:30 às 18:30	12:30 às 18:30	12:30 às 18:30	12:30 às 18:30	12:30 às 18:30

Art. 3º. A Requerente irá laborar conforme horário mencionado de 24/08/2015 a 16/10/2015, pelo período no qual compreende o estágio, conforme previsto na Declaração, emitida pela Universidade do Norte do Paraná - UNOPAR anexa ao Ofício sem nº enviado em 26 de agosto de 2015 – SEMED;

Art. 4º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal, que ficará sob responsabilidade da chefia imediata, devendo ser informado mensalmente a Diretoria de Administração as formas de compensação dos horários;.

Art. 5º. O Administrador do ponto biométrico deverá alterar a jornada de trabalho do Servidor de acordo com o novo horário de trabalho e pelo período mencionado nesta Portaria;

Art. 6º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho;

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***com efeitos retroativos a 24/08/2015***.

Publique-se,
Registre-se e

Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de setembro de 2015.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BC1B628E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 006 - 2015.

REGULAMENTA OS percursos para ÔNIBUS INTERMUNICIPAL NO PERÍMETRO URBANO e área central DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO 11.899, ARTIGO 4° PARÁGRAFO ii E ARTIGO 5°.

O Secretário Municipal de Trânsito e Transportes, no uso de suas atribuições legais, considerando o que determina o Decreto 11.899 de 03 de Setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o percurso de chegada a Divinópolis para os ônibus intermunicipais, respeitando o que dispõe o Decreto 11.899:

I - Linhas com itinerários de chegada a Divinópolis utilizando a Rodovia BR 494 sentido Oliveira Divinópolis e Rodovia MG 050 sentido Formiga Divinópolis fará o seguinte percurso; Av. Autorama / Rua Piauí / Rua Pernambuco / Av. Getúlio Vargas / Praça. Dom Cristiano / Av. JK / Contorno Terminal Rodoviária / Terminal Rodoviário "Joaquim Martins Lara".

II - Linhas com itinerários de chegada a Divinópolis utilizando a Rodovia BR 494 sentido Nova Serrana Divinópolis fará o seguinte percurso; Rua Pernambuco / Av. Getúlio Vargas / Praça. Dom Cristiano / Av. JK / Contorno Terminal Rodoviária / Terminal Rodoviário "Joaquim Martins Lara".

III - Linhas com itinerários de chegada a Divinópolis utilizando a Rodovia MG 050 sentido Itaúna Divinópolis fará o seguinte percurso; Av. Governador Magalhães Pinto / Rua Itapecerica / Av. Getúlio Vargas / Praça. Dom Cristiano / Av. JK / Contorno Terminal Rodoviária / Terminal Rodoviário "Joaquim Martins Lara".

I**V** - Linhas com itinerários de chegada a Divinópolis utilizando a Rodovia AMG 345 sentido Carmo do Cajuru Divinópolis fará o seguinte percurso; Rua Bom Sucesso / Rua Dolores Aguiar Rabelo / Av. Gabriel Passos / Rua Goiás / Av. Getúlio Vargas / Praça. Dom Cristiano / Av. JK / Contorno Terminal Rodoviária / Terminal Rodoviário "Joaquim Martins Lara".

Art. 2º - Fica estabelecido o percurso de saída de Divinópolis para os ônibus intermunicipais, respeitando o que dispõe o Decreto 11.899:

I - Linhas com itinerários de saída de Divinópolis utilizando a Rodovia BR 494 sentido Divinópolis Oliveira e Rodovia MG 050 Sentido Divinópolis Formiga, fará o seguinte percurso; Terminal Rodoviário "Joaquim Martins Lara" / Contorno Terminal Rodoviária /Av. JK / Av. 1° de Junho / Rua Goias / Rua Piauí / Av. Autorama.

II - Linhas com itinerários de saída de Divinópolis utilizando a Rodovia BR 494 sentido Divinópolis Nova Serrana, fará o seguinte percurso; Terminal Rodoviário "Joaquim Martins Lara" / Contorno Terminal Rodoviária /Av. JK / Praça / Avenida 1° de Junho / Rua Goias / Anel Rodoviário.

III - Linhas com itinerários de saída de Divinópolis utilizando a Rodovia AMG 345 sentido Divinópolis Carmo do Cajuru, fará o seguinte percurso; Terminal Rodoviário "Joaquim Martins Lara" / Contorno Terminal Rodoviária /Av. JK / Avenida 1° de Junho / Rua Pernambuco / Rua Goias / Av. Gabriel Passos / Rua Dolores Aguiar Rabelo / Rua Bom Sucesso.

IV - Linhas com itinerários de saída de Divinópolis utilizando a Rodovia MG 050 sentido Divinópolis Itaúna, fará o seguinte percurso; Terminal Rodoviário "Joaquim Martins Lara" / Contorno Terminal Rodoviária /Av. JK / Avenida 1° de Junho / Rua Coronel João Notini / Rua Dr. Ribeiro Pena / Avenida Governador Magalhães Pinto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Divinópolis 09 de Setembro de 2015.

SIMONIDES PEREIRA QUADROS
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:439C97E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO Nº. 066/2015

ATO DECISÓRIO

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO QUE:

I - O processo foi instaurado para verificar a capacidade laborativa da servidora **V.A.M.** no desempenho das funções do cargo de **Auxiliar de serviços II.**

II – A servidora foi devidamente notificada no decorrer do processo, podendo apresentar os documentos que considerasse necessário.

III – À fl. 14 apresenta relatório medico do Dr. João Evangelista da Costa, CRM 15.104 onde expõe que a servidora "vem apresentando um quadro clinico de coriza, espirros, obstrução nasal, coçando olho, nariz e garganta. Relata piora com produtos de limpeza, irritantes primários, cheiros fortes e poeira. O teste cutâneo positivo para alérgenos. A paciente deverá evitar esses produtos (...) poeira, cheiros fortes e irritantes primários".

IV - À fl. 16 apresenta ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) emitido pelo médico do Trabalho datado de 05/04/2012 solicitando mudança de função da mesma, referenda o diagnóstico apresentado pelo otorrinolaringologista apresentado na fl. 17, datado de 30/03/2012, o qual expõe que a paciente é acometida por quadro de "alergia crônica com refratariedade aos tratamentos clínicos. Solicita remanejamento de função, visto que a mesma não deve entrar em contato com produtos limpeza em geral e poeira".

V - À fl. 18 apresenta novo relatório médico, datado de 08/08/2013, onde aponta: "paciente acima apresenta rinite alérgica crônica, com tratamento clinico constante. Apresenta positividade para teste alérgico cutâneo para poeira doméstica.
Solicita remanejamento de função, devendo evitar poeira, pó, mofo e produtos de limpeza, visto que estes pioram, e dificultam o tratamento da mesma".

VI - À fl. 19 apresenta ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) emitido pelo médico do Trabalho datado de 13/08/2013 solicitando mudança de função da mesma, conforme diagnóstico apresentado pelo otorrinolaringologista

VII - Às fls. 20 a 22 apresentam laudo de exame ocupacional emitido pelo médico do trabalho/CRESST datado de 16/08/2013 onde expõe a história pregressa da servidora, referenda os atestados médicos apresentados.

VIII - Às fls. 24 a 26 apresentam questionário sócio-ocupacional preenchido em 09/03/2015 pela integrante da CORREF, através de entrevista realizada com a referida servidora.

IX - Às fls. 27 a 32 foi anexado o questionário de Levantamento de Informações de Saúde (LES), datado de 28/04/2015

X - Às fls. 33 a 37 foi anexado o questionário de Levantamento de Informações de Saúde (LES), datado de 28/04/2015.

Logo, com efeito, nos autos do processo verificou-se o não enquadramento da servidora na previsão contida no art. 27 (readaptação é a investidura de servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica) da Lei Complementar nº 009/1992 – que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis.

Assim, entende-se como adequada a manutenção da servidora **V.A.M.** no cargo de **Auxiliar de serviços II**. Razão em que se dá a improcedência da readaptação funcional.

Com base em todo o exposto, RESOLVE:

Homologar o parecer da Comissão de Readaptação Funcional, às fls.38/43, decidindo **pela não aceitação do pedido de readaptação da servidora, porém com restrições ao contato direto e contínuo com produtos químicos com cheiro forte, poeira e mofo.** Decisão em conformidade com o art. 27 da Lei Complementar 001/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis e demais elementos constantes do competente processo administrativo nº 066/2013.

a) Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

b) Arquivar toda a documentação produzida na pasta funcional da servidora.

Divinópolis, 03 de setembro de 2015.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação Interino

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AAE78464

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO 04/2015 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA.

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.286.331/0001-90, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 426, 2º andar, salas 207/216, Centro, Divinópolis-MG neste ato representado pelo Superintendente, Sr. Luiz Fernando Guimarães Borges, e de outro lado a **André Henriques Lima da Silva**, médico perito, celebram o Contrato de Prestação de Serviços de Perícia Médica, tendo por objeto a realização de 01 (uma) perícia médica oftalmológica para avaliar a incapacidade laborativa total e permanente de Segurada do Instituto de Previdência. Retroagem os seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2015.

Divinópolis, 09 de setembro de 2015.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:498D2442

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO.

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Divinópolis, na modalidade de Pregão Presencial Nº. 093/2015, Processo Licitatório Nº. 138/2015, que se trata da AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GINASTICA PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO "AR LIVRE" EM PRAÇAS NO MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS - MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 24 de Setembro de 2015, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00h às 10:30h e 13:30h às 16:30h, na Rua Pernambuco nº.60, Centro, CEP 35.500-008, Município de Divinópolis ou pelo endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br, acesso rápido / pregões e licitações. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (37) 3229-6781 / 3229-6682 / 3229-6702.

Divinópolis, 09 de Setembro de 2015.

KARINA MARIA KUNZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F43395D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.885

AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, EM CARÁTER PRECÁRIO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de gratificação de função em caráter precário, de conformidade com o art. 11, § 1º da Lei nº 6.655/2007, aos seguintes servidores no exercício de suas funções:

I – Matheus Henrique Paixão de Freitas.....R$ 300,00 (trezentos reais)
II – Rogério Rodrigues da Silva.....R$ 300,00 (trezentos reais)

§ 1º. O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durar as condições que a justifique.

§ 2º. As gratificações objetos do presente Decreto não integram o vencimento para efeito de apostilamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 30 de julho de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação Interino

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:718BAE5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.895

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 64 DO DECRETO 9.541 DE 09 DE JULHO DE 2010, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 7.011, DE 02 DE JULHO

DE 2009, QUE Dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 64 do decreto 9.541 de 09 de julho de 2010, que regulamenta a lei nº 7011 de 02 de julho de 2.009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 64. O responsável técnico dos estabelecimentos que lidam com produtos de origem animal ou vegetal deverão ser graduados em Medicina Veterinária, Nutrição, Engenharia Agrônoma, Engenharia de Alimentos, dentre outros cursos de graduação ou de nível técnico que guardem relação com as boas práticas de fabricação.

***§ 1º** No caso de produtores rurais de pequeno porte, de forma individual ou coletiva, pertencentes à agricultura familiar - fato que deverá ser devidamente comprovado - os mesmos poderão ser os responsáveis técnicos da qualidade dos alimentos que produzirem, somente após capacitação sobre boas práticas de fabricação, a ser obtida através de cursos em instituições indicadas pelo Serviço de Inspeção Municipal"*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 07 de agosto de 2.015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA MARIUS
Secretário Municipal de Agronegócios

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E684F9EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 091/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA. Contratada: JUNIOR JOSÉ PIO DE OLIVEIRA 06592567627- ME. Processo Licitatório 0267/2014 – Pregão 0202/2014. Alteração do Veículo: O veículo a ser utilizado para o transporte escolar da Comunidade de Albertos, a partir desta data, passa a ser: PAS/ MICROONIBUS / IMP/ ASIA HI - TOPIC, 16L, 075 CV, COR VERDE, DIESEL, ANO/MOD 1995/1995, PLACA GDD 0111, CHASSI KN2FAD2A1SC052470, LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA Nº: 017620/2015, de 01/07/2015. Data: 08/09/2015.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:6B35358B

PORTARIAS
TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2015

Processo Licitatório nº 007/2015. Pregão nº 007/2015. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, Contratada: ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA. - ME. Valor: para restaurar o equilíbrio financeiro fica reajustado o valor do seguinte produto: café torrado e moído de 01 KG: passando de R$9,00 para R$10,02 cada.

Formiga, 09 de agosto de 2015.

OEL PASSOS CAMPOS
Diretor Substituto.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:A95218E7

PORTARIAS
RATIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 008/2015

Ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação em **indeferir** o recurso interposto pela empresa **"Rodrigues e Souza Consultoria e Capacitação SS Ltda",** declarando-a **INABILITADA** e marcando para o dia 08/09/2015, às 10h30min, a abertura dos envelopes de propostas referentes ao Processo Licitatório n° 0116/2015, na modalidade Tomada de Preços 008/2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:17310B2B

PORTARIAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 130/15

MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 094/15 – TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de plantão médico, para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA/PAM, segundo critérios, termos e condições estabelecidas no anexo único. Os plantões em clínica médica terão duração de 12 (doze) horas, nos horários de 07 às 19 hs e de 19 às 07 hs, devendo ser disponibilizados 02 (dois) profissionais médicos em cada plantão e 01 (um) profissional especialista em ortopedia para plantão de seis horas, de 12 às 18 hs, às segundas, quartas e sextas-feiras. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 22/09/2015. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:16B58411

PORTARIAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 127/15

MOD. PREGÃO N.º 093/15 – TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços Móvel Pessoal – SMP para a prestação de serviço de Telefonia Móvel Pessoal, de voz e dados, 150 linhas, para ligações originadas das estações móveis da Prefeitura Municipal de Formiga – MG, com o fornecimento de aparelhos pelo regime de comodato, devidamente ativados associados a um Plano Pós-Pago, mediante contrato do tipo Plano Corporativo ou Empresa. A abertura da sessão será às 13:00 h, dia 22/09/2015. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:FA25E4D6

PORTARIAS
AVISO DE SUSPENSÃO E NOVA DATA DE ABERTURA

SAAE - FORMIGA – MG - PROCESSO LICITATÓRIO **Nº: 0060/2015** – MODALIDADE PREGÃO nº: **054/2014** – Tipo: Menor Preço Unitário. **OBJETO: Aquisição de motores elétricos.** O Pregoeiro conforme determinado pelo parágrafo 4º, do Artigo 21, da Lei 8.666/93 **SUSPENDE** o referido Processo Licitatório para que sejam feitas adequações no Edital do mesmo, quanto à **LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014. A NOVA DATA DE ABERTURA** da sessão será às **08h30min, dia: 23/09/2015**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 - setor de licitação, Formiga-MG. Telefone: (037) 3322 1230. Edital no site: *www.saaeformiga.com.br*

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:A59996AC

PORTARIAS
EDITAL – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga - MG - SAAE – torna público que fará realizar o **PROCESSO LICITATÓRIO 0064/2015** – Tipo: Técnica e Preço. **OBJETO: Contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços publicitários, destinados às campanhas e ações governamentais desta Autarquia.** A abertura da sessão será às **08h00min, do dia: 14/10/2015**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia - Aos interessados, informações, bem como o edital completo estará à disposição no site:
www.saaeformiga.com.br -

SILVÂNIA DE FÁTIMA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:4523E6F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº29/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº049/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015
DATA DE ABERTURA: 23/09/2015 HS: 08:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº049/2015, modalidade Pregão Presencial nº029/2015, tipo menor preço por item para "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, PERSIANAS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRO ELETRÔNICOS PARA OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE".**
O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró.
Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228 no horário de 07:00 ás 13:00 hs.
Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 09 de setembro de 2015

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:D5079E18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015 – PREGÃO Nº 012/2015 – OBJETO: Registro de preços visando à aquisição de medicamentos para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Indianópolis-MG, conforme disposições constantes no termo de referência. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total R$ 87.698,49 (oitenta e nove mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos). Data: 01/09/2015. Parte: CIRURGICA PINHEIRO LTDA, CNPJ sob nº 65.237.851/0001 – 06. Itens:

Seq.	Un	Qtd	Especificação	Val. Unit.	Val. Total
01	AM	50	ADENOSINA 3MG/ML COM 2ML	13,49	674,50
02	AM	100	ADRENALINA 1MG INJETÁVEL 1ML	2,40	240,00
03	AM	100	AMINOFILINA 240MG/ 10ML	1,79	179,00
04	AM	100	AMIODARONA INJETAVEL 50MG/ 3ML	3,29	329,00
06	AM	50	ATROPINA 0,25MG/ 1ML	0,63	31,50
08	AM	600	BENZIPICILINA BENZATINA 600.000 UI	4,81	2.886,00
09	AM	600	BENZIPICILINA PROCAÍNA 400.000 UI	4,36	2.616,00
10	AM	20	BICABORNATO DE SÓDIO 8,4% INJETÁVEL	0,88	17,60
11	UN	100	BROMETO DE IPRATÓPIO 0,250MG/ML 20ML	1,23	123,00
12	UN	100	BROMIDRATO FENOTEROL 5MG / ML 20ML	3,40	340,00
13	AM	400	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG / 1ML	1,96	784,00
14	AM	850	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG + DIPIRONA 500MG C/ 5ML	2,15	1.827,50
15	AM	100	CEDILANIDE INJETÁVEL 2ML	1,90	190,00
16	AM	100	CEFALOTINA 1G INJETÁVEL	6,49	649,00
17	AM	500	CEFTRIAZONA INJETÁVEL (EV) 1G/ML	9,60	4.800,00
18	AM	500	CETOFROFENO 100MG INJETÁVEL	4,39	2.195,00
19	CP	300	CLOPIDOQUEL 75MG	1,69	507,00
20	AM	20	CLORETO DE POTASSIO 19,1% INJETÁVEL	0,40	8,00
21	AM	20	CLORETO DE SÓDIO 20% INJETÁVEL	0,39	7,80
22	LT	15	CLOREXEDINA 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE	15,57	233,55
23	AM	50	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML 1ML EFORTIL	1,87	93,50
24	FR	150	CLORIDRATO DE LICOCAÍNA 2% S/ VASO 20ML	9,49	1.423,50
25	FR	30	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA COM VASOCONTRITO 20ML (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 1% C/ VASOCONSTRITOR COM EPINEFRINA 1: 200.000)	11,90	357,00
26	AM	100	CLORIDRATO DE PEDITINA 50MG AMPOLA DE 2ML	4,25	425,00
27	AM	600	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/ 2ML	2,22	1.332,00
28	AM	100	CLORPROMAZINA 25MG/5ML INJETÁVEL	2,80	280,00
29	FR	10	COLIRIO ANESTESICO 10ML, CLORIDRATO DE TRETACAÍNA + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1%	14,00	140,00
30	FR	200	COMPLEXO B: CLORIDRATO DE TIAMINA 10MG + ROBOFLAVINA 5 – FOSFATO DE SÓDICO 2,5MG + NICOTINAMIDA 30MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 2,5MG + PANTOTENATO DE CÁLCIO 6MG; VEÍCULO Q.S.P 2ML	1,40	280,00
31	TB	50	DEXAMETASONA CREME 1MG, BISNAGA DE 10MG	1,19	59,50
32	AM	500	DEXAMETASONA 2MG/1ML INJETÁVEL	1,79	895,00
33	AM	500	DEXAMETASONA 4MG/2,5ML INJETÁVEL	1,89	945,00
34	CP	200	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10MG	0,14	28,00
35	AM	500	DIAZEPAM INJETÁVEL 10MG/2ML	1,35	675,00
36	AM	700	DICLOFENACO DE SODIO 75MG INJETÁVEL	1,20	840,00
37	AM	5.000	DILUENTE 10ML	0,23	1.150,00
38	FR	400	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML – 10ML	1,15	460,00
39	AM	2.000	DIPIRONA SÓDICA 1G 2ML	0,96	1.920,00
40	AM	100	DOPAMINA 5MG/ML	2,19	219,00
41	AM	2.000	DRAMIN B6 DL 10ML (ENDOVENOSO)	2,99	5.980,00
42	AM	600	DRAMIN B6 INJETÁVEL IM	2,07	1.242,00
43	AM	100	FENITOINA 50MG/ML 2ML	3,25	325,00
44	AM	100	FENOBARBITAL 200MG 2ML INJETÁVEL	3,45	345,00
45	FR	50	FLEET ENEMA	9,49	474,50
46	UN	6	FLURESCEINA SODICA OFTALMICA COLIRIO 1% 3ML	14,49	86,94
47	AM	50	FLOROSEMIDA 10MG/2ML	0,87	43,50
49	AM	100	GENTAMICINA 80MG/ML INJETÁVEL	1,89	189,00
50	AM	20	GLICONATO DE CALCIO 10% 10ML INJETÁVEL	2,74	54,80
51	AM	150	GLICOSE 25% 10ML	0,44	66,00
52	AM	150	GLICOSE 50% 10ML	0,44	66,00
53	LT	180	GLUCONATO DE CLOREXEDINA 0,5% SOLUÇAO ALCOÓLICA	11,79	2.122,20
54	GL	15	GLUTAREIDO SOLUÇÃO 2% DESINFETANTE 5LT	76,00	1.140,00
55	AM	150	HALOPERIDOL 5MG/ML, AMPOLA DE 1ML	2,73	409,50
56	AM	150	HALOPERIDOL DECANOATO 70,42 MG/ML	18,63	2.794,50
57	AM	50	HEPARINA 5.000 UI 5ML	13,90	695,00
58	AM	300	HIDROCORTIZONA 100MG	4,64	1.392,00
59	AM	500	HIDROCORTIZONA 500MG	8,69	4.345,00
60	FR	6	INSULINA NHP 10ML	16,95	101,70

61	FR	10	INSULINA REGULAR 100 UI/ML – 10ML	16,95	169,50
62	CP	100	ISORSSOBIDA SUBLINGUAL 5MG	0,44	44,00
63	TB	200	KOLLAGENASE 30MG	28,70	5.740,00
64	UN	3	LIDOCAINA 10% SPRAY 50ML	88,00	264,00
65	TB	100	LIDOCAINA GEL 2% 30G	3,95	395,00
66	AM	1.000	METOCLOPRAMIDA 10MG/ML INJETÁVEL	0,80	800,00
67	UN	50	METOCLOPRAMIDA 4MG/10ML GOTAS	1,94	97,00
68	AM	200	MEDAZOLAN 5MG/ML 15MG INJETÁVEL	3,19	638,00
69	UN	50	NEOMICINA + BACITARCINA POMADA 20GR	2,20	110,00
70	FR	350	OLEOS ESSENCIAS	13,70	4.795,00
71	AM	500	OMEPRAZOL 40MG INJETÁVEL + DILUENTE	10,89	5.445,00
72	UN	100	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS	1,49	149,00
73	UN	20	POMADA OPTALMICA 10.000 UI	13,93	278,60
74	AM	900	RANITIDINA 150MG/ML INJETÁVEL	1,69	1.521,00
75	FR	150	RINGER C/ LACTATO 500ML	4,99	748,50
76	FR	150	RINGER SIMPLES 500ML	4,68	702,00
77	TB	300	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 50G	19,15	5.745,00
78	AM	50	SULFATO DE MAGNÉSIO 10GR 10ML	0,79	39,50
79	AM	50	SULFATO DE MORFINA 0,1MG/ML C/ 2ML IM	6,74	337,00
80	AM	500	TENOXICAM 20MG PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE 2ML	6,80	3.400,00
81	AM	100	TERBUTALINA 0,5MG/ML INJETÁVEL	3,84	384,00
82	AM	200	TRAMADOL INJETAVEL 100MG/ML	3,23	646,00
83	AM	700	TRAMADOL INJETAVEL 50MG/ML	3,84	2.688,00
84	AM	100	TRANSAMIN 50MG/ML INJETAVEL	4,79	479,00
85	AM	20	VITAMINA K 10MG/ML INJETAVEL	2,49	49,80

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:24CF3DC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2015 - TOMADA DE PREÇO Nº 06/2015 = JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO - ABERTURA ENVELOPE PROPOSTA

O Município de Inhaúma/MG, nos autos do processo licitatório nº 34/2015, instaurado na modalidade Tomada de Preço nº 06/2015, cujo objeto é a prestação de serviços de acabamento de salas e cobertura de quadra no CEMEI, torna público aos interessados que o recurso administrativo interposto por Logos Empreiteira e Construção Ltda foi dado provimento, tendo a Comissão Permanente de Licitação reconsiderado sua decisão e promovido a habilitação da recorrente para prosseguir no certame, decisão esta ratificada pela autoridade Superior. Sendo assim, ficam as licitantes proponentes convocadas para a sessão pública de abertura e julgamento do envelope nº 02, contendo a proposta comercial, que se realizará no dia 11 de setembro de 2015, às 09 horas no setor de licitações. A decisão encontra carreada aos autos estando o processo com vista franqueada aos interessados.

Inhaúma, 09 de setembro de 2015.

GRAZIELE SANTOS DE PAULA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:573FC29C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

LEIS PORTARIAS E DECRETOS
PORTARIA 172/2015

Exonera Servidor que Menciona e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso das suas atribuições legais, em especial os dispostos nos art. 66, inciso VI e art. 89, inciso II, alínea *A*, da Lei orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o pleito oficial do interessado, com pedido de exoneração e desistência do cargo provido pelo concurso público nº 001/2013;
RESOLVE:

Art. 1°- Exonerar do cargo de PEBII - Língua Portuguesa, o Senhor Edmar Lima da Costa, Servidor efetivo nomeado pela Portaria 165/2015, com lotação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itacarambi, Estado de Minas Gerais.

Art. 2o- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itacarambi/MG 08 de setembro de 2015.

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia Pereira da Silva
Código Identificador:A94EE333

LEIS PORTARIAS E DECRETOS
PORTARIA 173/2015

Nomeia Servidor aprovado no Concurso Público n° 01/2013 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do Art. 66, inciso VI e Art. 89, inciso II, alínea *A*,da Lei Orgânica Municipal, e considerando ainda o resultado final do Concurso Público n° 01/2013, realizado em 04 de maio de 2014;

RESOLVE:
Art. 1o- Nomeia o candidato Aguinaldo Carvalho de Souza aprovado no Concurso Público n° 01/2013, realizado em 04 de maio de 2014, para o cargo de Professor EBII/Língua Portuguesa.
Art.2°- A posse para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial, conforme indicação do Município de Itacarambi.

§ 1 - O candidato, quando convocado para posse, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo deverá apresentar, obrigatoriamente, o original ou cópia (legível e sem rasuras) e/ou cópia autenticada em cartório, dos seguintes documentos:

a)- Carteira de Identidade;
b)- Certidão de Nascimento ou Casamento;

c)- Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;

d)- Comprovante de estar em dia com as obrigações Militares, se do sexo masculino;

e)- Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;

f)- PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;

g)- Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo;

h)- Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;

i) - Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;

j) - Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais, devendo, se o candidato empossando for

ocupante de cargo público inacumulável, apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo, no ato da posse;

k) - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

l) - Duas fotos com as dimensões de 3x4 cm, recentes.

§ 2º - O exame médico, exigido na alínea *G* do § 1º deste artigo, será realizado por médico da Prefeitura Municipal de Itacarambi ou por médico credenciado pelo Município, que poderá, se julgar necessário, solicitar ao candidato exames complementares para verificar se o candidato está apto para o exercício do cargo.

Art. 3°- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itacarambi/MG 09 de setembro 2015.

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia Pereira da Silva
Código Identificador:FF756937

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 124/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº051/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do **Contrato** Nº 352/15 referente ao Procedimento Licitatório Nº 124/2015, Pregão Presencial Nº 051/2015,objeto: REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Materiais de Construção, Contratado: Patrícia Deise Cangussu – ME, valor Global R$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais), Vigência: Até 03/10/2015.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:F670EF03

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº168/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o resultado referente ao Procedimento Licitatório Nº 129/2015, Inexigibilidade Nº 026/2015, como **FRACASSADO** objeto: Prestação de Serviço de Mão de Obra no assentamento de Paralelepípedo em vias públicas.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:1D18D974

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 148/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do **Contrato** Nº 348/15 referente ao Procedimento Licitatório Nº 148/2015, Pregão Presencial Nº 058/2015,objeto: Aquisição de 50 garrafões de água Mineral sem gás, envasada em garrafão de 20 litros, Contratado: Kilogás LTDA-ME, valor Global R$ 525,00 (Quinhentos e vinte e cinco reais). Vigência: Até 30/11/2015.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:51DC6F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 057/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº028/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do **1º ADITAMENTO** Nº 143/15 referente ao Procedimento Licitatório Nº 057/2015, Pregão Presencial Nº 028/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Gêneros Alimentícios, Contratado: Organização Figueiredo LTDA, Vigência aditada: Até 19/11/2015.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:8978D01B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº129/2015, INEXIGIBILIDADE Nº 026/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do **CONTRATO** Nº 220/15 referente ao Procedimento Licitatório Nº 129/2015, Inexigibilidade Nº 026/2015, objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Contratado: Flexx Distribuidora de Alimentos EIRELLI, Valor Global R$ 9.329,30 (nove mil trezentos e vinte e nove reais e trinta centavos) Vigência aditada: Até 03/10/2015.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:8EEBC0AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº129/2015, INEXIGIBILIDADE Nº 026/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do **CONTRATO** Nº 219/15 referente ao Procedimento Licitatório Nº 129/2015, Inexigibilidade Nº 026/2015, objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Contratado: Norte de Minas Comércio e Representação EIRELI-ME, Valor Global R$ 7.387,00 (Sete mil trezentos e oitenta e sete reais) Vigência aditada: Até 02/10/2015.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:C7D706C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 178/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº066/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato da ata Nº 072/15 referente ao Procedimento Licitatório Nº 178/2015, Pregão Presencial Nº 066/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição Materiais e Lubrificantes,

Contratado: Lubricar Lubrificantes LTDA, Valor Global R$ 142.048,10 (cento e quarenta e dois mil quarenta e oito reais e dez centavos), Vigência: 09/09/2015 a 09/09/2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:6DDC868D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 086/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do **Contrato** Nº 250/15 referente ao Procedimento Licitatório Nº 086/2015, Pregão Presencial Nº 040/2015,objeto: REGISTRO DE PREÇOS – Prestação de Serviços de estrutura de eventos, Contratado: Welington Borges Lisboa-ME, valor Global R$ 20.355,00 (Vinte mil trezentos e cinquenta e cinco reais). Vigência: Até 02.11 de 2015.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:5FDDCF28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 39/2015, cujo objeto é o "**Registro de Preços para eventual locação de banheiros químicos masculino e feminino**". O edital está a disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br Os envelopes deverão ser protocolados até às 08 horas e 30 minutos do dia 23/09/2015. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

BERNARDO BATISTA MARTINS RABELO
Pregoeiro.

Publicado por:
Bernardo Batista Martins Rabelo
Código Identificador:D6982ACA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2015 - DE 19/08/2015

HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei n.º. 8.666 de 21 de Junho de 1993, a decisão do **PREGOEIRO OFICIAL – SR. HALLAN CHARLES SOUZA MACIEL** relativo ao Pregão Presencial supramencionado, **cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE AGULHAS DESCARTÁVEIS E ÁCIDO PERACÉTICO destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município de João Monlevade**, conforme Termo de Adjudicação constante do processo que, indicou como vencedoras as seguintes empresas licitantes e seus respectivos valores:

EMPRESAS LICITANTES	ITENS	VALORES GLOBAIS R$
GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. - ME	1 a 5	79.800,00
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	6	15.657,60
		TOTAL 95.457,60

João Monlevade, 08 de Setembro de 2015.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:30C7BDCA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 50-2015

O Município de João Monlevade torna pública licitação na modalidade **PREGÃO 50-2015**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS. Data de abertura: **24/09/2015 as 08:00 horas.** Edital: disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: Tel. 31. 3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 09 de setembro de 2015.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:1CEA4535

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº37/2013

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº37/2013 – ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE. **Objeto:** Prestação de serviços ao Sistema Único de Saúde – SUS, decorrente do **Ato de Inexigibilidade 05/2013**. **– Valor:** R$ 2.816.017,30 **- Fund.:** Art. 57 da Lei 8.666/93 **– Dotação Orçamentária:** 10.302.1003.2142 - Ficha 603 – F.R. 1.49.00 (R$ 2.110.455,62), e Dotação Orçamentária 10.302.1003.2142 - Ficha 603 - F.R. 1.55.00 (R$ 705.561,68) **– Vigência:** 01/09/2015 a 31/10/2015. **- Data**27/08/2015.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:7E85C36B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012 / 2015

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação a locação do Parque de Exposições do Sindicato Rural, para apresentação de 01(um) show artístico – denominado Maria Cecília e Rodolfo, em comemoração ao aniversário da cidade que completará 104 anos, através da empresa **Sindicato Rural de João Pinheiro,** situado à Avenida José Batista Franco, 445, centro, CNPJ nº 18.888.495/0001-00; neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **Geraldo Ferreira Porto**, inscrito no CPF sob nº 066.946.806-04, residente e domiciliado em João Pinheiro/MG; com valor global de **R$ 13.000,00** (treze mil reais).
Dotações orçamentárias: ficha 649- da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Justifica-se a dispensa de licitação para contratação dos serviços supracitados devido o espaço do Sindicato Rural de João Pinheiro, melhor atender as necessidades para realização do show musical citado acima, principalmente pelo espaço físico necessário para acomodar a população pinheirense.

Dispensa de licitação nos termos do Artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

João Pinheiro/MG, 09 de Setembro de 2015.

ANTÔNIO GERALDO SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Termo de ratificação da Dispensa de Licitação e publicação na imprensa oficial.

Fica ratificado o termo de Dispensa de Licitação acima, por se encontrar na conformidade do inciso V do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, cujo preço é o de mercado, segundo cotações constantes no processo.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
09/09/2015

Publicado por:
Antonio Geraldo Silva
Código Identificador:EEBE64CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 014/2015

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2015
Objeto Contratação das obras/serviços para reforma no prédio da Escola Israel Pinheiro da Silva - CAIC, na sede do município, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1.993 e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2015, a seguinte proponente: **Zelar Construtora e Serviços Ltda. - ME.** - CNPJ: 11.910.896/0001-62, situada Rua Pedro Candinho, 242, João Pinheiro - MG - com valor total de **R$ 542.608,99** (quinhentos e quarenta e dois mil seiscentos e oito reais e noventa e nove centavos).

Publique-se.

João Pinheiro, 09 de setembro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:7C7C57BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 102/2015, PROCESSO 468/2015.

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão 102/2015, Processo 468/2015. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA SER USADO EM CAMPANHAS DE MOBILIZAÇÃO DO COMBATE A DENGUE.** Tipo: Menor Preço Unitario. Licitante vencedor: Alex Vasconcelos dos Santos EIRELI

Lagoa da Prata, 09 de Setembro de 2015.

Pregoeiro

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:478AD5F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 105/2015, PROCESSO 463/2015

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão 105/2015, Processo 463/2015. Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA UTILIZAÇÃO NO CONSELHO DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SES 4360/2014 E DELIBERAÇÃO CES/MG. 006/2013 - RECURSO DEPOSITADO NA CONTA 34192-4.** Tipo: Menor Preço Unitário. Licitante vencedor: Astem Equipamentos e Móveis Ltda ME

Lagoa da Prata, 09 de Setembro de 2015.

Pregoeiro

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:197B293F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TOMADA DE PREÇOS, Nº. 12/2015. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO DO CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL)

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, nº. 12/2015,considerando a deserção da sessão do dia 08/09/2015. OBJETO: Contratação de empresa para adequação do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), incluindo materiais e serviços de mão de obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Nova data para abertura: 05/10/2015, às 14:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:CEFE1627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 101/2015 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade de PREGÃO nº. 101/2015,considerando a deserção da sessão do dia 08/09/2015. OBJETO: Aquisição de Materiais e Medicamentos para utilização no Setor de Vigilância Sanitária, para procedimento de eutanásia e castração de animais do canil Municipal. Tipo: Menor Preço Unitário. Nova data para abertura: 25/09/2015, às 16:00 Horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro, 09/09/2015

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:3D5EFF25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01/2015

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 1/2015

O Município de Lagoa dos Patos – MG, através de seu Prefeito Municipal, torna públicas as seguintes retificações do Edital do concurso público para provimento de cargos efetivos:
1. Subitens 2.4.5 e 8.1.1 do Edital: a data do resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição fica alterada para 11/9/2015. Subitem 9.5.1: o prazo para recursos fica alterado para 14 a 16/9/2015. Subitens 8.1.2 e 9.5.1.1: a data do resultado do pedido de isenção, após recursos, fica alterada para 23/9/2015. Subitem 2.4.7: a data de pagamento da taxa de inscrição fica alterada para 25/9/2015.

Lagoa dos Patos– MG, 8 de Setembro de 2015.

HERCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:CD797A34

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 055/2015-INEXIGIBILIDADE 008/2015

Proc. 055/2015- Inexigibilidade 008/2015- Credenciamento 003/2015 - Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de hospedagem com fornecimento de refeições na cidade de Montes Claros/MG - Credenciamento no período de 11/09/2015 a 18/09/2015, de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00- Praça 31 de Março, n° 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG - (38) 3745-1239- licitaldp@yahoo.com.br.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:AD8A6FB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 054/2015-PREGÃO PRESENCIAL 039/2015-

Proc. 054/2015- Pregão Presencial 039/2015- Aquisição de peças e contratação de serviços para realização de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos do Município, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde- **CTR 084/2015**- Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (prefeito) e Otávio Correia Mourão p/ Otávio Correia Mourão- ME- CNPJ 22.584.213/0001-40- Valor: R$ 74.553,00 -09/09/2015- Vigência: 31/12/2015.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:F1A5E0F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 002/2015-PREGÃO PRESENCIAL 002/2015-

Proc. 002/2015- Pregão Presencial 002/2015- Aquis. Gêneros alimentícios- **1º Aditivo ao CTR 013/2015**- Aumenta quantidades- §1º, art. 65, L. 8.666/93- Vr: R$ 34.955,00.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:F4421F0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 002/2015-PREGÃO PRESENCIAL 002/2015-

Proc. 002/2015- Pregão Presencial 002/2015- Aquis. Gêneros alimentícios- 2º **Aditivo ao CTR 013/2015**- Aumenta quantidades- §1º, art. 65, L. 8.666/93- Vr: R$10.876,40

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:8D734557

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 150 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto nos art. 39, III e art. 86 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010;

CONSIDERANDO licença médica e férias do servidor Eros Souza Leão de Araújo;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a servidora pública, Sra. Maria da Penha Estevão, para exercer, em caráter de substituição temporária, a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no período de 08/09/2015 a 13/10/2015.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor na presente data.

Art. 3° - Revogar as disposições em contrário.

Leopoldina, Minas Gerais, 08 de setembro de 2015; 161ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8C2D0AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO Nº 055/2015

Processo Licitatório nº 0668/2015
Objeto: Registro de preços para contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para futuras aquisições de fraldas e calças íntimas descratáveis para atender a demanda de Mandados Judiciais da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses**.**
Firmas Vencedoras:
VILSON DA SILVA BRUM-EPP/
CNPJ: 11.038.785/0001-08/
VALOR: R$ 7.020,00 / **CONTRATO**: Nº 155/2015
CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME /
CNPJ: 10.542.335/0001-95/
VALOR: R$ 7.774,80 / **CONTRATO**: Nº 156/2015.
Recurso: Próprio.
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura da Homologação:11/08/2015.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8CE9A8E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 014/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 014/2015 PARA CONTRATAÇÃO DE 04 (QUATRO) MÉDICOS PARA ATENDER AO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF).

O Município de Leopoldina/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estarão abertas, do dia 10 ao dia 20 de setembro de 2015, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado SMS nº. 014/2015, para contratação de 01 (um) Médico para atender

ao Programa Estratégia de Saúde da Família ESF XII Alto da Ventania, 01(um) Médico para atender ao Programa Estratégia de Saúde da Família ESF III São Cristóvão, 01 (um) Médico para atender ao Programa Estratégia de Saúde da Família ESF I Quinta Residência e 01(um) Médico para atender ao Programa Estratégia de Saúde da Família ESF V BELA vista II junto a Secretaria Municipal de Saúde, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, dispensado o concurso público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para contratação, por tempo determinado.

1 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1 – Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.2 – O candidato interessado em participar da seleção deverá comparecer nas datas, local e horários abaixo especificados, para entregar contra recibo a documentação descrita no item 2 deste Edital.

DATA: De 10 ao dia 20 de setembro de 2015.
LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 61, Centro, Leopoldina, MG.

HORÁRIO: das 07h00min às 16h00min (de segunda a sexta-feira).

1.3 – O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em conseqüência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2 – DA DOCUMENTAÇÃO:

Será exigida dos candidatos à seleção, para fins de inscrição, a apresentação do original e cópia dos seguintes documentos:

a) - Documento de Identidade com foto;
b) - CPF;
c) - Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) -Quitação com a obrigação militar (masculino);
e) - Curso de Nível Superior em Medicina, registro no Conselho de Classe e comprovante de Habilitação;
f) - Currículo, conforme item 5.

3 – DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O Candidato concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Cargo	Nº vagas	Carga Horária / Semanal	Habilitação/ Requisitos Necessário	Remuneração
Médico Saúde da Família e Comunidade	04	40 horas	Curso de Nível Superior em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe.	R$ 1.658,20 + R$ 1.658,20 (Adicional de extensão de jornada) + R$ 4.110,68 (gratificação por dedicação ao PSF)

4 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MÉDICO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE:

Além das atividades comuns a todos os profissionais integrantes das equipes de Saúde da Família, estabelecidas na legislação federal, são consideradas como atribuições do Médico de Família:

I – cumprir as metas a serem alcançadas em relação aos indicadores de saúde definidos pelo gestor local do Sistema Único de Saúde;

II – realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção de saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;

III – realizar consultas clínicas e procedimentos na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);

IV – realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;

V – encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário, proposto pela referência;

VI – indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário, proposto pela referência;

VII – contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS (Agentes Comunitários de Saúde), Auxiliares de Enfermagem, ACD (Auxiliares de Cirurgião Dentista) e THD (Técnico de Higiene Bucal);

VIII – participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde.

5 - DA SELEÇÃO:

5.1 – A seleção constará da análise de currículo discriminando títulos, mediante os critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Titulação	
Especialização na área de PSF	10 pontos
Mestrado	15 pontos
Doutorado	20 pontos

5.2 – Para fins de comprovação da formação educacional o candidato deverá apresentar no ato da inscrição currículo acompanhado de originais e cópias dos certificados de cursos realizados;

6 – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6.1 – Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado;

6.2 – Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato mais idoso;

6.3 – O resultado do processo seletivo simplificado será divulgado no site do Município www.leopoldina.mg.gov.br, publicado no Diário Oficial do Município – Jornal Equipe, além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

7 – DO RECURSO:

7.1 – Após divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do resultado.

7.2 – O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8 – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 – O Departamento de Políticas de Recursos Humanos convocará o candidato selecionado para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informações da

função a ser exercida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início das atividades, bem como da assinatura do contrato.

8.2 – O prazo da contratação é de 06 (seis) meses, podendo a administração:

1- rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:

a) – por superveniência de contratação mediante concurso público;
b) – desempenho ineficiente das funções;
c) – necessidade de redução com gasto de pessoal.

2 – prorrogá-lo por igual período caso não haja provimento de cargo de natureza efetiva através de concurso público ou situação emergencial que justifique um procedimento desta ordem.

9 –DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.2 – Condições: A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

9.3 – O candidato não poderá, acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.
9.4 – Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

9.5 – O Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, contado da data de publicação do resultado, prorrogado por igual período de acordo com o interesse da Administração.

9.6 – O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

9.7 – Após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da convocação, o candidato que não comparecer dará direito ao Departamento de Políticas de Recursos Humanos de convocar o próximo classificado.

Leopoldina, MG, 08 de setembro de 2015.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LÚCIA HELENA FERNANDES DA GAMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B530760E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 060/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.
Contratada: HÉRCULES ANTONIO PEREIRA JUNIOR.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO E GRADUADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TREINADOR DE FUTEBOL DOS ATLETAS DESTE MUNICIPIO, NAS CATEGORIAS SUB 13 - FUTSAL, SUB 15, 17 E ADULTO - CAMPO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Fundamento: Decreto Municipal n° 1.893 de 06 de julho de 2007 e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Valor Global: R$ 36.960,00 (Trinta e seis mil novecentos e sessenta reais).
Prazo: 01 de setembro de 2015 a 01 de setembro de 2016.

Limeira do Oeste - MG, 01 de setembro de 2015.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:E1DB017F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 061/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.
Contratada: EMAC - EMPRESA DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E COBRANÇA LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, PARA LEVANTAMENTO E APURAÇÃO DOS VALORES PARA COMPOSIÇÃO DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO NO ICMS E IPI, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.
Fundamento: Decreto Municipal n° 1.893 de 06 de julho de 2007 e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Valor Global: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).
Prazo: 05 de setembro de 2015 a 05 de setembro de 2016.

Limeira do Oeste - MG, 05 de setembro de 2015.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:10D4FCE2

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 052/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: C. S. Z. COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CARTUCHOS DE TINTA E TONERS ORIGINAIS E RECARGAS DIVERSAS, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 2.326 de 21 de outubro de 2009 e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Valor: R$ 7.345,13 (Sete mil trezentos e quarenta e cinco reais e treze centavos).

Prazo: 08 de setembro de 2015 a 08 de setembro de 2016.

Limeira do Oeste, 08 de setembro de 2015.

MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:26B8426C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: KELTON DA SILVA GONÇALVES – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CARTUCHOS DE TINTA E TONERS ORIGINAIS E RECARGAS DIVERSAS, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 2.326 de 21 de outubro de 2009 e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Valor: R$ 14.395,00 (Catorze mil trezentos e noventa e cinco reais).

Prazo: 08 de setembro de 2015 a 08 de setembro de 2016.

Limeira do Oeste, 08 de setembro de 2015.

MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:D7904E59

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: RICARDO BARBOSA LORENA – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CARTUCHOS DE TINTA E TONERS ORIGINAIS E RECARGAS DIVERSAS, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 2.326 de 21 de outubro de 2009 e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Valor: R$ 42.341,00 (Quarenta e dois mil trezentos e quarenta e um reais).

Prazo: 08 de setembro de 2015 a 08 de setembro de 2016.

Limeira do Oeste, 08 de setembro de 2015.

MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:8A030A38

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: CNB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 2.326 de 21 de outubro de 2009e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Valor: R$ 152.770,84 (Cento e cinqüenta e dois mil setecentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos).

Prazo: 08 de setembro de 2015 a 08 de setembro de 2016.

Limeira do Oeste, 08 de setembro de 2015.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:214BE052

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 0137/15. PRC Nº 01352/2015 - PREGÃO Nº 034/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **VICENTE DE PAULO SANTOS 50507036620.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de borracharia para conserto de pneus (REMENDOS EM CAMARAS E PNEUS) dos veículos e máquinas Da frota municipal para atender a demanda das atividades das diversas secretarias municipais".** VALOR: **R$ 26.980,00** (VINTE E SEIS MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS). VIGENCIA: 12 MESES**.**

LUZ/MG, 01.09.15.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:186D1367

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 0138/15. PRC Nº 01351/2015 - PREGÃO Nº 035/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **JOSÉ DE FÁTIMA FERREIRA 42989574620.** OBJETO: **"PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PARA EXTRAÇÃODE TRONCOS, CORTE, PODA DE ARVORES EM VIAS PUBLICAS, PRACAS E JARDINS; DESTOCA E APARELHAMENTO DE MADEIRA PARA CONFECÇÃO DE VIGAS E OUTROS."** VALOR: **R$ 39.000,00** (TRINTA E NOVE MIL REAIS). VIGENCIA: 12 MESES**.**

LUZ/MG, 01.09.15.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:4226074E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 0139/15. PRC Nº 01424/2015 - PREGÃO Nº 041/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **SOUZA E LISBOA COMERCIO E SERVIÇOS DE TOLDO- LTDA.** OBJETO: **"AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA DE PLAY GROUND DA ESCOLA CANTINHO DO SABER, NO DISTRITO DE ESTEIOS, EM ESTRUTURA METALICA E SOMBREADORES EM ATENDIMENTO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 0645/2014, CELEBRADO ENTRE A SEGOV E O MUNICIPIO DE LUZ".** VALOR: **R$ 7.990,00** (SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS). VIGENCIA: 1 MÊS**.**

LUZ/MG, 01.09.15.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0F63D74D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 086/14

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 086/14 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA STRADA SINALIZAÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 02085/14 – CONCORRÊNCA: 007/14.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 086/2014, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede à Rua Dezesseis de Março, 172, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. AILTON DUARTE,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **STRADA SINALIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.743.700/0001-18, com sede, na Rua Rio Jacaré, nº 195 - Bairro: São Bernardona, cidade de Oliveira/MG, neste ato representada por seu representante legal,**Sr. Pedro Henrique Pereira Rotterdan de Carvalho**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº MG-12.380.966, e do CPF: n.º 089.296.746-31, denominada **CONTRATADA,** nos termos do **Art. 65, inciso I, alínea "a" e "b", inciso II, §1º Lei Federal nº. 8.666/93** e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivado o valor inicial de R$924.178,47 (Novecentos e vinte e quatro mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos), previsto na Clausula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº 086/13 de 06.10.14, em R$76.458,38 (Setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais, trinta e oito centavos), portanto o contrato passa a ter o valor global de R$1.000.636,85 (hum milhão, seiscentos e trinta e seis reais, oitenta e cinco centavos), com fundamento no Art. 65, inciso I, alínea "a" e "b", inciso II, §1º Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 28 de maio de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

HENRIQUE PEREIRA ROTTERDAN DE CARVALHO
Strada Sinalizações e Construções LTDA.
Contratada

Testemunhas:

José Carlos de Oliveira
CPF: 127.578.456-91

Roberto Luiz Basílio Pereira
CPF: 654.338.406-97

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D779D4BA

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 176/15

Considerando o processo 39.874/15 de 08/09/2015 no qual o Senhor SÉRGIO APARECIDO RIBEIRO SIRINO e GISELE APARECIDA BARBOSA RIBEIRO requerem, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito dos requerentes se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Luz, 09 de Setembro de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5192E1B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO. PROCESSO 033/2015, CARTA CONVITE 016/2015. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENFERMAGEM, PARA PRESTAR SERVIÇOS COMO ENFERMEIRA PADRÃO, JUNTO AO PSF PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X PRISCILA FERREIRA EMERICK, CPF Nº 089.633.196-28, COREN-MG 291.354. VIGÊNCIA: 03/09/2015 A 31/12/2015. VALOR: R$8.800,00.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:FF26A9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO. PROCESSO 034/2015, CARTA CONVITE 017/2015. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL DA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA, PARA PRESTAR SERVIÇOS COMO FONOAUDIÓLOGO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X RICARDO VICTOR GARCIA DE

CARVALHO, CPF Nº 043.897.166-38, CRFA-2827. VIGÊNCIA: 09/09/2015 A 31/12/2015. VALOR: R$4.000,00.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:B608540D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 288 DE 13 DE JANEIRO DE 2015

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 75.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1399, 22 de dezembro de 2014 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO 2.11.01.10.301.104.2.0097 - 3.1.90.11.00
MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA - - R$ 70.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 70.000,00
Total da Unidade 11 - - - - - - - - - - - R$ 70.000,00
Unidade 16 - FUNDEB- F.M. Desenv. Educ. B. V. Prof. Educação
Sub-Unidade 00 - FUNDEB- F.M. Desenv. Educ. B. V. Prof. Educação 2.16.00.12.361.211.2.0142 - 3.1.90.94.00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% - - - - - R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - R$ 5.000,00
Total da Unidade 16 - - - - - R$ 5.000,00
Total Geral - - - - - - - - - - - - - R$ 75.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO 2.11.00.10.122.040.2.0094 - 3.1.90.11.00
MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA - - - R$ 70.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 70.000,00
Total da Unidade 11 - - - - - - - - -R$ 70.000,00
Unidade 16 - FUNDEB- F.M. Desenv. Educ. B. V. Prof. Educação
Sub-Unidade 00 - FUNDEB- F.M. Desenv. Educ. B. V. Prof. Educação 2.16.00.12.361.211.2.0141 - 3.3.90.39.00
MANUTENÇÃO DO SERV. DE TRANSPORTE ESCOLAR - - R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - -- - - R$ 5.000,00
Total da Unidade 16 - - - - - - - -R $ 5.000,00
Total Geral - - - - - - - - - -- - - - R$ 75.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de MIRADOURO,

13 de Janeiro de 2015

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:D5F494F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 231 DE 15 DE JANEIRO DE 2015

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 7.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1399, 22 de dezembro de 2014
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO 2.11.01.10.301.104.2.0097 - 3.1.90.04.00
MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA - - ------- R$ 7.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 7.000,00
Total da Unidade 11 - - - - - - - - - - - - R$ 7.000,00
Total Geral - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 7.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO 2.11.00.10.122.040.2.0094 - 3.1.90.04.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/ REC. PREFEITURA - - - - - R$ 7.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -- - R$ 7.000,00
Total da Unidade 11 - - - - - - R$ 7.000,00
Total Geral - - - - - - - - - - - - - R$ 7.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 15 de Janeiro de 2015

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:3E7DF590

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 235 DE 20 DE JANEIRO DE 2015

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 2.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1399, 22 de dezembro de 2014.
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 14 - Fundo Assistência Social Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social 2.14.00.08.243.805.2.0146 - 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - -- -- - - R$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 2.000,00
Total da Unidade 14 - - - - - - - - - - R$ 2.000,00
Total Geral - - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 14 - Fundo Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social 2.14.00.08.244.913.2.0208 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - - - - - - R$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 2.000,00
Total da Unidade 14 - - -- - - - - - - R$ 2.000,00
Total Geral - - - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 20 de Janeiro de 2015

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:2B6E71E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 238 DE 29 DE JANEIRO DE 2015

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 35.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1399, 22 de dezembro de 2014
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino 2.04.00.12.361.202.2.0043 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO - - - - - R$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 00- - - - - - R$ 20.000,00
Total da Unidade 4 - - - -- - R$ 20.000,00
Unidade 08 - Secret. Municipal de Assistencia Social
Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistencia Social 2.08.00.08.244.090.2.0133 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM ATIVIDADES - - - - - R$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 15.000,00
Total da Unidade 8 - - - - - - - - - - - R$ 15.000,00
Total Geral - - - - - - - - - - - - - - - R$ 35.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino 2.04.00.12.361.202.2.0043 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO - - - - - R$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 20.000,00
Total da Unidade 4 - - - - - - - R$ 20.000,00
Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento 2.07.00.20.606.204.2.0091 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA - - - - - R$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 15.000,00
Total da Unidade 7 - - - - - - - R$ 15.000,00
Total Geral - - - - - - - -- - R$ 35.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 29 de Janeiro de 2015

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:C9921DE5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 239 DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 77.500,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1399, 22 de dezembro de 2014
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 02 - Secretaria de Administração
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração 2.02.00.02.061.024.2.0010 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO - - - - -- R$ 3.000,00
2.02.00.06.181.601.2.0024 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR - - - - - R$ 12.000,00
Total da Sub-Unidade 00 -- - - - - R$ 15.000,00
Total da Unidade 2 - - - - -- - R$ 15.000,00 Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior 2.06.00.15.452.110.2.0071 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - - R$ 40.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 40.000,00
Total da Unidade 6 - - - - - - - - R$ 40.000,00 Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento 2.07.00.20.606.200.2.0086 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA MECANIZADA PRODUTOR - - - - - R$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - -- -- R$ 2.000,00
Total da Unidade 7 - - - - - - - - - - R$ 2.000,00 Unidade 14 - Fundo Assistência Social Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social 2.14.00.08.244.904.2.0207 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO CRAS - - - - - R$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -- R$ 2.000,00
Total da Unidade 14 - - - - -R$ 2.000,00 Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE 2.19.00.27.812.701.2.0061 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR - - - - - R$ 18.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - -- - R$ 18.500,00
Total da Unidade 19 - - -- - - R$ 18.500,00
Total Geral - - - - - - - - - R$ 77.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 01 - Gabinete do Prefeito Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito 2.01.00.04.182.914.2.0209 - 3.3.90.39.00 ESTRUTRAÇÃO DEFESA CIVIL - - - - - R$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -R$ 3.000,00
Total da Unidade 1 - - - - -- - - R$ 3.000,00
Unidade 02 - Secretaria de Administração
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração 2.02.00.06.181.601.2.0024 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR - - - - - R$ 12.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 12.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 40.000,00
Total da Unidade 6 - - - - - -R$ 40.000,00
Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento 2.07.00.20.606.200.2.0085 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO INCENTIVO MEIO RURAL - - - - - R$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - -R$ 2.000,00
Total da Unidade 7 - - - - - - - R$ 2.000,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social 2.14.00.08.241.809.2.0119 - 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - - - - - R$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - -R$ 2.000,00
Total da Unidade 14 - - - - - - -R$ 2.000,00
Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE 2.19.00.27.452.704.2.0060 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS A. LAZER - - - - - R$ 18.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 18.500,00
Total da Unidade 19 - - - - - - - R$ 18.500,00
Total Geral - - - - - - - -R$ 77.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 13 de Fevereiro de 2015

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:C4737427

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 243 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 77.500,00 as dotações do Município de MIRADOURO O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1399, 22 de dezembro de 2014.

Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 02 - Secretaria de Administração
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração 2.02.00.02.061.024.2.0010 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO - - - - - R$ 3.000,00 2.02.00.06.181.601.2.0024 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR - - - - - R$ 12.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - -- - R$ 15.000,00
Total da Unidade 2 - - - - - - - - - -R$ 15.000,00
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior 2.06.00.15.452.110.2.0071 - 3.3.90.39.00 MNUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - - R$ 40.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - -- - - -R$ 40.000,00
Total da Unidade 6 - - - - - - - - - R$ 40.000,00
Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento 2.07.00.20.606.200.2.0086 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA MECANIZADA PRODUTOR - - - - - R$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - -- R$ 2.000,00
Total da Unidade 7 - - - - - R$ 2.000,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social 2.14.00.08.244.904.2.0207 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO CRAS - - - - - R$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - -R$ 2.000,00
Total da Unidade 14 - - - - - - - -R$ 2.000,00
Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE 2.19.00.27.812.701.2.0061 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR - - - - - R$ 18.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 18.500,00
Total da Unidade 19 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 18.500,00
Total Geral -- R$ 77.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 01 - Gabinete do Prefeito
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito 2.01.00.04.182.914.2.0209 - 3.3.90.39.00 ESTRUTRAÇÃO DEFESA CIVIL - - - - - R$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -- - - - - - - - R$ 3.000,00
Total da Unidade 1 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 3.000,00
Unidade 02 - Secretaria de Administração Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração 2.02.00.06.181.601.2.0024 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR - - - - - R$ 12.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 12.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 40.000,00
Total da Unidade 6 - - - - - - - - -- - - - - - - - - R$ 40.000,00
Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento 2.07.00.20.606.200.2.0085 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO INCENTIVO MEIO RURAL - - - - - R$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - -R$ 2.000,00
Total da Unidade 7 - - - - - - - - - R$ 2.000,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social 2.14.00.08.241.809.2.0119 - 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - - - - - R$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 2.000,00
Total da Unidade 14 - - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 2.000,00
Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE 2.19.00.27.452.704.2.0060 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS A. LAZER - - - - - - - - - - - R$ 18.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - -- - - - - - -R$ 18.500,00
Total da Unidade 19 - - - - - - - - - -R$ 18.500,00
Total Geral - R$ 77.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 13 de Fevereiro de 2015

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:3A7F3F24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, o Município de Pará de Minas, devidamente representado pelo Prefeito, **SR. ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA**, brasileiro, casado, com endereço profissional na Praça Afonso Pena n.º 30, nesta cidade, conferem ao Diretor de Desenvolvimento Urbano e Fiscalização, Marlon César Silva**,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF 071.856.286-01, poderes para representar os interesses do Município no que tange aos assuntos inerentes ao Termo Simplificado de Convênio e Termo de Doação, referente ao Carro de Combate a Incêndio (CCI): AC-1 REG FAB 01 DB 199 – Termo Simplificado de Convênio N° 047/DIRENG-SNPA/2002.

Pará de Minas, 02 de Setembro de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Cristina de Sena
Código Identificador:E6ADC30A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRO LEOPOLDO

LEIS, DECRETOS, CONTRATOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMOS ADITIVOS
PUBLICAÇÃO EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS/2015

Ata n° 079C/2015–Pregão Registro De Preços n° 96/2015 - M.P.Leopoldo – Contr. RIOS E CAMBRAIA PRODUTOS DE DIETA LTDA - ME – Objeto: AQUISIÇÃO DE DIETAS, FÓRMULAS, LEITE DE SOJA E SUPLEMENTOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS REQUISIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL E ANEXOS – Valor: R$ 504.250,00 – Vigência: 12 meses a contar de sua assinatura. Ata n° 080A/2015–Pregão Registro De Preços n° 91/2015 - M.P.Leopoldo – Contr. ALEXANDRE H M CHAMONE COMERCIO - EPP – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS CONFORME SOLICITAÇÕES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EDUCAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SAÚDE, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS – Valor: R$ 12.673,00 – Vigência: 12 meses a contar de sua assinatura. Ata n° 080F/2015–Pregão Registro De Preços n° 91/2015 - M.P.Leopoldo – Contr. NORTE DE MINAS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS CONFORME SOLICITAÇÕES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EDUCAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SAÚDE, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS – Valor: R$ 31.475,40 – Vigência: 12 meses a contar de sua assinatura. Ata n° 083C/2015–Pregão Registro De Preços n° 98/2015 - M.P.Leopoldo – Contr. ALPHALAB PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS – Valor: R$ 207.352,40 – Vigência: 12 meses a contar de sua assinatura. Ata n° 083I/2015–Pregão Registro De Preços n° 98/2015 - M.P.Leopoldo – Contr. INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS – Valor: 234.115,00 – Vigência: 12 meses a contar de sua assinatura.

Publicado por:
Carla de Oliveira Carvalhaes
Código Identificador:360773CC

LEIS, DECRETOS, CONTRATOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMOS ADITIVOS
PUBLICAÇÃO EXTRATO ADITIVOS – ATAS E CONTRATOS

3º ad. ao Contrato nº 64/2013 – Contratante: M. P. Leopoldo – Contratado(a): **CANAL PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA** – Finalidade: prazo. **2º ad. ao Contrato nº 15/2013 –** Contratante: M. P. Leopoldo – Contratado(a): **PASCHOAL COSTA NETO** – Finalidade: prazo.

Publicado por:
Carla de Oliveira Carvalhaes
Código Identificador:E2184EFF

LEIS, DECRETOS, CONTRATOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMOS ADITIVOS
DECRETO Nº 1.548, 25 DE AGOSTO DE 2015

> "Declara de utilidade pública municipal, para fins de constituição de servidão administrativa, área de terra localizada no bairro Santo Antônio, nesta cidade, e dá outras providências".

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA, Prefeita do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 90, item IV, da "LOM" (Lei Orgânica do Município);

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal, para fins de constituição de servidão administrativa, uma área medindo 120.00 m2 (cento e vinte metros quadrados), situada na Rua Maria Helena da Costa, nº. 74, bairro Santo Antônio, nesta cidade, dentro de uma área maior de nº. 05, medindo 360,00 m2. (trezentos e sessenta metros quadrados), devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedro Leopoldo/MG. sob a matrícula n.º 21.570, fl. 01 do Livro n.º 2, de propriedade de ELISEU GONÇALVES DE FREITAS, brasileiro, casado com MARIA AUXILIADORA DE FREITAS, residentes nesta cidade.

Art. 2º. A constituição da servidão administrativa dar-se-á para realização de obra de infra estrutura urbana de drenagem, possibilitando a passagem de tubos na área descrita, para que seja realizada ligação de esgoto, que beneficiará toda a população do bairro, uma vez que a região é íngreme e não há outro local possível para implantação.

Art. 3º. As medidas e confrontações da servidão, que tem uma área de frente de 4,00 m, para a Rua Maria Helena, fundos com a Rua "E", são as constantes do croqui em anexo, não sendo permitida qualquer edificação sobre esta área, após a conclusão das obras.

Art. 4º. A área de servidão foi avaliada em R$ 14.868,00 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e oito reais), conforme Laudo de Avaliação em anexo e valor venal do imóvel.
Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 25 de agosto de 2015.

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
Prefeita do Município de Pedro Leopoldo

Publicado por:
Carla de Oliveira Carvalhaes
Código Identificador:F3DB058C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.920/2015 - AUTORIZA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE TERRENO À MARCOS ALEXANDRE VIVI - ME - CONFECÇÕES

LEI MUNICIPAL Nº 2.920/2015 DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

> "AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA DE TERRENO QUE MENCIONA AO CESSIONÁRIO MARCOS ALEXANDRE VIVI - ME."

O Município de Perdões, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, Aprovou, e, eu Fernando Jaques Rezende de Siqueira, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, pelo prazo de 20 (vinte anos) a outorgar concessão de direito real de uso da área desafetada e descaracterizada pela Lei Municipal nº 2.914/2015 de 02.07.2015, localizada na Quadra C, Bairro Novo Jardim – Rua Violeta, com área de 4.360,43 m2 (quatro mil e trezentos e sessenta metros, vírgula quarenta e três centímetros quadrados), a empresa Marcos Alexandre Vivi – ME, inscrito no CNPJ 21.355.616/0001-55.

Parágrafo único. A concessão de direito real de uso autorizada no caput deste artigo, destina-se a construção de sede própria, lavandaria,

depósito e demais espaços necessários a instalação do empreendimento do Cessionário.

Art. 2º A concessão de direito real de uso do imóvel autorizada no art. 1º, está amparada pelo Programa de Desenvolvimento Municipal Caminhos do Progresso e Justiça Social criado pela Lei Municipal nº 2.831/2013 de 06.12.2013, aplicando-se integralmente a referida Lei nesta concessão.

Art. 3º A presente concessão de direito real de uso é inalienável por ato *inter vivos* e intransferível por sucessão legítima ou testamentária, revertendo ao Município, caso o cessionário, seus adquirentes ou sucessores não lhe derem o uso prometido ou desviar sua finalidade, com direito à retenção de benfeitorias necessárias, que houver vertido no imóvel, devendo retirá-las no prazo de 90 (noventa) dias, findo os quais reverterão desonerados ao patrimônio público do Município.

§1º Igual procedimento de reversão será adotado pelo Município caso não seja iniciado as atividades industriais em até 6 (seis) meses e iniciadas suas atividades empresariais no local em até 24 (vinte quatro) meses a partir da lavratura do termo de concessão de direito real de uso.

§2º Ocorrendo a extinção ou a desativação do Cessionário, ou a extinção ou desativação de sua finalidade, o imóvel também retornará ao patrimônio público municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 28 de agosto de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Lei de autoria do Executivo Municipal, aprovada com Substitutivo de Autoria da Mesa Diretora do Legislativo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E537DF36

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.921/2015 - DISPÕE SOBRE A AVALIAÇÃO PERÍODICA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

LEI MUNICIPAL Nº 2.921/2015 DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A AVALIAÇÃO PERIÓDICA DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Município de Perdões – MG, por seus representantes reunidos na Câmara Municipal, Propôs e Aprovou, e eu, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Os equipamentos públicos esportivos passarão por uma avaliação periódica a cada 3 (três) anos, feita por uma comissão multidisciplinar, a ser instituída pelo Poder Executivo Municipal.

§ 1º - A comissão multidisciplinar de infraestrutura esportiva referida no *caput* deverá ser composta por engenheiros, arquitetos e membros da federação esportiva pertinente à modalidade do equipamento a ser avaliado.

§ 2º - O objeto da avaliação consistirá em definir padrões de infraestrutura, inclusive para a torcida e o público em geral, avaliar as ações de acessibilidade e aferir a adequação do equipamento face às regras das Entidades de Administração do Desporto.

Art. 2º As atribuições da comissão referida no artigo 1º desta Lei compreende:
I - avaliar as condições físicas e ambientais dos equipamentos esportivos públicos municipais;

II - elaborar relatório detalhando as condições estruturais de cada equipamento bem como o ajuste às normas da federação esportiva correspondente à modalidade esportiva.

III - detalhar as reformas necessárias, considerando a realidade do local, a modalidade esportiva; as características do espaço físico disponível; e as condições de acessibilidade.

Art. 3º As reformas propostas nos equipamentos esportivos públicos serão submetidas ao Conselho de Usuários de cada equipamento.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo máximo de, 90 (noventa) dias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 28 de agosto de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 29/2015 de autoria do Vereador Wagner Barros de Melo.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8024382C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.922/2015 - FIXA SUBSÍSIDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAL - LEGISLATURA 2017 2020

LEI MUNICIPAL Nº 2.922/2015 DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

"FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PERDÕES, ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA A LEGISLATURA 2017-2020."

O Município de Perdões – MG, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal, Propôs e Aprovou, e, eu, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Perdões, Estado de Minas gerais, para a legislatura que se inicia em janeiro de 2017, serão pagos de acordo com os critérios determinados nesta Lei.

Art. 2º Por subsídio deve-se entender o valor pago ao Agente Político pelo exercício ininterrupto do cargo em dedicação exclusiva.

Art. 3º O subsídio fixado nesta Lei poderá ser revisto anualmente de conformidade com o disposto nos incisos X e XI do art. 37 da CF.

Parágrafo único. O índice usado para a revisão geral anual será o INPC-IBGE ou outro que o vier substituí-lo;

Art. 4º O valor dos subsídios fixados para vigorar a partir de janeiro de 2017, serão de:

I – R$13.900,00 (Treze mil e novecentos reais), mensais, para o Prefeito Municipal;

II – R$ 4.400.00 (Quatro mil e quatrocentos reais), mensais, para o Vice-Prefeito;

III – R$ 5.261,40 (Cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), mensais, para os Secretários Municipais.

Art. 5º Será considerado pagamento indevido o valor que ultrapassar os subsídios estabelecidos no art. 4º, ressalvado o disposto no art. 3º, ficando o favorecido obrigado a repor ao cofre municipal,

devidamente corrigido, o valor apurado no final da Sessão Legislativa.
Art. 6º Também será considerado pagamento indevido o valor que ultrapassar limite de gasto com pessoal definido em legislação federal, ficando o favorecido obrigado a repor ao cofre municipal, devidamente corrigido, o valor apurado no final da sessão legislativa.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando os seus efeitos a partirde 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Perdões, 28 de agosto de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 30/2015 de autoria dos Vereadores: Keila Alves Cardoso, Valdeci Teodoro Rodrigues, Anderson Carvalho Pereira, Antônio Bastos Nascimento, Fábio Rodrigues Ferreira, Fernando Alvarenga Costa, Marcos Tadeu de Carvalho e Wagner Barros de Melo.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9F3729EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.923/2015 - FIXA SUBSÍDIOS PARA VEREADORES - LEGISLATURA 2017/2020

LEI MUNICIPAL Nº 2.923/2015 DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

"FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA 2017/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Município de Perdões – MG, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal, Propôs e Aprovou e, eu Fernando Jaques Rezende de Siqueira, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio dos Vereadores de Perdões, Estado de Minas gerais, para a legislatura que se inicia em janeiro de 2017, serão pagos de acordo com os critérios determinados nesta Lei.

Ar. 2º Por subsídio deve-se entender o valor pago ao Vereador, pelo exercício do cargo, proporcionalmente ao número de sessões assistidas, com participação integral em todos os expedientes.

Art. 3º O subsídio será devido pela participação do Vereador nas sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno.

Art. 4º O subsídio fixado nesta Lei poderá ser revisto anualmente de conformidade com o disposto nos incisos X e XI do art. 37 da CF.

Parágrafo único. O índice usado para a revisão geral anual será o INPC-IBGE ou outro que o vier substituí-lo.

Art. 5º O valor do subsídio, fixado para vigorar a partir de janeiro de 2017, será de:

I – R$ 4.430,00 (Quatro mil, quatrocentos e trinta reais), mensais.

§1º O valor global determinado no inciso I desta Lei será dividido pelo número de reuniões realizadas no mês para determinação do valor a ser pago a cada Vereador.

§2º O subsídio do Vereador será proporcional ao número de reuniões assistidas na forma do artigo 2º desta Lei.

Art. 6º O subsídio do Vereador, fixado no artigo 5º desta Lei não poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do subsídio pago em espécie ao Deputado Estadual, devendo o valor fixado ser reduzido caso ele ultrapasse o limite estabelecido na alínea "b" do inciso VI do art. 29 da CF.

Art. 7º O gasto com remuneração dos Vereadores, no exercício, não poderá ultrapassar, simultaneamente, os seguintes limites:

I – 5% (cinco por cento) da receita do Município;
II – 70% (setenta por cento) da receita da Câmara Municipal;
III – 6% (seis por cento) da receita corrente líquida.

§1º Para efeito do disposto no inciso I deste artigo, considera-se como receita do município, todos os ingressos financeiros para o Tesouro Municipal, exceto:

I – Os resultantes de operações de créditos;
II – as receitas extraorçamentárias.

§2º Para efeito do disposto no inciso II deste artigo, considera-se receita da Câmara Municipal os recursos orçamentários que lhe forem entregues para atender às despesas do exercício.

§3º Para efeito do disposto no inciso III deste artigo, considera-se receita corrente líquida o somatório das receitas tributárias, de contribuições patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, deduzidas a contribuição dos servidores para o sistema próprio de previdência do Município e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição Federal.

§4º Os limites estabelecidos nos incisos II e III do caput, englobam o gasto com pessoal da Câmara Municipal, na forma do §1º do art. 29-A da CF, combinado com a alínea 'a' do inciso III do art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, respectivamente.

Art. 8º Será considerado pagamento indevido o valor que ultrapassar qualquer um dos limites estabelecidos nesta Lei, ficando o favorecido obrigado a repor ao cofre municipal, devidamente corrigido, o valor apurado no final da sessão legislativa.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando os seus efeitos a partirde 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Perdões – MG, 31 de agosto de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 31/2015 de autoria dos Vereadores Keila Alves Cardoso, Valdeci Teodoro Rodrigues, Anderson Carvalho Pereira, Antônio José Bastos Nascimento, Fernando Alvarenga Costa, Wagner Barros de Melo, Marcos Tadeu de Carvalho e Fábio Rodrigues Ferreira.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FEB98F2E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.924/2015 - DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO FERROVIÁRIA E FERROVIA DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 2.924/2015 DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO DO ENTORNO DE FERROVIAS NO MUNICÍPIO DE PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Município de Perdões – MG, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal, Propôs e Aprovou, e, eu **Fernando Jaques Rezende de Siqueira, SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º A ferrovia que cruza o perímetro urbano do Município de Perdões deverá proteger os munícipes na faixa de domínio de suas atividades.

Parágrafo Único - Para os fins de que trata o caput deste artigo, a ferrovia deverá, no âmbito do Município:

I - sinalizar o tráfego de máquinas sobre os trilhos e o perigo da malha ferroviária;

II - instalar, sinalizar e manter o funcionamento de cancelas nas travessias com passagem em nível nos cruzamentos com vias públicas;

III - manter manutenção e conservação periódica de toda extensão de linha férrea no Município, tais como: limpeza de detritos, capina e roçagem na sua faixa de domínio;

Parágrafo único: As cancelas serão acionadas a uma distância de segurança de 100 (cem) metros da chegada da composição ferroviária a passagem de nível.

Art. 2º O não cumprimento desta Lei, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação, acarretará à Concessionária do Serviço Público Ferroviário infratora a aplicação de multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada fato gerador, valor este que será duplicado em caso de reincidência, sem prejuízo de responsabilizações cíveis e criminais.

Art. 3º A Concessionária do Serviço Público de transporte ferroviário será oficiada do inteiro teor desta Lei para devidas providências.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 31 de agosto de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 32/2015 de autoria do Vereador Wagner Barros de Melo.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8CAD8AA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO

PREGOEIRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO- Ata SRP 036/2015 – PRO-SERVICE COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME. Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para locação de concentrador de oxigênio, solicitado pela Secretaria de Saúde, exclusivo para ME e EPP. R$16.762,50. Vigência: 08/09/15 a 07/09/16. Data: 09/09/15.

ANTÔNIO CARLOS SILVA
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Fábia Cristina Izidoro
Código Identificador:91B99A35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

PROCURADORIA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE PIRAPORA (MG) CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL N.º 1/2015 – ANEXO IV – RETIFICADO PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

Observação: A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

CARGOS/CARREIRA
· Agente Administrativo (AGEAD)
· Auxiliar de Cuidador Social (AS – 40h)
· Auxiliar de Cuidador Social (AS – 40h, regime de 12x36)

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Ensino Fundamental Completo
PROVAS: Língua Portuguesa e Matemática

LÍNGUA PORTUGUESA
A prova constará de questões de interpretação de texto(s) de natureza diversa: descritivo, narrativo, dissertativo, e de diferentes gêneros como, por exemplo, poema, texto jornalístico, propaganda, charge, tirinha, etc. Nessas questões, além dos conhecimentos linguísticos gerais e específicos relativos à leitura e interpretação de um texto, tais como: apreensão da ideia central ou do objetivo do texto, identificação/análise de informações e/ou ideias expressas ou subentendidas, da estrutura ou organização do texto, da articulação das palavras, frases e parágrafos (coesão) e das ideias (coerência), das relações intertextuais, ilustrações ou gráficos, recursos sintáticos e semânticos, do efeito de sentido de palavras, expressões, ilustrações, também poderão ser cobrados os seguintes conteúdos gramaticais, no nível correspondente à 8ª série: divisão silábica, grafia de palavras, acentuação gráfica, concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; crase; pontuação; classes gramaticais (reconhecimento e flexões); estrutura e formação de palavras; sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem.
BIBLIOGRAFIA SUGERIDA
Gramáticas da Língua Portuguesa a que o candidato tenha mais fácil acesso, adaptadas ao Ensino Fundamental. Livros didáticos adotados nas escolas de 1.º grau (5.ª a 8.ª séries).

MATEMÁTICA
1. Números: números primos, algoritmo da divisão. Sistemas de numeração. Critérios de divisibilidade. Máximo divisor comum (entre números inteiros). Mínimo múltiplo comum (entre números inteiros). 2. Conjuntos Numéricos: operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação nos conjuntos numéricos. Propriedades dessas operações. Médias (aritmética e ponderada). Módulo e suas propriedades. Desigualdades, Intervalos. Sistemas de medidas. 3. Proporcionalidade: razões e proporções: propriedades. Regra de três simples e composta. Regra de sociedade. Percentagem. Juros simples e compostos. Descontos simples e compostos. 4. Funções: gráficos de funções: definição e representação. 5. Função afim: definição, valor numérico, gráfico, raízes, estudo dos sinais, gráficos. Equações e inequações do 1.º grau. Sistema de equações do 1.º grau. 6. Função quadrática: definição, valor numérico, gráfico, raízes, estudo dos sinais, gráficos. Equações e inequações do 2.º grau. Equações biquadradas. 7. Expressões algébricas. Polinômios, algoritmos de divisão, produtos notáveis e fatoração. 8. Geometria Plana: curvas. Ângulos. Triângulos e quadriláteros. Igualdade e semelhança de triângulos. Relações métricas no triângulo retângulo. Trigonometria no triângulo retângulo e relações trigonométricas. Círculos e discos. Polígonos regulares e relações métricas. Feixes de retas. Áreas e perímetros. 9. Estatística básica: conceitos, coleta de dados, amostra. Gráficos e tabelas: interpretação. Distribuição de frequência. Médias, moda e mediana. 10. Probabilidades: espaço amostral. Experimentos aleatórios.
BIBLIOGRAFIA SUGERIDA
BIGODE, Antônio José Lopes. Matemática Hoje é Feita Assim. 5.ª a 8.ª séries. São Paulo: FTD, 2000. IMENES & LELLIS. Matemática. 5.ª a 8.ª séries. São Paulo: Scipione. 1997. Livros didáticos do Ensino Fundamental.

CARGO/CARREIRA
· Guarda Municipal I (GM)

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Nível Médio (conforme o Anexo I do Edital)
PROVAS: Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais

LÍNGUA PORTUGUESA
Leitura, compreensão e interpretação de textos de natureza diversa: descritivo, narrativo, dissertativo, e de diferentes gêneros, como, por exemplo, crônica, notícia, reportagem, editorial, artigo de opinião, texto argumentativo, informativo, normativo, charge, propaganda,

ensaio, etc. As questões de texto verificarão as seguintes habilidades: identificar informações no texto; relacionar uma informação do texto com outras informações oferecidas no próprio texto ou em outro texto; relacionar uma informação do texto com outras informações pressupostas pelo contexto; analisar a pertinência de uma informação do texto em função da estratégia argumentativa do autor; depreender de uma afirmação explícita outra afirmação implícita; identificar a ideia central de um texto; estabelecer relações entre ideia principal e ideias secundárias; inferir o sentido de uma palavra ou expressão, considerando: o contexto e/ou universo temático e/ou a estrutura morfológica da palavra (radical, afixos e flexões); relacionar, na análise e compreensão do texto, informações verbais com informações de ilustrações ou fatos e/ou gráficos ou tabelas e/ou esquemas; relacionar informações constantes do texto com conhecimentos prévios, identificando situações de ambiguidade ou de ironia, opiniões, valores implícitos e pressuposições. Habilidade de produção textual. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. As questões de gramática serão baseadas em texto(s) e abordarão os seguintes conteúdos: Fonética: acento tônico, sílaba, sílaba tônica; ortoépia e prosódia. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; correção ortográfica. Morfologia: estrutura dos vocábulos: elementos mórficos; processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos; classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. Sintaxe: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, período, funções sintáticas; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal, crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise (em relação a um ou a mais de um verbo). Semântica: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ABAURRE, Maria Luíza; PONTARA, Marcela Nogueira. Coleção base: português – volume único. São Paulo: Moderna. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Nacional. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática. INFANTE, Ulisses. Curso de gramática aplicada aos textos. São Paulo: Scipione. ROCHA LIMA, Carlos Henrique da. Gramática normativa da língua portuguesa. Rio de Janeiro: José Olympio.

Observação: Para o conteúdo gramatical, a bibliografia indicada serve como sugestão, podendo o candidato recorrer a outras gramáticas que lhe forem mais acessíveis. O candidato poderá recorrer também a livros didáticos adotados nas escolas de Ensino Médio (2.º grau).

CONHECIMENTOS GERAIS

Direito Constitucional: Direitos e deveres individuais e coletivos. Da organização Político-administrativa. Da União. Dos Estados Federados. Dos Municípios. Do Distrito Federal e dos Territórios. Da Administração Pública: disposições gerais. Dos Servidores Públicos. Dos Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. Da Organização dos Poderes. **Direito Administrativo**: Poderes e Deveres Administrativos. Poder de Polícia. Princípios da Administração Pública. **Direito Penal**: Código Penal – Parte Geral: Teoria do Crime, arts. 13 a 25, Crimes contra a incolumidade pública, arts. 250 a 266, Crimes contra a administração pública, arts. 312 a 337-A. Crime de preconceito, Lei 7.716/1.989. Abuso de autoridade, Lei 4.898/1965. Crime de Tortura, Lei 9.455/1997. **Direitos Humanos**: Declaração Universal dos Direitos Humanos. Lei de Apoio aos Portadores de Deficiência, Lei 7.853/1989. **Legislação Municipal**: Lei Municipal 1.472/1997 que dispõe sobre o sistema viário do Município de Pirapora. Lei Municipal 1.473/1997 que dispõe sobre denominação, emplacamento e numeração das vias públicas do município de Pirapora. **Legislação de Trânsito:** Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9.503/1997. **Questões Políticas e Sociais:** O papel do Poder Público no controle e vigilância da cidade; noções de cidadania e participação política; a questão da segurança pública nas cidades brasileiras; o problema da pobreza e das desigualdades sociais nos espaços urbanos; noções básicas sobre Planejamento Urbano e Plano Diretor.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Direito Constitucional: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. BULOS, Uadi Lammêgo. Curso de Direito Constitucional. Saraiva. CARVALHO, Kildere Gonçalves. Curso de Direito Constitucional. Del Rey. MORAES, Alexandre de. Curso de Direito Constitucional. Atlas. SILVA, José Afonso. Curso de Direito Constitucional. Malheiros. **Direito Administrativo**: ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. Direito Administrativo descomplicado. Método. GASPARINI, Diogenes. Curso de Direito Administrativo. Saraiva. MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de direito administrativo. Malheiros. PIETRO, Maria Sylvia Zanella di. Curso de Direito Administrativo. Editora Atlas. **Direito Penal:** Código Penal – Teoria do Crime arts. 13 ao 25 - Crimes contra a incolumidade pública arts. 250 a 266 - Crimes contra a administração pública arts. 312 a 337-A. CAPEZ, Fernando.*Curso de Direito Penal.* Saraiva. DELMANTO, Celso. *Código Penal comentado:acompanhado de comentários, jurisprudências, súmulas em matéria penal e legislação complementar.* Renovar. FRAGOSO, Heleno Cláudio.*Lições de direito penal.* Forense. JESUS, Damásio E. de.*Direito Penal.* Saraiva. PRADO, Luiz Regis.*Comentários ao Código Penal:doutrina, jurisprudência selecionada e conexões lógicas com vários ramos do Direito.* RT. PRADO, Luiz Regis.*Curso de direito penal brasileiro.* RT. **Direitos Humanos**: Declaração Universal dos Direitos Humanos. Lei de Apoio aos portadores de deficiência (Lei. 7.853/1989). **Legislação de Trânsito:** Código de Transito Brasileiro lei 9.503/1997. **Legislação Municipal**: Lei municipal 1.472/1997 que dispõe sobre o sistema viário do Município de Pirapora. Lei municipal 1.473/1997 que dispõe sobre denominação, emplacamento e numeração das vias públicas do município de Pirapora. **Questões Políticas e Sociais:** CAMARGO, Orson. O que é Cidadania? Disponível em: http://www.brasilescola.com/sociologia/ cidadania-ou-estadania.htm. Acesso em: 24 Julho 2015. CAMARGO, Orson. Violência no Brasil: Outro olhar. Disponível em: http://www.brasilescola.com/sociologia/ violencia-no-brasil.htm. Acesso em: 24 Julho 2015. DALLARI, Dalmo A. Direitos Humanos e Cidadania. São Paulo: Moderna, 1998. OLIVEIRA, Luiz Fernandes de; COSTA, Ricardo Cesar Rocha da. "É de papel ou é pra valer?" Cidadania e direitos no mundo e no Brasil contemporâneo. In: OLIVEIRA, Luiz Fernandes de; COSTA, Ricardo Cesar Rocha da (Org.). Sociologia para jovens do século XXI. 3. Ed. Rio de Janeiro: Imperial Novo Milênio, 2013. OLIVEIRA, Luiz Fernandes de; COSTA, Ricardo Cesar Rocha da. "O Estado sou eu". Estado e Democracia. In: OLIVEIRA, Luiz Fernandes de; COSTA, Ricardo Cesar Rocha da (Org.). Sociologia para jovens do século XXI. 3. Ed. Rio de Janeiro: Imperial Novo Milênio, 2013. OLIVEIRA, Luiz Fernandes de; COSTA, Ricardo Cesar Rocha da. "Espaços de dor e de esperança". A Questão Urbana. In: OLIVEIRA, Luiz Fernandes de; COSTA, Ricardo Cesar Rocha da (Org.). Sociologia para jovens do século XXI. 3. Ed. Rio de Janeiro: Imperial Novo Milênio, 2013. OLIVEIRA, Luiz Fernandes de; COSTA, Ricardo Cesar Rocha da. "Chegou o caveirão! E agora?" Violência e desigualdades sociais. In: OLIVEIRA, Luiz Fernandes de; COSTA, Ricardo Cesar Rocha da (Org). Sociologia para jovens do século XXI. 3. Ed. Rio de Janeiro: Imperial Novo Milênio, 2013. SABOYA, Renato. O que é Plano Diretor? Disponível em: http://urbanidades.arq.br/2008/06/o-que-e-plano-diretor/. Acesso em: 26 Julho 2015.

CARGOS/CARREIRA	
· Assistente de Educação (ASE)	· Fiscal de Posturas do Setor Turístico (ATA)
· Assistente Técnico Administrativo (ATA)	· Fiscal Sanitário (ATA)
· Auxiliar em Saúde Bucal (ATS)	· Monitor de Oficina – CAPS (TNMPS)
· Auxiliar de Saúde Bucal ESF (ASB-ESF)	· Assistente Técnico Educacional (ATE)
· Cuidador Social (TNMPS – 40h)	· Assistente Técnico Educacional (ATE – Magistério)
· Cuidador Social (TNMPS – 40h, regime de 12x36)	
· Fiscal de Obras e Postura (ATA)	

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Nível Médio (conforme o Anexo I do Edital)

PROVAS: Língua Portuguesa e Matemática

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos de natureza diversa: descritivo, narrativo, dissertativo, e de diferentes gêneros, como, por exemplo, crônica, notícia, reportagem, editorial, artigo de opinião, texto argumentativo, informativo, normativo, charge, propaganda, ensaio, etc. As questões de texto verificarão as seguintes habilidades: identificar informações no texto; relacionar uma informação do texto com outras informações oferecidas no próprio texto ou em outro texto; relacionar uma informação do texto com outras informações pressupostas pelo contexto; analisar a pertinência de uma informação do texto em função da estratégia argumentativa do autor; depreender

de uma afirmação explícita outra afirmação implícita; identificar a ideia central de um texto; estabelecer relações entre ideia principal e ideias secundárias; inferir o sentido de uma palavra ou expressão, considerando: o contexto e/ou universo temático e/ou a estrutura morfológica da palavra (radical, afixos e flexões); relacionar, na análise e compreensão do texto, informações verbais com informações de ilustrações ou fatos e/ou gráficos ou tabelas e/ou esquemas; relacionar informações constantes do texto com conhecimentos prévios, identificando situações de ambiguidade ou de ironia, opiniões, valores implícitos e pressuposições. Habilidade de produção textual. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. As questões de gramática serão baseadas em texto(s) e abordarão os seguintes conteúdos: Fonética: acento tônico, sílaba, sílaba tônica; ortoépia e prosódia. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; correção ortográfica. Morfologia: estrutura dos vocábulos: elementos mórficos; processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos; classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. Sintaxe: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, período, funções sintáticas; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal, crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise (em relação a um ou a mais de um verbo). Semântica: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ABAURRE, Maria Luíza; PONTARA, Marcela Nogueira. Coleção base: português – volume único. São Paulo: Moderna. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Nacional. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática. INFANTE, Ulisses. Curso de gramática aplicada aos textos. São Paulo: Scipione. ROCHA LIMA, Carlos Henrique da. Gramática normativa da língua portuguesa. Rio de Janeiro: José Olympio.

Observação: Para o conteúdo gramatical, a bibliografia indicada serve como sugestão, podendo o candidato recorrer a outras gramáticas que lhe forem mais acessíveis. O candidato poderá recorrer também a livros didáticos adotados nas escolas de Ensino Médio (2.º grau).

MATEMÁTICA

1. Sistemas de numeração. Número primo, algoritmo da divisão. Critérios de divisibilidade; Máximo divisor comum (entre números inteiros); Mínimo múltiplo comum (entre números inteiros). 2. Conjuntos Numéricos: operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação nos conjuntos numéricos; Propriedades dessas operações; Médias (aritmética simples e ponderada). Módulo; Desigualdades; Intervalos; Sistemas de medida. 3. Proporcionalidade: razões e proporções: propriedades; Regra de três simples e composta; Percentagem; Juros simples. 4. Relações e Funções: relações binárias; Domínio, contradomínio, imagem direta de funções; Gráficos de relações; Funções: definição e representação; Funções crescentes, decrescentes e periódicas; Função inversa. 5. Funções afins, lineares e quadráticas – propriedades, raízes, gráficos. 6. Exponenciais e Logaritmos: funções exponenciais e logarítmicas; propriedades e gráficos. Mudança de base; Equações e inequações exponenciais e logarítmicas. 7. Trigonometria no triângulo retângulo; Funções trigonométricas: seno, cosseno, tangente, cotangente; propriedades e gráficos; Equações trigonométricas. 8. Sequências: progressões aritméticas: termo geral, soma dos termos, relação entre dois termos, propriedades; Progressões geométricas: termo geral, relação entre dois termos, soma e produto dos termos, propriedades. 9. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; Arranjos, permutações e combinações simples e com repetições; Binômio de Newton; Triângulo de Pascal. 10. Matrizes e Sistemas Lineares: operações com matrizes: adição, subtração e multiplicação; Propriedades dessas operações; Sistemas lineares e matrizes; Resolução, discussão e interpretação geométrica de sistemas lineares. 11. Geometria Plana: curvas. Ângulos. Triângulos e quadriláteros; Igualdade e semelhança de triângulos. Relações métricas nos triângulos. Círculos e discos; Polígonos regulares e relações métricas; Feixes de retas; Áreas e perímetros. 12. Geometria Espacial: retas e planos no espaço: paralelismo e perpendicularidade entre retas, entre retas e planos e entre planos; Prismas e pirâmides; Cálculo de áreas e volumes; Cilindro, cone, esfera e bola: cálculo de áreas e volumes; Poliedros e relação de Euler. 13. Geometria Analítica: coordenadas cartesianas. Equações e gráficos. Distância entre dois pontos; Estudo da equação da reta: interseções de duas ou mais retas (no plano); Retas paralelas e perpendiculares, feixes de retas; Distância de um ponto a uma reta, áreas de triângulos, circunferências e círculos. 14. Números Complexos: módulo, argumento, forma algébrica; Operações com números complexos: adição subtração, multiplicação, divisão e potenciação. 15. Polinômios: conceitos; Adição e multiplicação de polinômio; Algoritmos de divisão; Fatoração. Equações polinomiais; Relações entre coeficientes e raízes. Raízes reais e complexas; Raízes racionais e polinômios com coeficientes inteiros. 16. Estatística básica: conceito, coleta de dados, amostra; Gráficos e tabelas: interpretação. Média (aritmética simples e ponderada), moda e mediana; Desvio padrão. 17. Probabilidades: espaço amostral; Experimentos aleatórios; Probabilidades.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

KÁTIA & ROKO. Matemática. V. 1, 2, 3. São Paulo: Saraiva, 1995. PAIVA, Manoel Rodrigues. Matemática. V. 1, 2, 3, São Paulo. 1995. Livros Didáticos do Ensino Fundamental e Médio.

CARGOS/CARREIRA	
· Cadista (ATA)	· Técnico em Informática (ATA)
· Técnico em Contabilidade (ATA)	· Técnico em Jornalismo e Comunicação (ATA)
· Técnico em Contabilidade (ATE)	· Técnico em Saúde Bucal ESF (TSB-ESF)
· Técnico em Edificações (ATA)	· Técnico em Segurança do Trabalho (ATA)
· Técnico em Enfermagem (ATS)	· Topógrafo (ATA)
· Técnico em Enfermagem ESF (SE-ESF)	

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Curso Técnico Específico (conforme o Anexo I do Edital)

PROVAS: Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos de natureza diversa: descritivo, narrativo, dissertativo, e de diferentes gêneros, como, por exemplo, crônica, notícia, reportagem, editorial, artigo de opinião, texto argumentativo, informativo, normativo, charge, propaganda, ensaio, etc. As questões de texto verificarão as seguintes habilidades: identificar informações no texto; relacionar uma informação do texto com outras informações oferecidas no próprio texto ou em outro texto; relacionar uma informação do texto com outras informações pressupostas pelo contexto; analisar a pertinência de uma informação do texto em função da estratégia argumentativa do autor; depreender de uma afirmação explícita outra afirmação implícita; identificar a ideia central de um texto; estabelecer relações entre ideia principal e ideias secundárias; inferir o sentido de uma palavra ou expressão, considerando: o contexto e/ou universo temático e/ou a estrutura morfológica da palavra (radical, afixos e flexões); relacionar, na análise e compreensão do texto, informações verbais com informações de ilustrações ou fatos e/ou gráficos ou tabelas e/ou esquemas; relacionar informações constantes do texto com conhecimentos prévios, identificando situações de ambiguidade ou de ironia, opiniões, valores implícitos e pressuposições. Habilidade de produção textual. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. As questões de gramática serão baseadas em texto(s) e abordarão os seguintes conteúdos: Fonética: acento tônico, sílaba, sílaba tônica; ortoépia e prosódia. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; correção ortográfica. Morfologia: estrutura dos vocábulos: elementos mórficos; processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos; classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. Sintaxe: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, período, funções sintáticas; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal, crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise (em relação a um ou a mais de um verbo). Semântica: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ABAURRE, Maria Luíza; PONTARA, Marcela Nogueira. Coleção base: português – volume único. São Paulo: Moderna. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Nacional. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática. INFANTE, Ulisses. Curso de gramática aplicada aos textos. São Paulo: Scipione. ROCHA LIMA, Carlos Henrique da. Gramática normativa da língua portuguesa. Rio de Janeiro: José Olympio.

Observação: Para o conteúdo gramatical, a bibliografia indicada serve como sugestão, podendo o candidato recorrer a outras gramáticas que lhe forem mais acessíveis. O candidato poderá recorrer também a livros didáticos adotados nas escolas de Ensino Médio (2.º grau).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (NÍVEL MÉDIO TÉCNICO)

CADISTA (ATA)

1. Desenho técnico: normas técnicas aplicáveis ao desenho, caligrafia técnica, cotagem, escalas, projeções, perspectivas, cortes, desenvolvimento, planificação, ajustes e tolerâncias, tolerâncias de forma e posição, sinais de usinagem. 2. Conceitos básicos sobre AUTOCAD release 14. 3. Conhecimentos básicos em topografia, conhecimento em desenho técnico para leitura de projetos de construção e parcelamento de solo. Cálculo analítico de áreas. 4. Conhecimento de medição em campo. 5. Noções para operar mesa digitalizadora. 6. Conhecimento de delimitação e caracterização de regiões geográficas e áreas urbanas para fins de planejamento. 7. Conhecimento técnico sobre parcelamento do solo e zoneamento urbano. Leis Estaduais sobre normas de loteamentos e o sistema de zoneamento. 8. Informática: Ambiente operacional Windows (XP). Fundamentos do Windows, operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho, trabalho com pastas e arquivos, localização de arquivos e pastas, movimentação e cópia de arquivos e pastas e criação e exclusão de arquivos e pastas, compartilhamentos e áreas de transferência; Configurações básicas do Windows: Resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano e protetor de tela; Windows Explorer. Ambiente Intranet e Internet. Conceito básico de internet e intranet e utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à internet. Principais navegadores. Ferramentas de Busca e Pesquisa. Uso dos recursos dos Principais Navegadores. MS Office 2007 – Word: Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Digitação. Edição de textos. Estilos. Formatação. Tabelas e tabulações. Criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras. Cabeçalho e rodapés. Configuração de página. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. MS Office 2007 – Excel: Conceitos básicos. Criação de documentos. Estilos. Formatação. Fórmulas e funções. Utilização de fórmulas; formatação condicional; Geração de gráficos. Gráficos. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. MS Office 2007 – Outlook: Correio Eletrônico: Conceitos básicos. Formatos de mensagens. Transmissão e recepção de mensagens. Catálogo de endereços. Arquivos Anexados. Uso dos recursos. Ícones. Atalhos de teclado. Segurança da Informação. Cuidados relativos à segurança e sistemas antivírus.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BUENO, Maurício. Informática Fácil para Concursos, Brasport,2006. CANTALICE, Wagner. Manual do Usuário (Windows, Word, Excel, Powerpoint, Internet), Brasport, 2006. DIGERATI. 101 Dicas: Microsoft Word, Digerati, 2006. HELP/AJUDA na Internet, de Software, dos Sistemas Windows XP/Vista/7, softwares Word e Excel do pacote MSOffice 2003/2007/2010 BR. VELLOSO, Fernando de Castro. Informática – Conceitos Básicos, Campus, 2003. BALDAM, Roquemar de Lima. AutoCAD 2000 utilizando totalmente 2D, 3D e avançado. 17. ed. São Paulo: Érica, 2007. LIMA, Cláudia Campos Netto Alves de. Estudo dirigido de AutoCAD 2009. São Paulo: Érica, 2008. 352 p. MATSUMOTO, Elia Yathie. AUTOCAD 2006 – Guia Prático 2D & 3D, São Paulo: Erica. 2005. MONTENEGRO, Gildo A. Desenho arquitetônico: para cursos técnicos de 2.º grau e faculdades de arquitetura. 4. ed. rev. e atual. São Paulo: E. Blücher, 2001. 167 p. OMURA. George. Introdução ao AutoCAD 2008 – Guia Autorizado. Ed. Alta Books. 2008. RIBEIRO, Claudia Pimentel Bueno do Valle; PAPAZOGLOU, RosaritaSteil. Desenho técnico para engenharias. Curitiba: Juruá, 2008. 196 p. VENDITTI, Marcus. Desenho técnico sem prancheta com autoCAD 2008. 2. ed. Florianópolis: Visual Books, 2007. 284 p.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE (ATA), TÉCNICO EM CONTABILIDADE (ATE)

1. Contabilidade Pública: Conceitos gerais; Campo de aplicação; Regimes contábeis; Técnicas de registro e de lançamentos contábeis; Plano de contas; Balanço orçamentário, financeiro e patrimonial; Demonstração das variações patrimoniais. 2. Orçamento Público: Conceitos gerais; Processo de planejamento; Princípios; Ciclo orçamentário; Orçamento por programas. 3. Receita Pública: Conceito; Classificação; Estágios; Escrituração contábil; Dívida ativa. 4. Despesa Pública: Conceito; Classificação; Licitação; Estágios. 5. Restos a Pagar. 6. Dívida Pública. 7. Regime de Adiantamento: Conceito; Finalidades; Controle dos adiantamentos. 8. Patrimônio Público: Conceito; Bens, direitos e obrigações das Entidades Públicas; Variações patrimoniais; Variações ativas e passivas. 9. Créditos Adicionais: Conceito; Classificação; Autorização e abertura; Vigência; Indicação e especificação de recursos. 10. Lei de Responsabilidade Fiscal. 11. Prestação e tomada de contas. 11. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

AGUILAR, A. M. et al. Planejamento governamental de municípios: plano plurianual, Lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2008. AMORIM, F. A. et al. Lei de responsabilidade fiscal para os municípios: uma abordagem prática. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2007. ANDRADE, N. A. Contabilidade pública na gestão municipal. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2007. ANGÉLICO, J. Contabilidade pública. 8 ed. São Paulo: Atlas, 1994.
CRUZ, Flávio et al. Lei de responsabilidade fiscal comentada: Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2009. KOHAMA, H. Contabilidade pública: teoria e prática. 10 ed. São Paulo: Atlas, 2006. MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e contrato administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2007. PISCITELLI, R. B. et al. Contabilidade pública: uma abordagem da administração financeira pública. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2009. SILVA, L. M. Contabilidade governamental: um enfoque administrativo. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2004. SLOMSKI, V. Manual de contabilidade pública: um enfoque na contabilidade municipal. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2003. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público. (http://www.cfc.org.br). Lei Complementar n.º 101/2000 (atualizada). Lei n.º 4.320/64 (atualizada). Lei nº 8.666/93 e suas alterações (atualizada).

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES (ATA)

Topografia; Planimetria e Altimetria; Mecânica dos Solos: Origem e formação de solos; Propriedade das partículas; Índices Físicos; Granulometria; Consistência do Solo; Obras de terra; Fundação Direta e Indireta; Técnicas De Construção: Identificação dos Lotes; PA e PAL; Projetos necessários para a execução da obra; Serviços Preliminares; Preparo do Terreno; Escoramentos e Escavações; Revestimentos E Pinturas: Alvenaria, tijolo cerâmico, blocos de concreto; Revestimento Interno E Externo: Pintura em PVA, acrílica, óleo e vernizes; esquadrias de madeira, alumínio ferro e PVC; Resistência Dos Materiais; Tensões e Deformações; Instalações Elétricas: Conceitos e Materiais; Instalações elétricas residenciais; Componentes de uma instalação; Pontos de comando; Circuitos Tomadas: Interruptores; Condutores; Disjuntores; Instalações Hidráulicas e Sanitárias: Água Fria; Dimensionamento De Barriletes: Ramal; Colunas de distribuição; Reservatórios; Consumo máximo possível e provável; Águas Pluviais: Dimensionamento de caixa de areia e calha; Ligação da água pluvial à rede pública; Esgoto: Noções e normas; Técnicas de Esgoto; Simbologia; Esgoto Primário; Esgoto secundário; Ventilação; Materiais De Construção: Materiais cerâmicos, betuminosos, metálicos e aço; Argamassas; Agregados; Aglomerantes; Concreto e Cimento Portland; Informática: Noções de desenho em meio eletrônico (Autocad); Excel e Word.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BALDAN, Roquemar de Lima. Utilizando totalmente o Autocad R-14 / 2D, 3D e Avançado. São Paulo: Érica, 1997. BAUER, Falcão L. A. Materiais de Construção Vol. I, 5.a ed revisada, 2000. Rio de Janeiro: LTC Editora, 1994. CAPUTO, Homero Pinto. Mecânica dos Solos e suas aplicações. Vols. I e II. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos S/A, 1988. CREDER, Hélio. Instalações Elétricas. Rio de Janeiro: LTC Editora, 1991. CREDER, Hélio. Instalações Hidráulicas e Sanitárias. Rio de Janeiro: LTC Editora, 1991. CHAVES, Roberto. Manual do Construtor. Rio de Janeiro: Ediouro, 1979. ESPARTEL, Lelis. Manual de Topografia e Caderneta de Campo, Vol. I. Rio de Janeiro: Globo, 1983. Manuais técnicos podem fazem parte da bibliografia.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM (ATS)

1. Assistência de Enfermagem ao paciente crítico adulto e pediátrico: Organização e limpeza da Unidade do paciente. Limpeza e desinfecção de materiais equipamentos. Registros de enfermagem. Cuidados de enfermagem na instalação e/ou manutenção de: monitorização não invasiva, drenos, catéteres e sondas vesical, nasogástrica ou nasoentérica, acesso venoso periférico e central, oxigenioterapia, oximetria de pulso. Cuidados com o paciente com fixador externo. Hidratação e dietas por via oral ou por sonda. Cuidados com o paciente crítico em ventilação mecânica. Controle de eliminações e ingesta. Cuidados na administração de drogas e soluções vasoativas, trombolíticas, analgesia, sedação e antibioticoterapia. Cálculos de medicamentos e gotejamento de soro. Medidas de higiene e conforto. Prevenção e Controle de infecção hospitalar. 2. Assistência de enfermagem aos pacientes clínicos: com insuficiência respiratória, dor pré-cordial, arritmias cardíacas, síncope, crise convulsiva, crise hipertensiva, hipertermia, dor abdominal, hemoptise, hematêmese, hiperglicemia, hipoglicemia, distúrbios hidroeletrolíticos, hemiplegia, hemiparesia. Assistência de enfermagem na emergência pediátrica clínica. Emergências Psiquiátricas. Emergências Obstétricas. Acidentes com animais peçonhentos. Intoxicações agudas, intoxicações por álcool e drogas. Doenças Transmissíveis de notificação compulsória tais como: meningite, tuberculose, varicela, sarampo, rubéola, leptospirose e dengue - identificação e cuidados de enfermagem. A mulher e a saúde ginecológica: controle e prevenção do câncer de mama e cérvico-uterino, prevenção e controle de DST / AIDS. Atuação da Enfermagem nas ações educativas de Planejamento Familiar. Assistência de Enfermagem no Pré-natal, Parto, Puerpério. Programa nacional de imunização 3. Sistema Único de Saúde – SUS: princípios, diretrizes.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

BRASIL. Diário Oficial da União. Decreto-Lei 94.406/87, de 8 de Junho de 1987. Regulamenta a Lei 7.498, de 25 de Junho de 1986. BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 – SUS. BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Processamento de artigos e superfícies em estabelecimento de saúde. Brasília, 1994. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 2616, de 12 de maio de 1998. Regulamenta as ações de controle de infecção no Brasil. Publicado no Diário Oficial. BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem - COFEN. Resolução COFEN - 311/2007. Aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e dá outras providências. Rio de Janeiro, 2000. BRUNNER, L.S.; SMELTZER, S.C; SUDDARTH, D.S. Brunner e Suddart. Tratado de enfermagem médico cirúrgica. 11.ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009. CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM. Minas Gerais. Legislação e Normas. Coren, n.º 1, set. 2010. DAVID, C.M. et al. Terapia nutricional no paciente grave. Rio de Janeiro: Revinter, 2001. KOCH, M.R. et al. Técnicas básicas de enfermagem. 18.ª ed. Curitiba: Editora Século XXI, 2001. LEÃO, E. et. al. Pediatria ambulatorial. 4.ª ed. BeloHorizonte:COOPMED, 2005. OLIVEIRA, A.C. Infecções hospitalares: epidemiologia, prevenção e controle. Rio de Janeiro: Guanabara koogan, 2005. PHILLIPS, L.D. Manual de terapia intravenosa. 2.ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2001. POSSARI, J.F. Prontuário do paciente e os registros de enfermagem. São Paulo: Iátria, 2005. POTTER, P. A.; PERRY, A. G. Grande tratado de enfermagem: prática clínica e prática hospitalar. 5.ª ed. São Paulo: Guanabara Koogan. 2004. ROUQUARIOL, Maria Zélia; ALMEIDA Fº, Naomar. Epidemiologia e Saúde. Editora Medici. 6.ª edição, Editora Guanabara Koogan, 2009. Capítulo XVIII, pp 431-456. SCHMITZ, E.M.R. A enfermagem em pediatria e puericultura. São Paulo: Atheneu, 2000. WONG, D.L. Enfermagem pediátrica: elementos essenciais à intervenção efetiva. 5.ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1997. Cadernos do Aluno: Fundamentos de Enfermagem. Brasília: Ministério da Saúde, Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2003. Brasil. Cadernos do Aluno: Saúde do Adulto. Brasília: Ministério da Saúde, Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2003. Brasil. BRASIL. Ministério da Saúde. Assistência Pré-natal e Puerpério: manual técnico. 3.ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: www.saude.gov.br. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Manual de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.** Brasília: Ministério da Saúde, 2006. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Doenças infecciosas e parasitárias: guia de bolso / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – 7.ª ed. rev. – Brasília: Ministério da Saúde, 2008. 372 p.: Il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/ publicacoes/doencas_infecciosas_guia_bolso_7ed_2008.pdf. BRASIL.Ministério da Saúde. **Programa Nacional de Imunizações** do Ministério da Saúde (PNI/MS) Disponível em: Portal da Saúde - www.saude.gov.br- vacinação. BRASIL. Ministério da Saúde. **Pré-natal e Puerpério**: atenção qualificada e humanizada - manual técnico. Brasília, 2005. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes /caderno5_saude_mulher.pdf.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF (SE-ESF)

A comunicação nas relações interpessoais em saúde; a Estratégia de Saúde da Família; a Política Nacional de Atenção Básica; a Política Nacional de Saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde Assistência Domiciliar e visitas domiciliares; conceito de territorialização, microárea e área de abrangência; cuidando de famílias durante o ciclo vital; fundamentação básica de enfermagem: prevenção e controle de infecções, sinais vitais, curativos, técnicas de esterilização. Diagnóstico comunitário; ética e exercício profissional da enfermagem; noções Básicas sobre doenças transmissíveis e não transmissíveis (DST/AIDS, dengue, tuberculose, hanseníase, hepatites, diabetes e hipertensão); preparo e Administração de medicamentos/soluções; programa de Assistência à Criança, Adolescente, Mulher, Adulto e Idoso; Programa Nacional de Imunização; Sistemas de Informação da Atenção Básica - SIAB; técnicas básicas de enfermagem; vigilância em saúde.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção Básica e à Saúde da Família. Disponível em: http://dtr2004.saude.gov. br/dab/atencaobasica.php.VILASBÔAS, A.L.Q.; TEIXEIRA, C.F. Saúde da família e vigilância em saúde: em busca da integração das práticas. Revista Brasileira de Saúde da Família, Nº 16, p.63-67. Brasília: Ministério da Saúde. Disponível: http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/revistas/revista_saude_familia16.pdf. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – n.º 16, Diabetes Mellitus. Brasília: MS, 2006. Disponível: http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad16.pdf. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. BRASIL. Ministério da Saúde. Estatuto da Criança e do Adolescente / Ministério da Saúde. 3.ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2008. 96 p. – (Série E. Legislação de Saúde). CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução 311/2007 – Código de ética dos profissionais de enfermagem. BRASIL. Ministério da Saúde. Coordenação de Controle de Infecção Hospitalar. Processamento de Artigos e Superficies em Estabelecimentos de Saúde. 2.ª ed. Brasília,1994. 50 p. BRASIL. Ministério da Saúde. Programa Nacional de Imunizações do Ministério da Saúde (PNI/MS) Disponível em: Portal da Saúde - www.saude.gov.br- vacinação. Cadernos do Aluno: Fundamentos de Enfermagem. Brasília: Ministério da Saúde, Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2003. Brasil. Cadernos do Aluno: Saúde do Adulto. Brasília: Ministério da Saúde, Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2003. Brasil. BRASIL. Ministério da Saúde. Assistência Pré-natal e Puerpério: manual técnico. 3.ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Manual de Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM. Minas Gerais. Legislação e Normas. Coren, n.º 1, set. 2010. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica - n.º 15, Hipertensão Arterial sistêmica. Brasília: MS, 2006. BRASIL - SIAB: Manual do Sistema de Informação de Atenção Básica/Secretaria de Assistência e Saúde, Coordenação de Saúde da Comunidade: Brasília Ministério da Saúde. 3.ª reimpressão, 2000. 98p.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA (ATA)

1. Conceitos Fundamentais de Hardware e Software 1.1 Tipos de Computadores. 1.2 Números Binários (Sufixos). 1.3 Estrutura dos Micros Padrão PC: Processador (CPU), Memória Principal (RAM, Cache, ROM), Memória de Massa (secundária),Tipos de Meios de Armazenamento, Princípios Básicos de Armazenamento de Dados (Formatação, Sistema FAT, Particionamento, Boot), Dispositivos de Entrada e Saída (inclusive conectores) 1.4 Software: Conceito e Classificação. 2. Microsoft Windows 2000: Características, Principais Funções, Programas Acessórios, Instalação e Manutenção do Windows, Instalação de Periféricos no Windows (Plug-and-Play ou não), Instalação de Programas no Windows, Requisitos de Sistema, Programas Comerciais, Shareware e Freeware, Licenças de Software, Versões e Registro de Software, Configuração (Painel de Controle), Gerenciador de Arquivos (Windows Explorer). 3. Utilitários (Softwares para Recuperação de Dados, Compactadores, Antivírus, Desfragmentadores de Disco e Softwares de Backup) 3.1 Processador de Texto: Barra de menu e barra de ferramentas, edição de texto; formatação em nível de caractere, parágrafo e documento; outros recursos: tabelas, estilos, gráficos, desenhos, mala direta, índices, modelos, notas de rodapé e figuras. 3.2 Planilha Eletrônica: Barra de menu e barra de ferramentas; Edição e Formatação de Pastas/Panilhas/Células; Fórmulas, Funções e Gráficos. 3.3 Software de Apresentação: Barra de menu e barra de ferramentas; Edição e Formatação de Slides, Efeitos de Animação e Transição, Botões de Ação, Slide Mestre, Importação/Manipulação de Figuras (Cliparts, Autoformas e Organogramas), Modos de Exibição (Slide, Estrutura de Tópicos, Classificação de Slides, Anotações e Apresentação de Slides). 4. Banco de Dados: Conceitos Básicos e Funcionamento; Barra de menu e barra de ferramentas; Tabelas, Formulários, Consultas e Relatórios. 5. Internet: WWW, E-mail, browser (Internet Explorer 5.5 – Barra de Ferramentas/Menu), FTP, HTML, Chat, News. 6. Algoritmos, Estrutura de Dados e Linguagem de Programação 6.1 Elementos Fundamentais: Tipos Primitivos, Constantes e Variáveis, Expressões Lógicas e Aritméticas, Comandos de Atribuição, Comandos de Entrada e Saída, Blocos, Estruturas de Controle (Estrutura Sequencial, Estrutura de Seleção e Estrutura de Repetição). 6.2 Estruturas de Dados: Variáveis Compostas Homogêneas (Unidimensionais e Multidimensionais), Variáveis Compostas Heterogêneas (Registros, Registro de Conjuntos e Conjunto de Registros), Listas Lineares (Definição, Operações, Representações, Listas com descritor e Listas duplamente encadeadas), Pilhas (Definição e Operações) e Filas (Definição e Operações). 6.3 Modularização de algoritmos: Módulos (procedimentos e funções), Escopo de variáveis, Passagem de Parâmetros e Recursividade. 6.4 Classificação de Dados (Métodos de Classificação Interna, Método de Inserção Direta, Método da Bolha e Método de Seleção Direta. 6.5 Pesquisa de Dados (Pesquisa Sequencial, Pesquisa Binária e Cálculo de Endereço (hashing). Alocação Dinâmica x Alocação Estática. 6.6 Linguagem de Programação: Tipos de Dados, Estrutura de um programa, Comandos de Entrada e Saída, Comandos de Seleção, Comandos de Repetição, Arrays, Subprogramação: (Functions e Procedures), Records e Arquivos. Processo de Compilação e Execução de programas em linguagens estruturadas.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ALBUQUERQUE, Fernando. TCP/IP Internet Programação de Sistemas Distribuídos: HTML, Javascript e Java. Rio de Janeiro: Axcel Books, 2001. GUIMARÃES; LAGE. Introdução à Ciência da Computação. Rio de Janeiro: LTC, 1985. MACHADO, F.B.; MAIA, L.P. Introdução à arquitetura de sistemas operacionais. Rio de Janeiro: LTC. MEYER, Marilyn et al. Nosso Futuro e o Computador. Porto Alegre: Bookman, 2000. O'BRIEN, J.A. Sistemas de informação e as decisões gerenciais na era da Internet. São Paulo: Saraiva, 2001. TANENBAUM, A.S. Organização estruturada de computadores. Prentice Hall do Brasil, 2000. TANENBAUM, A.S. Sistemas operacionais modernos. Guanabara Koogan. TANEBAUM, Andrew S. Organização estruturada de computadores. Rio de Janeiro: Prentice Hall, 1992. TANEBAUM, Andrew S. Sistemas operacionais modernos. São Paulo: Prentice Hall, 2003. FORBELLONE, André Luiz Villar; EBERSPACHER, Henri Frederico. Lógica de Programação: A construção de Algoritmos e Estruturas de Dados. São Paulo: Makron Books, 2000. TORRES, Gabriel. Hardware: Curso Completo. Rio de Janeiro: Axcel Books, 1998. VELLOSO, Paulo et al. Estruturas de Dados. Rio de Janeiro: Campus, 1996.

TÉCNICO EM JORNALISMO E COMUNICAÇÃO (ATA)

Comunicação e jornalismo: modelos teóricos de comunicação e os processos de significação. Articulação dos códigos comunicacionais nas novas mídias. As diversas formas de jornalismo (*on-line*, radiojornalismo, telejornalismo, comunitário e documentário) e seu papel no mundo global. O profissional de imprensa e as novas tecnologias. As informações e a sua extensão: política editorial, editoriais (tipos comuns e especiais). Reportagem: tipos, entrevista – modalidades. Edição: sistemas de fechamento, possibilidades técnicas (selos, tarjas, infografia, fios, olhos, olhos-legenda, textos-legenda, ilhas, *boxes*, quadros, *inserts* fotográficos e retículas). O texto jornalístico – características: a estrutura da notícia; números e siglas; uso correto dos verbos. Assessoria de imprensa: o papel do assessor nos órgãos públicos e na iniciativa privada. Veículos de comunicação internos e externos (*houseorgan*, revista, *newsletter*). *Clipping*, *clipping* eletrônico. Produção de *releases*, comunicados e notas oficiais.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ASSAD, Nancy Alberto; PASSADORI, Reinaldo. ***Media training***: como construir uma comunicação eficaz com a imprensa e a sociedade. São Paulo: Editora Gente, 2009. **CÓDIGO DE ÉTICA DOS JORNALISTAS BRASILEIROS**. Fenaj. Disponível em: <http://www.fenaj.org.br/federacao/cometica/codigo_de_etica_dos_ jornalistas_brasileiros.pdf>. DUARTE, Jorge. **Assessoria de imprensa e relacionamento com a mídia** – teoria e técnica. 4. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2011. DUARTE, Jorge (org.). **Comunicação pública**: estado, mercado, sociedade e interesse público. São Paulo: Atlas, 2007. FERRARI, Pollyana. **Jornalismo digital**. São Paulo: Contexto, 2008. LAGE, Nilson. **A reportagem**: teoria e técnica de entrevista e pesquisa jornalística. Rio de Janeiro: Record, 2001. LARA, Maurício. **As sete portas da comunicação pública**. Gutemberg Editora, 2004. MAFEI, Maristela. **Assessoria de imprensa** – como se relacionar com a mídia. São Paulo: Contexto, 2007. SANTAELLA, Lúcia, LEMOS, Renata. **Redes sociais digitais**. São Paulo: Paulus, 2010. SODRÉ, Muniz e FERRARI, Maria Helena. **Técnicas de reportagem**: notas sobre a narrativa jornalística. São Paulo: Summus Editorial, 1986.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL ESF (TSB-ESF)

Formas anatômicas dos dentes, posições na boca e suas relações recíprocas. Dentições, arcos dentais e maxilas. Dimensão, função e classificação dos dentes. Notação dentária: convencional e FDI. Classificação das cavidades do dente. Etiologia da cárie e cronologia da erupção dentária. Principais patologias da cavidade bucal. Aplicação de métodos de prevenção das doenças bucais, identificando as substâncias utilizadas. Princípios ergonômicos e da segurança do trabalho. Funções e responsabilidades dos membros da equipe de trabalho, dispositivos legais que regem o trabalho do profissional de nível médio na área de saúde bucal. Equipamentos, materiais e instrumental utilizados em uma unidade odontológica. Identificação de estruturas dentais através de radiografias bucais. Noções de administração de uma unidade de trabalho, organização de fluxo, cadastro, arquivo e agendamento de clientes. Ações de atenção e promoção à saúde bucal. Programas específicos na comunidade, identificação dos principais problemas bucais, através dos recursos epidemiológicos e outros instrumentos de diagnóstico. Técnicas de comunicação em grupo, adequadas à educação para a saúde bucal. Código de ética profissional, do Conselho Regional de Odontologia: parte específica para auxiliares odontológicos. Montagem de bandejas para atendimento odontológico: exames, dentística, endodontia, cirurgia, prótese (moldagem), periodontia e outros. Flúor na odontologia. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ANUSAVICE, K. J. Materiais dentários (Anusavice). 10 ed. RJ: Guanabara Koogan, 1998. BARROS, O. B. Ergonomia 2 – O ambiente de trabalho, a produtividade e a qualidade de vida em Odontologia. BRASIL. Guia Prático do PSF, MS. 2001. BRASIL. Lei

n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei n.º 8.080/90 – Lei orgânica da saúde, 1990. In: Manual gestor SUS. Rio de Janeiro: Lidador, 1997. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretária de políticas de saúde. Coordenação. Conselho Federal de Odontologia. Código de Ética Profissional. Controle de infecções e a prática odontológica em tempos de aids: manual de conduta. Brasília: Ministério da Saúde, 2000. Nacional de DST e AIDS. Controle de infecções e a prática odontológica em tempos. PINTO, V. G. Saúde bucal coletiva. 3 ed. São Paulo: Ed. Santos, 2000. SERRA, Octávio Della. Anatomia Dental. 3 ed. São Paulo, 1981.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (ATA)

Estatística aplicada ao controle de acidentes – Cadastro de acidentes. Equipamentos de Proteção Individual. Riscos profissionais – Acidentes de trabalho. Organização e administração dos setores de segurança do trabalho. Ergonomia. Insalubridade e periculosidade. Higiene do trabalho. PPRA. PPP.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

COUTO, H.A. Ergonomia aplicada ao trabalho em 18 lições. BH-ERGO 2002. Higiene do Trabalho e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, Saliba, T.M e col. 2. ed. São Paulo: Editora LTR. 1998. Insalubridade e Periculosidade Aspectos Técnicos e Práticos, Saliba, T.M., Correa. M.A.C; 4. ed. São Paulo: Editora LTR. 1998. Legislação Previdenciária – Site www.mpas.gov.br. Legislação Trabalhista – site www.mte.gov.br. Manual de Legislação Atlas. Ed. Atlas 54. ed. 2004. Normas Regulamentadoras. PORTO, M.F.S. Análise de riscos nos locais de trabalho. São Paulo: INST/CUT. Site www.instcut.org.br. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200.

TOPÓGRAFO (ATA)

1. Topografia: definição, objetivos, divisões, e unidades usuais. 2. Topologia: formas do terreno, leis do modelado e representação do relevo; marcos de referência topográfica. 3 Sistema de coordenadas: coordenadas polares; coordenadas plano retangulares e geográficas; noções básicas de coordenadas astronômicas e terrestres; e noção básica do sistema UTM. 4 Ângulos e Direções: azimute plano e verdadeiro; azimute magnético e rumos magnéticos; atualização de rumo e azimute magnético; relação entre os três norte: magnético; verdadeiro e da quadrícula; ângulos horizontais e verticais. 5 Obtenção de distâncias por: Estadimetria, diastimetria e taqueometria. 6 Desenvolvimento de irradiações taqueométricas. 7 Cálculo de nivelamento trigonométrico. 8 Nivelamento geométrico. 9 Cálculo de nivelamento geométrico. 10 Medidas à trena e alinhamentos por baliza. 11 Desenvolvimento e locação de curvas horizontais e verticais. 12 Cálculo analítico para determinação de azimute e distância. 13 Cálculo de projeções e transportes de coordenadas. 14 Métodos de Levantamento: planimétrico; por radiamento; por poligonação; e por triangulação simples. 15 Cálculo de poligonal - erros e compensação. 16 Cálculo de área - geométrico e analiticamente. 17 Familiarização com bússolas, teodolitos, níveis, distanciometros e estações total. 18 Desenho topográfico: Desenho da planta.Escalas; Formatos do papel.Quadriculado, segundo ABNT; perfil longitudinal; greide e seu traçado; plano cotado; desenho de um perfil. 19 Locação de talude. Cálculo de volumes-correção prismoidal e de volumes em curvas.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

TOPOGRAFIA (STP). ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 13133: execução de levantamento topográfico. Rio de Janeiro: Editora, ABTN 1994. 35 p. BORGES, Alberto de Campos. Exercícios de topografia. São Paulo: Edgard Blucher, 1998. 194 p. Alberto de Campos Borges. Topografia aplicada à engenharia civil. São Paulo: Edgard Blucher, 1999. 2 v. V.1. Alberto de Campos Borges. Topografia aplicada à engenharia civil. São Paulo: Edgard Blucher, 1999. 2 v. V.2. ESPARTEL, Lélis. Curso de Topografia. 4. ed. Porto Alegre: Globo, 1977. 655 p.

CARGO/CARREIRA

· Professor de Educação Infantil – Creche (PEIC)

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Nível Médio/Técnico em Magistério ou Normal Superior

PROVAS: Conhecimentos Específicos (Didática) e Língua Portuguesa

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos de natureza diversa: descritivo, narrativo, dissertativo, e de diferentes gêneros, como, por exemplo, crônica, notícia, reportagem, editorial, artigo de opinião, texto argumentativo, informativo, normativo, charge, propaganda, ensaio, etc. As questões de texto verificarão as seguintes habilidades: identificar informações no texto; relacionar uma informação do texto com outras informações oferecidas no próprio texto ou em outro texto; relacionar uma informação do texto com outras informações pressupostas pelo contexto; analisar a pertinência de uma informação do texto em função da estratégia argumentativa do autor; depreender de uma afirmação explícita outra afirmação implícita; identificar a ideia central de um texto; estabelecer relações entre ideia principal e ideias secundárias; inferir o sentido de uma palavra ou expressão, considerando: o contexto e/ou universo temático e/ou a estrutura morfológica da palavra (radical, afixos e flexões); relacionar, na análise e compreensão do texto, informações verbais com informações de ilustrações ou fatos e/ou gráficos ou tabelas e/ou esquemas; relacionar informações constantes do texto com conhecimentos prévios, identificando situações de ambiguidade ou de ironia, opiniões, valores implícitos e pressuposições. Habilidade de produção textual. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. As questões de gramática serão baseadas em texto(s) e abordarão os seguintes conteúdos: Fonética: acento tônico, sílaba, sílaba tônica; ortoépia e prosódia. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; correção ortográfica. Morfologia: estrutura dos vocábulos: elementos mórficos; processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos; classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. Sintaxe: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, período, funções sintáticas; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal, crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise (em relação a um ou a mais de um verbo). Semântica: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ABAURRE, Maria Luíza; PONTARA, Marcela Nogueira. Coleção base: português – volume único. São Paulo: Moderna. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Nacional. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática. INFANTE, Ulisses. Curso de gramática aplicada aos textos. São Paulo: Scipione. ROCHA LIMA, Carlos Henrique da. Gramática normativa da língua portuguesa. Rio de Janeiro: José Olympio.

Observação: Para o conteúdo gramatical, a bibliografia indicada serve como sugestão, podendo o candidato recorrer a outras gramáticas que lhe forem mais acessíveis. O candidato poderá recorrer também a livros didáticos adotados nas escolas de Ensino Médio (2.º grau).

DIDÁTICA

Conhecimentos Didáticos: 1. O processo de ensino-aprendizagem. 2. Tendências Pedagógicas. 3. Planejamento da prática docente na perspectiva de uma escola crítica. 4. Orientações metodológicas na perspectiva dos Parâmetros Curriculares Nacionais. 5. A relação professor/aluno/conhecimento. 6. A avaliação do processo ensino-aprendizagem. 7. A interdisciplinaridade e o trabalho com projetos no cotidiano das escolas. 8. Saberes necessários à prática educativa na perspectiva da escola inclusiva.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL. MEC – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei n.º 9.394/96. BRASIL. BRASIL. MEC – Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEF, 1998. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 1.ª a 4.ª séries. Brasília: SEF/MEC, 1997. v. 1 a 10. BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei n.º 8.069/90. BRASIL. MEC – Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica – Resolução CEB/CNE n.º 02/2001. BRASIL. Saberes e práticas da inclusão. Avaliação para identificação das necessidades educacionais especiais. Brasília. MEC/SEESP, 2005. CANDAU, Vera. Rumo a uma nova Didática. Petrópolis: Vozes, 2001. COLL, César. Aprendizagem escolar e construção de conhecimento, Porto Alegre, Armed, 1994. FREIRE, P. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996. HOFFMANN, Jussara.

Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2001. LERNER, DELIA – Ler e Escrever na Escola: o real , o possível e o necessário. Porto Alegre, Artmed. 2002. LIBÂNEO, José C. Didática. São Paulo: Cortez, 1994. LUCKESI, C. Cipriano. Filosofia da Educação. São Paulo: Cortez, 1991. TEBEROSKY, Ana et alii. Compreensão de leitura: a língua como procedimento. trad. Fátima Murad. Porto Alegre: Artmed, 2003. VYGOTSKY, L.S. A construção do pensamento e da linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

CARGOS/CARREIRA	
· Administrador (ANA)	· Fiscal de Nível Superior – Fiscal Sanitário / Nutrição/Engenharia de Alimentos (ANA)
· Advogado Municipal (AM)	· Fiscal de Nível Superior – Fiscal Sanitário/Farmácia (ANA)
· Analista Educacional / Pedagogia (ANE)	· Fiscal de Nível Superior – Fiscal Tributário/Direito (ANA)
· Arquiteto (ANA)	· Fiscal de Nível Superior – Fiscal Tributário/Economia (ANA)
· Assistente Social (TNSPS)	· Fiscal de Nível Superior – Fiscal Tributário/Contabilidade (ANA)
· Biomédico (ES)	· Fisioterapeuta (ES)
· Cirurgião Dentista Estomatologista (ES)	· Fisioterapeuta Respiratório (ES)
· Cirurgião Dentista Protesista (ES)	· Fonoaudiólogo (ES)
· Contador (ANA)	· Jornalista (ANA)
· Educador Físico (ES)	· Nutricionista (ES)
· Enfermeiro (ES)	· Odontólogo ESF (O-ESF)
· Enfermeiro ESF (ESF)	· Pedagogo (TNSPS)
· Engenheiro Agrônomo (ANA)	· Professor de Educação Básica (PEB)
· Engenheiro Civil (ANA)	· Psicólogo (ES)
· Engenheiro de Segurança do Trabalho (ANA)	· Publicitário (ANA)
· Farmacêutico (ES)	· Terapeuta Ocupacional (ES)
· Fiscal de Nível Superior – Fiscal Ambiental (ANA)	· Turismólogo (ANA)
· Fiscal de Nível Superior – Fiscal Sanitário/ Enfermagem (ANA)	

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Nível Superior (Conforme consta do Anexo I do Edital)
PROVAS: Conhecimentos Específicos e Língua Portuguesa

LÍNGUA PORTUGUESA (Para todos os cargos de nível superior)
Leitura, compreensão e interpretação de textos de natureza diversa: descritivo, narrativo, dissertativo, e de diferentes gêneros, como, por exemplo, crônica, notícia, reportagem, editorial, artigo de opinião, texto argumentativo, informativo, normativo, charge, propaganda, ensaio, etc. As questões de texto verificarão as seguintes habilidades: identificar informações no texto; relacionar uma informação do texto com outras informações oferecidas no próprio texto ou em outro texto; relacionar uma informação do texto com outras informações pressupostas pelo contexto; analisar a pertinência de uma informação do texto em função da estratégia argumentativa do autor; depreender de uma afirmação explícita outra afirmação implícita; identificar a ideia central de um texto; estabelecer relações entre ideia principal e ideias secundárias; inferir o sentido de uma palavra ou expressão, considerando: o contexto e/ou universo temático e/ou a estrutura morfológica da palavra (radical, afixos e flexões); relacionar, na análise e compreensão do texto, informações verbais com informações de ilustrações ou fatos e/ou gráficos ou tabelas e/ou esquemas; relacionar informações constantes do texto com conhecimentos prévios, identificando situações de ambiguidade ou de ironia, opiniões, valores implícitos e pressuposições. Habilidade de produção textual. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. As questões de gramática serão baseadas em texto(s) e abordarão os seguintes conteúdos: Fonética: acento tônico, sílaba, sílaba tônica; ortoépia e prosódia. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; correção ortográfica. Morfologia: estrutura dos vocábulos: elementos mórficos; processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos; classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. Sintaxe: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, período, funções sintáticas; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal, crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise (em relação a um ou a mais de um verbo). Semântica: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.
BIBLIOGRAFIA SUGERIDA
ABAURRE, Maria Luíza; PONTARA, Marcela Nogueira. Coleção base: português – volume único. São Paulo: Moderna. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Nacional. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática. INFANTE, Ulisses. Curso de gramática aplicada aos textos. São Paulo: Scipione. ROCHA LIMA, Carlos Henrique da. Gramática normativa da língua portuguesa. Rio de Janeiro: José Olympio.
Observação: Para o conteúdo gramatical, a bibliografia indicada serve como sugestão, podendo o candidato recorrer a outras gramáticas que lhe forem mais acessíveis. O candidato poderá recorrer também a livros didáticos adotados nas escolas de Ensino Médio (2.º grau).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
ADMINISTRADOR (ANA)
1. Teorias da administração. 1.1 Abordagens, escolas e autores. 1.2 Teoria da burocracia na administração. 1.3 Teoria de sistemas na administração. 2. O processo administrativo. O planejamento. Tipos de planejamento. O processo de planejamento estratégico. Organização. Departamentalização. OSM – noções gerais. Organogramas e fluxogramas. Direção. Motivação e comportamento humano nas organizações. Cultura organizacional. Liderança e conflitos. Controle. Definição de indicadores. Eficiência, eficácia e efetividade. 3. Administração financeira, administração de materiais e contabilidade. Noções gerais. 4. Responsabilidade social, ética na administração e cidadania corporativa.
BIBLIOGRAFIA SUGERIDA
CHIAVENATO, Idalberto. Introdução à teoria geral da administração. São Paulo: Makron Books, 1993. MARCH, J. G. e SIMON, H. A. Teoria das organizações. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1987. MAXIMINIANO, Antônio César A. Teoria geral da administração: da escola científica à competitividade em economia globalizada. São Paulo: Atlas, 1997. MONTANA, Patrick & CHARNOV, Bruce H. Administração um modo fácil de dominar conceitos básicos. São Paulo: Saraiva, 1998. MOTTA, Fernando C. Prestes. Organização e poder. São Paulo: Atlas, 1986.

ADVOGADO MUNICIPAL (AM)
DIREITO CONSTITUCIONAL – A Constituição da República Federativa, de 5 de outubro de 1988. Princípios fundamentais: fundamentos e objetivos da República Federativa do Brasil e princípios norteadores das relações internacionais. Direitos e garantias fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos; Direitos sociais; Nacionalidade; Direitos políticos; Dos partidos políticos. Da organização do Estado: Organização política administrativa; A União; Os Estados; O Município; O Distrito Federal e Territórios. Da Administração Pública: Disposições gerais e princípios, servidores públicos civis e militares; Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária; Da tributação e do orçamento; Do sistema tributário nacional: princípios gerais; Das limitações do poder de tributar, Impostos da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios; Da repartição das receitas tributárias; Das finanças públicas. DIREITO ADMINISTRATIVO – Administração Pública: Características; Modo de atuação; Regime Jurídico; Poderes e deveres do Administrador Público; Uso e o abuso do poder. Princípios básicos da administração. Personalidade jurídica do Estado: Órgão e agentes públicos; Competência. Poderes Administrativos: Poder vinculado; Poder discricionário; Poder hierárquico; Poder disciplinar; Poder regulamentar; Poder de polícia. Atos Administrativos: Conceito e requisitos; Atributos; Classificação; Espécies; Anulação e revogação. Organização Administrativa: Administração direta e indireta; Centralização e descentralização. Licitações. Contratos Administrativos. Domínio público: Conceito e classificação dos bens públicos; Administração, utilização e alienação de bens públicos; imprescritibilidade; impenhorabilidade e não oneração dos bens públicos; Aquisição de bens pela administração pública; Responsabilidade civil da administração pública. Controle da administração, Tipos e formas de controle, responsabilidade fiscal, controle administrativo, controle legislativo e judiciário. DIREITO CIVIL – Teoria Geral do Direito Civil: Eficácia da lei no tempo; Eficácia da lei no espaço. Personalidade e capacidade; Das pessoas jurídicas. Dos bens públicos. Dos fatores Jurídicos: do ato Jurídico; do negócio Jurídico; modalidades do ato e negócio Jurídico; do erro; do dolo; da coação; da lesão; da simulação; da fraude contra credores. Da prescrição; Da decadência. Obrigações: Fontes das obrigações; Elementos da obrigação; Efeitos da obrigação; Obrigações e suas classificações: obrigação de dar, fazer e não fazer; obrigações

divisíveis e indivisíveis; obrigações alternativas, obrigações objetivamente múltiplas; obrigações subjetivamente múltiplas; obrigações solidárias. Do adimplemento e extinção das obrigações. Do inadimplemento das obrigações. Das várias espécies de contratos. Da responsabilidade civil. Da posse em geral, classificação, aquisição, perda, efeitos da posse, interditos possessórios. Da propriedade: aquisição e perda da propriedade móvel e imóvel. Dos direitos de vizinhança. DIREITO PROCESSUAL CIVIL – Código de Processo Civil. Do processo de conhecimento. Do processo de execução. Do processo cautelar. Dos procedimentos especiais. DIREITO PENAL: Dos crimes contra a administração pública. DIREITO TRIBUTÁRIO – Sistema Tributário Nacional: competência e limitações; Dos impostos, das taxas, da contribuição de melhoria e das contribuições sociais. Distribuições de receitas tributárias: disposições gerais; Dos fundos de participação dos Estados e dos Municípios. Da obrigação tributária: fato gerador, sujeito ativo e passivo, responsabilidade tributária. Crédito tributário: disposições gerais, constituição, suspensão, exclusão e extinção do crédito tributário, Garantias e privilégios do crédito tributário. Fiscalização. Dívida Ativa. Certidões Negativas. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – Lei complementar n. 101, de 4 de maio de 2000.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ANDRADE FILHO, E. O. Direito penal tributário. São Paulo: Atlas, 2004. BALEEIRO, A. Direito tributário brasileiro. Rio de Janeiro: Forense, 2005. BONAVIDES, P. Curso de direito constitucional. 15 ed. São Paulo: Malheiros, 2004. Código Civil Brasileiro (Lei. n o. 10.406, de 10 de janeiro de 2002). Código de Processo Civil. Código Penal. Código Tributário Nacional. COELHO, S. C. N. Curso de direito tributário brasileiro 7. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2004. DA SILVA. J. A. Curso de Direito Constitucional Positivo. 23 ed. São Paulo: Malheiros, 2004. TEODORO JÚNIOR, Humberto, Curso de Direito Processual Civil Vol. I, II, III. Rio de Janeiro: Forense. MACHADO, H. B. Curso de direito tributário. São Paulo: Malheiros, 2004. MEIRELLES. E. L., Direito administrativo brasileiro. 29 ed. São Paulo: Malheiros, 2004. MELO. C. A. B., Curso de Direito Administrativo. 17 ed. São Paulo: Malheiros, 2004. MONTEIRO, W. B. Curso de Direito Civil. Vol. 1, 3, 4, 5. São Paulo: Saraiva. MOREIRA. J. C. B. O Novo Processo Civil Brasileiro. Rio de Janeiro: Forense. PEREIRA. C. M. S. Instituições do Direito Civil. Vol. I, II, III, IV. Rio de Janeiro: Forense. PIETRO, M. S. Z. Direito administrativo. São Paulo: Atlas, 2004. RODRIGUES, S. Curso de Direito Civil. Vol. 1, 2, 3, 4, 5. São Paulo: Saraiva. SANTOS. M. A. Comentários ao Código de Processo Civil. Rio de Janeiro: Forense.

ANALISTA EDUCACIONAL / PEDAGOGIA (ANE)

Os candidatos ao cargo de Analista Educacional deverão demonstrar conhecimentos: 1- das Políticas Públicas para a Educação e de sua intencionalidade; 2- da elaboração, acompanhamento e avaliação de propostas que visem a melhorar a qualidade do processo ensino-aprendizagem; 3- da legislação básica do ensino e das formas de organização da escola enquanto instituição pertencente a um sistema oficial de ensino; 4- dos princípios e normas que regem os processos de gestão democrática da escola pública e dos instrumentos necessários à sua implementação; 5- da elaboração do Projeto Político-Pedagógico e do Plano de Desenvolvimento da Escola; 6- das formas de organização e desenvolvimento de pesquisas que subsidiem propostas de políticas, diretrizes e normas educacionais. 7- do assessoramento na organização, coordenação, acompanhamento e avaliação dos processos educativos com base em pesquisas e resultados desses processos; 8- dos fatores que interferem no processo ensino-aprendizagem e de alternativas de superação das dificuldades encontradas; 9- de alternativas para superação de exclusões sociais, culturais, étnico-raciais, econômicas e outras que dificultam a edificação da escola inclusiva; 10- de processos didático-pedagógicos diferenciados aplicados à pessoas com necessidades educacionais especiais e à jovens e adultos não escolarizados.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL. Lei 9394/96. Lei de Diretrizes e bases da Educação Nacional. (Atualizada). Brasília DF. 2009. BRASIL. MEC. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Brasília. DF. BRASIL. MEC. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Brasília. DF. BRASIL. Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, DF. BRASIL. CEB/CNE, Resolução nº 01/2000. Diretrizes Curriculares Nacionais para Ed. de Jovens e Adultos. Brasília, DF. BRASIL, CEB/CNE. Resolução nº 02/2001. Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica Brasília, DF. FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à pratica educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996. PARO, Victor Henrique. Gestão Democrática da Escola Pública. SP: Ática, 2003. PERRENOUD, Fhilippe. Avaliação. Da Excelência à Regulação das Aprendizagens. Entre Duas Lógicas. SOARES, Magda Becker. Letramento: um tema em três gêneros. Belo Horizonte: autêntica, 1998.

ARQUITETO (ANA)

1. Projetos: arquitetura, instalações elétricas, instalações hidráulicas, instalações sanitárias, estruturas. 2. Análise Orçamentária: orçamento de obras, reajustamentos, quantitativos, licitações e contratos administrativos, utilização de índices de custos. 3. Topografia. 4. Especificação Técnica de materiais e serviços. 5. Tecnologia da Construção. 6. Urbanização. 7. Conforto Ambiental: Acústica, Insolação, iluminação e ventilação. 8. Noções de Cálculo Estrutural. 9. Noções de Resistência dos Materiais. 10. Noções de Mecânica dos Solos. 11. AutoCAD. 12. Projetos físicos de estabelecimentos de serviços de saúde e da área de produtos.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BAUD, G. Manual de Pequenas Construções. Hemus Ed. S.A., 1998. CARDÃO, Celso. Técnica da Construção. Vols. I e II. Edições Engenharia e Arquitetura, 1976. CHING, Francis D. K. e ADAMS, Cassandra. Técnicas de Construção Ilustrada. Bookman Companhia Editora, 2001. CREDER, Hélio. Instalações Elétricas. Livros Técnicos e Científicos Ed., 1982. DE MARCO, Conrado Silva. Elementos de Acústica Arquitetônica. Nobel, 1982. FROTA, Anésia Barros e SCHIFFER, Sueli Ramos. Manual de Conforto Térmico. Nobel, 1988. LEI FEDERAL N.º 8.666/93, de 21/6/1993, e suas atualizações. LEI FEDERAL Nº 4.320/64, de 17/3/1964 e suas atualizações. MACINTYRE, Archibald Joseph. Instalações Hidráulicas. Livros Técnicos e Científicos Ed., 1996. MENEGOTTO, José Luis; ARAÚJO, Tereza Cristina Malveira de. O Desenho Digital – Técnica & Arte. Interciência, 2000. MOLITERNO, Antonio. Caderno de Projetos de Telhados em Estruturas de Madeira. Edgard Blucher Ltda, 1981. 12. RANGEL, Alcyr Pinheiro. Projeções Cotadas e Desenho Projetivo. Ao Livro Técnico, 1979. RIVERO, Roberto de. Acondicionamento Térmico Natural da Arquitetura e Clima. D. C. Kuzzatto Ed. Ltda: Ed. da Universidade UFRGS, 1985. RDC n.° 50, de 21/2/2002. Projetos Físicos de Estabelecimentos de Saúde. RDC n.° 307 DE 14/11/2002. Alterações da RDC n.° 50, de 2/2/2002. RDC n.° 189, de 18/7/2003. REGULAMENTAÇÃO DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO DE PROJETOS FÍSICOS.

ASSISTENTE SOCIAL (TNSPS)

Questão social. Análise e fundamentação das relações sociais no âmbito das Instituições. A Instituição e as Organizações Sociais. Políticas Sociais: Relação Estado/Sociedade. Contexto atual e o neoliberalismo. Direitos sociais, legislação e mecanismos de acesso – interfaces com segmentos específicos – infância e juventude, família, idosos, mulheres, pessoas com deficiência, trabalhadores. Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente: Políticas de Seguridade e Previdência Social. Políticas da Assistência Social Brasileira, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Políticas de Saúde Brasileira, Sistema Único de Saúde (SUS) e agências reguladoras. Política Nacional do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A defesa de direitos da criança e do adolescente. O trabalho em redes: esfera pública, conselhos de direito. Intersetorialidade e interdisciplinaridade. Gestão Social. Planejamento Social. Metodologias de pesquisa social. Processos de trabalho no Serviço Social e seus fundamentos teórico-metodológicos, técnico-operativos e ético-políticos. Processos de trabalho e instrumentalidade no Serviço Social. Níveis, áreas e limites de atuação do profissional de Serviço Social. Abordagens grupais e individuais. Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção. Ética profissional. Legislação que regulamenta a profissão de Assistente Social.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS – (Lei n.º 8.742/1993). Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social. Brasília: Secretaria Nacional de Assistência Social, 2004. Lei n.º 12.435, 06/07/2011. Altera a Lei n.º 8.742, de 7/12/1993, que dispõe sobre a organização da Assistência

Social.Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Lei n.º 8.069, de 13/07/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), atualizado com a Lei n.º 12.010, de 3/8/2009, Lei n.º 12.594, de 18/01/2012. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, 2006. Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/1990). Lei n.º 8.142, de 28/12/1990. Lei n.º 8.662 de 07/06/1993 – Código de Ética Profissional do Assistente Social. Edição atualizada, 2011. BARROCO SILVA, Maria Lúcia. Ética – Fundamentos Sócio-históricos. 3.ª ed. São Paulo, Cortez, 2010. CARVALHO, R. e IAMAMOTO, M. Relações sociais e Serviço Social no Brasil. Cortez, 2001. CFESS – Conselho Federal de Serviço Social (org.). O Estudo Social em Perícias, CFESS. Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde. Série Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais [*online*]. Brasília: CFESS, 2010. CFESS/ABEPSS. Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009. Unidade I: p. 15 a 86; Unidade II: p. 125 a 163; Unidade IV: p. 341 a 410; e Unidade V: p. 481 a 552. FALEIROS, Vicente de Paula – Estratégias em Serviço Social – 5.ª ed. São Paulo: Cortez, 2005. GUERRA. Y. A instrumentalidade do Serviço Social. São Paulo: Cortez, 1995. IAMAMOTO, Marilda Villela. O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez Editora, 1999. IAMAMOTO, Marilda Villela. Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche. Capital financeiro, trabalho e questão social. São Paulo: Cortez, 2007. MONNERAT, Giselle Lavinas and SOUZA, Rosimary Gonçalves de. Da Seguridade Social à intersetorialidade: reflexões sobre a integração das políticas sociais no Brasil. *Rev. katálysis* [online]. 2011, vol.14. MOTTA, Ana Elizabete et al (orgs.). Serviço Social e Saúde. Formação e Trabalho Profissional [online]. ABEPSS e OPAS, julho/2006. NETTO, Paulo José. Ditadura e serviço social. 8.ª ed. São Paulo. 2005. YAZBEZ, M. C. Classes Subalternas e Assistência Social. São Paulo: Cortez, 2003.

BIOMÉDICO (ES)

Conhecimentos específicos: Conhecimentos básicos em organização e comportamento laboratorial, fotometria, padronização e controle de qualidade, amostras, análise por fracionamento, determinações bioquímicas, imunoensaios, enzimologia clínica, provas funcionais, análise de urina, análise de cálculos, líquido sinovial, automação em bioquímica clínica, computação em análise clínica, métodos microbiológicos, meios de cultura, esterilização em laboratório de análises clínicas, colorações, coproculturas, culturas de material do trato geniturinário, culturas de material da garganta e do escarro, hemoculturas, exame do líquido cefalorraquidiano, antibiograma, reações de precipitação, reações de aglutinação, reações de hemólise, técnicas de imunofluorescências, colhimento de material, estudos dos elementos figurados no sangue, estudo dos glóbulos vermelhos, imunoematologia, hemostasia, parasitologia nos laboratórios de análises clínicas, métodos para detecção de parasitas, protozoários intestinais e cavitários, helmintos intestinais, parasitos do sangue e dos tecidos, técnicas laboratoriais para o diagnóstico das micoses, micoses de localização superficial (micoses superficiais), micoses profundas (subcutâneas), micoses sistêmicas. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

A. Oliveira Lima e col. Métodos de Laboratório Aplicados à Clínica. Técnica e Interpretação. Editora Guanabara Koogan. 7. ed. 1992. Roberto de Almeida Moura e col. Técnicas de Laboratório. Editora Atheneu. 3. ed. 1997. John Bernard Henry. Diagnósticos Clínicos e Tratamento por Métodos Laboratoriais. Editora Manole Ltda. 19. ed. 2000. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. BRASIL. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, 20 set. 1990 [com redação dada pela Lei 9.836, de 23 de setembro de 1999 (Diário Oficial da União, 24 set. 1999)]. BRASIL. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Brasília: Diário Oficial da União, 31 dez. 1990.

CIRURGIÃO DENTISTA ESTOMATOLOGISTA (ES)

Defeitos do Desenvolvimento da Região Bucal e Maxilofacial. Anormalidades Dentárias. Doença da Polpa e do Periápice. Doenças Periodontais. Infecções Bacterianas. Infecções Fúngicas e Protozoárias. Infecções Virais. Lesões Físicas e Químicas. Doenças Alérgicas e Imunológicas. Patologia Epitelial. Patologia das Glândulas Salivares. Tumores dos Tecidos Moles. Distúrbios Hematológicos. Patologia Óssea. Cistos e Tumores Odontogênicos. Doenças Dermatológicas. Manifestações Orais de Doenças Sistêmicas. Dor Facial e Doenças Neuromusculares.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

NEVILLE, W.B., DAMM, D.D., ALLEN, C.M., BOUQUOT, J.E. Patologia Oral e Maxilofacial. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009. SCULLY, C. – Medicina oral e maxilofacial: bases do diagnóstico e tratamento. 2ª ed., Rio de Janeiro, Elsevier, 2009. Paul M. Speight& Mervyn Shear. Cistos da Região Bucomaxilofacial - 4ª Ed., São Paulo, Santos, 2011. Leon Barnes, John W. Eveson, Peter Reichart, David Sidransky. Pathology and Genetics of Head and Neck Tumours. Lyon, World Health Organization/ International Agency for Research on Cancer Press, 2005. Disponível em http://www.iarc.fr/en/publications/pdfs-online/pat-gen/bb9/BB9.pdf.

CIRURGIÃO DENTISTA PROTESISTA (ES)

Conceito de saúde, paradigma sanitário, princípios e características da promoção da saúde. Controle de infecção na prática odontológica. Materiais e instrumentais da clínica odontológica. Diagnóstico das doenças bucais: cárie, más formações dentárias, doenças periodontais, lesões de mucosa, lesões de tecido ósseo, lesões glandulares, distúrbios articulares. Saúde da Família. Diagnóstico protético – exames clínicos, exames complementares, prontuário. Prescrição medicamentosa pré, trans e pós protética. Material e instrumental protético. Planejamento de intervenção protética. Planejamento integral – prevenção e controle da placa bacteriana. Princípios de Oclusão. Montagem em articulador. Anestesia. Intervenção protética. Princípios de preparo cavitário. Preparos unitários: facetas, inlay e onlay, coroas parciais, coroas totais. Preparos múltiplos: prótese parcial fixa e prótese parcial fixa adesiva. Restaurações provisórias. Molagem: individual, múltipla, casquete. Modelos de trabalho e troquéis. Materiais restauradores (metálicos e não metálicos). Prótese parcial removível: indicações, planejamento, controle. Prótese total: indicações, planejamento, controle, ajuste oclusal. Controle e proservação da prótese. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ABOPREV. Promoção de Saúde Bucal. São Paulo: Artes Médicas, 2003. ANDRADE E. D. Terapêutica medicamentosa em odontologia. 2. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2006. ANUSAVICE, K. J. Materiais Dentários (Anusavise). 10. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1998. BARAIERI, N. L. Dentística, procedimentos preventivos e restauradores. São Paulo, Santos, 1998. BUISCHI, I. A promoção da saúde bucal na clínica odontológica – EAP-APCD. São Paulo: Artes Médicas, 2000. BURT, B. A.; EKLUND, S.A. Odontologia Prática dental e a Comunidade. 6. ed. São Paulo: Santos, 2007. Controle de Infecções e a Prática Odontológica em tempos de AIDS - Manual de Condutas. Brasília, Ministério da Saúde, 2000. FEJERSKOV, O.; KIDD, E. Cárie Dentária. A doença e o seu tratamento clínico. São Paulo: Santos, 2005. Manual de Conduta de Biossegurança na Policlínica Odontológica. UNIVAP, 2008. www.univap.br. MEZZOMO, E. Reabilitação oral para o clínico. São Paulo: Santos, 1999. NEVILLE, B. et col. Patologia oral e maxilofacial. 3. ed. São Paulo: Elsevier, 2009. PEREIRA, A. C. et col. Odontologia em Saúde Coletiva: Planejamento, ações e promovendo saúde. 1. ed. São Paulo: Artmed, 2003. PINTO, V. G. Saúde Bucal Coletiva. 5. ed. São Paulo: Editora Santos, 2008. SHILLIINGBURG J. H. T. et col. Fundamentos de Prótese Fixa. 4. ed. São Paulo: Quintessence, 2007. TURANO, J. C. Fundamentos de Prótese Total. São Paulo: Santos, 2002. ZANETTI, A. L., LAGANÁ, D. C. Planejamento de prótese parcial removível. São Paulo: Sarvier, 1996. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. BRASIL. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, 20 set. 1990 [com redação dada pela Lei 9.836, de 23 de setembro de 1999 (Diário Oficial da União, 24 set. 1999)]. BRASIL. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Brasília: Diário Oficial da União, 31 dez. 1990.

CONTADOR (ANA)

1. Contabilidade Pública: Conceitos gerais; Campo de aplicação; Regimes contábeis; Técnicas de registro e de lançamentos contábeis; Plano de contas; Balanço orçamentário, financeiro e patrimonial; Demonstração das variações patrimoniais. 2. Orçamento Público:

Conceitos gerais; Processo de planejamento; Princípios; Ciclo orçamentário; Orçamento por programas. 3. Receita Pública: Conceito; Classificação; Estágios; Escrituração contábil; Dívida ativa. 4. Despesa Pública: Conceito; Classificação; Licitação; Estágios. 5. Restos a Pagar. 6. Dívida Pública. 7. Regime de Adiantamento: Conceito; Finalidades; Controle dos adiantamentos. 8. Patrimônio Público: Conceito; Bens, direitos e obrigações das Entidades Públicas; Variações patrimoniais; Variações ativas e passivas. 9. Créditos Adicionais: Conceito; Classificação; Autorização e abertura; Vigência; Indicação e especificação de recursos. 10. Fundos. 11. Lei de Responsabilidade Fiscal, Portaria n.º 577/08 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Lei Federal n.º 10.028/2000. 12. Prestação e tomada de contas. 13. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público. 14. Portaria do Ministério do Orçamento e Gestão n.º 42, de 14 de abril de 1999; Portaria Interministerial n.º 163, de 4 de maio de 2001, do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e do Secretario de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão. Portaria n.º 564, de 27 de outubro de 2004, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Manuais de Receita Nacional do Ministério da Fazenda e da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

AGUILAR, A. M. et al. Planejamento governamental de municípios: plano plurianual, Lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2008. AMORIM, F. A. et al. Lei de responsabilidade fiscal para os municípios: uma abordagem prática. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2007. ANDRADE, N. A. Contabilidade pública na gestão municipal. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2007. ANGÉLICO, J. Contabilidade pública. 8 ed. São Paulo: Atlas, 1994. CRUZ, Flávio et al. Lei de responsabilidade fiscal comentada: Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2009. KOHAMA, H. Contabilidade pública: teoria e prática. 10 ed. São Paulo: Atlas, 2006. MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e contrato administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2007. PISCITELLI, R. B. et al. Contabilidade pública: uma abordagem da administração financeira pública. 10 ed. São Paulo: Atlas, 2009. SILVA, L. M. Contabilidade governamental: um enfoque administrativo. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2004. SLOMSKI, V. Manual de contabilidade pública: um enfoque na contabilidade municipal. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2003. Normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público. (http://www.cfc.org.br). Lei Complementar nº 101/2000 (atualizada). Lei nº 4.320/64 (atualizada). Lei nº 8.666/93 e suas alterações (atualizada). Lei Federal nº 10.028/2000 (atualizada). Portaria n.º 577/08 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portaria do Ministério do Orçamento e Gestão nº 42, de 14 de abril de 1999. Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e do Secretario de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão. Portaria nº 564, de 27 de outubro de 2004, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Manuais de Receita Nacional do Ministério da Fazenda e da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

EDUCADOR FÍSICO (ES)

Políticas públicas em educação física. Política nacional de promoção da saúde. Práticas corporais: benefícios e riscos. Educação física e saúde. Fisiologia do exercício. Avaliação e prescrição de exercícios físicos. Epidemiologia da atividade física. Aprendizagem e desenvolvimento motor: conceitos básicos envolvidos no planejamento das habilidades motoras a serem trabalhadas. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Política nacional de promoção da saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Brasília, 2006. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/ pdf/pactovolume7.pdf. GEIS, Pilar Ponte. Atividade física e saúde na terceira idade: teoria e prática. Porto Alegre: Artmed, 2003. MAGILL. R. Aprendizagem motora: conceitos e aplicações. São Paulo: Edgar Bluche, 1984. MARCELINO, Nelson C. (Org.). Lazer e esporte: políticas públicas. Campinas: Autores Associados, 2001. McARDLE, W.D.; KATCH, F.I.; KATCH, V.L. Fisiologia do Exercício – Energia, nutrição e desempenho humano. 4. ed. Rio de Janeiro: Interamericana, 1998. NAHAS, Markus V. Atividade física, saúde e qualidade de vida: conceitos e sugestões para um estilo de vida ativo. 4. ed. Londrina: Midiograf, 2006. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. BRASIL. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, 20 set. 1990 [com redação dada pela Lei 9.836, de 23 de setembro de 1999 (Diário Oficial da União, 24 set. 1999)]. BRASIL. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Brasília: Diário Oficial da União, 31 dez. 1990.

ENFERMEIRO (ES)

Fundamentos da prática de Enfermagem: bases teóricas do cuidado de enfermagem; sinais vitais; avaliação de saúde e exame físico; sistematização da Assistência de Enfermagem; prevenção e controle de infecção; administração de medicamentos e preparo de soluções; integridade da pele e cuidados de feridas; Enfermagem na Atenção Primária em Saúde; conhecimentos e princípios que fundamentam a Estratégia de Saúde da Família; conceitos básicos de epidemiologia; indicadores de saúde; metas de desenvolvimento do milênio; educação em saúde; vigilância em saúde; sistemas de Informação em saúde; doenças e agravos não transmissíveis; doenças transmissíveis; enfermagem em psiquiatria; saúde mental; política nacional de saúde mental; exercício profissional de enfermagem: história da enfermagem, legislação aplicada à enfermagem; ética e bioética; Programa Nacional de Imunização; Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; saúde do trabalhador; biossegurança; saúde do adulto; saúde da mulher; saúde do homem; saúde da criança; saúde do adolescente e do jovem; saúde do idoso; práticas integrativas e complementares no Sistema Único de Saúde; pessoas com necessidades especiais; Política Nacional de Humanização; Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAW-AB). Ações de enfermagem na Atenção Básica: Diabetes, Hipertensão Arterial, Prevenção de Câncer de Mama e Cérvico-Uterino.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

POTTER, Patrícia A.; PERRY, Anne Griffin. Fundamentos de Enfermagem. 7.ª ed. Elsevier, 2009. TANNURE, Meire Chucre; GONÇALVES, Ana Maria Pinheiro. SAE – Sistematização da Assistência de Enfermagem: guia prático. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. DOENGES, M.D.; MOORHOUSE, M.F.; MURR, A.C. Diagnósticos de Enfermagem: intervenções, prioridades, fundamentos. 12.ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. BRASIL. Ministério da Saúde. Coordenação de Controle de Infecção Hospitalar. Processamento de Artigos e Superfícies em Estabelecimentos de Saúde. 2.ª ed. Brasília, 1994. 50 p. BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA n.º 2.488, de 28/10/2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica. BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário básico de vacinação (da criança, do adolescente, do adulto e idoso, da população indígena).
http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/area.cfm?id_area=
1448. ROUQUAYROL, Maria Zelia. Epidemiologia e Saúde, 6.ª ed. – Rio de Janeiro: Medsi, 2003. BRÊTAS, A.C.P; GAMBA, M.A. Enfermagem e Saúde do Adulto – Série Enfermagem. Baueri, SP: Manole, 2006. STEFANELLI, M.C.; FUKUDA, I.M.K.; ARANTES, E.C. Enfermagem psiquiátrica em suas dimensões assistenciais – Série Enfermagem. Barueri, SP: Manole, 2008. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. HIV/Aids, hepatites e outras DST / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2006. BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. 7.ª ed. Brasília, 2009. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica, n.º 15, Hipertensão Arterial Sistêmica. Brasília: MS, 2006. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica, n.º 16, Diabetes Mellitus. Brasília: MS, 2006. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher: Princípios e Diretrizes / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas – 1.ª ed. 2.ª reimpressão. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2011. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica.

Envelhecimento e saúde da pessoa idosa / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica – Brasília : Ministério da Saúde, 2007.

ENFERMEIRO ESF (ESF)

Semiologia e Semiotécnica: exame físico; técnicas de enfermagem; preparo e administração de medicações/soluções.Processo de enfermagem. Bioética. Aspectos éticos e legais da prática de enfermagem.Legislação de enfermagem, ética profissional e direitos do paciente e de sua família. Enfermagem Médico-cirúrgica: Assistência de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Assistência de enfermagem aos clientes adulto e idoso. Enfermagem Materno-infantil: Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à criança hospitalizados (clínico e cirúrgico). Ações de prevenção e controle das infecções. Medidas preventivas de acidentes. Implementação de plano de educação à saúde. Enfermagem em Saúde Pública. Vigilância Epidemiológica. Doenças Transmissíveis/Imunização. Vigilância Sanitária.DST/AIDS. Enfermagem em Saúde Mental. Ações de enfermagem na Atenção Básica: Diabetes, Hipertensão Arterial, Prevenção de Câncer de Mama e Cérvico-Uterino. Políticas de Saúde e o Sistema Único de Saúde. A Estratégia Saúde da Família: concepção, desenvolvimento e sua implantação. A Reforma Sanitária. A Reforma Psiquiátrica. Protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. BRASIL. Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, e dá outras providências. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei n.º 8.080/90 – Lei Orgânica da Saúde - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. 1990. In: Manual Gestor SUS. Rio de Janeiro: Lidador, 1997. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Enfermagem. 2001. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Norma de Vacinação. 3. ed. Brasília: Ministério da Saúde – Fundação Nacional de Saúde, 2001. BRASIL. Portaria n.º 198/GM/MS de 13 de fevereiro de 2004. Institui a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde como estratégia do Sistema Único de Saúde para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores para o setor e dá outras providências. COFEN. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. 1993. COFEN. Lei do Exercício Profissional de Enfermagem. 1993. DUCAN, Bruce B. et al. Medicina Ambulatorial: Condutas Clínicas em Atenção Primária. Porto Alegre: Editora Artes Médicas, 1997. Guia de Vigilância Epidemiológica – Ministério da Saúde/Fundação Nacional de Saúde. Brasília, agosto/2002. Guia de Vigilância Epidemiológica – Ministério da Saúde / Fundação Nacional de Saúde – Brasília, agosto/2002. Legislação Estadual – Lei n.º 11.802, de 18 de janeiro de 1995. Dispõe sobre a promoção de saúde e da reintegração social do portador de sofrimento mental; determina a implantação de ações e serviços de saúde mental substitutivos aos hospitais psiquiátricos e a extinção progressiva destes; regulamenta as internações, especialmente a involuntária e dá outras providências. Legislação Federal – Lei n.º 10.216, de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Brasília – DF. MENDES, Eugênio Vilaça. (Org.). Distrito Sanitário: o processo social de mudança nas práticas sanitárias do Sistema Único de Saúde. 3. ed. São Paulo, Rio de Janeiro: Hucitec – Abrasco, 1995. MENDES, Eugênio Vilaça. Uma Agenda para a Saúde. São Paulo: Editora Hucitec, 1996. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria n.º 2.616, de 12 de maio de 1998. Brasília: DOU, 13/05/98. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Processamento de artigos e superfícies em estabelecimentos de saúde. Brasília/DF, 1994. PINHEIRO. R, MATTOS R. A. (Orgs.). Os sentidos da integralidade na atenção e no cuidado à saúde. Rio de Janeiro: Abrasco, 2001. ROUQUAYROL, M Z; Almeida Filho, N. Epidemiologia e Saúde. 6. ed. Rio de Janeiro: Medsi 2003. SMELTZER S, BARE B. Brunner & Suddarth: tratado de enfermagem medico-cirúrgica. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2002. 9. ed. STARFIELD B. Atenção primária: equilíbrio entre necessidade de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002. VERONESI, R e FOCACIA, R. – Tratado de Doenças Infecciosas. São Paulo/Rio de Janeiro/Belo Horizonte: Ateneu, 1997. Site www.funasa.gov.com.br/publicacoes.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO (ANA)

Solos, nutrição e adubação de plantas cultivadas. Produção de mudas. Implantação, manejo e tratos culturais de plantas cultivadas. Irrigação e drenagem. Manejo e controle de doenças, pragas e plantas daninhas. Jardinagem e paisagismo. Manejo de Ecossistemas e Gestão Ambiental.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

VAN RAIJ, B. Fertilidade do solo e adubação. São Paulo: Agronômica Ceres, 1991. 343 p. SIMÃO, S. Tratado de Fruticultura. Piracicaba: FEALQ, 1998. 760 p. FILGUEIRA, F. A. R. Novo Manual de Olericultura: Agrotecnologia Moderna na Produção e Comercialização de Hortaliças. 2 ed. Viçosa: UFV, 412 p. 2003. BERNARDO, S. Manual de Irrigação. Viçosa: Imprensa Universitária, 2005. 610 p. KIMATI, H. et. al**.** Manual de Fitopatologia: doenças de plantas cultivadas. São Paulo: Ceres, 1997. 773 p. v. 2. GALLO, D. et al. Entomologia Agrícola. Piracicaba: FEALQ, 2002. 920 p. LORENZI, H. Manual de identificação e controle de plantas daninhas: plantio direto e convencional. 4. ed. Nova Odessa: Plantarum, 2000. 383 p. BONILLA, J. A. Fundamentos da Agricultura Ecológica: sobrevivência e qualidade de vida. São Paulo: Nobel. 1992. 260 p. Livros específicos sobre cultivo de plantas de interesse agronômico.

ENGENHEIRO CIVIL (ANA)

Materiais de Construção: Componentes de alvenaria – tijolos cerâmicos e blocos vazados. Concreto armado – dosagem, amassamento, lançamento e cura. Argamassas para revestimento – chapisco, reboco e emboço. Aço para concreto armado – tipos de aço e classificação. Tecnologia das edificações: estudos preliminares; levantamento topográfico do terreno; anteprojetos e projetos; canteiro de obras; alvenarias de vedação e alvenarias estruturais; formas para concreto armado; sistema de formas de madeira; cobertura das edificações; telhados cerâmicos – suporte e telhas. PLANEJAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL: Engenharia de custos, orçamento, composição de custos unitários, parciais e totais, levantamento de quantidades, especificação de materiais e serviços, contratação de obras e serviços, planejamento de tempo. Abastecimento de água: Demanda e consumo de água. Estimativa de vazões. Adutoras. Estações elevatórias. Princípios do tratamento de água. Esgotamento sanitário: Sistemas estáticos para a disposição de esgotos. Rede coletora. Princípios do tratamento de esgotos. Drenagem pluvial: Estimativa de contribuições. Galerias e canais. Limpeza pública: Estimativa de contribuições; coleta de resíduos sólidos domiciliares; compostagem; aterro sanitário e controlado. Instalações hidráulico-sanitárias: projeto e dimensionamento de instalações prediais de água fria; projeto e dimensionamento de instalações prediais de esgotos sanitários; projeto e dimensionamento de instalações prediais de águas pluviais; projeto e dimensionamento de instalações prediais de combate a incêndio. Resistência dos materiais: Tensões, deformações, propriedades mecânicas dos materiais, torção, flexão, cisalhamento, linha elástica, flambagem, critérios de resistência. Concreto Armado: Materiais, normas, solicitações normais, flexão normal simples, cisalhamento, controle da fissuração, aderência, lajes maciças e nervuradas, punção, torção, deformações na flexão, pilares. Teoria das Estruturas: Morfologia das estruturas, carregamentos, idealização. Estruturas isostáticas planas e espaciais. Estudo de cabos. Princípio dos Trabalhos Virtuais. Cálculo de deslocamentos em estruturas isostáticas: método da carga unitária. Análise de estruturas estaticamente indeterminadas: método das forças. Análise de estruturas cinematicamente indeterminadas: método dos deslocamentos, processo de Cross. Métodos de energia: teoremas de Castigliano, teoremas de Crotti-Engesser, método de Rayleigh-Ritz. Geotecnia: Mecânica dos solos, fundações, estruturas de contenção. SISTEMA VIÁRIO: noções básicas de projetos de topografia, geométrico e de terraplenagem; Pavimentação de vias: tipos devias, dimensionamento de pavimentos, tipos de materiais.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

CREDER, H. Instalações Elétricas. 14 ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2002. AZEVEDO NETTO, J. M. Manual de hidráulica. 8 ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2003. MACINTYRE, A. J. Instalações Hidráulicas – Prediais e Industriais. Rio de Janeiro: LTC, 2010. GRAZIANO, F. P. Projetos e Execução de Estruturas de concreto armado. São Paulo: Em Nome da Rosa, 2006. GALVÃO Jr, A. C; PHILIPPI Jr., A Gestão do Saneamento Básico – Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário. Col. Ambiental. São Paulo: Manole, 2011. BARROS, R. M., Tratado sobre Resíduos Sólidos – Gestão, Uso e Sustentabilidade. Rio de Janeiro: Interciência, 2012. NUVOLARI, A; TELLES, D. A; RIBEIRO, J.R.; MIYASHITA, N.J.; RODRIGUES, R. B; ARAUJO, R; MARTINELLI, A. Esgoto Sanitário: Coleta, Transporte, Tratamento e Reúso Agrícola. São Paulo: Edgar Blucher, 2011. RICHTER, Carlos A. Água: Métodos e Tecnologia de Tratamento. São Paulo: Edgar Blucher, 2009. IANO, J.; ALLEN, E. Fundamentos da Engenharia de Edificações. 5 ed. Porto Alegre; Bookman. 2013. BERNARDES, Maurício Moreira e Silva. Planejamento e Controle da Produção para Empresas de Construção Civil. Rio de Janeiro: LTC, 2003. LIMMER, C. V. Planejamento, Orçamento e Controle de Projetos e Obras. Rio de Janeiro: LTC, 1997. SILVA, M. B. Manual de BDI. São Paulo: Edgard Blücher,PINI, 2007. ANTAS, Paulo M.; GONÇALO, Eluísio; LOPES, Luiz A. S.; VIEIRA, Álvaro. Estradas: Projeto Geométrico e de Terraplenagem. 1 ed. São Paulo: Interciência, 2010. BALBO, José Tadeu. Pavimentação Asfáltica: materiais, projeto e restauração. São Paulo: Oficina de Textos, 2007. PORTUGAL, Licínio da Silva. Estudo de polos geradores de tráfego. São Paulo: Edgard Blucher, 2003. SILVA, P. F. A. Manual de Patologia e Manutenção de Pavimentos. 2 ed. São Paulo: Pini, 2008. NEVILLE, A. M.; BROOKS, J.J. Tecnologia do Concreto. 2 ed. Porto Alegre: Bookman, 2013. ALONSO, Urbano R.. Dimensionamento de Fundações Profundas. São Paulo: Edgard Blücher. DUARTE, Fábio. Planejamento urbano. 1 ed. Curitiba, PR: IBPEX, 2007. BARTHOLOMEU, D. B. Logística Ambiental de Resíduos Sólidos. 1 ed. São Paulo: Editora Atlas, 2011. DAS, B. M. Fundamentos de Engenharia Geotécnica. 7.ª Ed. São Paulo: Editora Cengage Learning, 2011. BAUER, F. L. A. Materiais de Construção. v. 1 e 2. Rio de Janeiro: LTC, 1994. CRAIG, R.F. - Mecânica dos Solos. São Paulo: LTC Editora, 2007. JORDÃO, E. P. & PESSOA, C. A., Tratamento de Esgoto Doméstico. Rio de Janeiro: ABES, 1995. VON SPERLING, M. Princípios do Tratamento Biológico de Águas Residuárias – Introdução à qualidade das águas e ao tratamento de esgotos, v. 1. Minas Gerais: ABES, 1995. CANHOLI, ALUÍSIO – Drenagem Urbana e Controle de Enchentes. Editora Oficina de Textos, 304 p. 2005. RICHTER, C. A.; NETO, J. M. A. Tratamento de Água – Tecnologia Atualizada. São Paulo: Editora Edgard Blucher Ltda, 1991. SENADO FEDERAL. Código de Trânsito Brasileiro. 486 p. Brasília: Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2002. SENÇO, W. Manual de Técnicas de Pavimentação. v I e II. 2 ed. São Paulo: Editora Pini, 2001.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO (ANA)

Teorias e modelos de acidentes do trabalho, Higiene ocupacional, Ergonomia e fatores humanos, Gestão de riscos e análise de acidentes, Árvore de causas, Legislação de segurança. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BINDER, M.C.P.; MONTEAU, M.; ALMEIDA, I.M. Árvore de causas. São Paulo, Publisher Brasil Ed., 1995. BRASIL. MTB. Manual de aplicação da NR-17. Brasília (escrito por Carlos A. Diniz Silva). DEJOURS, C. (1997). O fator humano. São Paulo, Fundação Getúlio Vargas. GUÉRIN et al. Compreender o trabalho para transformá-lo. São Paulo, Edgard Blücher. 2001. LHORY, M. Acidentes industriais: o custo do silêncio. Rio de Janeiro, Multimais. OLIVEIRA, Sebastião Geraldo de. Proteção Jurídica à saúde do trabalhador. São Paulo, LTr, 1996. SALIBA, Tuffi M. & CORRÊA, Márcia A. C. Insalubridade e Periculosidade: aspectos técnicos e práticos. São Paulo, LTR, 1998 (4a edição atualizada). Segurança e Medicina do Trabalho. Manuais de Legislação Atlas. São Paulo, Atlas (edição atualizada). DE CICCO, F.M.G.A.F. & FANTAZZINI, M.L. Introdução à engenharia de segurança de sistemas. São Paulo, Fundacentro, 1981 (2a edição). MENDES, R. (organizador). Patologia do Trabalho. Volume 2. Parte IV: A redução e a eliminação da nocividade do trabalho. São Paulo, Atheneu. 2003. (2a edição ampliada). BRASIL, Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. BRASIL, Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, 20 set. 1990 [com redação dada pela Lei 9.836, de 23 de setembro de 1999 (Diário Oficial da União, 24 set. 1999)]. BRASIL, Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Brasília: Diário Oficial da União, 31 dez. 1990.

FARMACÊUTICO (ES)

Análises bioquímicas do sangue, da urina e outros meios biológicos. Biossegurança. Análises hematológicas de rotina laboratorial, hemograma, orientação interpretativa dos resultados. Estudos das anemias e leucemias. Principais reações sorológicas na rotina de imunologia clínica: fixação do complemento, soroaglutinação, hemaglutinação, neutralização, precipitação, imunofluorescência e ensaios imunoenzimáticos, técnicas e métodos de diagnóstico. Métodos para isolamento e identificação dos principais agentes causadores de infecções, a partir de diversos materiais biológicos, dando ênfase aos agentes bacterianos. Estudo dos protozoários e helmintos: diagnóstico, colheita e conservação do material biológico, preparo de reativos e corantes. Métodos específicos que permitam o diagnóstico laboratorial de protozoários intestinais, teciduais e sanguíneos e helmintos. Exame físico-químico e sedimentoscopia qualitativa e quantitativa da urina. Controle de qualidade em análises clínicas. Introdução ao estudo da Farmacologia. Estudo dos processos de absorção, distribuição, biotransformação e eliminação de fármacos. Vias de administração. Estudo da concentração plasmática dos fármacos. Biodisponibilidade e bioequivalênica. Fatores fisiológicos e patológicos que afetam a resposta farmacológica. Interação medicamentosa. Assistência e Atenção Farmacêuticas: atuais conceitos e a realidade brasileira. Farmacoepidemiologia: os indicadores de prescrição da OMS. Código de ética farmacêutica. Organograma da categoria farmacêutica e entidades profissionais. Regulamentos, resoluções e recomendações do Conselho Federal de Farmácia. Portarias do Ministério da Saúde à área farmacêutica. Legislação sanitária.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ABBAS, A. K.; LICHTMAN, A. H.; POBER, J. S. Imunologia Celular e Molecular. 4 ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2002. BARTOLO, A.T.; CUNHA, B. C. A. Assistência Farmacêutica. Lei n.º 5991/73, anotada e comentada. São Paulo: Atheneu, 1989. CARLINI, A. E. Medicamentos, drogas e saúde. São Paulo: Hucitec, 1995. DE CARLI, G. A. Parasitologia clínica: seleção de métodos e técnicas de laboratório para o diagnóstico das parasitoses humanas. São Paulo: Atheneu, 2001. DEFFUNE, E., MACHADO, P.E.A.. Normas de biossegurança para as áreas hospitalar e laboratorial - Parte I. News Lab, 1995. Vol. 13, p. 32-4. Devlin, T.M. Manual de bioquímica com correlações clínicas. 4.ed. São Paulo: Edgard Blucher, 1998. FAILACE, R. Hemograma: manual de interpretação. Porto Alegre: Artes Médicas,1995. HARDMAN, J. G.; GOODMAN, L. S. & GILMAN, A. As Bases Farmacológicas da Terapêutica. 9.ed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill Interamericana, 1996. HOFFBRAND, A.V.; PETTIT, J.E. Hematologia clínica ilustrada. São Paulo: Manole, 1991. JAWETZ, E., BROOKS, G., MELNICK,J., BUTEL, J., ADELBERG, E., ORNSTON, N. Microbiologia médica. 18.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000. KANOUN, P. Manual de exames de laboratório. São Paulo: Atheneu, 1990. LIMA, A. O. SOARES, J.B.; GRECO, J.B.; GALIZZI, J.; CANÇADO, J.R. Métodos de Laboratório aplicados à clínica: técnica e interpretação. 6.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1985. MINS, C. et al. Microbiologia médica. 2.ed. São Paulo: Manole, 2000. MOURA, R.A. A; WADA, C.S.; PURCHIO, A.; ALMEIDA, T.C. Técnicas de laboratório. 3.ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 1987. NEVES, D. P. Parasitologia humana. 10.ed. São Paulo: Atheneu, 2000. 428 p. RANG, H.P. & DALE, M.M. Farmacologia. 3.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001. RANG, H.P. & DALE, M.M. Farmacologia. 3.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001. STRASINGER, S.K. Uroanálise e fluidos biológicos. 3.ed. São Paulo: Premier, 1995. VALLADA, E.P. Manual de técnicas hematológicas. Rio de Janeiro: Atheneu, 1999. www.anvisa.gov.br. www.cff.org.br. www.crfmg.org.br. ZANINI, A. C. & OGA, S. Farmacologia

Aplicada. 5.ed. São Paulo: Atheneu, 1994. ZUBIOLI, A. Profissão: Farmacêutico. E agora? Curitiba: Lovise, 1992.

FISCAL DE NÍVEL SUPERIOR – FISCAL AMBIENTAL (ANA)
Mecânica dos fluídos e hidráulica. Termodinâmica. Sistemas de tratamento físico-químico e biológico de águas residuárias urbanas e industriais. Mecânica dos solos. Hidrogeologia. Hidrologia e sistemas de drenagem de água. Sistemas de abastecimento de água. Acondicionamento, coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos. Fundamentos de controle de poluição ambiental. Processos de produção de indústrias (químicas, metalúrgicas, mecânicas, de alimentos, de bebidas etc.). Cálculo e estatística. Escalas de leitura de mapas. Políticas públicas de infraestrutura. Gerenciamento e gestão ambiental. Noções de cartografia. Noções de sensoriamento remoto e geoprocessamento. Noções de geotecnia. Conservação de solo e água. Climatologia. Noções de limnologia. Qualidade de águas. Saneamento básico. Ciclagem de nutrientes. Noções de análise social e econômica de projetos. Impactos ambientais de obras civis de infraestrutura. Noções de sistemas e obras hidráulicas. Noções de obras. Noções de obras de normalização e regularização (drenagem, derrocamento). Conceitos básicos de processos industriais, mineração e obras de infraestrutura. Fundamentos de balanço de massa. Sistemas de controle da poluição ambiental. Aplicabilidade dos parâmetros de classificação de cursos d'água e de lançamento de efluentes. Gestão de resíduos sólidos. Principais formas de poluição e contaminação do ar, da água e do solo e seus efeitos sobre a saúde e o ambiente. Recuperação de áreas degradadas. Remediação de áreas contaminadas. Zoneamento ambiental. Monitoramento ambiental. Avaliação de impacto ambiental. Os recursos água, solo e ar e as legislações ambientais pertinentes. Lei n.º 12.651/2012 – Novo Código Florestal (atualizada). Lei n.º 6.938/81 – Política Nacional do Meio Ambiente (atualizada). Lei n.º 9.433/97 – Política Nacional de Recursos Hídricos (atualizada). Lei n.º 9.605/98 – Crimes Ambientais (atualizada).

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

VON SPERLING, M.; CHERNICHARO, C. A. L.**Princípios do tratamento biológico de águas residuárias**. v. 1-5. Editora CETESB, 1996. JORDÃO, Eduardo Pacheco; PESSOA, Constantino Arruda. **Tratamento de esgotos domésticos**. 3. ed. ABES, 1995. AZEVEDO NETTO, José M. De. **Técnica de abastecimento e tratamento de água**. 3. ed. CETESB, 1987. PINTO, Nelson L. S.; HOLTZ, Antonio T; MARTINS, José A. **Hidrologia básica**. Editora Edgard Blucher, 2003. TUCCI, Carlos E. M. **Hidrologia**: ciência e aplicação. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2003. MIHELCIC, JamesR.; ZIMMERMAN, Julie B. **Engenharia ambiental**: fundamentos, sustentabilidade e projeto. LTC, 2012. BAIRD, Colin. **Química ambiental**. 4. ed. Bookman, 2011. DERISIO, José Carlos. **Introdução ao controle de poluição ambiental**. SIGNUS, 2009. ALMEIDA, Josimar R. **Ciências ambientais**. Editora Thex, 2010. NUVULARI, Ariovaldo. **Esgoto Sanitário – coleta, transporte, tratamento e reúso agrícola.** Editora Edgard Blucher, 2009. BARTHOLOMEU, D. B.; CAIXETA-FILHO, J. V. **Logística ambiental de resíduos sólidos**. Editora Atlas, 2011. BRAGA, B. *et al*. **Introdução à engenharia ambiental**. 2. ed. São Paulo: Pretince Hall, 2012. SÁNCHEZ, Luis Enrique. **Avaliação de impacto ambiental**: conceitos e métodos. 2. ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2013. AZEVEDO NETO, José Martiniano de. **Manual de hidráulica**. São Paulo: Edgard Blucher, 2000. PHILIPPI JR., Arlindo. **Saneamento, saúde e ambiente**: fundamentos para um desenvolvimento sustentável. Barueri, SP: Manole, 2005. BARROS, R. M. **Tratado sobre resíduos sólidos**: gestão, uso e sustentabilidade.Editora Interciência, 2013. BARROS, R. T. V. **Elementos de gestão de resíduos sólidos**. Editora Tessitura, 2012. QUEIROZ, L. M. **Remediação de lixões municipais**. Curitiba: Hemus, 2006. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 10004** - Resíduos sólidos - classificação. São Paulo: ABNT, 2004. TUCCI, C. E. M; PORTO, R .L. e BARROS, M. T. **Drenagem urbana.** Porto Alegre: Editora da UFRGS, 1995. SANTANNA JR., Geraldo Lippel. **Tratamento biológico de efluentes** – fundamentos e aplicações. **2.**ed. Interciência**, 2013.** CANHOLI, Aluísio. **Drenagem urbana e controle de enchentes**. São Paulo: Oficina de Textos, 2005. DONAIRE, Denis. Gestão ambiental na empresa. São Paulo: Atlas, 1995. PHILIPPI JR., A.; ROMERO, M. A.; BRUNA, G. C. **Curso de gestão ambiental**. São Paulo: Manole, 2004. SANTOS, R. F. **Planejamento ambiental**: teoria e prática. São Paulo: Oficina de Textos, 2004. GRIBBIN, J. E. **Introdução à hidráulica, hidrologia e gestão de águas pluviais**. São Paulo: Cengage, 2008. **Resolução CONAMA n.° 357**, de 17 de março de 2005. **Resolução CONAMA n.° 375**, de 29 de agosto de 2006. **Resolução CONAMA n.° 382**, de 26 de dezembro de 2006. **Resolução CONAMA n.º 358**, de 29 de abril de 2005. **Resolução CONAMA n.º 335**, de 3 de abril de 2003. **Deliberação Normativa COPAM n.º 74**, de 9 de setembro de 2004. **Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 198**1. **Lei Federal n.º 12.305**, de 2 de agosto de 2010. **Lei Federal n.º 11.445**, de 5 de janeiro de 2007. **Lei Federal n.o10.257, de 10 de julho de 2001. Lei n.º 12.651/2012** – Novo Código Florestal (atualizada). **Lei n.º 9.433/97** – Política Nacional de Recursos Hídricos (atualizada). **Lei n.º 9.605/9**8 – Crimes Ambientais (atualizada). **Lei n.º 9.985/00** – Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (atualizada).

FISCAL DE NÍVEL SUPERIOR – FISCAL SANITÁRIO/ ENFERMAGEM (ANA)
Fundamentos de Vigilância Sanitária. Poder de Polícia. Controle de Infecção Hospitalar. Tecnovigilância e Hemovigilância. Fundamentos e Exercício da Enfermagem. Código de Ética da Enfermagem. Epidemiologia e Enfermagem. Teorias em Enfermagem. Enfermeiro como líder e agente de mudança. Concepções teórico-práticas da assistência de Enfermagem. Administração dos serviços de Enfermagem. Políticas públicas em saúde e sua evolução histórica. Lei Orgânica de Saúde a partir da Constituição de 1988. Processo social de mudança das práticas sanitárias no SUS e na Enfermagem. Organização dos serviços de Enfermagem. Estrutura e funcionamento dos serviços de Enfermagem. Enfermagem em equipe – dimensionamento dos recursos humanos. Programa nacional de imunizações. Planejamento da assistência de Enfermagem: Processo de Enfermagem - teoria e prática. Medidas de higiene e de segurança nos serviços de Enfermagem e para o trabalhador. Planejamento do ensino ao cliente com vistas ao autocuidado: promoção e prevenção da saúde. Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e 29 correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos. Instrumentos de ação da Vigilância Sanitária. O controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos. Epidemias e suas formas de prevenção, controle e combate. Normas de higiene e segurança do trabalho. Noções sobre serviços de saúde. Medidas preventivas no combate às doenças. Visitas domiciliares. Taxas, tributos, impostos e emolumentos. Código Sanitário Estadual. Autos de infração. Notificações. Interdição de estabelecimentos. Requerimentos que visam à expedição de autorização, licença ou concessão. Diligências. Sistema Municipal de Vigilância Sanitária. Infrações e penalidades à legislação sanitária. Qualidade e higiene dos alimentos. Multas, Fiscalização de mercados, abatedouros e demais estabelecimentos. Saneamento Básico. Endemias e epidemias. Noções básicas das seguintes endemias: a) Dengue, b) Esquistossomose, c) Leishmaniose, d) Leptospirose, e) Doença de Chagas. Prevenção primária, classificação dos agentes transmissores e causadores, combate aos agentes transmissores das endemias acima citadas, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde. Atribuições dos Agentes de Saúde. Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos: fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade. Papel do agente na educação ambiental e saúde da população. Organização e gestão de laboratório, materiais e reagentes, equipamentos e instrumentos. Processos específicos: amostragem, coleta e manuseio de amostras, limpeza, desinfecção, esterilização. Biossegurança. Lei n.º 11.105/2005. Papéis da Anvisa e sua relação com o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Relações Federativas e competência da União, Estados e Municípios na vigilância sanitária. Qualidade da água para consumo humano. SUS.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Indicadores Nacionais de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde. Setembro, 2010. BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19/9/1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei n.º 8.142, de 28/12/1990. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/ portal/arquivos/pdf/lei8080.pdf. BRASIL. Lei Federal n.º 9.782/1999; Lei Federal n.º6.437/1977; Portaria

Federal n.º 453/1998; Resolução ANVISA RDC n.º 306/2004; Resolução ANVISA RDC n.º 11/2002; Resolução ANVISA RDC n.º 283/2005; Lei Federal n.º 8078/90; CONAMA 358/05; Resolução ANVISA RDC n.º 306/2002; Portarias MS n.º 3.252, de 22 de dezembro de 2009 e 518/2004; Decreto n.º 5440 de 4 de maio de 2005; Decreto n.º 3.029/1999 e suas alterações. Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII - Da ordem social – Capítulo I e II - Seção I e II; Lei Federal n.º 8.080/1990; Decreto Federal n.º 1232/1994; Portaria GM/MS 399/2006; Portaria GM/MS n.º 698/2006; Portaria GM/MS n.º 699/2006; Portaria GM/MS n.º 372/2007; Portaria GM/MS n.º 3085/2006; Portaria GM/MS n.º 1101/2002; Portaria GM/MS n.º 3916/1998; Portaria GM/MS n.º 648/2006; Portaria GM/MS n.º 1820/2009. NR 24: condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho (*DOU* de 21.09.93); NR 25: resíduos industriais; NR 26: sinalização de segurança; NR 15 (Anexo 5): limites de tolerância para radiações ionizantes; NR 27: registro de profissionais no Ministério do Trabalho; NR 28: fiscalização e penalidades; ABNT – NBR – 12.807. Resíduos de serviços de saúde. Terminologia. Rio de Janeiro, 1993, 3 p; ABNT – NBR – 12.808. Resíduos de serviços de saúde. Classificação. Rio de Janeiro, 1993, 2 p; ABNT – NBR – 12.809. Manuseio de resíduos de serviços de saúde. Procedimento. Rio de Janeiro, 1993, 4 p; ABNT – NBR – 12.810. Coleta de resíduos de serviços de saúde. Rio de Janeiro, 1993, 3 p. BRASIL. Ministério da Saúde. Organização Pan-Americana da Saúde no Brasil. Doenças relacionadas ao trabalho: manual de procedimentos para os serviços de saúde / Ministério da Saúde do Brasil. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Exposição a materiais biológicos / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006. Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/exposicao_materiais_biologicos.pdf. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. SVS/CN-DST/AIDS. A Política do Ministério da Saúde para Atenção Integral a Usuários de Álcool e outras Drogas/Ministério da Saúde. 2.ed. rev. ampl.– Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/politica_de_ad.pdf.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Doenças infecciosas e parasitárias: guia de bolso. Brasília: Ministério da Saúde, 8 ed. 2010. Disponível em: GELCKE, F. L. e PRADO, M L de. Fundamentos de Enfermagem. Florianopólis: Cidade Futura, 2002.
http://portal.saude.gov.br/ portal/ arquivos / pdf/doen_infecciosas_guia_bolso_8ed.pdf. Kurgant P, coordenadora. Administração em Enfermagem. São Paulo (SP): EPU, 1991. LAZZARINI, M. et al. Código de Defesa do Consumidor: Anotado e Exemplificado e Legislação Correlata. São Paulo, ASV Editora, 1991. LIMA, L. F. M. et al. Vigilância Sanitária de Medicamentos e Correlatos. Rio Janeiro, Qualitymark Editora, 1993.

FISCAL DE NÍVEL SUPERIOR – FISCAL SANITÁRIO / NUTRIÇÃO/ENGENHARIA DE ALIMENTOS (ANA)

Legislação específica das áreas de Vigilância Sanitária e Ambiental, Lei Federal nº 9.782/99, Lei Federal nº 6.437/77, Decreto Lei nº 986/69, Portaria Federal nº 304/96, Resolução ANVISA RDC nº 171/06, Resolução ANVISA RDC nº 283/05, Resolução ANVISA RDC nº 216/04. Fundamentos de Vigilância Sanitária. Poder de Polícia. Coleta de amostras de alimentos para análise laboratorial. Boas Práticas de Manipulação de Alimentos. APPCC. Registro de Alimentos. Investigação de surtos de infecção de origem alimentar, Lei Federal nº 8078/90, Lei Federal nº 11.445/07. Decreto nº 5440/05, de 04 de maio de 2005, CONAMA 358/05, Resolução ANVISA RDC nº 306/04 e 307/02, Portaria nº 518/04, Portaria 3.252/09, de 22 de dezembro de 2009.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ABERC - ASSOACIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS. **Manual ABERC de Práticas de Elaboração e Serviços de Refeições para Coletividade**. São Paulo:8 ed. 2003. 288p. ARRUDA, G. A. **Manual de Boas Práticas**. São Paulo: Ponto Crítico. 2002. BRASIL Ministério da Saúde. Escola Nacional de Saúde pública. A construção do SUS: história da reforma sanitária e do processo participativo. Brasília, Rio de Janeiro: 2007. BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância Sanitária. Portaria nº 1.428, de 26 de novembro de 1993. **Regulamento Técnico sobre Condições Higiênicos-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para estabelecimentos produtores /industrializadores de alimentos.** BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. **Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.** BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância Sanitária. **Resolução - RDC nº 12, de 2 de janeiro de 2001.** Regulamento Técnico Sobre Padrões Microbiológicos para Alimentos, Estabelecer os Padrões Microbiológicos Sanitários para Alimentos e determinar os critérios para a Conclusão e Interpretação dos Resultados das Análises Microbiológicas de Alimentos Destinados ao Consumo Humano. BRASIL. **Lei 8080 de 19/09/1990.** BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 326 de 30/07/97 – **Regulamento Técnico sobre as Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Produtores/ Industrializadores de Alimentos.** BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Portaria nº CVS-6, de 10 de março de 1999. **Dispõe sobre Regulamento Técnico sobre os Parâmetros e Critérios para o controle Higiênico-Sanitário em Estabelecimentos de Alimentos**. COSTA, E. A. Vigilancia sanitária: proteção e defesa de saúde, 2009, 496p.
FORSYTHE, S. J. **Microbiologia da Segurança Alimentar.** Porto Alegre: ARTMED. 2005.424p. GERMANO, P. M; GERMANO, M.I.S. **Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos**. São Paulo: Varela.2003**.** SILVA Jr. **Manual de Controle Higiênico-Sanitário em Serviços de Alimentação.** São Paulo: Varela. 6 edição. 2005.

FISCAL DE NÍVEL SUPERIOR – FISCAL SANITÁRIO / FARMÁCIA (ANA)

Fundamentos de Vigilância Sanitária. Farmacovigilância. Farmacocinética e Farmacodinâmica. Farmacologia dos Sistemas. Farmacologia da dor e da inflamação. Fármacos Antineoplásicos. Fármacos Antimicrobianos e Antiparasitários. Fármacos Imunobiológicos e Imunomoduladores. Reações adversas a Fármacos. Interações Medicamentosas. Estabilidade de medicamentos. Biofarmacotécnica. Cálculos farmacotécnicos. Formas farmacêuticas sólidas, líquidas e semisólidas. Preparações estéreis. Boas práticas de fabricação e de manipulação de medicamentos. Introdução ao controle de qualidade de fármacos e medicamentos. Ensaios de identificação e quantificação de fármacos e medicamentos. Desenvolvimento de método e validação analítica. Métodos gerais de reconhecimento e caracterização de princípios vegetais. Essências vegetais. Resinas vegetais. Óleos vegetais. Glicosídeos tiociânicos. Glicosídeos fenolgenéticos. Glicosídeos esteroídeos. Glicosídeos fravonóides. Alcalóides. Saponinas. Taninos. Propriedades farmacodinâmicas dos princípios extraídos de espécimes vegetais.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Lei n.º 9.782, de 26/1/1999. Lei n.º 5.991, de 17/12/1973. Lei n.º 6.360, de 23/12/1976. Decreto n.º 79.094, de 5/1/1977. Lei n.º 6.437, de 20/8/1977. Portaria MS n.º 1660, de 22/7/2009. Resolução RDC n.º 55, de 21/3/2005. Resolução RDC n.º 23, de 4/4/2012. Lei n.º 11.445, de 5/1/2007. Lei n.º 8.078, de 11/9/1990. Portaria n.º 344, de 12/5/1998. Portaria Federal n.º 06/1999. Resolução RDC n.º 27, de 30/3/2007. RDC n.º 44, de 17/8/2009. Instrução Normativa ANVISA n.º 9/2009. Instrução Normativa ANVISA n.º 10/2009. CONAMA n.º 358/05. ANVISA RDC n.º 306/04. RDC ANVISA n.º 17 de 16/4/2010. RDC ANVISA n.º 67 de 8/10/2007. RDC ANVISA n.º 87 de 21/11/2008. Decreto n.º 5440 de 4/5/2005. Portaria n.º 518/04/2004. RANG, H. P.; DALE, M. M.; RITTER, J. M. Farmacologia. 4.ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001. BRUNTON, L. L.; LAZO, J. S.; PARKER, K. L. GOODMAN & GILMAN. As bases farmacológicas da terapêutica. 11.ª ed. New York: Mcgraw Hill, 2006. MINISTÉRIO DA SAÚDE (Brasil). Farmacopéia brasileira. 4.ª ed. São Paulo: Atheneu, 2002. ACURCIO, Francisco de Assis (Org.). Medicamentos e assistência farmacêutica. Belo Horizonte: Coopmed, 2003. CORDEIRO, Benedito Carlos; LEITE, Silvana Nair (Org.). O farmacêutico na atenção à saúde. 2.ª ed. Itajubá: Blucher, 2008. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Política nacional de medicamentos. Brasília: Ministério da Saúde, 2001. (Projetos, programas e relatórios).

FISCAL DE NÍVEL SUPERIOR – FISCAL TRIBUTÁRIO / DIREITO (ANA)

DIREITO URBANÍSTICO: Estatuto da cidade. DIREITO ADMINISTRATIVO: Poderes e deveres administrativos. Poder de polícia. Princípios da administração pública. DIREITO CONSTITUCIONAL: Limitações Constitucionais ao poder de tributar. DIREITO TRIBUTÁRIO: Sistema tributário nacional. Tributo. Conceito. Lei tributária. Normas gerais. Fontes. Interpretação e integração. Espécies tributárias: impostos, taxas, contribuição de melhoria, contribuições sociais, empréstimos compulsórios. Competência tributária. Princípios da legalidade e da tipicidade. Impostos da União, dos Estados e do Distrito Federal, e dos Municípios. Limitações ao poder de tributar. Repartição das receitas tributárias. Obrigação tributária. Obrigação principal e acessória. Fato gerador. Sujeito ativo e passivo. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Elementos. Incidência, não incidência, imunidade e isenção. Prescrição e decadência. Crédito tributário. Conceito. Natureza. Lançamento. Revisão. Constituição. Suspensão. Extinção. Exclusão. Garantias e privilégios. Prescrição e decadência. Administração tributária. Dívida ativa: conceito, inscrição. Certidão de dívida ativa: natureza jurídica, presunção de certeza e liquidez. Impostos municipais: ISS, IPTU, ITBI. Jurisprudência de tribunais superiores e súmulas vinculantes.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Lei n.º 10.257/2001 – Estatuto da cidade. CARVALHO, Paulo de Barros. **Curso de direito tributário**. Ed. Saraiva. ICHIHARA, Yoshiaki. **Direito tributário**. Ed. Atlas. AMARO, Luciano. **Direito tributário brasileiro**. Ed. Saraiva. SABAG, Eduardo. **Manual de direito tributário**. Ed. Saraiva. ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. **Direito administrativo descomplicado**. Ed. Método. GASPARINI, Diogenes. **Curso de direito administrativo**. Ed. Saraiva. MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de direito administrativo**. Malheiros. PIETRO, Maria Sylvia Zanella di. **Curso de direito administrativo**. Editora Atlas. BULOS, Uadi Lammêgo. **Curso de direito constitucional**. Ed. Saraiva. CARVALHO, Kildere Gonçalves. **Curso de direito constitucional**. Ed. Del Rey. MORAES, Alexandre de. **Curso de direito constitucional**. Ed. Atlas. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**.

FISCAL DE NÍVEL SUPERIOR – FISCAL TRIBUTÁRIO / ECONOMIA (ANA)

Economia: Objetivo do Sistema Tributário; Características do Sistema Tributário Brasileiro; Classificação dos Tributos; Incidência tributária nos mercados competitivos e nos mercados não competitivos; Princípios fundamentais da teoria da tributação; Sistema de tributação proporcional-progressivo-regressivo; Tributos de competência federal, estadual e municipal; Transferências intergovenamentais segundo a legislação. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: BIDERMAN, Ciro; ARVANTE, Paulo (orgs). Economia do Setor Público no Brasil. Rio de janeiro: Elsevier, 2005. Brasil. Código Tributário Nacional – 2ª edição. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2012. DALTON, HUGH. Princípios de Finanças Públicas, Rio de janeiro: FGV, 1977. FILELLINI, ALFREDO. Economia do Setor público. São Paulo: Atlas, 1990. GIAMBIAGI, Fábio: ALÉM, Ana C. Finanças Públicas: Teoria e Práticas no Brasil, 4ª edição. Rio de Janeiro: Campus, 2011. RESENDE, Fernando Antônio. Finanças públicas. 2ª Edição – 7ª reimpressão – São Paulo: Atlas. 2011. RIANI, Flávio. Economia do Setor Público: Uma Abordagem Introdutória, 5ª edição Rio de janeiro: LTC, 2012.

FISCAL DE NÍVEL SUPERIOR – FISCAL TRIBUTÁRIO / CONTABILIDADE (ANA)

DIREITO CONSTITUCIONAL: A Constituição da República Federativa, de 5 de outubro de 1988. Princípios fundamentais: fundamentos e objetivos da República Federativa do Brasil e princípios norteadores das relações internacionais. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; nacionalidade; direitos políticos; dos partidos políticos. Da organização do Estado: organização política administrativa; a União; os Estados; o Município; o Distrito Federal e Territórios; da administração pública: disposições gerais e princípios, servidores públicos civis e militares. Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Da tributação e do orçamento. Do sistema tributário nacional: princípios gerais, das limitações do poder de tributar, Impostos da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios; da repartição das receitas tributárias; das finanças públicas. DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração pública: características; modo de atuação; regime jurídico; poderes e deveres do administrador público; uso e o abuso do poder. Personalidade jurídica do Estado: órgão e agentes públicos; competência. Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia. Atos administrativos: conceito e requisitos; atributos; classificação; espécies; anulação e revogação. Organização administrativa: administração direta e indireta; centralização e descentralização. Licitações. Contratos administrativos. Responsabilidade civil da administração pública. Controle da administração: tipos e formas de controle, responsabilidade fiscal, controle administrativo, controle legislativo e judiciário. DIREITO CIVIL: Teoria geral do direito civil: eficácia da lei no tempo; eficácia da lei no espaço. Personalidade e capacidade; das pessoas jurídicas. Dos fatores jurídicos: do ato jurídico; do negócio jurídico; modalidades do ato e negócio jurídico; do erro; do dolo; da coação; da lesão; da simulação; da fraude contra credores. Da prescrição; da decadência. Obrigações: fontes das obrigações; elementos da obrigação; efeitos da obrigação; obrigações e suas classificações: obrigação de dar, fazer e não fazer; obrigações divisíveis e indivisíveis; obrigações alternativas, obrigações objetivamente múltiplas; obrigações subjetivamente múltiplas; obrigações solidárias. Do adimplemento e extinção das obrigações. Do inadimplemento das obrigações. DIREITO PENAL: Dos crimes contra a administração pública. Dos crimes contra a ordem tributária. DIREITO TRIBUTÁRIO: Sistema constitucional tributário: disposições gerais, competência, limitações da competência tributária, competência privativa da União, dos Estados e dos Municípios. Competência residual; os princípios jurídicos da tributação: legalidade, anterioridade, igualdade, competência, capacidade contributiva, vedação do confisco. Direito tributário: conceito, denominações e finalidade, natureza, posição e autonomia. Do tributo: conceito e espécies. Classificação dos tributos: impostos, taxas, contribuição de melhoria, empréstimos compulsórios, contribuições sociais. Função dos tributos. Legislação tributária. Vigência e aplicação da legislação tributária. Interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação tributária: principal e assessoria. Fato gerador. Sujeito ativo. Sujeito passivo: solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário, responsabilidade tributária – dos sucessores, terceiros e por infrações. Crédito tributário: constituição, lançamento, suspensão, extinção, exclusão, garantias e privilégios. Administração tributária. Fiscalização: sigilo comercial, dever de informar e sigilo profissional, sigilo fiscal, auxílio da força pública, excesso de exação e responsabilidade pessoal do agente público. Dívida ativa. Certidão negativa. Desconsideração do ato ou negócio jurídico. Processo tributário administrativo. AUDITORIA: Normas de auditoria interna. CONTABILIDADE: Noções de contabilidade pública. Licitações e contratos. CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO. CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

AGUILAR, A. M. *et al*. **Planejamento governamental de municípios**: plano plurianual, Lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2008. AMORIM, F. A. *et al*. **Lei de responsabilidade fiscal para os municípios**: uma abordagem prática. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2007. ANDRADE, N. A. **Contabilidade pública na gestão municipal**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2007. ANDRADE FILHO, E. O. **Direito penal tributário**. São Paulo: Atlas, 2009. ANGÉLICO, J. **Contabilidade pública**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 1994. BALEEIRO, A. **Direito tributário brasileiro**. Rio de Janeiro: Forense, 2013. BONAVIDES, P. **Curso de direito constitucional**. São Paulo: Malheiros, 2015. **Código civil brasileiro** (Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002). **Código de processo civil**. **Código penal**. **Código tributário nacional**. COELHO, S. C. N. **Curso de direito tributário brasileiro**. Rio de Janeiro: Forense, 2014. CRUZ, Flávio *et al*. **Lei de responsabilidade fiscal comentada**: lei complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2009. DA SILVA. J. A. **Curso de direito constitucional positivo**. São Paulo: Malheiros, 2015. KOHAMA, H. **Contabilidade pública**: teoria e prática. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2006. MACHADO, H. B. **Curso de direito tributário**. São Paulo: Malheiros, 2011. MEIRELLES, H. L. **Direito administrativo brasileiro**. São Paulo: Malheiros, 2015. MEIRELLES, H. L. **Licitação e contrato administrativo**. 14. ed. São Paulo: Malheiros, 2007. MELO, C. A. B. **Curso de direito administrativo**. São Paulo:

Malheiros, 2015. PISCITELLI, R. B. *et al*. **Contabilidade pública**: uma abordagem da administração financeira pública. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2009. SILVA, L. M. **Contabilidade governamental**: um enfoque administrativo. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2004. SLOMSKI, V. **Manual de contabilidade pública**: um enfoque na contabilidade municipal. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2003. PIETRO, M. S. Z. **Direito administrativo**. São Paulo: Atlas, 2014. **Lei 6.404/76** (atualizada). **Lei complementar n.º 101/2000** (atualizada). **Lei n.º 4.320/64** (atualizada). **Lei n.º 8.666/93 e suas alterações** (atualizada). **Lei Federal n.º 10.028/2000** (atualizada). **Portaria n.º 577/08 da Secretaria do Tesouro Nacional (STN)**. **Portaria do Ministério do Orçamento e Gestão n.º 42**, de 14 de abril de 1999. **Portaria Interministerial n.º 163**, de 4 de maio de 2001, do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e do Secretario de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão. **Portaria n.º 564**, de 27 de outubro de 2004, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). **Manuais de Receita Nacional do Ministério da Fazenda e da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**. **Normas Brasileiras de Auditoria Interna e Independente emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade**. **Normas Profissionais do Auditor Interno emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidad**e. **Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) – Conselho Federal de Contabilidade**. **Código de Posturas do Município**. **Código Tributário do Município**.

FISIOTERAPEUTA (ES)

Avaliação do paciente. Medida da função musculoesquelética. Reabilitação cardiorrespiratória. Órteses. Próteses. Meios físicos em reabilitação. Reabilitação do paciente amputado. Reabilitação do Aparelho Osteoarticular. Reabilitação do Politraumatizado. Reabilitação nas Lesões de Partes Moles. Reabilitação na Osteoporose. Reabilitação na Artrite Reumatoide. Reabilitação nas Alterações Posturais e Algias vertebrais. Reabilitação em Hemiplegia. Paralisia cerebral e tratamento de reabilitação. Lesão medular e reabilitação. Tratamento Fisioterápico na Lesão Nervosa Periférica. Abordagem fisioterápica nas distrofias musculares. Abordagem fisioterápica nos distúrbios osteomusculares relacionados com o trabalho e reabilitação. Reabilitação do idoso. Exercício e qualidade de vida. Prevenção das infecções em serviços de reabilitação. Reabilitação na arteriopatia dos membros inferiores, alterações do retorno nenoso e linfático.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRUNNSTRON – Cap. 9. Ed. Manole Ltda., 5. ed, 1997. CAROLYN KISNER/LYNN COLBY – Exercícios Terapêuticos. Ed MANOLE, 1998. CASH – Fisioterapia em ortopedia e reumatologia. Ed. Panamericana, 1984. DE LISA - Medicina de Reabilitação-Principios e Práticas. Ed. MANOLE, 1992. EMC-Kinesiterapia. Medicina Física, 2002. HOPPENFELD – propedêutica Ortopédica, Coluna e extremidades. Ed. Atheneu, 1995. JANICE K. LOUDON/ STEPANIA L. BELL/ JANE M JOHNSTON – Guia Clínico de Avaliação Ortopédica. MANOLE, 1999. KRUSEN. Tratado de Medicina Física e Reabilitação. MANOLE, 1984. LIANZA, S. Medicina De Reabilitação 3. ed. Guanabara Koogan, 2001. MCARDLE – Fisiologia do Exercício. 3. ed. Guanabara Koogan, 1992. NABIL GHORAYEB-TURÍBIO BARROS. O Exercício Atheneu, 1999. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. O' SULLIVAN, SUSAN B. – Fisioterapia Avaliação e Tratamento. Ed. Manole Ltda., 1993, 2. ed.

FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO (ES)

Fisiologia Respiratória (volumes e capacidades pulmonares, Mecânica da Respiração, Ventilação / Perfusão, Troca Gasosa, Transporte de Oxigênio, Transporte de Gás Carbônico, Controle da Respiração, Circulação Pulmonar). Avaliação do paciente em Fisioterapia Respiratória, Exercícios Terapêuticos Respiratórios, Drenagem Postural, Manejo das Condições Pulmonares Obstrutivas e Restritivas, Desobstrução Brônquica, EPAP (Pressão Positiva Expiratória), Ventilação Não-Invasiva (CPAP/BIPAP), Medida da função Pulmonar (Espirometria). Reabilitação cardiorrespiratória. Reabilitação respiratória do idoso, do adulto e da criança.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

CAROLYN KISNER/LYNN COLBY – **Exercícios Terapêuticos**. Ed Manole, 1998. **Fisioterapia Respiratória Moderna** – 3.ed. 1999 – SP– AZEREDO, Carlos Alberto Caetano; MACHADO, Maria da Glória Rodrigues – **Fisioterapia Respiratóriano Paciente Crítico**: rotinas clínicas – 3.ed. 2010 – SARMENTO, George Jerre Vieira. Barueri, SP – Manole. Fisioterapia respiratória pediátrica: o tratamento guiado por ausculta pulmonar - 2.ed. / 2004. POSTIAUX, Guy.Porto Alegre: Artmed, 2004.Tratado de medicina de reabilitação princípios e prática -2002.TORTORA, Gerard J.; DERRICKSON, Bryan.**Corpo humano:**fundamentos de anatomia e fisiologia,8.ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2012.GUYTON, Arthur C.; HALL, John E.,**Fisiologia humana e mecanismos das doenças.**6.ed. RJ: Ed.Guanabara Koogan, 1998.COSTANZO, Linda S. **Fisiologia-**RJ: Ed.Guanabara Koogan, 1999.COSTANZO, Linda S.**Fisiologia-**RJ: Ed.Guanabara Koogan, 2012.GUYTON, Arthur C; HALL, John E.**Tratado de fisiologia médica.**12. ed. RJ: Ed.Guanabara Koogan 2011.

FONOAUDIÓLOGO (ES)

Linguagem – Linguagem oral e escrita. Fundamentos da Linguística. Atuação relacionada às lesões cerebrais. Atuação relacionada à terceira idade. **Voz** – Anatomia e fisiologia do aparelho fonador. Distúrbio da voz. Fisiologia das técnicas vocais. Voz e disfonia nos ciclos de vida. Promoção de saúde, qualidade de vida e voz. **Motricidade Orofacial** – Anatomia e fisiologia do sistema estomatognático. Desenvolvimento das estruturas e funções orofaciais. Avaliação, diagnóstico e tratamento em Motricidade Orofacial. Disfunções da articulação temporomandibular e dor orofacial, Estética facial, paralisia facial, queimaduras, câncer de boca, fissuras lábio-palatinas. Alterações de fala músculo esqueléticas. **Audição** – Anatomia, fisiologia e desenvolvimento da audição. Avaliação e diagnóstico audiológico. Avaliação e diagnóstico audiológico. Deficiência da audição, reabilitação e prótese auditiva/aparelho auditivo. Reabilitação e implante coclear. Reabilitação vestibular. Triagem auditiva neonatal. Perda auditiva induzida por ruído. **Disfagia** - Anatomia da cavidade oral, orofaringe, hipofaringe, laringe e esôfago. Fisiologia da deglutição. Avaliação nas disfagia e tratamento das disfagias. Disfagias neurogênicas. Disfagias mecânicas/oncológicas. Disfagias em portadores de doenças neuromusculares. Disfagia psicogênica. **Fonoaudiologia Educacional** – Políticas públicas federais na educação – Lei de Diretrizes e Bases e Parâmetros Curriculares Nacionais. Políticas de atendimento educacional especializado. Aquisição da leitura, escrita e alfabetização. Transtornos de aprendizagem e outros distúrbios relacionados à aprendizagem. Atuação fonoaudiológica na educação. **Saúde Coletiva –** Diretrizes e Princípios do Sistema Único de Saúde. Bases teóricas, conceituais e operacionais das políticas públicas e na saúde coletiva. Planejamento e gestão em saúde. Bases teóricas, conceituais e operacionais dos modelos tecnoassistenciais em saúde. Ações de promoção e educação. Ações de prevenção e reabilitação. Educação em saúde. **Legislação** – Resolução CFFa 305/2004. Resolução CNE/CES 5/2002; Lei Federal 6.965/81.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ALTMANN, EBC. *Fissuras Labiopalatinas*. São Paulo: Pró-Fono, 1994. BEHLAU, M (org). *O Livro do Especialista*. Ed. Revinter, vol. I, 2001 e vol II, 2005. BRITTO, AATBO (Org). *Livro de Fonoaudiologia*. São José dos Campos: Pulso; 2005. FURKIN, AM; SANTINI, CS. *Disfagias Orofaríngeas*. São Paulo: Pró-Fono, 1996. CARVALHO, RMM. *Fonoaudiologia: informação para formação* - Procedimentos em audiologia. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2003.FERNANDES, FDM; MENDES, BCA; NAVAS, ALPGP. *Tratado de Fonoaudiologia* 2ª ed. São Paulo: Roca, 2009. MARCHESAN, IQ. *Fundamentos em Fonoaudiologia:* Aspectos Clínicos da Motricidade Oral. 2ª ed. Revisada e Ampliada. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. MARCHESAN, IQ; SILVA, HJ; TOMÉ, MC. (Org.) *Tratado das Especialidades em Fonoaudiologia.* São Paulo: Guanabara Koogan, 2014. NORTHERN, J; DOWNS, M. *Audição na Infância*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. PINHO, SMR. *Fundamentos em Fonoaudiologia*: Tratando os Distúrbios da Voz; Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1998. ZORZI, JL. *Intervenção Fonoaudiológica nas Alterações da Linguagem Infantil*. São Paulo: Revinter, 2002.

ZORZI, JL. *Aprendizagem e Distúrbios da Linguagem*. São Paulo: Artmed, 2003. As legislações citadas no Programa poderão ser encontradas no site do Conselho Federal de Fonoaudiologia.

JORNALISTA (ANA)

MÍDIA ESCRITA: Normas técnicas de redação e estilo; Técnicas de entrevista e reportagem; A notícia em jornalismo impresso; Os componentes subjetivos e objetivos da profissão de jornalista; Códigos de ética, normas e leis; Técnicas de redação em assessoria de imprensa; O planejamento, as políticas, os planos e estratégias em assessoria de imprensa; Organização de entrevistas; O controle da informação em assessoria de imprensa; Elaboração de materiais em assessoria de imprensa. Normas, leis e ética jornalística; Captação, tratamento, redação, edição e apresentação de notícias e de reportagens radiofônicas; Gêneros radiofônicos e a entrevista no rádio.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BAHIA, Juarez. Jornal, História e Técnica. São Paulo: Ática. 1990.v. I e II. CORRADO, Frank M. A Força da Comunicação. São Paulo: Makron Books, 1994. DINES, Alberto. O papel do jornal: uma releitura. São Paulo: Summus Editoral, 1996. HENN, Ronaldo. Pauta e notícia. Canoas: Ulbra, 1996. KROPPLIN, Elisa e FERRARETTO, Luiz Artur. Assessoria de Imprensa: teoria e prática. Porto Alegre: Sagra – DC Luzzatto, 1993. RÜDIGER, Francisco. Tendências do Jornalismo. Porto Alegre: Universidade, 1993. SODRÉ, Munis & FERRARI, Maria Helena. Técnica de reportagem: notas sobre a narrativa jornalística. São Paulo: Summus Editorial, 1986. ANDRÉ, Alberto. Ética e códigos da Comunicação Social. Porto Alegre: ARI-Sagra-DC Luzzatto, 1994. FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS. Manual de assessoria de imprensa. São Paulo, 1986. FERRARETTO, Luiz Artur. Rádio o veículo, a história e a técnica. Porto Alegre: Sagra-Luzzatto, 2000. FERRARETTO, Luiz Artur e KOPPLIN. Elisa. Assessoria de Imprensa: Teoria e Prática. Porto Alegre: Sagra-Luzzatto, 2000.

NUTRICIONISTA (ES)

Alimentação, nutrição e saúde; necessidades dietéticas recomendadas e dieta adequada para todas as fases do ciclo da vida (nutrição na gravidez e lactação, na infância, na adolescência, na idade adulta e para o idoso); avaliação nutricional; indicadores de avaliação nutricional do crescimento; distúrbios do crescimento; indicadores do estado nutricional de coletividades; educação nutricional de coletividades; planejamento de cardápios; controle de qualidade dos alimentos; controle higiênico-sanitário dos alimentos; toxi-infecção alimentar; microrganismos e alimentos; nutrição e saúde pública; princípios de epidemiologia; epidemiologia aplicada à nutrição.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ABERC. Manual ABERC de práticas de elaboração e serviço de refeições para coletividades. 2. ed. São Paulo, 2000. ACCIOLY, E.; SAUNDERS, C.; LACERDA, E.M. Nutrição em Obstetrícia e Pediatria. Cultura Médica, 2002. OLIVEIRA, Dutra de J. E.; MARCHINI, J. S. Ciências Nutricionais. São Paulo: Sarvier, 2000. EUCLYDES, M. P. Nutrição do lactente: bases científicas para uma alimentação adequada. Viçosa, 2000. MAHAN,L.K.; ESCOTT-STUMP, S. Alimentos, Nutrição e Dietoterapia. 10. ed. ORNELLAS, L. H. Técnica Dietética: seleção e preparo de alimentos. 7. ed. São Paulo: Atheneu, 2001. ROUQUAYROL, M. Z. Introdução à Epidemiologia Moderna. 2. ed. Belo Horizonte: Coopmed, Abrasco, 1992. TEIXEIRA, S.; MILET, Z.; CARVALHO, J; BISCONTINI, T.T.M. Administração aplicada às unidades de alimentação e nutrição. Ed. Atheneu, 2000, 219 p. VASCONCELOS, F. A. G. Avaliação Nutricional de Coletividades. UFSC, Santa Catarina, 1993.

ODONTÓLOGO ESF (O-ESF)

Conceito de saúde, paradigma sanitário, princípios e características da promoção da saúde. Controle de infecção na prática odontológica. Materiais e instrumentais da clínica odontológica. Diagnóstico das doenças bucais: cárie, más formações dentárias, doenças periodontais, lesões de mucosa, lesões de tecido ósseo, lesões glandulares, distúrbios articulares. Saúde da Família. Planejamento de tratamento odontológico (anamnese, exames complementares, prontuário). Prescrição na clínica odontológica. Prevenção das doenças bucais: cárie, doença periodontal e neoplasias individual e coletiva – métodos preventivos, fluorterapia. Anestesiologia – indicações, anestésicos e técnicas. Tratamento das doenças bucais: cárie, doenças periodontais, lesões de mucosa, lesões de tecido ósseo, lesões glandulares e distúrbios articulares. Dentística operatória – tratamento invasivo e não invasivo da cárie dentária. Procedimentos periodontais de raspagem, plastias gengivais. Cirurgias bucais – biópsia, exodontia, suturas, tratamento de complicações cirúrgicas e infecções. Tratamento conservador da polpa dentária. Oclusão e ajuste oclusal. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ABOPREV. Promoção de Saúde Bucal. São Paulo: Artes Médicas, 2003. ALLEGRA, F.; GENNARI P. V. Doenças da mucosa bucal. São Paulo: Santos, 2000. ANDRADE E. D. Terapêutica medicamentosa em odontologia. 2. ed. São Paulo: Artes Médicas. BUISCHI, I. A promoção da saúde bucal na clínica odontológica – EAP-APCD. São Paulo: Artes Médicas, 2000. BURT, B. A.; EKLUND, S.A. Odontologia Prática Dental e a Comunidade. 6. ed. São Paulo: Santos, 2007. COHEN, S. BURNS C.R. Caminhos da Polpa. 9. ed. São Paulo: Elsevier, 2007. COLEMAN, G. C.; NELSON, J. F. Princípios de diagnóstico bucal. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1996. Controle de Infecções e a Prática Odontológica em tempos de AIDS – Manual de Condutas. Brasília, Ministério da Saúde, 2000. ELIAS, R. Atendimento de pacientes de risco. São Paulo: Revinter, 2009. FEJERSKOV, O; KIDD, E. Cárie Dentária. A doença e o seu tratamento clínico. São Paulo: Santos, 2005. KRAMER, P. F. Promoção de Saúde Bucal em Odontopediatria: Diagnóstico, prevenção e tratamento da cárie bucal. São Paulo: Artes Médicas, 1997. LINDHE, J. Tratado de periodontia clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1997. LITTLE J. W. et col. Manejo odontológico de paciente clinicamente comprometido. 7. ed. São Paulo: Elsevier, 2009. Manual de Conduta de Biossegurança na Policlínica Odontológica. UNIVAP, 2008. www.univap.br. MONDELLI, J. S. Fundamentos de Dentística Operatória. 1. ed. São Paulo: Santos, 2006. NEVILLE, B. et col. Patologia oral e maxilofacial. 3. ed. São Paulo: Elsevier, 2009. PEREIRA, A. C. et col. Odontologia em Saúde Coletiva: Planejamento, ações e promovendo saúde. 1. ed. São Paulo: Artmed, 2003. PETERSON et col. Cirurgia oral e maxilofacial contemporânea. 5. ed. São Paulo: Elsevier, 2009. PINTO, V. G. Saúde Bucal Coletiva. 5. ed. São Paulo: Editora Santos, 2008. SHILLIINGBURG J. H. T. et col. Fundamentos de Prótese Fixa. 4. ed. São Paulo: Quintessence, 2007. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. BRASIL. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, 20 set. 1990 [com redação dada pela Lei 9.836, de 23 de setembro de 1999 (Diário Oficial da União, 24 set. 1999)]. BRASIL. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Brasília: Diário Oficial da União, 31 dez. 1990.

PEDAGOGO (TNSPS)

Os candidatos deverão demonstrar conhecimento das diferentes fases do desenvolvimento humano e suas peculiaridades em relação ao processo educativo; da elaboração, acompanhamento e avaliação do Projeto Político-Pedagógico; do Regimento Escolar e dos diversos documentos que compõem, obrigatoriamente, o arquivo escolar; de medidas a serem adotadas para melhoria da qualidade do ensino e, consequentemente, do adequado exercício da cidadania; de formas para aplicar as metodologias de ensino das diferentes linguagens – Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, História, Ciências, Educação Física e Artes –, na perspectiva dos Parâmetros Curriculares Nacionais; da legislação básica do ensino e das formas de organização da escola como instituição pertencente a um sistema oficial de ensino; dos princípios da gestão democrática da escola pública; da organização, coordenação, acompanhamento e avaliação dos processos educativos; dos fatores que interferem no processo ensino-aprendizagem e de alternativas de superação das dificuldades encontradas; de alternativas para superação de exclusões sociais, culturais, étnico-raciais, econômicas e outras que dificultam a edificação da escola inclusiva.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL, MEC – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9.394/96. BRASIL, MEC – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei n.º 8.069/90. BRASIL, MEC – Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 1.ª a 4.ª séries. Brasília: SEF/MEC, 1997. v. 1 a 10. BRASIL, MEC – Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEF, 1998. BRASIL, MEC – Diretrizes Curriculares Nacionais para a

Educação de Jovens e Adultos – Resolução n.º CEB/CNE 01/2000. BRASIL, MEC – Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica – Resolução CEB/CNE n.º 02/2001. CURY, Carlos R. J. Legislação Educacional Brasileira. Rio de Janeiro: DP&A, 2000. FERREIRA, Naura S. C. (org.). Supervisão educacional para uma escola de qualidade: da formação à ação. São Paulo: Cortez, 2002. FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996. LIBÂNEO, José C. Didática. São Paulo: Cortez, 1994. PARO, Vitor Henrique. Gestão Democrática da Escola Pública. São Paulo: Editora Ática, 2003. RONCA, P. A. A prova operatória. São Paulo: Instituto Esplan, 1991. VEIGA, Ilma Passos A. (org.). Repensando a Didática, Campinas/SP: Papirus, 2006. ZABALLA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Araned, 1998.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB)

Conhecimentos Didáticos: 1. O processo de ensino-aprendizagem. 2. Tendências Pedagógicas. 3. Planejamento da prática docente na perspectiva de uma escola crítica. 4. Orientações metodológicas na perspectiva dos Parâmetros Curriculares Nacionais. 5. A relação professor/aluno/conhecimento. 6. A avaliação do processo ensino-aprendizagem. 7. A interdisciplinaridade e o trabalho com projetos no cotidiano das escolas. 8. Saberes necessários à prática educativa na perspectiva da escola inclusiva.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL. MEC – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei n.º 9.394/96. BRASIL. BRASIL. MEC – Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEF, 1998. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 1.ª a 4.ª séries. Brasília: SEF/MEC, 1997. v. 1 a 10. BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei n.º 8.069/90. BRASIL. MEC – Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica – Resolução CEB/CNE n.º 02/2001. BRASIL. Saberes e práticas da inclusão. Avaliação para identificação das necessidades educacionais especiais. Brasília. MEC/SEESP, 2005. CANDAU, Vera. Rumo a uma nova Didática. Petrópolis: Vozes, 2001. COLL, César. Aprendizagem escolar e construção de conhecimento, Porto Alegre, Armed, 1994. FREIRE, P. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996. HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2001. LERNER, DELIA – Ler e Escrever na Escola: o real , o possível e o necessário. Porto Alegre, Artmed. 2002. LIBÂNEO, José C. Didática. São Paulo: Cortez, 1994. LUCKESI, C. Cipriano. Filosofia da Educação. São Paulo: Cortez, 1991. TEBEROSKY, Ana et alii. Compreensão de leitura: a língua como procedimento. trad. Fátima Murad. Porto Alegre: Artmed, 2003. VYGOTSKY, L.S. A construção do pensamento e da linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

PSICÓLOGO (ES)

Técnicas de intervenção psicológica: as entrevistas preliminares; o processo psicodiagnóstico e a direção do tratamento. As estruturas clínicas: neurose, psicose e perversão. A criança e o adolescente: a teoria da sexualidade; as novas formas do sintoma; delinquência, toxicomania, anorexia e outros. Teorias da personalidade. A nova política de organização da assistência à saúde mental voltada para a substituição gradativa dos leitos hospitalares por modalidades de tratamentos substitutivos. O psicólogo no Hospital Geral: o possível dessa prática no hospital, atendendo às demandas e às suas especificidades nas 3 vertentes: Paciente-Família-Equipe. A clínica das urgências. Psicologia como Profissão: responsabilidades do Psicólogo; procedimentos aplicados à atuação profissional. Psicologia Escolar: principais teóricos da aprendizagem e suas contribuições: Skinner, Piaget, Ausubel, Bandura, Bruner, Gagné e Vygotsky. Psicologia na escola. Avaliação do ensino-aprendizagem. Psicopedagogia.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL. **Lei n.º 10.216**, de 6 de abril de 2001, atualizada. MINAS GERAIS. **Lei n.º 11.802**, de 18 de janeiro de 1995. CAMPOS, Regina Helena de Freitas. **Psicologia Social Comunitária.** Petrópolis, RJ: Vozes, 1996. CFP. **Código de Ética Profissional do Psicólogo**. 2005. São Paulo: EPU, 1986. CUNHA, J. P. P.; CUNHA, R. R. E. Sistema Único de Saúde – SUS: princípios. *In:* CAMPOS, Francisco Eduardo de, TONON, Lídia Maria, OLIVEIRA JÚNIOR, Mozart de. **Cadernos de Saúde.Planejamento e Gestão em Saúde**. Belo Horizonte: COOPMED, 1998. CUNHA, Jurema Alcides. **Psicodiagnóstico-V**, 5. Ed. Revisada e ampliada – Porto Alegre: Artmed, 2000. DALGALARRONDO, Paulo. **Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais**, 2. ed. – Porto Alegre: Artmed, 2008. DOR, Joël. **Estruturas e clínica psicanalítica.** Rio de Janeiro: 1994. EY; H., BERNARD, P.; BRISSET, C. – **Manual de Psiquiatria.** 5. ed. Rio de Janeiro: Ed. Massom, 1981. FADIMAN, James, (et al). **Teorias da personalidade.** Harbra, 1986. FREUD, S. **Obras Completas.** Volumes: I ao XXIII, 2. ed. Rio de Janeiro: Imago, 1976. GUARESCHI, Pedrinho, et al. **Textos em representações sociais.** 8. ed. – Petrópolis, RJ: Vozes, 1995. IMBERNÓN, Francisco. **A educação no Século XXI:** os desafios do futuro imediato. 2. Ed. – Artes Médicas Sul, 2000. LACAN, Jacques. O Seminário**. Livro 1 ao 26.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed.,1985. LURIA; LEONTIEV; VYGOTSKY e outros. **Psicologia e Pedagogia.** São Paulo: Moraes, 2003. MACHADO, R. **Ciência e Saber:** a trajetória da arqueologia de Michel Foucault. Rio de Janeiro: Graal, 1981. MOSCOVICI, Serge. **Representações sociais:** investigações em psicologia social. Petrópolis, RJ: Vozes, 2003. PIAGET, Jean. **A formação do símbolo na criança:** imitação, jogo e sonho, imagem e representação. 2. Ed. – Rio de Janeiro, Zahar; Brasília, INL, 1975. PIAGET, Jean. **A construção do real na criança.** 2. Ed. Rio de Janeiro, Zahar, 1975. RAPPAPORT, Clara Regina. **Psicologia do desenvolvimento** (et. al.), volume 1 ao 4, São Paulo: EPU, 1981 - 1982. SALVADOR, César Coll. (et al.). **Psicologia da Educação.** Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999. SANTIAGO, Jésus. **A droga do toxicômano:** uma parceria clínica na era da ciência. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2001. **Saúde Mental:** Nova concepção, Nova esperança. Relatório sobre a saúde no mundo. Genebra: OMS, 2001. SPITZ, René Arpad. **O primeiro ano de vida:** um estudo psicanalítico do desenvolvimento normal e anômalo das relações objetais. São Paulo: Martins Fontes, 1979. Testes psicológicos – manual - favoráveis pelo SATEPSI – Sistema de avaliação de testes psicológicos. VANDENBOS. Gary R. **Dicionário de psicologia da APA.** Porto Alegre: Artmed, 2010. WINNICOTT, Donald Woods. **A criança e o seu mundo.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1977.

PUBLICITÁRIO (ANA)

Teorias e técnicas da Publicidade. Teoria da Comunicação. Ética e legislação publicitária. *Briefing*, diagnóstico e planejamento de publicidade. Redação publicitária. Produção gráfica. Criação publicitária (redação e direção de arte). Multimídia e publicidade digital. Cibercultura e produção digital. *Endomarketing* na gestão pública. Licitação de serviços de publicidade governamental. Comunicação integrada. Comunicação organizacional. Novas tecnologias de comunicação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BANN, David. **Novo manual de produção gráfica**. Porto Alegre: Bookman, 2010. BRUM, Analisa de Medeiros. **Face a face com o *endomarketing***. Porto Alegre: L & PM, 2005. CAPPO, Joe. **O futuro da propaganda**: nova mídia, novos clientes, novos consumidores na era pós-televisão. São Paulo: Cultrix, 2003. CESAR, Newton. **Direção de arte em propaganda**. 5. ed. São Paulo: Futura, 2003. COLLARO, Antonio Celso. **Produção gráfica**: arte e técnica da mídia impressa. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007. CORRÊA, Roberto. **Planejamento de propaganda**. 10. ed. rev. atual. São Paulo: Global, 2008. FIGUEIREDO, Celso. **Redação publicitária**: sedução pela palavra. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2005. **Lei Federal n.º 12.232/10**. LUPETTI, Marcélia. **Administração em publicidade**: a verdadeira alma do negócio. São Paulo: Thomson, 2003. MARTINS, Zeca. **Redação publicitária**: a prática na prática. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009. PHILLIPS, Peter L. ***Briefing***: a gestão do projeto de *design*. São Paulo: Blucher, 2008. TORRES, Cláudio. **A bíblia do *marketing* digital**: tudo o que você queria saber sobre *marketing* e publicidade na *internet* e não tinha a quem perguntar. São Paulo: Novatec, 2009. SANT'ANNA, Armando. **Propaganda**: teoria-técnica-prática. 7. ed. rev. atual. São Paulo: Pioneira, 1998. SHIMP, Terence A. **Propaganda e promoção**: aspectos complementares da comunicação integrada de *marketing*. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2002.

TERAPEUTA OCUPACIONAL (ES)

Fundamentos e História da Terapia Ocupacional. Modelos de intervenção terapêutica e seus pressupostos teóricos. Desenvolvimento sensorial, perceptivo, cognitivo e motor: normal e seus desvios. Terapia Ocupacional aplicada à neurologia, traumato–ortopedia, reumatologia, geriatria, gerontologia e saúde mental. Noções básicas de psicopatologia e psicofarmacologia. Reforma psiquiátrica no Brasil e proposta de desinstitucionalização. Avaliação em Terapia Ocupacional nas diversas áreas de intervenção. Análise de atividades: indicações e aplicação no tratamento ocupacional. Bases anatômicas, fisiológicas e cinesiológicas aplicadas à Terapia Ocupacional. Órteses e adaptações: prescrição e aplicação. Adequação postural para usuários de cadeira de rodas. Atividades de vida diária e prática: análise e aplicação. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BENNETTON, M. J. Trilhas Associativas ampliando os recursos na terapia da psicose. São Paulo: Lemos, 1991. BOBATH, Karel. Uma base neurológica para tratamento da paralisia cerebral. São Paulo: Manole, 1990. BRANDÃO, J. Samarão. Desenvolvimento psicomotor da mão. Rio de Janeiro: Enelivros, 1984. BRASIL. Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei n.º 8.080/90 – Lei Orgânica da Saúde, 1990. In: Manual Gestor SUS. Rio de Janeiro: Lidador, 1997. CORIAT, Lydia F. Maturação Psicomotora no 1.º Ano de Vida da Criança. São Paulo: Cortez e Moraes Ltda, 1977. EGGERS, Ortrud. Terapia Ocupacional no Tratamento da Hemiplegia do Adulto. Ed. Colina, 1984. Lei Federal n.º 10.424, de 16.04.2002 – acrescenta capítulo e artigo à Lei 8.080. Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90 – dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Lei Federal n.º 9.836, de 24/09/1999 – acrescenta dispositivos à Lei 8.080. PÁDUA, Elisabete M. Marchesini; MAGALHÃES, Lílian Vieira (orgs.). Terapia Ocupacional: Teoria e Prática. Campinas, SP: Papirus, 2003. PRADO, M.M.R.; BARTALOTTI, C.C. Terapia Ocupacional no Brasil. Fundamentos e Perspectivas. São Paulo: Plexus, 2001. SOUZA, Ângela Maria Costa; FERRARETTO, Ivan. Paralisia Cerebral – aspectos práticos. São Paulo: Memnon, 1998. TEIXEIRA, Erika et al. Terapia Ocupacional na Reabilitação Física. São Paulo: Roca. (AACD), 2003. TROMBLY, Catherine. A. Terapia Ocupacional para Disfunção Física. São Paulo: Santos Liv, 1989.

TURISMÓLOGO (ANA)

1 - Definições de Turismo. Teoria econômica aplicada ao turismo. Aspectos microeconômicos: modelo de oferta e demanda, preços e estruturas de mercado. Aspectos macroeconômicos. Elementos do sistema turístico. 2 - O Modelo teórico-referencial do sistema de Turismo, como instrumento operacional. A demanda turística estudada e analisada em sua plenitude. As questões da infraestrutura e superestrutura a partir de uma visão do mercado de Turismo, o subsistema cultural, social, econômico e ambiental, seu funcionamento e sua inter-relação com o mercado turístico. Os subsistemas de oferta, demanda, distribuição, consumo e mercado. Tipos de turista. Serviços de alimentação, hospedagem e transportes para o turismo. Agentes intermediários do turismo. 3 - Planejamento dos atrativos e localidades turísticas. Plano de desenvolvimento turístico. Impactos socioculturais do turismo. Turismo sustentável. Entidades, órgãos e eventos do setor turístico. 3 - Tecnologia da informação no turismo. *Marketing* turístico. Terminologias técnicas no turismo. Gestão da qualidade no turismo. Capital humano no setor turístico. Tendências atuais da atividade turística. 4 - Plano nacional de turismo. Programa de regionalização do turismo.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BARBOSA, Y. M. O Despertar do turismo: um olhar crítico sobre os não – lugares. São Paulo: Aleph, 2001. BENI, Mário Carlos. Análise estrutural do turismo. 2 ed. São Paulo: Senac, 1998. BOULLÓN, Roberto C. Planejamento do espaço turístico. Bauru, SP: Edusc, 2002. BRASIL. Programa de Regionalização do Turismo: Diretrizes Políticas – Roteiros do Brasil. Brasília: Ministério do Turismo, 2004. BRASIL. Programa Nacional de Municipalização do Turismo. Brasília: EMBRATUR, 1994. BRASIL. Município: Potencial Turístico - Orientação às Prefeituras Municipais. Brasília: EMBRATUR, 1992. BRASIL. Procedimentos do Programa Nacional de Municipalização do Turismo. Brasília: EMBRATUR, 2001. BRASIL. Programa Nacional de Municipalização do Turismo Procedimentos Versão II. Brasília: EMBRATUR, 1995. BRASIL. Retrato de uma caminhada: Programa Nacional de Municipalização do Turismo 1995-2002. Brasília: EMBRATUR, 2002. BRASIL. Plano Nacional do Turismo 2007/2010 – Uma Viagem de Inclusão. Brasília, 2007. COOPER; FLETCHER; WANHILL; GILBERT; SHEPHERD (org.).Turismo, princípios e práticas. Porto Alegre: Bookman, 2001. LAGE, Beatriz Helena Gelas; MILONE, Paulo Cesar. Economia do turismo. São Paulo: Atlas, 2001. MOTA. Keila C. N. Marketing turístico.. São Paulo; Atlas, 2001. MATIAS, M. Turismo, formação e profissionalização. Barueri: Manole, 2002. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO TURISMO (OMT). Introdução ao turismo. (dir.) SANCHO, A.; (trad.) CORNER, D. M. R. São Paulo: Roca, 2001. PALHARES, G. L. Transportes turísticos. São Paulo: Aleph, 2002. PETROCCHI, Mario. Turismo planejamento e gestão. São Paulo: Futura, 1998. PETROCCHI, Mario. Hotelaria: planejamento e gestão. São Paulo: Futura, 2002. RICCI, Renato. Hotel: gestão competitiva no século XXI. Ferramentas práticas de gerenciamento aplicadas à hotelaria. Rio de Janeiro: Qualitymark Ed., 2002. TORRE, Francisco de la. Sistemas de Transportes Turísticos. São Paulo; Roca, 2002.

CARGOS/CARREIRA (MÉDICOS)	
Médico Cardiologista (M)	Médico Nefrologista (M)
Médico Clínico CAPS (M)	Médico Neurologista (M)
Médico Clínico Geral (M)	Médico Oftalmologista (M)
Médico Dermatologista (M)	Médico Ortopedista (M)
Médico Endocrinologista (M)	Médico Pediatra (M)
Médico ESF (M-ESF)	Médico Psiquiatra CAPS (M)
Médico Geriatra (M)	Médico Radiologista (M)
Médico Ginecologista (M)	Médico Reumatologista (M)
Médico Ginecologista/Obstetra (M)	Médico Urologista (M)
Médico Infectologista (M)	Médico Veterinário (ES)
Médico Mastologista (M)	

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Nível Superior (Conforme consta do Anexo I do Edital)

PROVAS: Conhecimentos Específicos e Língua Portuguesa

LÍNGUA PORTUGUESA (Para todos os cargos de nível superior)

Leitura, compreensão e interpretação de textos de natureza diversa: descritivo, narrativo, dissertativo, e de diferentes gêneros, como, por exemplo, crônica, notícia, reportagem, editorial, artigo de opinião, texto argumentativo, informativo, normativo, charge, propaganda, ensaio, etc. As questões de texto verificarão as seguintes habilidades: identificar informações no texto; relacionar uma informação do texto com outras informações oferecidas no próprio texto ou em outro texto; relacionar uma informação do texto com outras informações pressupostas pelo contexto; analisar a pertinência de uma informação do texto em função da estratégia argumentativa do autor; depreender de uma afirmação explícita outra afirmação implícita; identificar a ideia central de um texto; estabelecer relações entre ideia principal e ideias secundárias; inferir o sentido de uma palavra ou expressão, considerando: o contexto e/ou universo temático e/ou a estrutura morfológica da palavra (radical, afixos e flexões); relacionar, na análise e compreensão do texto, informações verbais com informações de ilustrações ou fatos e/ou gráficos ou tabelas e/ou esquemas; relacionar informações constantes do texto com conhecimentos prévios, identificando situações de ambiguidade ou de ironia, opiniões, valores implícitos e pressuposições. Habilidade de produção textual. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. As questões de gramática serão baseadas em texto(s) e abordarão os seguintes conteúdos: Fonética: acento tônico, sílaba, sílaba tônica; ortoépia e prosódia. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; correção ortográfica. Morfologia: estrutura dos vocábulos: elementos mórficos; processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos; classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. Sintaxe: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, período, funções sintáticas; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal, crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise (em relação a um ou a mais de um verbo). Semântica: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ABAURRE, Maria Luíza; PONTARA, Marcela Nogueira. Coleção base: português – volume único. São Paulo: Moderna. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São

Paulo: Nacional. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática. INFANTE, Ulisses. Curso de gramática aplicada aos textos. São Paulo: Scipione. ROCHA LIMA, Carlos Henrique da. Gramática normativa da língua portuguesa. Rio de Janeiro: José Olympio.
Observação: Para o conteúdo gramatical, a bibliografia indicada serve como sugestão, podendo o candidato recorrer a outras gramáticas que lhe forem mais acessíveis. O candidato poderá recorrer também a livros didáticos adotados nas escolas de Ensino Médio (2.º grau).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (MÉDICOS)

MÉDICO CARDIOLOGISTA (M)
1. Exames subsidiários em cardiologia: ECG – Holter, Teste ergométrico, Ecocardiograma, Mapa, Radiologia e Angiografia, Cateterismo cardíaco, Arteriografia coronária, Imagenologia nuclear, Análises clínicas. 2. Fisiologia cardíaca. 3. Edema pulmonar. 4. Choque – Falência circulatória aguda. 5. Arritmias cardíacas. 6. Marca-passo. 7. Morte súbita. 8. Hipertensão pulmonar. 9. Hipertensão arterial sistêmica. 10. Cardiopatias congênitas. 11. Valvulopatias. 12. Endocardite – Pericardites. 13. Aterosclerose. 14. Insuficiência cardíaca. 15. Doença arterial, coronariana: Isquemia miocárdica, Infarto agudo do miocárdio, Doença isquêmica crônica do coração. 16. Dislipidemias. 17. Miocardiopatias e miocardites. 18. Doenças da horta. 19. Corpulmonale e troboembolia pulmonar. 20. Doenças de outros sistema com acometimentos cardiovasculares: Doença reumática e colagenopatias, Doença hematológicas, Doenças oncóticas, Doenças Neurológicas, Doença endócrinas, Doença da gravidez. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.
BIBLIOGRAFIA SUGERIDA
Heart Disease Tex Book Of Cardiovascular. Medicina – Tratado de Medicina Cardiovascular – E. BRAUNWALD. The Hert Arteries and Veins – O Coração. J. WILLIS HURST, MD – LOGUE – SCHLANTWENGER Eletrocardiograma - J. TRAWUHESI – ENÉAS CARNEIRO. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. BRASIL. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, 20 set. 1990 [com redação dada pela Lei 9.836, de 23 de setembro de 1999 (Diário Oficial da União, 24 set. 1999)]. BRASIL. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Brasília: Diário Oficial da União, 31 dez. 1990.

MÉDICO CLÍNICO CAPS (M), MÉDICO CLÍNICO GERAL (M)
Hipertensão arterial sistêmica; Arritmia cardíaca; Insuficiência coroniana aguda; Infarto agudo do miocárdio; Tromboembolismo – embolia pulmonar aguda; Insuficiência cardíaca; Hepatites virais; Doenças de Chagas; Esquitossomose Mansoni; Leishmaniose – cutânea e visceral; Síndrome de imunodeficiência humana adquirida; Tuberculose pulmonar; Raiva; Ofidismo; Escorpionismo/aracneísmo; Insuficiência hepática; Insuficiência renal aguda; Distúrbios hidroeletrolíticos e ácido básico; Diabetes Melitus; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Doenças cloridopépticas; Doenças inflamatórias intestinais; Icterícias; Neoplasias pulmonares; Insuficiência respiratória aguda; Asma brônquica; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Câncer gástrico; Micoses pulmonares. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.
BIBLIOGRAFIA SUGERIDA
CECIL. Tratado de Medicina Interna – Volumes 1 e 2, 22. ed; – Editora Elvesier: 2005. NEVES David Pereira. Parasitologia Humana – 11. ed. Editora Atheneu: 2005. HARRISON. Medicina Interna – 15. ed. – Editora McGraw Hill Interamericana do Brasil: VERONESI, Ricardo. Tratado de Infectologia – Volumes 1 e 2. – Editora Atheneu: 1996. HINRICHSEN, Silvia Lemos. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Editora Guanabara Koogan: 2005. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. BRASIL. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, 20 set. 1990 [com redação dada pela Lei 9.836, de 23 de setembro de 1999 (Diário Oficial da União, 24 set. 1999)]. BRASIL. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Brasília: Diário Oficial da União, 31 dez. 1990.

MÉDICO DERMATOLOGISTA (M)
Anatomia e fisiopatologia cutânea. Imunologia aplicada à dermatologia. Alterações da pigmentação cutânea. Dermatoses eritematoescamosas. Acne e doenças afins. Eczemas. Farmacodermias. Buloses. Pruridos, prurigos e urticária. Dermatoviroses. Infecções fúngicas da pele. Infecções bacterianas da pele. Doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. Dermatoses autoimunes. Fotodermatoses. Afecções dos anexos cutâneos. Neoplasias de interesse dermatológico. Anestesia e cirurgia da pele. Urgências em dermatologia. Obs. Os temas propostos incluem prevenção, diagnóstico, epidemiologia e manejo (medicamentoso e não medicamentoso) das condições descritas, com ênfase em saúde pública, quando isto for aplicável. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.
BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA
AZULAY, R. D.; AZULAY, D. R. Dermatologia. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1997. FITZPATRICK, T. B. et all. Dermatology in General Medicine. New York: McGraw-Hill, 1999. 2v. LACAZ, C. S.; PORTO, E.; COSTA MARTINS, J. E. Micologia Médica. 8. ed. rev e ampl. São Paulo: Sarvier, 1991. MINISTÉRIO DA SAÚDE. FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE. Guia de Controle da Hanseníase. SAMPAIO, S. de A. P.; RIVITTI, E. A. Dermatologia. São Paulo: Artes Médicas, 1998. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. BRASIL. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, 20 set. 1990 [com redação dada pela Lei 9.836, de 23 de setembro de 1999 (Diário Oficial da União, 24 set. 1999)]. BRASIL. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Brasília: Diário Oficial da União, 31 dez. 1990.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA (M)
Mecanismos de ação hormonal. Eixo hipotálamo – hipófise. Doenças hipotalâmicas. Diabetes Insipidus e SIHAD. Hipopituitarismo. Adenomas hipofisários. Avaliação funcional da tireóide. Nódulos tireoidianos. Disfunção da tireóide. Neoplasias malignas da tireóide. Doença de Addison. Feocromocitoma. Hiperaldosteronismo primário. Síndome de Cushing. Alterações de aparelho reprodutor masculino e feminino. Crescimento e desenvolvimento. Puberdade normal e patológica. Hipoglicemias. Diabetes Melito. Dislipidemias. Metabolismo do Cálcio. Desordens das glândulas paratireóides. Doenças do metabolismo ósseo. Osteoporose. Neoplasia endócrina múltipla 1 e 2. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.
BIBLIOGRAFIA SUGERIDA
Williams Textbook of Endocrinology. P.R. Larsen, H.M. Kronenberg, S. Melmed, K.S. Polonsky, editores. Philadelphia: W.B. Saunders Co. 10. ed. 2005. Basical and Clinical Endocrinology. Francis S. Greenspan, David G. Gardner, editors. 7. ed. McGraw-Hill 2001. Werner and Ingbar's The Thyroid: A Fundamental and Clinical Text. Braverman LE, Utiger RD, Sidney C. Werner, Sidney H. Ingbar, Raven 9. ed. 2004. Disorders of Bone and Mineral Metabolism, Fredric L. Coe, Murray J. Favus. Lippincott Williams & Wilkins; 2. ed. 2002. Vilar, L., CASTELLAR, E., MOURA, E. Et al. Endocrinologia clínica. Rio de Janeiro: MEDSI, 2001. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. BRASIL. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, 20 set. 1990 [com redação dada pela Lei 9.836, de 23 de setembro de 1999 (Diário Oficial da União, 24 set. 1999)]. BRASIL. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Brasília: Diário Oficial da União, 31 dez. 1990.

MÉDICO ESF (M-ESF)
Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Primária em Saúde 2. Promoção e proteção à saúde da criança, da mulher do adolescente, do adulto e idoso 3. Identificação das fases evolutivas e assistência aos transtornos adaptativos da infância, adolescência, do adulto e da velhice, 4. Assistência à gestação normal, identificando os diferentes tipos de risco 5. Assistência ao parto e puerpério normais 6. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes do ciclo gravídico-puerperal 7. Cuidados ao recém nascido normal e condução da puericultura 8. Tratamento das afecções mais freqüentes na infância, na adolescência,na idade adulta e na velhice 9. Reconhecimento e primeiros cuidados às afecções graves e urgentes 10. Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico na atividade clínica diária 11. Orientação dos distúrbios psicológicos mais comuns na prática ambulatorial 12. Diagnóstico das patologia cirúrgicas mais freqüentes e encaminhamentos necessários 13. Orientação pré e pós-operatória das

intervenções cirúrgicas mais simples 14. Técnicas e cuidados relativos às cirurgias ambulatoriais mais simples 15. Diagnóstico dos problemas mais freqüentes de saúde ocupacional 16. Conhecimento sobre o ciclo vital, a estrutura e a dinâmica familiar. 17. Reconhecimento e abordagem das crises familiares, evolutivas e não evolutivas, das disfunções familiares no âmbito da Medicina de Família e Comunidade 18. Conhecimento e utilização das principais técnicas de dinâmica de grupo 19. Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a comunidade 20. Identificação dos problemas de saúde da comunidade, particularizando grupos mais vulneráveis 21. Desenvolvimento de ações de caráter multiprofissional ou interdisciplinar 22. Cadastro familiar e delineamento do perfil de saúde de grupos familiares 23. Gerenciamento de serviços de saúde 24. Montagem e operação de sistemas de informação na Atenção Primária à Saúde 25. Organização de arquivo médico 26. Montagem, orientação e avaliação de sistema de referência e contra-referência 27. Atuação intersetorial nos vários níveis de atenção à saúde 28. Estudos de prevalência de morbi-mortalidade e de indicadores de saúde na população sob sua responsabilidade 29. Estudos de demanda e de aspectos específicos da unidade, visando a sua adequação à clientela 30. Conhecimento das novas tecnologias na assistência de atenção no âmbito da medicina geral,da família e da comunidade, baseadas no paradigma bio-psico-social 31. Implementação, controle e avaliação do programa de imunização da unidade 32. Orientação e implementação de atividades de treinamento de pessoal e educação continuada para a equipe de saúde. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

STARFIELD, Bárbara. Atenção Primária, equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços-tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002. 726p. BRASIL. Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei n.º 8.080/90 – Lei Orgânica da Saúde, 1990. In: Manual Gestor SUS. Rio de Janeiro: Lidador, 1997. CARVALHO, Guido Ivan; SANTOS, Lenir. Sistema Único de Saúde: Comentários à Lei Orgânica da Saúde (Leis 8.080/90 e 8.142/90). 3. ed. Campinas, Ed. Unicamp, 2001. CREMESC. Manual de Orientação Ética e Disciplinar. VI, 2.ª ed., Florianópolis: CRM-SC, 2000. [Inclui o Código de Ética Médica do CFM. Disponível no Portal CFM e em http://www.portalmedico.org.br/Regional/crmsc/manual/sumário.htm] DUNCAN, Bruce B. et al. Medicina ambulatorial: condutas clínicas em atenção primária. 3. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2004. MeWHINNEY. A Texbook of Family Medicine, 2. ed., Oxford. Oxford University Press, 1997. 448p. RAKEL, R. E. Textbook of famili practice. Philadelphia, W B Saunders Co, 2001. – Part I – Principles of Family Practice. ROQUAYROL, Maria Zélia & ALMEIDA FILHO, Naomar de. Epidemiologia Saúde. 6. ed. Rio de Janeiro, Medsi, 2003. VAUGHAN, J. P.; MARROW, R. H. Epidemiologia para os Municípios: manual para gerenciamento dos distritos sanitários. Tradução: Carlos Dora, Iná dos Santos Hallal, César Gomes Victoria. 3. ed. São Paulo: HUCITEC, 2002. Tradução de: Manual of epidemiology for district health management. WONCA. A Definição Européia de Medicina Geral e Familiar: Justin Allen et al., WONCA, 2002. [disponível na página da SBMFC na Internet: www.sbmfc.org.br - traduzido para o português].

MÉDICO GERIATRA (M)

I. Epidemiologia do envelhecimento. II. Fisiologia do envelhecimento. III. Avaliação geriátrica ampla. IV. Enfermidades do sistema digestivo no idoso. V. Enfermidades do sistema respiratório no idoso. VI. Enfermidades do sistema cardiovascular no idoso. VII. Enfermidades do sistema nervoso no idoso. VIII. Enfermidades metabólicas no idoso. IX. Enfermidades do sangue no idoso. X. Enfermidades degenerativas das articulações no idoso. XI. Neoplasias no idoso. XII. Emergências clínicas no idoso. XIII. Suporte nutricional no idoso. XIV. Reabilitação física no idoso. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

HARRISON. Medicina Interna (vols. I e II). 15. ed. Ed Mc Graw.Hill. CARVALHO Fo, Eurico Thomaz de; PAPALÉO NETO, Matheus. Geriatria, fundamentos, clínica e terapêutica. Atheneu, 2000. PAPALÉO NETO, Matheus; BRITO, Francisco Carlos de. Urgências em Geriatria. Atheneu, 2001. SOUZA ANDRADE Fo, Carlos Humberto Pereira Antônio de. Neurogeriatria. Revinter, 2001. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. BRASIL. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, 20 set. 1990 [com redação dada pela Lei 9.836, de 23 de setembro de 1999 (Diário Oficial da União, 24 set. 1999)]. BRASIL. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Brasília: Diário Oficial da União, 31 dez. 1990.

MÉDICO GINECOLOGISTA (M), MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA (M)

Ginecologia: Anatomia do trato genital feminino; Fisiologia do ciclo menstrual; Citologia cervicovaginal; Dor pélvica; Tensão pré-menstrual; Endometriose; Doenças sexualmente transmissíveis/Aids; Vulvovaginites; Planejamento familiar; Hemorragia uterina disfuncional; Propedêutica mamária; Câncer de colo uterino; Câncer de corpo; Câncer de mama; Climatério; Tratamento de reposição hormonal; Obstetrícia: Fisiologia da gravidez; Pré-natal; Trajeto ósseo e mecanismo do parto; Assistência ao parto; Puerpério normal e patológico; Cesariana; Hemorragias da primeira metade da gravidez; Hemorragias da segunda metade da gravidez; Desordens hipertensivas da gravidez; Parto prematuro; Gravidez prolongada; Gemelidade; Crescimento intrauterino retardado; Diabetes e gravidez; Drogas e medicamentos usados na gravidez; Líquido amniótico; Rotura prematura das membranas; Doença trofoblástica gestacional. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Endocrinologia ginecológica e infertilidade. SPEROFF. Ginecologia ambulatorial; CAMARGO, AROLDO; MELO, Victor Hugo de Melo. Ginecologia; Viana, Gerber, Martins Manual do TEGO – Sogimig. Noções Básicas de Obstetrícia; Mário Dias Correia. Tratado de ginecologia; Halbe Willians Obstetrícia. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. BRASIL. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, 20 set. 1990 [com redação dada pela Lei 9.836, de 23 de setembro de 1999 (Diário Oficial da União, 24 set. 1999)]. BRASIL. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Brasília: Diário Oficial da União, 31 dez. 1990.

MÉDICO INFECTOLOGISTA (M)

Tuberculose, Leshimaniose, Aids, Pneumonia, Doenças exantemáticas, Doenças sexualmente transmissíveis, Hepatite virais, Infecção Hospitalar, Parasitose intestinais e Antimicrobianos e anti virais. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

AVARES, W. Antibióticos. 3. ed. São Paulo: Atheneu, 1988. FOCACCIA, Roberto. Tratado de Hepatites Virais e Doenças Associadas. 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2013. III Diretrizes para Tuberculose da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia nº 10 – Vol. 35-2009. MANDELL, Douglas and BENNETT'S. Principles and Practice of infections Diseases. 7º Edition. Elsevier, 2010. MARTINS, Milton de Arruda. Cecil tratado de medicina interna. 24. ed. Elsevier, 2014. MINISTÉRIO DA SAÚDE. FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. Manual de diagnóstico e tratamento de acidentes por animais peçonhentos. Brasília, 1998. PICKERING. Principles And Pratice of Pediatria Infections Diseasses. 4º Edition. Elsevier, 2012. TAVARES, Walter. Antibióticos e Quimioterpicos para o Clinico – Edição Revista e Atualizada – 3º Edição – 2014. VERONESI. Tratado de infectologia. São Paulo: Atheneu, 1996. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. BRASIL. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, 20 set. 1990 [com redação dada pela Lei 9.836, de 23 de setembro de 1999 (Diário Oficial da União, 24 set. 1999)]. BRASIL. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Brasília: Diário Oficial da União, 31 dez. 1990.

MÉDICO MASTOLOGISTA (M)

I. Mastologia Geral: Anatomia e embriologia da mama. Histologia e fisiologia da mama. Fisiologia da lactação. Anomalias do desenvolvimento mamário. Anamnese e exame físico. Diagnóstico clínico das alterações mamárias. Métodos diagnósticos complementares. Radiologia mamária. Técnicas e interpretação de mastografia, ultrassonografia e ressonância magnética. II. Patologias benignas das mamas: Alterações funcionais benignas das mamas. Histopatologias das lesões benignas das mamas. Dor mamária. Fluxos

papilares. Patologia mamária na infância e adolescência. Necrose gordurosa da mama. Patologias infecciosas da mama. Lesões não palpáveis das mamas. III. Patologia maligna das mamas: Carcinogênese do câncer de mama. Biologia celular e molecular no câncer de mama. Genética e o câncer de mama. Imunologia no câncer de mama. Epidemiologia do câncer de mama. Estadiamento do câncer de mama. Fatores prognósticos do câncer de mama. Sinais e sintomas do câncer de mama. Detecção precoce do câncer de mama. Patologia do câncer de mama. Carcinoma localmente avançado. Recidiva local pós-cirúrgica. Follow.up pós-neoplasia mamária. IV. Formas especiais de câncer na mama: Carcinoma oculto de mama. Doença de Paget da mama. Carcinoma inflamatório. Carcinoma bilateral de mama. Carcinoma na gravidez e lactação. Sarcomas de mama. Câncer de mama em mulher jovem e na idosa. Câncer de mama no homem. V. Tratamentos cirúrgicos das mamas: Cirurgias das alterações funcionais benignas das mamas. Princípios de cirurgia estética das mamas. Tratamento cirúrgico no câncer da mama conservador e radical modificado ou não. Reconstrução mamária mediata e tardia. VI. Tratamentos adjuvantes: Princípios de quimioterapia. Quimioterapia no câncer de mama. Hormonioterapia. Princípios de radioterapia. Radioterapia no câncer de mama. Braquiterapia. Tratamento paliativo no câncer de mama. Linfedema de membro superior: prevenção e tratamento. Fisioterapia no câncer de mama. Aspectos psicológicos no câncer de mama. VII. Linfonodo sentinela: Princípios da técnica. Indicação clínica. VIII. Bioética e Mastologia. IX. Medicina Legal e Social aplicada. X. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BARROS, A. C. S. D., SILVA, H. M. S., DIAS, E. N., NAZÁRIO, A. C., FIGUEIRA Fo, A. S. S. Mastologia: Condutas. Revinter, 1999. BLAND, K. Y., COPELAND, E. M. A Mama. Tratamento compreensivo das doenças benignas da mama. Manole Ltda: 1998. HARRIS, J. R., LIPPMAN, M. E., OSBORNE, C. K. Doenças da mama. MEDSI, 2002. HEYWANG. KOBRUNNER, S. H., SCHREER, I., DERSHAW, D. D., FRASSON, A. Mama, diagnóstico por imagem. Revinter, 1999. BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. BRASIL. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, 20 set. 1990 [com redação dada pela Lei 9.836, de 23 de setembro de 1999 (Diário Oficial da União, 24 set. 1999)]. BRASIL. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Brasília: Diário Oficial da União, 31 dez. 1990.

MÉDICO NEFROLOGISTA (M)

Estrutura e função renal; Anatomia renal; Circulação renal; Filtração glomerular; Função tubular; Mecanismos de acidificação urinária; Mecanismos de concentração e diluição; Síndromes de desequilíbrio hídrico, eletrolítico e ácido-básico; Hipertensão arterial sistêmica; Glomerulopatias primárias; Glomerulopatias secundárias; Doenças tubulointersticiais (incluindo infecção urinária). Insuficiência renal aguda; Insuficiência renal crônica; Métodos de substituição da função renal; Transplante renal; Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

AJZEN, H; Schor, N. Série Guias de medicina ambulatorial e hospitalar: guia de nefrologia. Manole Ltda. BRENSILVER, J. M.; GOLDBERGER, E. Introdução às síndromes de equilíbrio hídrico, eletrolítico e ácido-básico. Artes Médicas Sul Ltda. HRICIK, D. E.; SEDOR, J. R.; GANZ, M. B. Segredos em nefrologia: respostas necessárias ao dia a dia em rounds, na clínica, em exames orais e escritos. Artmed Editora. RIELLA, M. C. Princípios de nefrologia e distúrbios hidroeletrolíticos. Guanabara Koogan. SOARES, V.; ALVES, M. A. R.; BARROS, R. T. Glomerulopatias: patogenia, clínica e tratamento. Sarvier editora de livros médicos Ltda. ZATZ, R. Série Fisiopatologia clínica. Fisiopatologia renal (vol. 2). Atheneu. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. BRASIL. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, 20 set. 1990 [com redação dada pela Lei 9.836, de 23 de setembro de 1999 (Diário Oficial da União, 24 set. 1999)]. BRASIL. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Brasília: Diário Oficial da União, 31 dez. 1990.

MÉDICO NEUROLOGISTA (M)

Neuroanatomia/Neurofisiologia: Neurônios e glia; anatomia macroscópica e microscópica do SNC e SNP; Neurotransmissão; Anatomia e fisiologia dos sistemas motor, sensitivo e visual; Fisiologia do ciclo vigília-sono; Sistemas de memória. Neurologia Clínica: Patologias vasculares do encéfalo e da medula espinhal; Trauma cranioencefálico e raquimedular; Neoplasias do sistema nervoso central e periférico; Epilepsias e síndromes epilépticas; Neuroinfecção; Doenças degenerativas e desmielinizantes do sistema nervoso; Miopatias e síndromes medulares; Síndromes do tronco encefálico, cortical, neurônio motor superior e inferior; Síndrome piramidal e extrapiramidal/cerebelar; Demências; Malformações congênitas do sistema nervoso; Erros inatos do metabolismo; intoxicações; Doenças dos nervos cranianos e periféricos; Distúrbios do sono; Patologias dolorosas da coluna vertebral; Cefaleia e algias craniofacial. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRODAL, P. Anatomia neurológica com correlações clínicas. Roca, 1993. MACHADO, Angelo B. M. Neuroanatomia Fundamental. Belo Horizonte: Atheneu, 1993. CHUSIO, J. G. Neuroanatomia correlativa e neuroanatomia funcional. DANGELO, J. G. e FATTINI, C. A. Anatomia sistêmica e segmentar. Belo Horizonte: Atheneu, 1997. KANDEL, Eric R. Fundamentos de Neurociência e do comportamento. Guanabara Koogan, 1997. GUYTON, Arthur C. Neurociência Básica – Anatomia e Fisiologia. Guanabara Koogan, 1993. ADAMS e VICTOR. Neurologia (Principles de Neurology). Fifth Edition. MERRIT (ROWLAND, Lewis P.). Tratado de Neurologia. Guanabara Koogan. SOUZA-MELO, Sebastião E. Tratamento das doenças neurológicas. Guanabara Koogan, 2000. GAGLIARDI, R. J. Doenças cerebrovasculares - condutas. São Paulo: Geo Gráfica, 1995. DIAMENT e CYPEL. Neurologia Infantil. São Paulo: Atheneu, 1996. ROSEMBERG, R. N. Atlas de Neurologia Clínica. Revinter, 1998. COSTA, J. C., YACUBIAN E. M., CAVALHEIRO, E. A. Fundamentos neurobiológicos das epilepsias – aspectos clínicos e cirúrgicos. Vol. I e II. Lemos, 1988. GUERREIRO, C. A. M., GUERREIRO, M. Eplepsia. Lemos, 2000. MACHADO, L. R. Neuroinfecção – Clínica Neurológica. HC / FMUSP, 1996. SPILLANE, JOHN. Exame Neurológico na prática Clínica de Bickerstaff. Artmed, 1998. SWANSON, PHILLIP. Sinais e sintomas em neurologia. Revinter. TOLOSA E CANELAS. Propedêutica Neurológica. São Paulo: Sarvier, 1975. FUSTINONI, Osvaldo. Semiologia de sistema nervoso. Atheneu, 1987. REVISTAS SUGERIDAS – Ano 2001: Neurology; Arquivos Brasileiros Neuropsiquiatria; Clínica Médica América do Norte. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. BRASIL. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, 20 set. 1990 [com redação dada pela Lei 9.836, de 23 de setembro de 1999 (Diário Oficial da União, 24 set. 1999)]. BRASIL. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Brasília: Diário Oficial da União, 31 dez. 1990.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA (M)

Anatomia do olho e anexos orbitários; Histologia do olho e anexos orbitários; Embriologia do olho e anexos orbitários; Fisiologia do olho e anexos orbitários; Farmacologia do olho e anexos orbitários; Efeitos oftalmológicos adversos das drogas; Óptica e refração oftalmológicas; Semiologia do olho e anexos orbitários; Propedêutica oftalmológica e associada; Patologia do olho e anexos orbitários; Terapêutica oftalmológica clínico-cirúrgica; Manifestações oftalmológicas das doenças sistêmicas; Captação de órgãos. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ALLINGHAM, R. R,; DAMJI, K.; FREEDMAN, S.,;MOROI, S. E.; SHAFRANOV, G. Shields' textbook of glaucoma. Philadelphia: Lippincot. BRON, A. J.; TRIPATHI, R. C.; TRIPATHI, B. J. Wolff's anatomy of the eye and orbit. London: Arnold. DUANE, T. D.; JAEGER, E. A. (Eds.). Clinical ophthalmology. Philadelphia: Lippincott. DUKE-ELDER, S. System of ophthalmology. London: Henry Kimpton. FARAH, M. E.; ALLEMANN, N.; BELFORT Jr., R. Exames e diagnósticos em oftalmologia. Rio de Janeiro: Cultura Médica. KANSKI, J. J. Clinical ophthalmology; a systematic approach. London: Butterworlh-Heinemann. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins. MICHAELS, D. D. Visual optics and refraction; a clinical approach. St. Louis: Mosby. MILLER, N. R. Walsh and Hoyt's clinical neuro-ophthalmology. Baltimore: Williams & Wilkins.

ORÉFICE, F. Uveíte clínica e cirúrgica. Atlas e texto. Rio de Janeiro: Cultura Médica. ROOTMAN J. Diseases of the orbit; a multidisciplinary approach. Philadelphia: Lippincott'. SHIELDS, J. A; SHIELDS, C. L. Intraocular tumors; an atlas and textbook. Philadelphia: SHINGLETON, B. J.; HERSH, P. S.; KENYON, K. R. Eye trauma. St. Louis: Mosby. SPAL TON, D. J.; HITCHINGS, R. A.; HUNTER, P. A. Atlas of clinical ophthalmology. Edinburgh: Churchill Livingstone. SPENCER, W. H. Ophthalmic pathology; an atlas and textbook. Philadelphia: Saunders. YANOFF, M.; DUKER, J. S. (Eds). Ophthalmology. SI. Louis: Mosby. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. BRASIL. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, 20 set. 1990 [com redação dada pela Lei 9.836, de 23 de setembro de 1999 (Diário Oficial da União, 24 set. 1999)]. BRASIL. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Brasília: Diário Oficial da União, 31 dez. 1990.

MÉDICO ORTOPEDISTA (M)

Fraturas e luxações em adultos. Fraturas na criança. Ortopedia pediátrica e fraturas na criança. Patologias do ombro. Infecções osteoarticulares. Tumores ósseos. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Revista Brasileira de Ortopedia. Rockwood, Charles A. Júnior, Green, DP, Bulchoz, R.W. Livro texto – Fraturas em adulto. 3. ed. Rockwood, Charles A. Júnior, Matsen III, Frederik A. Wirth, Michael A., Harryman II, Douglas T. Livro texto –The shoulder. Vol. I e II. 2. ed. Rockwood, Charles A. Júnior, Wilkin, Kaye E, King, Richard E. Livro texto – Fraturas na criança. 3. ed. Editora Manole. Schatzker, Joseph. Tile Marvin. Livro texto – Tratamento Cirúrgico das Fraturas. 1. ed. Editora Manole. Sharrard, W. J. W. Livro texto – Ortopedia Pediátrica e Fraturas. Vols. I e II. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. BRASIL. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, 20 set. 1990 [com redação dada pela Lei 9.836, de 23 de setembro de 1999 (Diário Oficial da União, 24 set. 1999)]. BRASIL. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Brasília: Diário Oficial da União, 31 dez. 1990.

MÉDICO PEDIATRA (M)

Afecções de vias aéreas superiores; Agravos nutricionais; Desnutrição energético-proteica; Alimentação; Anemias; Asma; Crescimento e desenvolvimento; Diarreia aguda; Diarreia crônica; Diarreia persistente; Distúrbios hidroeletrolíticos; Doenças exantemáticas na infância; febre reumática; Glomerulonefrite; Hipovitaminoses; Imunização; Infecção do trato urinário; Parasitoses intestinais; Pneumonias agudas; Problemas dermatológicos mais comuns; Síndrome nefrótica; Síndromes infecciosas; Tuberculose. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

LEÃO, E- Pediatria Ambulatorial. 3. ed. Belo Horizonte: Cooperativa Editora e Cultura Médica, 1998. Ministério da Saúde. Manual de procedimentos para vacinação. Brasília; Ministério da Saúde, 1993. NELSON, Waldo E. Tratado de Pediatria. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1997. TONELLI, E. Doenças Infecciosas na Infância. 2. ed. Rio de Janeiro: Medsi. 2000. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. BRASIL. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, 20 set. 1990 [com redação dada pela Lei 9.836, de 23 de setembro de 1999 (Diário Oficial da União, 24 set. 1999)]. BRASIL. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Brasília: Diário Oficial da União, 31 dez. 1990.

MÉDICO PSIQUIATRA CAPS (M)

Transtornos mentais orgânicos: agudos e crônicos; Neuroses; Esquizofrenias; Deficiências mentais; Demências; Depressão, Emergência em psiquiatria; Transtornos psiquiátricos associados ao uso de substâncias psicoativas. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

KAPLAN, H. I., Sadock, B.I. Compêndio de Psiquiatria, Artes Médicas, 1997. LOUZÃ, Mário R. Thelma da Motta, Yuan – Pang Wang, Hélio Elkis. Psiquiatria Básica. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. BRASIL. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, 20 set. 1990 [com redação dada pela Lei 9.836, de 23 de setembro de 1999 (Diário Oficial da União, 24 set. 1999)]. BRASIL. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Brasília: Diário Oficial da União, 31 dez. 1990.

MÉDICO RADIOLOGISTA (M)

Aparelho osteoarticular – Displasias ósseas: infecção óssea em geral, tuberculose, sífilis, sarcoidose; necrose asséptica; doenças articulares; artografia; tumores ósseos benignos; tumores ósseos malignos; lesões pseudotumorais; esqueleto nas hemopatias; o esqueleto nas doenças metabólicas e endócrinas; fraturas e luxações. O Tórax: Exame radiológico do tórax; patologia da parede torácica, diafragma e pleura; pneumonia alveolar e intersticial, broncopneumonia, abscesso pulmonar, tuberculose pulmonar, micoses pulmonares; doença pulmonar obstrutiva crônica; tumores do pulmão; doenças pulmonares por alteração da atividade imunológica, pulmão hipersensível; edema pulmonar, tromboembolismo pulmonar; pneumoconiose, pneumopatias ocupacionais; o tórax no pós-operatório; síndrome de angústia respiratória do adulto; radiologia do mediastino; doenças pulmonares de etiologia desconhecida. Sistema Cardiovascular: O coração normal, métodos de exames; radiologia da circulação pulmonar; radiologia das cardiopatias congênitas; radiologia das cardiopatias adquiridas; radiologia do pericárdio. Aparelho Digestivo e Abdome: Radiologia do esôfago; radiologia do estômago e duodeno; radiologia do intestino delgado; radiologia do intestino grosso; radiologia das vias biliares e do pâncreas; o abdome agudo. Aparelho Gênito-urinário: Métodos de exames; lesões congênitas; urolitíase nefrocalcionosa; glomerulonefrite crônica, pielonefrite crônica, pielonefrite xantogranulomatosa; hipertensão renovascular; massas expansivas renais, cistos renais, hipernefroma; patologia vesical e prostática, uretrocistografia, cistouretrografia miccional; radiologia em ginecologia, histerossalpingografia, anomalias congênitas uterinas, adenomiose, miomatose, câncer do endométrio, patologia tubária. Radiologia em Otorrinolaringologia: Radiologia da laringe; radiologia dos seios da face; radiologia das mastóides; o osso temporal. Neurorradiologia: Radiologia do crânio normal; calcificações intracranianas normais e patológicas; lesões supra e infratentoriais; angiografia cerebral normal e patológica; anielografia. Física dos Raios X: Produção de Raios X; circuito básico de um aparelho de Raios X; propriedades dos Raios X; efeitos biológicos das radiações; radiobiologia: meios de proteção em radiologia; absorção dos Raios X; antidifusores; exames intensificadores; filmes radiográficos; formação da imagem radiológica. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BENJAMIN, Felson. The acute abdomen. BRAASCH, Emmett. Clinical Urography. CAFFEY. Diagnóstico Radiológico em Pediatria. EDEIKEN-Hodes. Diagnostico Radiologico de las enfermidades de los huesos. MARGULIS-Burhenne. Alimentary Tract Roentgemology. OSBORAN, Anne G. Diagnostic Neuroradiology. PAUL-JUHL. Interpretação Radiológica. SANCHO, R. Blanco; R. Salador Monte. Esterelidade in Fertilidad Feminina. SUTTON. Textobook of Radiology. TEPLICK, Haskin-Schment. Roentegenologic Diagnosis. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. BRASIL. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, 20 set. 1990 [com redação dada pela Lei 9.836, de 23 de setembro de 1999 (Diário Oficial da União, 24 set. 1999)]. BRASIL. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Brasília: Diário Oficial da União, 31 dez. 1990.

MÉDICO REUMATOLOGISTA (M)

Abordagem do paciente com doenças reumáticas. Classificação e epidemiologia das doenças reumáticas. Estrutura e função do tecido conjuntivo. Os exames laboratoriais em reumatologia. Os exames de imagem em reumatologia. Artrite reumatóide do adulto e juvenil. Síndrome de Sjögren. Síndrome dos anticorpos antifosfolípides. Espondiloartrites. Osteoartrite. Artrite infecciosa. Febre reumática. Lúpus eritematoso sistêmico. Esclerose sistêmica. Síndromes vasculíticas: angiítes de hipersensibilidade, poliarterite nodosa, granulomatose de Wegener, polimialgia reumática, arterite de células gigantes, doença de Behçet, arterite de Takayasu. Miopatias

inflamatórias crônicas. Artropatia por cristais: gota e pseudogota. Reumatismos de partes moles. Fibromialgia e síndrome miofascial. Doenças osteometabólicas: Osteoporose e doença de Paget. Síndromes musculoesqueléticas associadas às neoplasias, às doenças endócrinas, à AIDS, aos transplantados. Terapêutica em reumatologia. Reabilitação em reumatologia. Aspectos médico-legais em reumatologia Ética em reumatologia. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

CARVALHO, MAP, LANNA, CCD, BÉRTOLO, MB. Reumatologista, diagnóstico e tratamento, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. MOREIRA, C., PINHEIRO, GRC, MARQUES NETO, JF. Reumatologia essencial. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan , 2009. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. BRASIL. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, 20 set. 1990 [com redação dada pela Lei 9.836, de 23 de setembro de 1999 (Diário Oficial da União, 24 set. 1999)]. BRASIL. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Brasília: Diário Oficial da União, 31 dez. 1990.

MÉDICO UROLOGISTA (M)

Anatomia e embriologia do trato geniturinário. Hematúria. Infecções do trato urinário e DST. Obstrução do trato urinário. Litíase urinária. Incontinência urinária. Hiperplasia prostática. Afecções escrotais agudas. Traumatismos urológicos. Refluxo visicoureteral. Criptorquidia. Tumores urológicos: rim, via excretora, bexiga, próstata, bexiga, testículo e pênis. Infertilidade. Disfunção sexual masculina. Transplante renal. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

NETTO Jr, Nelson Rodrigues. Urologia Prática, 4.ed. sociedade Brasileira de Urologia. Diretrizes em Uro-oncologia. 2005. Sociedade Brasileira de Urologia. Reuniões de Consensos e Diretrizes. 2005. WALSH; RETIK; VAUGHAN; WEIN. Campbell's Urology. Eighth edition. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. BRASIL. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, 20 set. 1990 [com redação dada pela Lei 9.836, de 23 de setembro de 1999 (Diário Oficial da União, 24 set. 1999)]. BRASIL. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Brasília: Diário Oficial da União, 31 dez. 1990.

MÉDICO VETERINÁRIO (ES)

Epidemiologia: Introdução; O método epidemiológico; Epidemiologia descritiva. Epidemiologia analítica. Noções de demografia e estimativas de populações; Componentes ecológicos das doenças transmissíveis; inter-relações agente-hospedeiro-ambiente; Fontes de infecção. Mecanismos de transmissão. O processo epidêmico; Programa de combate às doenças; Modelos de estudos epidemiológicos das zoonoses; Epidemiologia das doenças transmitidas por veículo comum. Doenças bacterianas: introdução; Gênese e desenvolvimento das doenças infecciosas bacterianas: estreptococcias, estafilococcias, mamites, bruceloses, corinebacterioses, tuberculoses, campilobacterioses, salmoneloses, colibaciloses, carbúnculo sintomático, leptospirose, botulismo. Doenças por vírus, clamídias e micoplasmas: introdução; Aspectos imunológicos e desenvolvimento das doenças: raiva, febre aftosa, varíolas, leucose bovina, clamidioses, anaplasmoses, peste suína clássica. Doenças Parasitárias e Micóticas: Introdução; Parasitoses do trato intestinal e outros órgãos abdominais; Dictiocaulose e metastrongilose; Babesioses; Eimerioses; Tricomonoses; Tripanossomíases; Leishmanioses; Toxoplasmoses; Ectoparasitoses; Micoses. Saneamento: A água e sua importância higiênica; Aspectos qualitativos e quantitativos das fontes de abastecimento. Epidemiologia das doenças de veiculação hídrica. Aspectos sanitários da construção de poços rasos. Exame bacteriológico da água. Tratamento da água destinada aos animais domésticos. Solo e sua significação higiênica. Ar e sua significação higiênica. Destino de resíduos orgânicas no meio rural. Desinfetantes e métodos de desinfecção. Controle de roedores. Produção e controle de produtos biológicos: introdução; Vacinas e antígenos usados no Brasil. Planificação em saúde animal: Legislação sanitária. Planificação em saúde animal. Tecnologia de leite e produtos derivados: introdução; Leite, conceito, classificação, composição e propriedades organolépticas. Fatores de variação na composição do leite e derivados.Valor nutritivo do leite. Leites anormais. Tipos de leite de consumo. Produção higiênica do leite. Métodos de conservação e tratamento do leite. Limpeza e desinfecção na indústria de laticínios. Princípios de tecnologia dos produtos derivados do leite. Inspeção de leite e produtos derivados: introdução: Flora normal e contaminante. Utilização de microorganismo na industrialização do leite. Doenças transmissíveis ao homem pelo consumo do leite e derivados. Famílias lactobacteriáceas e enterobacteriáceas: características e propriedades culturais. Leveduras no leite e derivados. Microbiologia e inspeção sanitária do leite de consumo – Leites A, B e C. Microbiologia e inspeção de creme e da manteiga. Microbiologia e inspeção dos queijos. Inspeção de carnes e produtos derivados: introdução: Animais de abate. Objetivos e técnicas de inspeção. Exigências regulamentares nas edificações e instalações de matadouros, frigoríficos e outros. Inspeção ante mortem, processos de matanças, exigências regulamentares. Inspeção post mortem, linha de inspeção e cuidados higiênicos. Parasitoses e infecções dos animais de abate, transmissíveis ao homem pela ingestão de carne. Contaminação microbiana das carnes. Identificação e inspeção das carnes anormais, de conservadores, de produtos gordurosos e conservas enlatadas e embutidos. Tecnologia de carnes e produtos derivados: introdução. Estabelecimentos industriais de carnes e produtos derivados. Edificações, instalações e regulamentação. Abastecimento de água. Matadouro frigorífico: operações básicas. Aproveitamento da carcaça. Processamento da carcaça. Inspeção sanitária de aves, ovos, pescado e mel. Aves: Alterações e regulamentação da inspeção. Ovos e mel: Classificação e inspeção. Pescado: Características. Regulamentação da inspeção. Legislação: Defesa sanitária animal. Fiscalização da indústria, do comércio, da utilização, e transporte de produto de uso veterinário.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

CORREA, Walter Mauricio; CELIA Nogueira Mauricio Correa. Enfermidades infecciosas dos mamíferos domésticos. 2. ed. Rio de Janeiro: Medsi, 1992. CORREA, OUTUBRINO. Doenças parasitárias dos animais domésticos. 4. ed. Porto Alegre: Sulina. FORATTINI, Osvaldo Paulo. Ecologia, epidemiologia e sociedade. São Paulo: EDUSP: Artes Medicas, 1992. ROUQUAYROL, Maria Zelia. Epidemiologia & Saúde. Fortaleza: Funifor, 1983. SPREER, Edgar. Lactologia industrial; leche, preparacion y elaboracion, maquinas y aparatos, produtos lacteos. Zaragoza: Acribia, 1975. FERREIRA, A. Jacinto; FERREIRA, Carlos. Doenças Infectocontagiosas dos Animais Domésticos, 4. ed. Lisboa: Fundação Caloust Gulbenkian, 1990. MAYR, Anthon; GUERREIRO, Milton G. Virologia Veterinária, 3. ed, Livraria Sulina Editora, 1988. ROJAS, R. Armijo. Epidemiologia Básica, Intermédica Editora. DAKER, Alberto. A água na Agricultura, 2.º Volume - Editora Freitas Bastos, 1970. ACHA, Pedro N.; Szyfres, B. Zoonosis y enfermedades transmisibles comunes al hombre y a los animales, 2. ed., Washington: OPS/OMS, 1986. DIKSTRA, R.R. Higiene Animal Y Prevencion de Enfermidads, LABOR S.A, 1970. LERCHE, Martin. Inspeccion Veterinária de la leche. ZARAGOZA, Acriba, 1969. SPREER, E. Lactologia industrial. ZARAGOZA, Acriba, 1975. BARTELS, H. Inspeccion Veterinaria de la carne. ZARAGOZA, Acriba, 1971. FRAZIER, W. C. Microbiologia de los alimentos. ZARAGOZA, Acriba, 1962. BRASIL/M. A./SDSA. Desinfetantes em Saúde Animal, Brasília, 1987. ALMEIDA Filho, N; ROUQUAYROL, M. Z. Introdução à epidemiologia moderna. 2. ed.- Ed. Coopmed, 1992. ORGANIZACION PANAMERICANA DE LA SALUD. El control de las enfermedades transmisibles en el hombre. 14. ed. Washington, D. C. Informe oficial de la Asociacion Americana de la Salud Publica, 1987. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. Regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, aprovado pelo Decreto 3.0691 de 29/03/52 e alterado pelos Decretos 1.255 de 25/6/62, 1.236 de 2/9/94, 1.812 de 8/2/96 e 2244 de 4/6/97 – Brasília. DF; MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Instrução Normativa n.º 51/2002-Brasília-DF.

Pirapora – MG, 5 de Agosto de 2015.

Retificado em 8/9/2015

EMERSON MARCELO GONÇALVES CAIRES
Procurador Municipal

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Marcelo Goncalves Caires
Código Identificador:82BB7D5B

PROCURADORIA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE PIRAPORA – MG CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2015 RETIFICADO

O Município de Pirapora – MG, através do seu Prefeito Municipal, torna público que estarão abertas as inscrições para o concurso público para provimento de cargos efetivos do seu quadro de pessoal, sob regime Estatutário. O Concurso Público realizar-se-á em conformidade com a Lei Orgânica do Município, as Leis Municipais de n.ºs 1.782/2005, 1.850/2006, 2.196/2013, 2.258/2015, 2.259/2015, 2.260/2015, o Decreto Federal n.º 3.298/1999, a Lei Estadual n.º 21.458/2014 e as normas deste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Concurso Público será regulamentado por este Edital, executado pela Comissão Técnica de Concursos – Cotec – da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes.
1.2. O Concurso Público será realizado no formato do concurso unificado, por microrregião, conforme idealizado pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais/Promotoria Regional de Defesa do Patrimônio Público do Norte de Minas, pela Associação dos Municípios da Área Mineira da Sudene – AMAMS – e pela Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes. Para fins de realização do concurso público unificado, os municípios participantes foram agrupados em microrregiões e estas, por sua vez, em Polos.
1.2.1. O Município de Pirapora integra a Microrregião de Pirapora, que faz parte do Polo 2.
1.2.2. O cronograma do concurso poderá ser parcialmente flexível, conforme a necessidade do processo de operacionalização do concurso unificado. Caso venha ocorrer alteração nas datas de algum de seus eventos, a divulgação será feita através de aditivos do Edital ou retificações. Recomenda-se, portanto, aos candidatos acompanharem as informações sobre o Concurso no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, acessando o link correspondente ao Município de seu interesse.
1.2.3. As inscrições serão realizadas no mesmo período para todos os municípios das duas microrregiões do Polo 2. As condições para inscrição estão especificadas no item II deste Edital.
1.3. O Concurso Público, conforme disposto no Anexo I deste Edital, oferece vagas de ampla concorrência e vagas reservadas para pessoas com deficiência.
1.4. A especificação dos cargos consta do Anexo I deste Edital, tratando de códigos de inscrição, denominação dos cargos, número de vagas, escolaridade mínima e outras exigências, jornada de trabalho, vencimentos dos cargos e valor da taxa de inscrição.
1.5. A seleção dos candidatos constará das seguintes etapas:
1.5.1. **Provas de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, estando as especificações contidas no item V e no Anexo II deste Edital.
1.5.2. **Prova de Aptidão Física,** de caráter eliminatório, apenas para candidatos a cargo de Guarda Municipal. A especificação dessa Prova consta do item VII deste Edital.
1.5.3. **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, apenas para candidatos a cargos de nível superior de escolaridade. A especificação da Prova de Títulos consta do item VI deste Edital.
1.5.3.1. A entrega da documentação para essa Prova deverá ser encaminhada conforme disposto no subitem 6.4 deste Edital.
1.6. As atribuições de cada cargo, específicas ou sintéticas, constam do Anexo III deste Edital.
1.7. Os candidatos nomeados e empossados serão lotados conforme a necessidade do Município, obedecendo às Leis Municipais pertinentes. Para lotação do candidato, observar-se-á a sua classificação no cargo pleiteado, no Resultado Definitivo deste Concurso.
1.8. **Antes da realização da inscrição, recomenda-se ao candidato a leitura das normas deste Edital, bem como as condições para posse e exercício no cargo pleiteado**.
1.9. Os horários estabelecidos neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília-DF.

II - DAS INSCRIÇÕES
2.1. São condições básicas para inscrição e posse em cargo oferecido neste Concurso Público:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal/1988, ou cidadão português, conforme o artigo 12 da Constituição Federal/1988 e o Decreto Federal n.º 70.436/1972.
b) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
d) Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, ou ser emancipado.
e) Ter, na data da posse, a escolaridade exigida para o cargo (Anexo I deste Edital).
f) Possuir, na data da posse, habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho de Classe.
g) Possuir aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção médica oficial, que será realizada de acordo com a definição do Município de Pirapora, antes da posse. O candidato que não possuir aptidão física e mental compatível com o cargo será eliminado do Concurso.
h) Atender e comprovar às exigências especificadas para o cargo pleiteado, estabelecidas na legislação municipal, neste Edital e em seu Anexo I.
2.1.1. **A documentação exigida neste Edital para exercício do cargo deverá ser comprovada por ocasião da posse**.

2.2. **Procedimentos para Inscrição**
2.2.1. A inscrição será feita pelo próprio candidato ou seu procurador (Procuração simples). O preenchimento do Requerimento de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Concurso e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato, ainda que a inscrição tenha sido efetuada por seu procurador.
2.2.1. Considerando que este concurso público será realizado no formato de concurso unificado, juntamente com outros municípios, fica estabelecido que o candidato, a seu critério, poderá:
a) Inscrever-se em mais de um cargo, de um mesmo município, desde que a aplicação das provas de cada cargo ocorra em horários diferentes. Para inscrever-se em mais de um cargo, será necessário fazer cada inscrição separadamente.
b) Inscrever-se em um mesmo cargo, para municípios diferentes, mas, se a data e o horário de aplicação das provas forem iguais, o candidato deverá optar por realizar apenas uma das provas, referentes ao cargo do município de sua preferência. Para inscrever-se em mais de um cargo, por município, será necessário fazer cada inscrição, separadamente.
2.2.1.1. A inscrição em um mesmo cargo para municípios diferentes **não** implica que, realizando uma única prova, o candidato concorrerá às vagas em mais de um município. Portanto, o candidato que realizar inscrições para um mesmo cargo em mais de um município, e cujas provas forem no mesmo dia e horário, **deverá optar por realizar as provas do cargo do município de sua preferência**. Ao fazer a sua opção, será, obviamente, considerado ausente na prova do(s) outro(s) município(s), e essa ausência gerará a sua eliminação no respectivo cargo/município.
2.2.1.2. Não será necessário que o candidato comunique à Cotec/Unimontes o município/cargo de sua opção. A simples presença do candidato no dia das provas comprovará a sua opção por determinado cargo/município.
2.2.1.3. A Unimontes/Cotec divulgará o relatório com a quantidade de candidatos inscritos em cada cargo (relação candidato/vaga) cerca de 5 (cinco) dias antes da data das provas, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, para possibilitar ao candidato fazer a sua escolha.
2.2.1.4. O disposto nos subitens 2.2.1, letra b, e 2.2.1.1 objetiva facultar aos candidatos maior possibilidade de competitividade.

Contudo, a condição referida no subitem 2.2.1.1 não implica devolução da taxa de inscrição.
2.2.2. O valor da taxa de inscrição, para cada cargo, consta do Anexo I deste Edital.
2.2.3. As inscrições serão efetivadas somente pela internet, no endereço www.cotec.unimontes.br, nos períodos indicados no subitem 2.3 (inscrição com pagamento da taxa) e no subitem 2.4 (pré-inscrição com pedido de isenção da taxa). Será disponibilizado computador aos candidatos que dele precisarem, para esse fim, na Recepção da Unimontes/Cotec e no Posto de Atendimento, em Pirapora-MG.
2.2.4. O atendimento aos candidatos, durante o período de inscrição, exceto em eventuais recessos e feriados, será feito em Pirapora e em Montes Claros, a saber:
a) Em Pirapora: No **Posto de Atendimento – CVT (Centro de Valorização Tecnológica) –** Praça da Estação, nº 10, Centro, Pirapora/MG, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h.
b) Em Montes Claros: Na recepção da **Unimontes/Cotec** (Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, Vila Mauriceia), de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

2.3. A **inscrição com pagamento da taxa** será no período compreendido entre 8h de 24/8/2015 e 18h de 18/9/2015, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.
2.3.1. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição no referido sítio eletrônico, de acordo com as instruções solicitadas. Após esse procedimento, será exibido, em nome do candidato, o boleto bancário, o qual deverá ser impresso para que o pagamento da taxa de inscrição seja efetuado até o dia 18/9/2015.
2.3.2. A taxa de inscrição deverá ser paga com o boleto bancário. Não serão de responsabilidade da Unimontes/Cotec ou do Município de Pirapora inscrições cujas taxas **não** tenham sido pagas através do boleto bancário gerado no ato da inscrição e que não possam ser comprovadas. O pagamento da taxa **não** poderá ser feito através de depósito em caixa eletrônico, de depósito bancário, de cheque ou de agendamento de depósito.
2.3.2.1.A inscrição referida no subitem 2.3.1 que não tiver o pagamento efetuado até a data estabelecida será cancelada.

2.4. A **pré-inscrição, para análise do pedido de isenção da taxa de inscrição** – conforme Lei Municipal n.º 1.850/2006 –, será no período compreendido entre **8h de 24/8/2015 e 18h de 28/8/2015**, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.
2.4.1. Poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o cidadão **que demonstrar, comprovadamente, hipossuficiência de recursos financeiros**, no caso de não poder arcar com a taxa de inscrição sem que seja comprometido o seu sustento ou da própria família.
a) Documentos necessários: Documentos legalmente admitidos que comprovem a condição de hipossuficiência financeira do candidato.
2.4.2. Para fazer o Pedido de isenção de taxa de inscrição, o candidato deverá:
2.4.2.1.Preencher a Ficha de Pré-Inscrição/Pedido de Isenção, de acordo com as instruções contidas no referido sítio eletrônico.
2.4.2.2.Imprimir o comprovante da Pré-Inscrição/Pedido de Isenção, que deverá ser guardado para consultar o resultado quando este for divulgado.
2.4.2.3.Imprimir e assinar a Ficha de Pré-Inscrição/Pedido de Isenção (assinatura do candidato ou de seu procurador), que deverá ser enviado para a Unimontes/Cotec.
2.4.2.4.Colocar, em envelope, a Ficha de Pré-Inscrição/Pedido de Isenção (assinado) e os documentos que comprovem a condição do candidato para requerer a isenção da taxa de inscrição. O candidato deverá imprimir e colar, no envelope, a folha de identificação e código de barras, que será gerada ao finalizar a pré-inscrição.
2.4.2.5.Postar nos Correios, com A.R. ou SEDEX, **no período de 24/8/2015 a 28/8/2015, o envelope com a documentação,** para a Unimontes/Cotec – Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, CEP 39401-089, Montes Claros/MG. Se o candidato preferir, poderá entregar esses documentos em envelope lacrado (o candidato deverá numerar e rubricar cada folha e informar a quantidade na primeira folha), no Posto de Atendimento (ver subitem 2.2.4, letra a), das 8h às 12h, ou na Recepção da Unimontes/Cotec, das 8h às 18h.
2.4.2.6.Não serão recebidos nem aceitos pedidos de isenção ou documentos fora dos prazos e forma estabelecidos neste Edital.
2.4.3. Caso a documentação enviada não possibilite a análise ou não demonstre a condição do candidato, nos termos deste Edital, o pedido de isenção será indeferido.
2.4.4. Documentos rasurados, ilegíveis ou que apresentem erro material serão desconsiderados, o que acarretará o indeferimento do pedido de isenção.
2.4.5. O **resultado do pedido de isenção** será divulgado no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, até o dia **11/9/2015**. Não haverá informação individual aos candidatos, mas será disponibilizada a consulta pela internet na Unimontes/Cotec.
2.4.5.1.O subitem 10.5.1 deste Edital dispõe sobre eventual interposição de recurso.
2.4.6. O candidato que tiver o **pedido deferido** estará inscrito no Concurso para o cargo informado na Ficha.
2.4.7. O candidato que tiver o **pedido indeferido**, se quiser participar do Concurso, deverá imprimir o boleto bancário da taxa de inscrição, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, e efetuar o pagamento até **25/9/2015**.
2.4.8. A taxa de inscrição deverá ser paga com o boleto bancário. Não serão de responsabilidade da Unimontes/Cotec ou do Município de Pirapora, inscrições cujas taxas **não** tenham sido pagas através do boleto bancário gerado no ato da inscrição e que não possam ser comprovadas. O pagamento da taxa **não** poderá ser feito através de depósito em caixa eletrônico, de depósito bancário, de cheque ou de agendamento de depósito.
2.4.9. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido será excluído do Concurso.
2.4.10. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição para outros candidatos que não sejam os referidos no subitem 2.4.1 deste Edital.
2.4.11. As informações prestadas no Pedido de Isenção, a declaração falsa ou inexata, bem como os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato. Será excluído do Concurso, em qualquer época, aquele candidato que prestar informações ou documentos incorretos, inverídicos, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa, situação em que o candidato será notificado, devendo manifestar-se no prazo de três dias úteis.

2.5. **Outras informações relativas à inscrição**
2.5.1. A não indicação de cargo implicará a anulação da inscrição do candidato.
2.5.2. Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea.
2.5.3. O Formulário de Inscrição, bem como o valor pago relativo à taxa de inscrição, é pessoal e intransferível.
2.5.4. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de cargo.
2.5.1. Não será devolvido o valor da taxa de inscrição, exceto na eventualidade de cancelamento ou anulação do Concurso, e em caso de pagamento em duplicidade ou extemporâneo, e em caso de indeferimento da inscrição do candidato por qualquer motivo.
2.5.2. No caso de eventual suspensão do certame, ou de adiamento da data das Provas, se o candidato quiser desistir de participar do Concurso, poderá requerer, até 15 (quinze) dias antes da data de aplicação das provas, a devolução do valor da taxa de inscrição, pelo sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, no link específico, preenchendo os dados solicitados (dentre outros, CPF, Banco, agência e n.º da conta corrente do candidato). A restituição da taxa será feita pelo Setor Financeiro do Município de Pirapora em até 30 (trinta) dias da protocolização do requerimento, salvo impedimentos legais.
2.5.2.1. A Unimontes/Cotec verificará a condição do candidato em seu banco de dados, em no máximo 5 (cinco) dias, e encaminhará o requerimento do candidato ao Município de Pirapora, que será responsável pela devolução da taxa e pela comunicação ao candidato.
2.5.2.2. Solicitada a devolução da taxa, o candidato terá sua inscrição cancelada no concurso público.
2.5.2.3. Requerida a devolução da taxa, caso haja necessidade de eventuais contatos posteriores, por parte do candidato, este deverá buscar informações junto ao Município de Pirapora, pois a Unimontes/Cotec não terá responsabilidade pela devolução da taxa de inscrição.

2.5.3. O preenchimento da Ficha de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Concurso Público e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato, ainda que a inscrição tenha sido efetuada por terceiros.
2.5.4. O Município de Pirapora e a Unimontes/Cotec não se responsabilizam por qualquer problema, na inscrição via internet, motivado por falhas de comunicação, por falta de energia elétrica, por congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, quando tais motivos e fatores de ordem técnica não forem de responsabilidade dessas instituições.
2.5.5. Para que a inscrição seja efetivada, é necessário que, além de ser feita dentro do prazo e em modelo próprio, esteja em conformidade com as normas deste Edital e tenha o pagamento da respectiva taxa efetuado no prazo estabelecido.
2.5.6. São motivos para anulação sumária da inscrição: o não pagamento da taxa de inscrição, pagamentos efetuados após a data limite, ordens de pagamento efetuadas em caixas eletrônicos ou feitas por telefone e que não possam ser comprovadas.
2.5.7. Serão indeferidas as inscrições ou pré-inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa.
2.5.8. Na Ficha de Inscrição, constará declaração de que o candidato tem conhecimento das condições exigidas para o exercício do cargo, conforme o subitem 2.1 deste Edital, e de que concorda com as suas disposições.
2.5.9. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Concurso Público e de eventuais retificações ou aditivos do Edital que, se houver, serão divulgadas no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br e em jornal de ampla circulação local e regional.**
2.5.10. Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato para a inscrição, apuradas a qualquer tempo, que comprometerem a lisura do certame, se não forem corrigidas pelo candidato até a data de término das inscrições (ressalvado o disposto no subitem 2.5.6), acarretarão a anulação da inscrição no Concurso Público, bem como de todos os atos delas decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa.

2.6. **Cartão de Inscrição** – Não será enviado Cartão de Inscrição para o endereço do candidato. **Os candidatos deverão, a partir do dia 9/10/2015, informar-se, pela internet, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, em que local irão fazer as Provas**. Informações também poderão ser obtidas na recepção da Unimontes/Cotec ou pelos telefones (38) 3229-8080 ou 8092, de segunda a sexta-feira, exceto eventuais recessos e feriados, no horário das 8h às 18h (Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, Vila Mauriceia, Montes Claros-MG).
2.6.1. As consequências decorrentes da não localização do local de Provas são de responsabilidade do candidato.
2.6.2. Na ocorrência de eventuais erros (tais como erro no nome do candidato, do n.º do documento de identidade, da data de nascimento), o candidato deverá informá-los ao fiscal de sala, no dia das Provas, para que seja providenciado o pedido de correção, em formulário próprio.
2.6.3. Não será obrigatória a apresentação do cartão de inscrição no dia das provas. Mas o documento de identificação do candidato é obrigatório para a realizar as provas.

2.7. **Tratamento Especial para realização da Prova de Múltipla Escolha**
2.7.1. O candidato que necessitar de tratamento especial no dia das Provas de Múltipla Escolha deverá entregar Pedido de Tratamento Especial, especificando os meios necessários para a realização dessas provas. Com o Pedido de Tratamento Especial, deverá conter Atestado Médico que descreva a situação do candidato.
2.7.1.1. A candidata lactante que necessitar amamentar o seu bebe no horário de aplicação das Provas deverá fazer o requerimento para esse atendimento especial, conforme disposto no subitem 5.16 deste Edital.
2.7.2. **O Pedido de Tratamento Especial**, com a especificação de que trata o subitem 2.7.1, deverá ser postado, até o **dia 18/9/2015**, nos Correios, com A.R. ou pelo serviço de Sedex (com custos por conta do candidato), para o seguinte endereço: Unimontes/Cotec – Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, CEP 39401-089, Montes Claros-MG. Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado pelo candidato ou seu representante, estando escrito no envelope: PTE/CONCURSO PREFEITURA DE PIRAPORA /2015.
2.7.2.1. No prazo estabelecido, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, o envelope Pedido de Tratamento Especial e o Atestado Médico poderão ser entregues pelo candidato ou seu representante, mediante recibo, no Posto de Atendimento em Pirapora (ver subitem 2.2.4, letra a), das 8h às 12h, e na Unimontes/Cotec (Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, Vila Mauriceia, Montes Claros-MG), das 8h às 18h. **Obs.**: O candidato deverá numerar e rubricar cada folha e informar a quantidade na primeira folha.
2.7.3. O prazo citado no subitem 2.7.2 é o tempo hábil para que possa ser feita a análise do pedido e a tomada de providências. Apenas em casos de força maior ou fortuitos poderá haver solicitação de Tratamento Especial fora da data especificada no subitem 2.7.2. Nesse caso, a aceitação do pedido dependerá de análise a ser feita pela Unimontes/Cotec, que avaliará a possibilidade de atendimento.
2.7.3.1.Na impossibilidade de atendimento, a Unimontes/Cotec comunicará ao candidato o indeferimento do pedido.
2.7.4. Serão indeferidos os pedidos de Tratamento Especial que não apresentarem Atestado Médico que descreva a situação do candidato.
2.7.5. O resultado do Pedido de Tratamento Especial será divulgado até o **dia 28/9/2015**, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br e na sede do Município de Pirapora.

III- DAS VAGAS DO CONCURSO E RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
3.1. O número total de vagas a serem preenchidas neste Concurso é de 473 (quatrocentas e setenta e três), conforme especificado no Anexo I do Edital.
3.1.1. A distribuição das vagas consta do Anexo I deste Edital.
3.2. **Das vagas reservadas para Pessoas com Deficiência –** Apesar de a Lei Municipal n.º 1.782/2005, 7.º, § 2.º, estabelecer 2% de reserva de vagas para pessoas com deficiência, neste Concurso a reserva será feita considerando o Decreto Federal n.º 3.298/1999. Portanto, fica estabelecido que **5%** das vagas de cargos ofertados neste Concurso Público são reservadas para pessoas com deficiência, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. Em caso de arredondamento, este será feito para o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o limite máximo de 20%, conforme o total de vagas ofertadas para o cargo. Assim, a reserva dar-se-á apenas para os cargos cujas vagas ofertadas sejam em número igual ou superior a cinco. As vagas reservadas são as indicadas no Anexo I deste Edital.
3.2.1. **Será considerada portadora de deficiência a pessoa que se enquadrar nas categorias especificadas no Artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e na Lei Estadual n.º 21.458/2014.**
3.2.2. As pessoas com deficiência, se aprovadas neste Concurso, serão submetidas, quando convocadas, à avaliação pela junta médico-pericial para se verificar a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.
3.2.3. **A pessoa com deficiência que se inscrever nessa condição deverá entregar Laudo Médico** (original ou cópia autenticada em cartório) emitido há, no máximo, 6 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, constando o n.º do CID (Classificação Internacional de Doença) e a provável causa da deficiência.
3.2.4. Até o **dia 18/9/2015**, o Laudo Médico deverá ser postado nos Correios, com A.R. ou Sedex (com custos por conta do candidato), para o seguinte endereço: Unimontes/Cotec – Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, CEP 39401-089, Montes Claros/MG. No envelope, o candidato deverá constar a seguinte identificação: Concurso Prefeitura de Pirapora/2015 – Laudo Médico/RV.

3.2.4.1. Envelope com o Laudo Médico, no prazo indicado, poderá ser entregue, mediante recibo, no Posto de Atendimento, em Pirapora, das 8h às 12h, ou na recepção da Unimontes/Cotec, das 8h às 18h, exceto nos sábados, domingos e feriados. Obs.: O candidato deverá numerar e rubricar cada folha e informar a quantidade na primeira folha.
3.2.5. A pessoa com deficiência que se inscrever para as vagas reservadas e não apresentar o Laudo Médico, na forma e prazo estabelecidos, participará do Concurso como não portador de deficiência, sem direito a reserva de vagas.
3.2.6. O resultado da análise da documentação enviada para inscrição na reserva de vagas será divulgado no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, no prazo estabelecido nos subitens 9.1.5 e 9.1.6.
3.2.7. **Havendo necessidade de tratamento especial para realizar as provas, a pessoa com deficiência deverá fazer a solicitação de acordo com as disposições do subitem 2.7 deste Edital**.
3.2.8. A posse de candidato aprovado neste Concurso e nomeado para o cargo dependerá de prévia inspeção médica, por médico credenciado pelo Município de Pirapora, que atestará a compatibilidade da deficiência do candidato com as atribuições do cargo, devendo seu parecer ser fundamentado.
3.2.8.1. Caso seja constatada, fundamentadamente, a incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato, este deverá ser intimado pessoalmente ou por correspondência com Aviso de Recebimento (AR), para tomar ciência do Laudo Médico e de todos os documentos que subsidiaram a sua elaboração, e, querendo, interpor recurso no prazo de 3 dias úteis, contados da juntada do comprovante de intimação nos autos do processo administrativo.
3.2.8.2. Provido o recurso interposto, será o candidato considerado apto ao exercício do cargo; caso contrário, será o nome do candidato excluído da listagem de classificação correspondente e, consequentemente, do Concurso Público.
3.2.9. Caso o número de pessoas com deficiência, inscritas e aprovadas neste Concurso Público, seja inferior às vagas a elas reservadas, a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) acrescida(s) às vagas de ampla concorrência do respectivo cargo e preenchida(s) segundo a ordem de classificação do(s) candidato(s), até o limite do número total de vagas oferecidas por cargo.
3.2.10. A pessoa com deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios para aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

IV- DO SISTEMA DO CONCURSO PÚBLICO E DAS PROVAS
4.1. O Concurso constará das seguintes provas:
4.1.1. Provas de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, conforme disposto no item V e no Anexo II deste Edital.
4.1.2. Prova de Títulos, de caráter classificatório, observando-se as disposições relativas à composição, à pontuação e aos critérios dispostos no item VI deste Edital.
4.1.2.1. Somente os candidatos a cargos de curso superior participarão da Provas de Títulos.
4.1.3. Prova de Aptidão Física (de caráter eliminatório), conforme disposições do item VII deste Edital. Essa Prova não atribuirá pontos, apenas conceito de Apto ou Inapto. Apenas os candidatos ao cargo de **Guarda Municipal** participarão da Prova de Aptidão Física.
4.1.3.1. A Lei Municipal n.º 2.196/2013 dispõe sobre o cargo de Guarda Municipal.
4.1.3.2. De acordo com o artigo 4.º da Lei Municipal 2.196/2013, incisos III e IV, os candidatos classificados, conforme Resultado Definitivo desse concurso (Provas de Múltipla Escolha e Prova de Aptidão Física), para o cargo de **Guarda Municipal, deverão participar, ainda, das seguintes etapas eliminatórias**:
4.1.3.2.1. Comprovação da boa conduta na vida privada, efetuada através de **investigação social** por comissão composta por servidores da Prefeitura Municipal de Pirapora, nomeada por Decreto do Executivo.
4.1.3.2.2. Capacidade e adaptação às funções de guarda, verificadas em **testes psicológicos** a serem realizados pelo Município de Pirapora.
4.1.3.3. As etapas eliminatórias, referidas nos subitens 4.1.3.2.1 e 4.1.3.2.2, serão realizadas sob responsabilidade do Município de Pirapora, que comunicará, formalmente, aos candidatos sobre as normas, condições e datas de realização.
4.1.3.4. Os candidatos que forem eliminados nas etapas de investigação social e testes psicológicos serão, automaticamente, eliminados do concurso público. Contudo, fica resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da divulgação do resultado pelo Município de Pirapora.
4.1.3.5. Considerando que as etapas de investigação social e testes psicológicos são de caráter eliminatório, para fins de composição da lista de candidatos aprovados em todas as 4 etapas da seleção para o cargo de Guarda Municipal, deverá ser observada a ordem de classificação no Resultado Definitivo divulgado pela Unimontes/Cotec. O Resultado Definitivo/Guarda Municipal será divulgado pelo Município de Pirapora.
4.1.3.6. Quando da nomeação e da convocação para posse, o Município deverá observar a ordem de classificação no Resultado Definitivo/Guarda Municipal.

4.2. A pontuação máxima das Provas de Múltipla Escolha deste Concurso é de 100 pontos, exceto para cargos com exigência de Ensino Superior, cuja pontuação máxima será de 105 pontos, considerando a Prova de Títulos.
4.3. A especificação e a distribuição dos pontos das Provas de Múltipla Escolha constam do Anexo II e as da Prova de Títulos constam do subitem 6.5.1 neste Edital.

V- DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA
5.1. Os programas das Provas de Múltipla Escolha e a Bibliografia sugerida constam do Anexo IV deste Edital. Ressalta-se que conteúdos programáticos cuja legislação tenha entrado em vigor após a publicação do Edital não serão objeto de exigência e de avaliação nas provas deste Concurso.
5.2. As Provas de Múltipla Escolha serão valorizadas de acordo com a pontuação estabelecida no Anexo II deste Edital, a partir de pontuação 0 (zero), obedecendo às características especificadas, por cargo, nesse Anexo.
5.3. Na apuração dos pontos obtidos nas Provas de Múltipla Escolha, será(ão) eliminado(s) o(s) candidato(s) que:
5.3.1. obtiver(em) menos de **50% (cinquenta por cento)** dos pontos totais das Provas de Múltipla Escolha;
5.3.2. preencher(em) a Folha de Respostas a lápis;
5.3.3. não assinar(em) a Folha de Respostas;
5.3.4. não comparecer(em) para realizar as Provas.
5.4. As Provas de Múltipla Escolha serão corrigidas por processo eletrônico (leitura óptica), através de Folha de Respostas, de acordo com o Gabarito Oficial elaborado pela Unimontes/Cotec. Não serão computadas as questões não assinaladas na Folha de Respostas nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ou com marcação que impossibilite a leitura pelo equipamento de leitura óptica.
5.5. Na hipótese de alguma questão das Provas de Múltipla Escolha vir a ser anulada, o seu valor, em pontos, será contabilizado em favor de todos os candidatos que fizeram a respectiva prova, mesmo daqueles que não tenham recorrido da questão.

5.6. **APLICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**
5.6.1. Essas provas serão aplicadas no dia 18/10/2015, no horário indicado para cada cargo no Anexo II deste Edital.
5.6.2. As provas terão duração de 3 (três) horas, estando incluído nesse tempo o preenchimento da Folha de Respostas.
5.6.2.1. O ingresso do candidato ao prédio onde fará suas provas será permitido somente até o horário de início dessas provas, antes do fechamento dos portões.
5.6.3. As Provas de Múltipla Escolha dos cargos deste Edital, serão aplicadas em Pirapora-MG.
5.6.3.1. Caso não haja no Município, em quantidade suficiente, prédios escolares ou outros prédios com salas adequadas para a aplicação das provas, será reservado, à Unimontes/Cotec, o direito de alterar o horário das provas e ainda, se for o caso, aplicar, para alguns cargos, as provas em outra data, de modo a viabilizar a realização das provas no Município.
5.6.3.2. Na eventualidade da ocorrência de alteração do horário ou de data de aplicação das provas, será feita a divulgação no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br. Ficando, ainda, facultado ao

candidato o direito de requerer a devolução da taxa de inscrição, caso não tenha condições de realizar suas provas na nova data ou no novo horário.

5.6.3.3. O candidato deverá acompanhar as informações e retificações do Edital deste concurso no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.

5.6.4. O **endereço do local que o candidato fará suas provas** constará do Cartão de Inscrição, que será divulgado na internet, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, a partir da data indicada no subitem 2.6. Caberá ao candidato se informar sobre o local de suas provas.

5.6.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta da cidade e do local determinado para realizar suas provas e o comparecimento no horário estabelecido.

5.6.6. Recomenda-se ao candidato que esteja presente no local das provas 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início.

5.6.7. O candidato não poderá realizar provas fora do local indicado pela Unimontes/Cotec.

5.6.8. O candidato fará as provas em prédio, sala e carteira indicados pela Unimontes/Cotec, por intermédio de seus Coordenadores e/ou Fiscais.

5.6.9. **DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO** – Para acesso ao prédio e à sala em que se realizarão as provas, o candidato deverá apresentar o Documento Oficial de Identificação (com foto) **original** e em perfeitas condições.

5.6.9.1. Serão aceitos, para identificação, os seguintes documentos: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira de Reservista (com foto), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (CRM, CRN, CRO, CREA etc.), Carteira de Motorista (modelo com foto).

5.6.9.2. Não serão aceitos como documentos de identificação: Certidões de Nascimento ou de Casamento, Títulos Eleitorais, Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto), Carteiras de Estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Incluindo, também, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

5.6.9.3. No dia de realização das provas, caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar Documento Oficial de Identificação **original** (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado Boletim de Ocorrência, **expedido há, no máximo, 90 dias, por órgão policial**. Nesse caso, o candidato será submetido à identificação especial, a qual compreende coleta de assinaturas e impressão digital em formulário próprio.

5.6.9.4. Para realização das Provas, não serão aceitos protocolo do documento, cópia do documento de identificação (ainda que autenticada) ou simples anotação de n.º de registro de REDS/Boletim de Ocorrência Policial.

5.6.9.5. A equipe de coordenação do prédio em que as provas estiverem sendo aplicadas poderá, conforme a necessidade, fazer, na sala da coordenação, a identificação especial do candidato que apresentar documento (mesmo sendo original) que não possibilite precisa identificação ou que apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

5.6.10. Em hipótese alguma, o candidato fará as provas se não apresentar a documentação exigida ou não cumprir a norma estabelecida para identificação, conforme subitens 5.6.9 a 5.6.9.5. O candidato que não atender as exigências do Edital será eliminado do concurso público.

5.6.11. O candidato deverá levar caneta esferográfica comum, de tinta azul ou preta (tubo transparente) para preencher a Folha de Respostas. Não será permitido o uso de caneta diferente da especificada, por medida de segurança do Concurso.

5.6.12. Não será permitido, durante a realização das provas: consulta de qualquer tipo, uso ou porte de relógio, chaveiro, régua de cálculo, óculos escuros, protetor auricular, quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.), lapiseira, grafite, marca-texto, uso ou porte de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (tais como: máquina de calcular, *notebook, pen-drive*, aparelho receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, telefone celular, agenda eletrônica, mp3 *player* ou similar, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.).

5.6.12.1. Com observância do disposto no subitem 5.7 deste Edital, fica estabelecido que, caso esteja portando equipamentos eletrônicos e objetos pessoais (subitem 5.6.12), antes do início das Provas, o candidato deverá identificá-los e colocá-los no local indicado pela equipe de fiscalização, sendo que aparelhos de telefone celular devem ser previamente desligados. Os equipamentos e objetos pessoais somente poderão ser manuseados pelo candidato após a sua saída do Prédio.

5.6.12.2. O candidato que estiver portando, **mesmo que desligados**, telefone celular ou quaisquer dos equipamentos mencionados no subitem 5.6.12 ou similares, durante a realização de sua prova, ou for flagrado em tentativa de cola, será eliminado do Concurso Público.

5.6.13. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou, ainda, que se utilizar de notas, de livros, de impressos etc.

5.6.14. Para segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é vedado o porte de armas nos prédios onde serão realizadas as provas do Concurso. No caso de arma de fogo, se constatado o seu porte, o candidato será encaminhado à sala de Coordenação, onde deverá entregar a arma (desmuniciona da) para guarda durante a realização das Provas, mediante preenchimento e assinatura de "Termo de Acautelamento de Arma de Fogo".

5.6.14.1. No caso de o examinando se recusar a entregar a arma de fogo, assinará Termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo, na sala de Coordenação, desmuniciar a arma, reservando as munições na embalagem fornecida pela equipe da Cotec/Unimontes, a qual deverá permanecer lacrada até que o candidato termine suas provas e se retire do prédio.

5.6.15. Como forma de garantir a lisura do Concurso, é reservado à Unimontes, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, gravação em áudio ou proceder à identificação especial (filmagem e/ou fotografia) dos candidatos, inclusive durante a realização das provas.

5.6.16. Os portões dos prédios onde serão realizadas as provas serão fechados, impreterivelmente, quando do início dessas provas, mediante preenchimento do "Termo de Fechamento de Portão", lavrado na presença de duas testemunhas. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, **não se levando em conta o motivo do atraso,** terá vedada sua entrada no prédio e será eliminado do Concurso.

5.7. Não haverá funcionamento de guarda-volumes, e a Unimontes/Cotec não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou documentos pertencentes aos candidatos.

5.8. Se o candidato, iniciadas as provas, desistir de fazê-las, deverá devolver ao fiscal de sala, devidamente assinados, a Folha de Respostas e o Caderno de Provas de Múltipla Escolha (completo). Somente poderá deixar o prédio após decorrida 1 (uma) hora do início dessas provas.

5.9. Os candidatos deverão permanecer nos locais de provas (salas) por, no mínimo, 60 (sessenta) minutos. O candidato somente poderá levar o Caderno de Provas de Múltipla Escolha após decorridos 120 (cento e vinte) minutos do início dessas provas.

5.9.1. O candidato que sair antes de decorridas duas horas das Provas não poderá levar nenhuma folha do Caderno de Provas nem a folha de rascunho com as marcações da Folha de Respostas ou quaisquer anotações da Prova. O candidato que sair nesse período e fizer anotação de questões das Provas e/ou das suas respostas no Cartão de Inscrição e/ou em qualquer outro papel ou local será eliminado do Concurso.

5.10. Em cada sala, os dois últimos candidatos a terminarem as provas deverão deixar o recinto ao mesmo tempo e deverão assinar a Ata de Aplicação de Provas.

5.11. O candidato deverá transcrever as respostas das Provas de Múltipla Escolha para a Folha de Respostas, que deverá ser assinada no local indicado. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção das Provas de Múltipla Escolha, e o seu preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na própria Folha de Respostas.

5.11.1. O candidato que fizer essas provas e deixar de assinar a Folha de Respostas no local indicado será eliminado do Concurso Público.

5.11.2. A Folha de Respostas será personalizada e não será substituída, em nenhuma hipótese, por motivo de rasuras ou de marcações incorretas.

5.11.3. O candidato que não entregar a Folha de Respostas ao término de suas Provas será eliminado do Concurso Público.

5.12. Será eliminado deste Concurso Público o candidato que, sem a devida autorização da Unimontes/Cotec, deixar o local de provas durante a realização das Provas.
5.13. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar, em hipótese alguma.
5.14. Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada para as provas.
5.15. O candidato que fizer uso de medicamento deverá trazê-lo consigo.
5.16. À candidata lactante fica resguardado o direito de amamentar, no horário de aplicação das provas, em local indicado pela coordenação do concurso, ficando vedada a comunicação com o(a) acompanhante do bebê. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período.
5.16.1. A Unimontes/Cotec não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
5.17. Na ocorrência de alguma irregularidade, tentativa ou comprovação de fraude, o candidato será, a qualquer tempo, eliminado do Concurso Público e estará sujeito a outras penalidades legais, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa, situação em que o candidato será notificado, devendo manifestar-se no prazo de três dias úteis.
5.18. O Gabarito Oficial das Provas de Múltipla Escolha será divulgado na internet, no endereço www.cotec.unimontes.br, na sede da Prefeitura Municipal de Pirapora até 12 (doze) horas após o encerramento dessas provas. O Gabarito não será informado por telefone.

VI- DA PROVA DE TÍTULOS

6.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, terá o total máximo de 5 (cinco) pontos, e constará de títulos de Formação Profissional, conforme especificado no subitem 6.5 deste Edital.
6.2. **Somente os candidatos a cargos de nível superior de escolaridade participarão da Prova de Títulos**.
6.3. A **lista dos candidatos que participarão da Prova de Títulos** será divulgada no **dia 9/11/2015**, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br. Somente serão analisados os títulos dos candidatos, de cada cargo, que obtiverem o aproveitamento mínimo de 50% do total de pontos da Prova de Múltipla Escolha e forem classificados até 10 vezes o número de vagas ofertadas para o cargo pleiteado (inclusive os empatados).
6.3.1. **Importante: Ao consultar essa lista de participantes, o candidato deverá clicar em seu nome para que seja gerada a folha de identificação e código de barras. Essa folha deverá ser impressa e colada no envelope em que for enviar a documentação para a Prova de Títulos. Antes de colar a folha no envelope, o candidato deverá conferir o seu nome e cargo (se tiver mais de uma inscrição, ter cuidado para não colar no envelope de cada cargo a folha trocada).**
6.4. **Envio da documentação para a Prova de Títulos –** A documentação deverá ser postada nos Correios, com A.R. ou Sedex (com custos por conta do candidato), **de 10/11/2015 a 20/11/2015**, para o seguinte endereço: Unimontes/Cotec – Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, CEP 39401-089, Montes Claros/MG.
6.4.1. O candidato deverá imprimir e colar, no envelope, a folha de identificação e código de barras, que será gerada ao ser divulgada a lista de participantes da Prova de Títulos (ver subitem 6.3 deste Edital).
6.4.2. A responsabilidade pelo envio da documentação é unicamente do candidato.
6.4.3. Caso o candidato tenha feito inscrição para mais de um cargo, deverá enviar a documentação para cada cargo, em envelopes distintos, com a correspondente folha de identificação e código de barras, conforme consta do subitem 6.3.1.
6.4.4. O candidato deverá enumerar, sequencialmente, cada folha da documentação que for enviada e informar, em papel à parte, a quantidade total de folhas que estarão sendo enviadas (Escrever o seu nome completo, o cargo pleiteado, assinar e colocar dentro do envelope).
6.4.5. O candidato deverá conferir a documentação, pois, após o envio do envelope, não poderá haver substituição, complementação ou inclusão de documentos.
6.4.6. Não poderão conter, em um mesmo envelope, documentos de mais de um candidato. No caso dessa ocorrência, os documentos não serão considerados para a Prova de Títulos.

6.5. **Especificação da Prova de Títulos** – Essa Prova constará de título de Formação Profissional, com as seguintes especificações e condições:

6.5.1. **Título de Formação Profissional** – no total máximo de 5 (cinco) pontos, para **Curso de Pós-Graduação, no cargo pleiteado, a saber: Especialização *Lato Sensu*: 2 pontos; Mestrado: 4 pontos; Doutorado: 5 pontos.** Para esse fim, observar-se-á o disposto no subitem 6.5.1.4 deste Edital. Os pontos não são cumulativos. O curso deverá ter carga horária mínima de 360 horas e estar integralmente concluído.
6.5.1.1. A comprovação de conclusão do curso deverá ser feita por meio de cópia legível de Certificado, Declaração ou Atestado. No caso de Pós-Graduação *stricto sensu* (Mestrado ou Doutorado), fica facultada a comprovação por meio de cópia legível da Ata de Defesa de Dissertação/Tese assinada por autoridade competente.
6.5.1.2. O documento comprobatório de conclusão do curso deverá estar devidamente assinado, constando a carga horária e data de realização do curso e, preferencialmente, o conteúdo programático. A Declaração ou Atestado deverá ser em papel timbrado da Instituição emitente.
6.5.1.3. Documentos relativos a cursos realizados no exterior somente serão considerados se estiverem traduzidos para o português por tradutor oficial e se atenderem à legislação nacional aplicável ao reconhecimento de cada curso.
6.5.1.4. Para a Prova de Títulos, o documento que comprove apenas a habilitação exigida (escolaridade mínima, conforme o Anexo I deste Edital) para o exercício do cargo pleiteado pelo candidato não será considerado como título. Conforme o caso, cabe ao candidato, na entrega dos títulos, comprovar que o documento não é a habilitação exigida pelo cargo pleiteado e, sim, documento comprobatório de título.
6.6. A análise relativa à Prova de Títulos será feita à luz da documentação apresentada pelo candidato e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
6.7. A Prefeitura Municipal de Pirapora-MG poderá solicitar, no ato da posse, a apresentação dos documentos originais para verificação da autenticidade das cópias.
6.8. Fotocópias rasuradas e ilegíveis serão desconsideradas na Prova de Títulos.
6.9. Serão desconsiderados títulos enviados à Unimontes/Cotec por fax, internet ou outro meio que não seja o especificado no subitem 6.5.
6.10. Se houver entrega de títulos após o prazo estabelecido no subitem 6.4, eles serão desconsiderados na Prova de Títulos.
6.11. Em caso de **alteração do nome civil do candidato** (seja por retificação ou complementação), por motivo de casamento ou outro estado civil, o candidato deverá enviar, junto com os títulos, cópia do documento oficial que comprove a alteração.
6.12. Os títulos entregues serão de propriedade Unimontes/Cotec, que lhes dará o destino que julgar conveniente, decorridos 6 (seis) anos da divulgação do resultado final do Concurso, conforme indicado pelo CONARQ – Conselho Nacional de Arquivos.
6.13. A Unimontes/Cotec e o Município de Pirapora-MG não se responsabilizarão por documentos originais que os candidatos, eventualmente, deixarem dentro do envelope.
6.14. **Não deverão ser enviados documentos que não se refiram aos títulos estabelecidos no subitem 6.5.1 deste Edital**.

VII- DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

7.1. A Prova de Aptidão Física será realizada sob responsabilidade da Unimontes/Cotec.
7.2. Participarão da Prova de Aptidão Física os candidatos classificados até duas vezes o número de vagas oferecidas para o cargo de **Guarda Municipal**, considerando-se o somatório da pontuação obtida nas Provas de Múltipla Escolha. Os empatados nessa classificação serão incluídos.
7.3. A Prova de Aptidão Física, de caráter eliminatório, constará dos exercícios físicos especificados no Quadro I.

QUADRO I
PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

SEXO	EXERCÍCIO FÍSICO	QUANTIDADE	TEMPO
Masculino	Prova de Resistência (corrida)	2.200m, no mínimo	12 minutos
Feminino	Prova de Resistência (corrida)	1.800m, no mínimo	12 minutos

7.3.1. A Prova de Resistência que consistirá de uma corrida, teste de capacidade aeróbica, na qual o candidato deverá percorrer a maior distância possível em 12 minutos, fazendo um percurso definido de, no mínimo, 2.200 metros, para o sexo masculino, e de 1.800 metros, para o sexo feminino. A corrida terá início com sinal sonoro e será cronometrada.
7.3.2. O candidato aprovado na Prova de Resistência será considerado apto na Prova de Aptidão Física. O candidato reprovado será, automaticamente, considerado fisicamente inapto para o cargo de Guarda Municipal.
7.3.3. Os Profissionais de Educação Física indicados pela Unimontes/Cotec, responsáveis pela aplicação dos exercícios físicos, explicarão e demonstrarão as condições de execução da atividade antes de seu início.
7.3.4. O candidato terá apenas uma oportunidade para realizar a Prova de Aptidão Física. Não será concedida segunda oportunidade a nenhum candidato.
7.3.5. Não haverá segunda chamada para a Prova de Aptidão Física, salvo em caso de força maior que impeça a realização das provas pela totalidade dos participantes.
7.3.6. Recomenda-se que os candidatos façam, às suas expensas, uma refeição leve pelo menos duas horas antes do início da realização da Prova de Aptidão Física. A responsabilidade pela alimentação ou falta de alimentação dos candidatos não caberá à Unimontes ou ao Município de Pirapora.

7.4. **Local, Datas e Horários de Realização da Prova de Aptidão Física**:
7.4.1. **A Prova de Aptidão Física será realizada em Pirapora, no dia 22/11/2015, com horário de início às 8 horas**.
7.4.2. **O local de realização da Prova de Aptidão Física será divulgado até o dia 9/11/2015**, no site www.cotec.unimontes.br e na sede da Prefeitura de Pirapora - MG. Não haverá informação individual aos candidatos.
7.4.3. **A lista dos participantes dessa Prova, conforme subitem 7.2 deste Edital, será divulgada em 09/11/2015,** no site www.cotec.unimontes.br e na sede da Prefeitura de Pirapora - MG. O candidato deverá ficar atento ao dia e horário de início da Prova.
7.4.4. Não será permitido, por nenhum motivo, o acesso dos candidatos ao local de provas após elas terem sido iniciadas. No horário de início, será realizada a chamada dos candidatos e a presença será aferida em Lista de Presenças, mediante assinatura e identificação documental.
7.4.5. Será eliminado da Prova de Aptidão Física o candidato que:
7.4.5.1. Não apresentar a documentação exigida no subitem 7.5.1 deste Edital.
7.4.5.2. Faltar à Prova.
7.4.5.3. Não estiver presente no local da Prova, no horário indicado para o início. Não haverá tolerância do horário.
7.4.5.4. Comparecer ao local da Prova, mas não a fizer, por qualquer motivo.
7.4.5.5. Não completar a Prova, por qualquer motivo, na quantidade e tempo estabelecidos no Quadro I, subitem 7.3, sendo considerado, portanto, inapto.
7.4.5.6. For reprovado na Prova.
7.4.5.7. Não estiver adequadamente trajado e calçado, conforme dispõe o subitem 7.5.2 deste Edital.
7.4.5.8. Faltar com urbanidade e civilidade, durante a realização da Prova, com outro candidato ou com alguém da equipe de aplicação da Prova.
7.4.6. Não haverá pontuação na Prova de Aptidão Física. Após a realização da atividade, conforme os critérios estabelecidos, o candidato será considerado APTO ou INAPTO.
7.4.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local, dia e horário de realização de suas provas e o comparecimento no horário determinado. **O candidato deverá estar presente no local de suas provas, para os procedimentos de identificação de presença e preparação para as tarefas, com, no mínimo, 30 minutos de antecedência do seu início, ou seja, deverá chegar às 7h30min.**
7.4.8. À critério da Unimontes/Cotec, poderão ser adotados, na realização da Prova de Aptidão Física, normas e procedimentos estabelecidos nos subitens 5.6.9, 5.6.14, 5.6.15, e 5.7 e deste Edital.

7.5. **Os candidatos classificados para essa Prova deverão se apresentar no local e horário indicados, nas seguintes condições**:
7.5.1. Estar munido de Documento oficial de Identificação, original e em perfeitas condições.
7.5.1.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar Documento Oficial de Identidade original (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, deverá, para fazer as provas, apresentar Boletim de Ocorrência Policial, emitido até 90 (noventa) dias antes da data das Provas, e ser submetido à identificação especial, que poderá compreender fotografia, coleta de assinaturas e de impressão digital, em formulário específico.
7.5.2. O candidato deverá apresentar-se usando traje adequado para atividade física (camiseta, agasalho esportivo, shorts, bermuda) e tênis.
7.5.3. O candidato deverá apresentar-se munido de Atestado Médico em formulário próprio (Ver Anexo V deste Edital), emitido até 10 (dez) dias antes da realização da Prova, atestando que o candidato está em pleno gozo de saúde física e mental e em condições de realizar a Prova de Aptidão Física. O Atestado Médico (que deverá conter carimbo, nome, registro no CRM e assinatura do médico) não será devolvido ao candidato. O custo será por conta do candidato.
7.5.4. Assinar Termo de Consentimento, em formulário próprio fornecido pela Unimontes/Cotec, no dia da realização da Prova, de que o candidato declara estar em condições de submeter-se aos testes físicos e que aceita realizar a Prova de Aptidão Física, em conformidade com as disposições do presente Edital.
7.6. A apresentação do Atestado Médico e do Termo de Consentimento eximem, para qualquer consequência ou fim, a Unimontes/Cotec e o Município de Pirapora de quaisquer eventuais ocorrências relativas ao estado de saúde do candidato.
7.7. Não será concedido tratamento diferenciado ou privilegiado a nenhum candidato, ainda que este apresente ou alegue estado de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária(s) – gravidez, cólicas menstruais, indisposições, câimbras, luxações, contusões, fraturas, entre outros – ou permanente(s), que impossibilite(m) a realização da Prova ou, ainda, que diminua(m) ou limite(m) a capacidade física dos candidatos.
7.8. O resultado da Prova de Aptidão Física será divulgado conforme subitens 9.1.9 e 9.10 deste Edital.
7.9. Os candidatos que aprovados na Prova de Aptidão Física, deverão participar de mais duas etapas eliminatórias, conforme disposto no subitem 4.1.3.2 deste Edital. Após a realização das 4 etapas – Provas de Múltipla Escolha, Prova de Aptidão Física, Investigação Social, Testes Psicológicos –, o Município de Pirapora divulgará o Resultado Definitivo/Guarda Municipal, observando-se o disposto nos subitens 4.1.3.4 e 4.1.3.5 deste Edital, com a classificação definitiva dos candidatos.

VIII- DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
8.1. A classificação final dos candidatos, por cargo, será em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na Prova de Múltipla Escolha e, no caso de cargos de nível superior de escolaridade, dos pontos obtidos na Prova de Títulos.
8.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, terá preferência na classificação, conforme disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na data de aplicação das Provas de Múltipla Escolha. Persistindo o empate ou não havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver maior pontuação na Prova de Múltipla Escolha de maior valor;
b) tiver idade maior.

IX- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A divulgação dos resultados do concurso será feita no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, e no Município de Pirapora, nas seguintes datas:
9.1.1. Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição: dia 11/9/2015
9.1.2. Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição, após recursos: até o dia 23/9/2015.
9.1.3. Resultado do pedido de tratamento especial: dia 28/9/2015.
9.1.4. Resultado do pedido de tratamento especial, após recursos: dia 8/10/2015.
9.1.5. Resultado da inscrição na reserva de vagas (pessoas com deficiência): dia 28/9/2015.
9.1.6. Resultado da inscrição na reserva de vagas (pessoas com deficiência), após recursos: dia 8/10/2015.
9.1.7. Resultado da Prova de Múltipla Escolha, após recursos relativos ao Gabarito Oficial: dia 9/11/2015.
9.1.7.1. A pontuação obtida pelos candidatos na Prova de Múltipla Escolha resultará na classificação de candidatos que participarão da Prova de Títulos.
9.1.8. Lista de Participantes da Prova de Aptidão Física: dia 9/11/2015.
9.1.9. Resultado da Prova de Aptidão Física: dia 24/11/2015.
9.1.10. Resultado da Prova de Aptidão Física, após recursos: dia 7/12/2015.
9.1.11. Lista de Participantes da Prova de Títulos: dia 9/11/2015.
9.1.12. Resultado da Prova de Títulos: dia 7/12/2015.
9.1.13. Resultado Final do Concurso Público: até o dia 23/12/2015. Nesse Resultado, constará a classificação dos candidatos, em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na Prova de Múltipla Escolha e na Prova de Títulos, considerando-se o resultado obtido na Prova de Aptidão Física, se for o caso.
9.1.14. Resultado Definitivo do Concurso Público, com a classificação definitiva dos candidatos após os recursos interpostos: até o dia 8/1/2016.
9.2. O Resultado Final e o Resultado Definitivo serão divulgados em duas listas. Na 1.ª lista (incluindo as pessoas com deficiência), os candidatos serão classificados por cargo e no limite de vagas, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas Provas de Múltipla Escolha e na Prova de Títulos, considerando-se o resultado obtido na Prova de Aptidão Física, se for o caso. Na 2.ª lista de candidatos, constarão, especificamente, os nomes das pessoas com deficiência, conforme a ordem de classificação, por cargo.
9.3. Para os candidatos classificados além do limite de vagas, as listagens serão apresentadas em ordem decrescente da pontuação obtida, observando-se a classificação final.
9.4. Não serão divulgados nomes e pontos dos candidatos eliminados ou não classificados no Concurso Público. O Relatório Geral, com a situação e notas dos candidatos, poderá ser consultado pelos candidatos na sede do Município de Pirapora ou através do extrato de notas, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, após o dia 8/1/2016.
9.4.1. O Extrato de Notas permanecerá no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br pelo período máximo de 30 dias.
9.5. Não haverá informação individual aos candidatos. Caberá a estes tomarem conhecimento do resultado deste Concurso Público nos locais indicados para divulgação. A responsabilidade pela busca de informações, bem como pelos prejuízos decorrentes do fato de não se terem informado, será exclusiva dos candidatos, e não da Unimontes/Cotec ou do Município de Pirapora.

X - DOS RECURSOS

10.1. A Unimontes/Cotec será responsável pela análise e resposta aos recursos interpostos.
10.2. Poderão ser interpostos recursos nas situações indicadas no subitem 10.5 deste Edital, pelo sítio eletrônico **www.cotec.unimontes.br**, nos prazos e horários indicados para cada caso. Para essa finalidade, o Município de Pirapora disponibilizará computador e atendente, no Posto de Atendimento. Será disponibilizado, também, computador na Recepção da Unimontes/Cotec.
10.2.1. Considerando a proposta e o cronograma do concurso unificado, bem como o alcance geográfico da internet e a disponibilidade de computadores no posto de inscrição, os recursos referentes a este concurso público não poderão ser enviados pelos Correios.
10.3. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter os dados que informem a identidade do reclamante, seu número de inscrição e cargo pleiteado.
10.4. Admitir-se-á, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado, um único recurso relativo a cada caso previsto no subitem 10.5. Havendo mais de um recurso, de um mesmo candidato, será considerado e respondido apenas o 1.º recurso. Os demais recursos serão desconsiderados.
10.5. Caberá recurso, nos seguintes casos e prazos:
10.5.1. Contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, na ocorrência de eventuais erros na análise da documentação enviada: dias 14, 15 e 16/9/2015, das 8h às 18h.
10.5.1.1. Até o dia 23/9/2015, a Cotec informará o resultado do recurso, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.
10.5.2. Contra o indeferimento do Pedido de Tratamento Especial, em caso de erro material: dias 29/9/2015 a 1º/10/2015, das 8h às 18h.
10.5.2.1. Até o dia 8/10/2015, a Cotec informará o resultado dos recursos, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.
10.5.3. Contra o indeferimento da Inscrição na Reserva de Vagas, em caso de erro material ou de análise: dias 29/9/2015 a 1º/10/2015, das 8h às 18h.
10.5.3.1. Até o dia 08/10/2015, a Cotec informará o resultado dos recursos, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.
10.5.4. Contra qualquer questão das Provas de Múltipla Escolha, na ocorrência de erros no enunciado das questões ou erros e omissões no gabarito: dias 19/10/2015 a 21/10/2015, das 8h às 18h.
10.5.4.1. Até o dia 9/11/2015, a Cotec informará o resultado do recurso, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.
10.5.4.2. A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação no Gabarito Oficial. O Gabarito Oficial, após recursos, será divulgado pela Cotec, no referido endereço eletrônico, por período máximo de 30 (trinta) dias, para conhecimento dos candidatos. Não haverá informação individual aos candidatos.
10.5.5. Contra o resultado da Prova de Aptidão Física, fundamentando o motivo do recurso: dias 25/11/2015 a 27/11/2015, das 8h às 18h.
10.5.5.1. Até o dia 7/12/2015, a Cotec informará o resultado dos recursos, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.
10.5.6. Contra o resultado da Prova de Títulos, na ocorrência de eventuais erros na análise da documentação, dias 8/12/2015 a 10/12/2015, das 8h às 18h.
10.5.6.1. Até o dia 23/12/2015, a Cotec informará o resultado dos recursos, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.
10.5.7. Contra o resultado final da classificação no Concurso, desde que esteja devidamente fundamentado, dias 28/12/2015 a 30/12/2015, das 8h às 18h.
10.5.7.1. Até o dia 8/1/2016, a Cotec informará o resultado dos recursos, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.
10.6. Em quaisquer dos casos previstos no subitem 10.5, serão rejeitados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles a que se der entrada fora do prazo improrrogável previsto para cada caso.
10.7. A decisão sobre os recursos interpostos, previstos nos subitens 10.5.4 a 10.5.6, poderá resultar em retificação na ordem de classificação dos candidatos.
10.8. A divulgação do **Resultado Definitivo**, com a classificação final dos candidatos, será feita até o dia 8/1/2016, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br e na sede da Prefeitura Municipal de Pirapora. No referido sítio eletrônico, o resultado será divulgado por período máximo de 30 (trinta) dias, para conhecimento dos candidatos. Não haverá informação individual aos candidatos.
10.9. Decairá do direito de impugnar este Edital o candidato que efetivar sua inscrição, aceitando, assim, todas as disposições nele contidas, observando-se, contudo, o disposto no subitem 10.11 deste Edital.
10.10. Fica facultado aos candidatos apresentarem sua(s) contestação(ões), devidamente fundamentadas, acerca das disposições deste Edital, por meio de requerimento, nos seguintes prazos: dias 10/8/2015 a 12/8/2015, das 8h às 18 h, pelo sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.
10.10.1. A Unimontes/Cotec, após decisão da Prefeitura Municipal de Pirapora, disponibilizará a resposta ao candidato no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, até o dia 21/8/2015 .

10.11. Fica assegurada ao candidato a interposição de recursos sempre que algum ato praticado ao longo do concurso interferir em sua esfera jurídica.

XI - DA CONVOCAÇÃO E POSSE

11.1. O provimento dos cargos, nas vagas oferecidas neste Concurso Público, será feito por nomeação, respeitando-se sempre a ordem de classificação dos candidatos.

11.1.1. Caso não haja a nomeação e posse conjunta de todos os aprovados, a ordem de convocação dos candidatos portadores de deficiência, respeitando-se a ordem de classificação nas vagas reservadas, será da seguinte forma: a primeira vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será sempre a 5.ª vaga; a segunda vaga será a 21.ª a terceira vaga será a 41.ª e, assim, sucessivamente, para que seja mantido o percentual de **5%** de reserva de vagas.

11.2. A convocação será feita por ofício, de acordo com o endereço indicado na Ficha de Inscrição.

11.3. A posse para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial, conforme indicação do Município de Pirapora-MG, para verificação da aptidão física e mental do candidato para o exercício do cargo.

11.4. O candidato, quando convocado para posse, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade.

b) Certidão de Nascimento ou Casamento.

c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito.

g) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame médico será realizado por médico da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG ou por médico credenciado pelo Município, que poderá, se julgar necessário, solicitar ao candidato exames complementares para verificar se o candidato está apto para o exercício do cargo.

h) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente.

i) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo conselho ou órgão de classe, se for o caso.

j) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato empossando for ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse.

k) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

l) 2 fotos 3x4, recentes.

11.5. A lotação do servidor empossado será determinada pelo Prefeito Municipal, e observar-se-á, para esse fim, a ordem de classificação neste Concurso Público.

11.6. No prazo de validade do Concurso Público, se ocorrer o acréscimo de número de vagas em algum dos cargos ofertados, deverá ser feito o aproveitamento de candidatos aprovados (candidatos classificados além do limite de vagas), obedecida a ordem de classificação neste Concurso Público.

11.6.1. Caso ocorra o acréscimo das vagas após a publicação deste Edital e durante o prazo de validade do Concurso Público, do total das vagas acrescidas será feita a reserva de vagas para o aproveitamento de pessoas com deficiência, observada a ordem de classificação desses mesmos candidatos, na proporção indicada no subitem 3.2 deste Edital, desde que atendidas as condições de compatibilidade para o exercício do cargo.

XII - DAS NORMAS DISCIPLINARES

12.1. A Cotec – Comissão Técnica de Concursos da Unimontes – terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização das Provas do Concurso Público, bem como quanto à análise da documentação relativa à Prova de Títulos.

12.2. Somente poderão adentrar nos locais onde serão aplicadas as provas pessoas devidamente autorizadas pela Unimontes/Cotec.

12.3. Todas as informações referentes a este Concurso Público serão prestadas pela Unimontes/Cotec, realizadora do Concurso Público, podendo ser obtidas no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br ou por meio do telefone (38) 3229-8080.

12.4. O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar a aplicação das provas será excluído do Concurso Público e estará sujeito a outras penalidades legais, garantindo, ao candidato, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.5. Incorrerá em Processo Administrativo, para fins de demissão do Serviço Público, em qualquer época, o candidato que houver realizado o Concurso Público usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A Unimontes/Cotec será responsável pela elaboração e aplicação das Provas de Múltipla Escola e de Aptidão Física, pela Prova de Títulos, pelo processamento da classificação final dos candidatos e pelo fornecimento de informações referentes a este Concurso Público.

13.2. Durante a aplicação e correção das Provas de Múltipla Escolha, se ficar constatado, em qualquer questão, erro de elaboração que prejudique a resposta, conforme o Gabarito Oficial, a Unimontes/Cotec poderá anular a questão e, nesse caso, divulgará sua decisão no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.

13.3. As publicações referentes aos resultados do Concurso Público, objeto deste Edital, serão feitas na sede do Município de Pirapora e divulgadas no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.

13.4. Não haverá justificativa para o não cumprimento, pelo candidato, dos prazos determinados neste Edital.

13.5. Serão de propriedade da Unimontes/Cotec, sob guarda permanente e conforme indicações estabelecidas pelo CONARQ, os documentos do Concurso Público (editais, resultados do Concurso, recursos, Folhas de Respostas das Provas de Múltipla Escolha, laudos médicos para fins de reserva de vaga, exemplar único de Provas). Outros documentos como títulos, atestados médicos e aqueles referentes à pré-inscrição/pedido de isenção da taxa ficarão guardados pelo prazo de 6 anos. Os cadernos de provas de Múltipla Escolha deixados pelos candidatos serão guardados por 120 dias.

13.6. O prazo de validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

13.7. A aprovação neste Concurso Público gera direito à nomeação, no limite de vagas já previstas para provimento, dentro do prazo de validade do Concurso e na forma da lei, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos.

13.8. Em hipótese alguma, será concedida cópia ou vista de Provas, ressalvada a finalidade disposta no subitem 10.5.4 deste Edital, se necessário, mediante requerimento do candidato, protocolizado na recepção da Unimontes/Cotec.

13.9. O Município de Pirapora e a Unimontes/Cotec não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

13.10. São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço, as quais venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias (inclusive convocação) sobre o Concurso Público.

13.11. O candidato classificado no Concurso Público deverá, durante o prazo de validade do Concurso, manter atualizado o seu endereço residencial junto ao Setor de Pessoal do Município de Pirapora. Não caberá ao candidato classificado qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação por falta de atualização do endereço residencial.

13.12. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas na Folha de Respostas e nas Provas, bem como nos Editais Complementares e Retificações do Edital.

13.13. A Unimontes/Cotec e o Município de Pirapora não fornecerão declarações de classificação e/ou de aprovação neste Concurso Público.

13.14. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Técnica de Concursos da Unimontes – Cotec –, ouvido, se necessário, o Município de Pirapora.
13.15. Caberá ao Prefeito do Município de Pirapora a homologação do resultado deste Concurso Público no prazo da legislação municipal pertinente.
13.16. Este Edital, na sua íntegra, será publicado na Sede do Município de Pirapora e no Posto de Inscrições. Será divulgado no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, dele dando-se notícia, através do seu Extrato, em órgão de publicação oficial de imprensa e em jornal de ampla circulação no Estado de Minas Gerais.

Pirapora, 5 Agosto de 2015.

Retificado em 21/8/2015, 8/9/2015.

EMERSON MARCELO GONÇALVES CAIRES
Procurador Municipal

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Marcelo Goncalves Caires
Código Identificador:78FAB720

PROCURADORIA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE PIRAPORA – MG CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS 2.ª
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Município de Pirapora – MG, através de seu Prefeito Municipal, torna públicas as seguintes retificações do Edital do concurso público para provimento de cargos efetivos:
1. Subitens 2.4.5 e 9.1.1 do Edital: a data do resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição fica alterada para 11/9/2015. Subitem 10.5.1: o prazo para recursos fica alterado para 14 a 16/9/2015. Subitens 9.1.2 e 10.5.1.1: a data do resultado do pedido de isenção, após recursos, fica alterada para 23/9/2015. Subitem 2.4.7: a data de pagamento da taxa de inscrição fica alterada para 25/9/2015.
2. No Anexo IV do Edital, fica alterado o Programa da Prova de conhecimentos Específicos do cargo de Fiscal Tributário/Economia, que passa a ser: Economia: Objetivo do Sistema Tributário; Características do Sistema Tributário Brasileiro; Classificação dos Tributos; Incidência tributária nos mercados competitivos e nos mercados não competitivos; Princípios fundamentais da teoria da tributação; Sistema de tributação proporcional-progressivo-regressivo; Tributos de competência federal, estadual e municipal; Transferências intergovenamentais segundo a legislação. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: BIDERMAN, Ciro; ARVANTE, Paulo (orgs). Economia do Setor Público no Brasil. Rio de janeiro: Elsevier, 2005. Brasil. Código Tributário Nacional – 2ª edição. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2012. DALTON, HUGH. Princípios de Finanças Públicas, Rio de janeiro: FGV, 1977. FILELLINI, ALFREDO. Economia do Setor público. São Paulo: Atlas, 1990. GIAMBIAGI, Fábio: ALÉM, Ana C. Finanças Públicas: Teoria e Práticas no Brasil, 4ª edição. Rio de Janeiro: Campus, 2011. RESENDE, Fernando Antõnio. Finanças públicas. 2ª Edição – 7ª reimpressão – São Paulo: Atlas. 2011. RIANI, Flávio. Economia do Setor Público: Uma Abordagem Introdutória, 5ª edição Rio de janeiro: LTC, 2012.
3. O Edital retificado será divulgado no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.

Pirapora– MG, 8 de Setembro de 2015

EMERSON MARCELO GONÇALVES CAIRES
Procurador Municipal

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Marcelo Goncalves Caires
Código Identificador:9894EB09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 09 DE SETEMBRO

QUINTO TERMO ADITIVO – PAL – 079/2012 – PREGÃO - 031/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. **GILBERTO DONIZETE RESENDE-ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar em **25%** a quantidade do item **Capina Manual**, sendo o valor do acréscimo de **R$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais)**, aditar em **25%** a quantidade do item **Capina Química**, sendo o valor do acréscimo de **R$ 25.000,00 (Vinte e cinto mil reais)**. Aditar o prazo por **01** (um) ano de **01/01/2015 à 31/12/2015.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:A6BB51AE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 10 DE SETEMBRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 138/2014 – TOMADA DE PREÇO - 009/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **CONSTRUTORA PIERONI EIRELI -EPP**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o prazo para execução de obras e serviços de engenharia para ampliação da **Escola Municipal Jorge Morato** no Povoado de Rio de peixe, referente o **contrato n° 055/2015**, pelo período de 05 (cinco) meses de **28/06/2015 à 27/11/2015.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:A4D19AC7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 11 DE SETEMBRO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 138/2014 – TOMADA DE PREÇO - 009/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **CONSTRUTORA PIERONI EIRELI -EPP**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o prazo do contrato **n° 055/2015**, pelo período de **04 (Quatro)** meses, de **28/07/2015 à 27/11/2015.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:3560A90E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 12 DE SETEMBRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 139/2014 – TOMADA DE PREÇO - 010/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **CONSTRUTORA PIERONI EIRELI -EPP**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o prazo para execução de obras e serviços de engenharia para construção da Base Descentralizada **SAMU** do município de Pitangui, referente o contrato **n° 054/2015**, pelo período de **05 (cinco)** meses, de **27/06/2015 à 16/11/2015**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:5ADF2A2C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 13 DE SETEMBRO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 139/2014 – TOMADA DE PREÇO - 010/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **CONSTRUTORA PIERONI EIRELI -EPP**.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o do contrato **n° 054/2015**, pelo período de **04 (Quatro)** meses, de **27/07/2015 à 26/11/2015**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:3F0C2858

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 259/2015
Decorrência: Processo nº 187/2015 Pregão nº 125/2015
Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CURATIVO E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2.015. Contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA. Valor global do contrato: R$ 8.399,29. Data da assinatura: 08/09/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 08/09/2016. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
04012047339030000000000148 F181
04012015339030000000000155 F162

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:AB07B8EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 260/2015
Decorrência: Processo nº 187/2015 Pregão nº 125/2015
Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CURATIVO E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2.015. Contratada: ALFALAGOS LTDA. Valor global do contrato: R$ 7.113,42. Data da assinatura: 08/09/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 08/09/2016. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
04012047339030000000000148 F181
04012015339030000000000155 F162

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:14284324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 261/2015
Decorrência: Processo nº 187/2015 Pregão nº 125/2015
Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CURATIVO E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2.015. Contratada: DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA. Valor global do contrato: R$ 2.312,85. Data da assinatura: 08/09/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 08/09/2016. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
04012047339030000000000148 F181
04012015339030000000000155 F162

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:BEE7318F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 262/2015
Decorrência: Processo nº 187/2015 Pregão nº 125/2015
Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CURATIVO E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2.015. Contratada: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA. Valor global do contrato: R$ 128,70. Data da assinatura: 08/09/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 08/09/2016. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
04012047339030000000000148 F181
04012015339030000000000155 F162

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:F196E30D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4427/15

REGULAMENTA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO MUNICIPAL – CAM, CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N. 5.481/2014, QUE INSTITUIU A GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES LOTADOS NO SETOR DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA – RCAA.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 6º, da Lei Municipal n. 5.481/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a regulamentação da Comissão de Acompanhamento Municipal – CAM, instituída pela Lei Municipal n. 5.481/2014, que criou a gratificação aos servidores lotados no setor de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria – RCAA, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre.
Art. 2º. Caberá à Comissão verificar o cumprimento dos indicadores previstos no art. 6º da Lei Municipal n. 5.481/2014, para avaliação do desempenho mensal dos servidores, com a finalidade de conceder a gratificação prevista na referida Lei.
Art. 3º. Na forma do art. 7º da Lei Municipal n. 5.481/2014 são indicadores para avaliação:
I – pontualidade: será apurada de acordo com a carga horária estabelecida para cada função, com tolerância de até quinze minutos, eventualmente;
II – assiduidade: será apurada de acordo com a freqüência registrada em folha de ponto;
III – Atestado Médico: um dia por mês;
IV – Resultado obtido no mês de competência, respeitando os indicadores internos.

Art. 4º. A Comissão reunirá mensalmente para a finalidade de avaliar o resultado alcançado na competência anterior e avaliará o desempenho de cada servidor que faz jus à gratificação, sendo a base de cálculo a prevista no art. 9º da Lei Municipal n. 5.481/2014.
Art. 5º. Os membros da Comissão Municipal de Acompanhamento serão nomeados através de Portaria, para mandato de um ano, sendo permitida a recondução de um terço dos membros, por apenas um mandato.
Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 29 DE JULHO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:4D646E2C

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4429/15

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO N. 4.398/2015, QUE DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º do Decreto n. 4.398/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Ficam excluídas da suspensão prevista no caput as horas extras realizadas pelos servidores lotados nos seguintes setores: CREM, Albergue Municipal, motoristas do TFD, Motoristas do Transporte Escolar, Cemitério Municipal, Sistema de Pronto Atendimento, Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde, Saúde Mental, Farmácia Municipal, Atenção Primária à Saúde, Laboratório Municipal. CEU, Centro POP, Praça de Esporte e Sistema de Limpeza Urbana".
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 29 DE JULHO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:680C34CD

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4431/15

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS: JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de desconcentração administrativa de atribuições e competências;
CONSIDERANDO o disposto no art. 29, c.c. art. 84, parágrafo único da Constituição Federal de 1988 e nos art. 69, inciso II e 72, § 1º, alíneas "a" a "f", da Lei Orgânica do Município e disposto na Lei Municipal n. 5.296/2013;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Serviços Públicos Urbanos, José Antônio de Azevedo, nomeado pela Portaria nº 3216/15, para ordenar as despesas referentes aos seguintes contratos com:

Galícia Máquinas de Terraplanagem e Serviços Ltda.;
Waldemar Ferreira da Silva - Locação de Imóveis;
Waldene de Souza Dias ME;
D&D Ambiental Ltda.;
CR Turismo Ltda.;
Arbor Serviços e Manutenção Ltda.;
Corinto dos Reis Filho - Locação de Imóvel;
Plenax Construções e Serviços Ltda.;
Lara Central de Tratamento de Resíduos Ltda.;
NSA Locadora Ltda.;
Sterlix Ambiental Tratamento de Resíduos;
Gêmeos Limpeza Urbana Ltda..

Art. 2º. O Secretário Municipal de Serviços Públicos Urbanos fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir, todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 1º de julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 31 DE JULHO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

MAURO AUGUSTO LOPES DO COUTO
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:F4A7C9B4

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4432/15

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE E REVOGA O DECRETO Nº 4060/13.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno do Pronto Atendimento Municipal de Pouso Alegre, composto por 31 (trinta e um) artigos, datado de 12 de agosto de 2015, que dispõe sobre organização, competências e dá outras providências.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 4060/13, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 12 DE AGOSTO DE 2015

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

REGIMENTO INTERNO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Título I
Das Disposições Gerais
Capítulo I
Natureza e Sede
Art. 1º. Os Prontos Atendimentos são estabelecimentos públicos do Serviço de Saúde do Município de Pouso Alegre, integrante da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. Os Prontos Atendimentos regem-se pelas normas do Ministério da Saúde, pelo regime jurídico aplicável aos estabelecimentos de saúde em conformidade com a Constituição Federal e demais legislações Federais, Estaduais e Municipais.
Art. 3º. O Pronto Atendimento São João funciona 24 horas ininterruptas e o Pronto Atendimento São Geraldo funciona 15 horas ininterruptas.
Capítulo II
Finalidades
Art. 4º - Os Prontos Atendimentos têm por suas finalidades:
I – Prestar assistência médica de emergência/urgência e ambulatorial, respectivamente, com qualidade a todos pacientes, dentro dos princípios éticos, independentes de cor, raça, religião, convicções políticas, sendo que o seu corpo clínico e administrativo agirá com o máximo zelo, respeito e o melhor de sua capacidade profissional.
II – Promover frequente crescimento na qualidade da assistência à saúde do Município.

III – Atender com qualidade os casos de urgência e emergência, a todos os pacientes, encaminhando-os caso seja o estado grave, ao Hospital de referência Municipal, "Hospital das Clínicas Samuel Libânio".
IV – Serão realizados procedimentos cirúrgicos de pequeno porte e baixa complexidade.
V – Servir de campo de aprendizagem nas atividades de saúde pública, em nível de atenção secundária e colaboração com os estudantes das instituições conveniadas.
Capítulo III
Manutenção
Art. 5º - Os Prontos Atendimentos manter-se-ão através de:
I – Receitas advindas do Fundo Municipal de Saúde (Fundo a Fundo);
II – Repasses de arrecadação Municipal;
III – Convênios ou contratos de Prestação de Serviços.

Capítulo IV
Atribuições, Princípios e Objetivos
Art. 6º - Os Prontos Atendimentos têm como missão a prestação de serviços de saúde a todos os cidadãos no âmbito de sua referência, além do município sede, Pouso Alegre, atendendo também os casos de urgência e emergência de pessoas de outras localidades que estiverem de passagem pelo município.
Art. 7º. No desenvolvimento de suas atividades, os Prontos Atendimentos fundamentam-se nos seguintes princípios:
I – Humanização;
II – Não discriminação;
III – Respeito à dignidade de cada paciente;
IV – Promoção da saúde na comunidade;
V – Excelência técnica e profissional;
VI – Ética profissional.

Capítulo V
Da Estrutura Interna do Pronto Atendimento
Art. 8º - Os Prontos Atendimentos deverão seguir a seguinte estrutura interna:
- Diretor (a) administrativo (a) do Pronto Atendimento;
- Diretor (a) Clínico (a);
- Corpo Clínico sob a supervisão do Diretor Clínico;
- Enfermeira (o) Responsável Técnico;
- Corpo de enfermagem com Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem sob a supervisão do Responsável Técnico; sendo no mínimo 2 (dois) técnicos e um auxiliar por plantão de 12/36hs.
- Corpo administrativo com Auxiliares Administrativos, Auxiliares de Serviços Gerais e sob a supervisão do Diretor Administrativo.

Art. 9º - As atividades dos médicos obedecerão às normas e procedimentos legais conforme legislação do CRM – Conselho Regional de Medicina.
Art. 10. O Diretor Clínico é responsável direto pelos trabalhos do corpo clínico.
Art. 11. As atividades da equipe de enfermagem obedecerão às normas e legislação do COREM – Conselho Regional de Enfermagem.

Art. 12. O enfermeiro RT é responsável direto pelos trabalhos da equipe de enfermagem.

Art. 13. O Auxiliar Administrativo com carga horária de 12 X 36 fará os trabalhos de rotina da recepção que desenvolverão conforme normas e procedimentos específicos de sua função.

Art. 14. O Auxiliar de Serviços Gerais com carga horária de 12 X 36, fará os serviços de limpeza, que serão executados de acordo com as normas e procedimentos específicos de sua função.

Capítulo IV

Do Pessoal

Direitos e Competências

Art. 15. O quadro de pessoal lotado nos Prontos Atendimentos se compõe de servidores públicos municipais, aprovados em concurso público sendo que o Diretor Administrativo é cargo comissionado.

- Diretor Administrativo
- Diretor Clínico
- Médicos
- Enfermeira (o) Responsável Técnico
- Enfermeiro (as)
- Técnicos de Enfermagem
- Auxiliares de Enfermagem
- Auxiliares Administrativos
- Auxiliares de Serviços Gerais

Art. 16. O Diretor Administrativo do Pronto Atendimento será indicado pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal, como cargo comissionado.

Art. 17. O Diretor Clínico poderá ser indicado pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal, juntamente ao Secretário Municipal de Saúde em caráter de avaliação de currículo e avaliação de prontuário de trabalho.

Parágrafo Único. O Enfermeiro Responsável Técnico será indicado pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde juntamente. Somente poderá ser indicado à função de Responsável Técnico, um enfermeiro efetivo concursado ou contratado do Pronto Atendimento ou da rede municipal de saúde e que esteja em atividade.

Art. 18. Direitos do Diretor Clínico e Responsável Técnico:

I – O Diretor Clínico receberá uma gratificação de 30% de seu salário base por cumprir "Escala de Disponibilidade" além de sua escala, como prevê a Resolução do CRM nº 280/2006;
II – O Enfermeiro (a) Responsável Técnico (a) receberá uma gratificação de 30% de seu salário base, por cumprir a Escala da Enfermagem e todas as atribuições que constam na Resolução do COREM – MG nº 38/95;

Parágrafo único. O Enfermeiro (a) Responsável Técnico (a) receberá hora extra nos plantões realizados quando o quadro de servidores de enfermagem da unidade estiver incompleto.

Art. 19. Compete ao Diretor Administrativo do Pronto Atendimento:

I – Coordenar e supervisionar os trabalhos do Diretor Clínico e Enfermeira Responsável Técnica;
II – Coordenar e supervisionar os trabalhos dos Auxiliares Administrativos, Auxiliares de Serviços Gerais e Motoristas;
III – Conferir juntamente com o Diretor Clínico e Enfermeira Responsável Técnica a escala e folha de pagamento do corpo clínico, com uma semana de antecedência a data prevista para a entrega. A escala deverá ser conferida junto aos plantões realizados, dando baixa no caso de necessidade nas faltas e nas horas de atrasos e das saídas antecipados;
IV – Fazer a escala e folha de pagamento dos Auxiliares Administrativos e Auxiliares de Serviços Gerais com uma semana de antecedência a data prevista para a entrega, juntamente com a Enfermeira Responsável Técnica;
V – Enviar as folhas de férias, de todos os servidores de sua responsabilidade até o 5º dia útil do mês anterior e encaminhá-la ao RH, para que o servidor possa sair de férias na data correta;
VI – Encaminhar ao Secretário Municipal de Saúde todos os relatórios de folha de pagamento dos servidores, para sua verificação e assinatura;
VII – Encaminhar ao Secretário Municipal de Saúde todos os relatórios de horas extras, caso seja necessária a realização das mesmas, para avaliação e assinatura;
VIII – Encaminhar ao Secretário Municipal de Saúde todos os ofícios e documentos relacionados ao Pronto Atendimento. Na falta do mesmo encaminhar a Secretária do mesmo ou para o Diretor de Saúde.
IX – Selecionar, admitir e dispensar qualquer servidor se contratado do Pronto Atendimento desde o corpo clínico até os Auxiliares de Serviços Gerais, caso necessário; Se concursado abrir sindicância e/ou processo administrativo caso necessário.
X – Cumprir e fazer cumprir os preceitos deste regulamento;

Art. 20. Compete ao Diretor Clínico:

I – Coordenar e supervisionar as atividades do Corpo Clínico;
II – Organizar escalas de trabalho e plantões até a última semana de cada mês;
III – Estar atento às possíveis faltas dos médicos, cuidando para realizar as substituições que se fizerem necessárias;
IV – Dar baixa nas horas em que o plantonista chegar atrasado ou por sua vez sair antecipadamente do Pronto Atendimento, não cumprindo seus horários, sem quaisquer explicações, podendo este profissional sofrer restrições do CRMMG, conforme rege a Lei;
V – Fechar a folha de pagamento do Corpo Clínico, até o 5º dia de cada mês para que o Diretor Administrativo possa conferir todos os dados lançados. Caso a mesma tenha divergências, os dados poderão sofrer alterações que sejam extremamente necessárias, sendo o Diretor Clínico informado;
VI – As atividades médicas devem obedecer às normas e a legislação do CRMMG;
VII – A equipe médica não seguindo os preceitos deste regulamento poderá sofrer punições do CRMMG, conforme regem as Leis e, também punições Administrativas conforme o Estatuto do Servidor Público Municipal de Pouso Alegre e Regimento Interno do Pronto Atendimento.

Art. 21. Compete a Enfermeira Responsável Técnica:

I – Coordenar e supervisionar todas as atividades da equipe de enfermagem do Pronto Atendimento;
II – Supervisionar e controlar todo e qualquer material usado, cuidando assim para evitar desperdícios ou danos de equipamentos;
III – Coordenar e controlar todos os serviços de apoio dos Auxiliares Administrativos e de limpeza relacionados aos Auxiliares de Serviços Gerais;
IV – As atividades da enfermagem devem obedecer às normas e legislação do COREMMG, conforme regem as Leis;
V – Controlar o depósito de medicamentos e aviamento das receitas de medicamentos especiais;
VI – Controlar as atividades de aquisição, recebimento, ordem, controle de estoque, reposição e distribuição de materiais para o Pronto Atendimento;
VII – Controlar as instalações e equipamentos do Pronto Atendimento;
VIII – Propor ao Diretor Administrativo a necessidade de admissão, lotação e dispensa de servidores de acordo com o parágrafo IX do art. 19°.
IX – Executar as atividades burocráticas do Pronto Atendimento;
X – Organizar escalas de trabalho e plantões, até a última semana de cada mês, encaminhando ao Diretor Administrativo do Pronto Atendimento para acompanhamento dos demais servidores no mês seguinte;
XI – Fechar a folha de pagamento da enfermagem, com 05 (cinco) dias de antecedência para que o Diretor Administrativo do Pronto Atendimento possa conferir todos os dados lançados. Caso a mesma tenha divergências, os danos poderão sofrer alterações que sejam extremamente necessárias, informando o (a) Responsável Técnico (a);
XII – A equipe da área de enfermagem não seguindo os preceitos deste regulamento poderá sofrer punições do COREMMG, conforme regem as Leis.

Art. 22. Compete aos médicos:

I – Comparecer ao Pronto Atendimento para o início de seu plantão dentro do horário estipulado nas escalas;
II – Demonstrar capacidade de avaliar procedimentos de urgência e emergência e, se necessário, encaminhar à estrutura hospitalar;
III – Ser resolutivo, resolvendo os problemas e necessidades dos pacientes a nível local;
IV – Procurar prescrever medicamentos que fazem parte da cesta básica da farmácia municipal, facilitando a aquisição dos mesmos;
V – Ter habilidade de trabalho em equipe;
VI – Ter comportamento ético em relação aos pacientes e profissionais em serviço;
VII – Acompanhar o paciente em observação no período de seu plantão;
VIII – Atender a todos os pacientes que procurarem o serviço de forma universal, igualitária e integral, avaliando o paciente como um cidadão, em todas as fases da história natural das doenças;
IX – Não fazer restrições aos atendimentos;
X – Não ter número estipulado de atendimentos;
XI – Atender a todos com qualidade técnica;
XII – Participar da coordenação dos serviços contribuindo com suas opiniões para a melhoria da qualidade dos serviços;
XIII – Trabalhar pela melhoria da qualidade de vida da população;
XIV – Executar notificações corretas das doenças através do CID – 10;
XV – Preenchimento do prontuário médico de forma adequada e com letra legível;
XVI – Realizar suas refeições em um período de 1:30h(uma hora e trinta minutos) e demais lanches em 02 (dois) intervalos de 15 (quinze) minutos;
XVII – Deixar seu plantão somente após a chegada do plantonista seguinte;
XVIII – Substituir seus colegas em plantões, sempre quando solicitados pelo Diretor Clínico;
XIX – A equipe médica não seguindo os preceitos desse regulamento poderá sofrer punições do CRMMG, conforme regem as Leis;
XX – As atividades médicas devem obedecer às normas e a legislação do CRMMG.

Art. 23. - Compete aos Enfermeiros (as):

I – Comparecer ao Pronto Atendimento para o início de seu plantão dentro do horário estipulado nas escalas;
II – Encaminhar os pacientes para salas de tratamento, observação, inalação, vacina, sutura, micro cirurgia, dentre outros locais;
III – Executar as prescrições médicas e demais determinações do corpo clínico, assegurando o bem estar dos pacientes; equipe médica, no que se refere ao atendimento prestado;
IV – Executar os curativos conforme prescrições e demais determinações da equipe médica, no que se refere ao atendimento prestado;

V – Executar serviços da central de esterilização de Materiais do Pronto Atendimento São João e São Geraldo;
VI – Colaborar com os programas de treinamento, educação sanitária, realizando treinamento do quadro de servidores, sempre que necessário;
VII – Orientar os pacientes e seus familiares em relação às ordens e tratamentos médicos da melhor forma possível;
VIII – Prover os consultórios e demais salas de todo o material necessário;
IX – Solicitar a manutenção periódica dos equipamentos existentes na Unidade;
X – Orientar a limpeza e higienização dos locais de trabalho;
XI – Manter material, equipamentos e medicamentos de urgência em estoque suficiente e em condições adequadas de uso;
XII – Coordenar todos os Técnicos e Auxiliares de Enfermagem;
XIII – Executar as ações e procedimentos de Pronto Atendimento em Enfermagem;
XIV – Executar ações e procedimentos de imunização, Programa de Hipertensão, Diabetes e outras doenças e agravos prevalentes da região de abrangência;
XV – Realizar vistorias diárias no Pronto Atendimento, verificando materiais, medicamentos, higienização e cilindros de gases;
XVI – Preencher mapas de produção e fichas de notificação;
XVII – Conhecer o perfil da população atendida;
XVII – Deixar seu plantão somente após a chegada do outro plantonista seguinte;
XIX – Substituir seus colegas em plantões, quando solicitados pelo Enfermeiro Responsável Técnico;
XX – A equipe da área de Enfermagem não seguindo os preceitos desse regulamento, poderá sofrer punições do CORENMG, conforme regem as Leis;

Art. 24. Compete aos Auxiliares Administrativos:

I – Comparecer ao Pronto Atendimento para o início de seu plantão dentro do horário estipulado nas escalas;
II – Receber e atender com cordialidade aos pacientes e seus acompanhantes;
III – Preencher corretamente as fichas e formulários necessários ao Pronto Atendimento com nome, endereço, telefone e cartão nacional do SUS;
IV – Deixar seu plantão somente após a chegada do outro plantonista seguinte;
V – Obedecer e cumprir serviços orientados pelo Diretor Administrativo do Pronto Atendimento e também pela Enfermagem;
VI – Realizar atendimento telefônico, anotando os recados, para posteriormente o solicitado entrar em contato;
VII – Lançar toda a produção de acordo com as anotações realizadas nas fichas de atendimento de cada paciente, diariamente;
VIII– Lançar toda a produção via sistema, para obtermos a segurança da produção realizada diariamente no Pronto Atendimento;
IX– A equipe de Auxiliares Administrativos não seguindo os preceitos deste Regulamento poderá sofrer punições conforme regem as leis e o Estatuto do Servidor Municipal - Lei n°1.042.

Art. 25. Compete aos Auxiliares de Serviços Gerais:

I - Comparecer ao Pronto Atendimento para o início de seu plantão dentro do horário estipulado nas escalas;
II – Observar as normas e rotinas de limpeza;
III – Utilizar materiais de forma racional;
IV - Deixar seu plantão somente após a chegada do outro plantonista seguinte;
V - Obedecer e cumprir serviços orientados pelo Diretor Administrativo do Pronto Atendimento e também pela Enfermagem;
VI - A equipe de Auxiliares de Serviços Gerais não seguindo os preceitos deste Regulamento poderá sofrer punições conforme regem as leis e o Estatuto do Servidor Municipal - Lei n°1042.

Capítulo V

Das Infrações e Penalidades

Art. 26. Os servidores do Pronto Atendimento estão sujeitos às infrações e penalidades previstas no Estatuto dos Servidores de Pouso Alegre - Lei n. 1.042/1971.
Art. 27. Ao término do plantão, o médico plantonista e todos os colaboradores deverão fornecer todas as informações necessárias ao colega que o suceder, inerentes à continuidade das atividades, para que sejam tomadas as providências cabíveis a cada caso.
Título II
Das Disposições Gerais e Transitórias
Art. 28. Deverá ter nos Prontos Atendimentos, o serviço de ambulância, durante todo o período de funcionamento, na impossibilidade de ter este serviço no local, deverá ter uma ambulância disponível na rede durante todo o período de funcionamento.
Art. 29. Os Prontos Atendimentos deverão ter um POP específico do serviço de enfermagem e do serviço clínico.
Art. 30. A permuta será concedida desde que seja respeitada a legislação vigente para o horário e a responsabilidade pelo plantão será do servidor escalado; O mesmo deverá comparecer ao plantão caso o colega não compareça.
Art. 31. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Secretaria Municipal de Saúde dentro de sua competência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 12 DE AGOSTO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:57388AB4

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4434/15

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZA--ÇÃO NO ÂMBITO DO SUS NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE – MG E REVOGA O DECRETO Nº 4.295/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, no exercício da competência que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica de Pouso Alegre, e ainda no uso dos poderes que lhe são conferidos pela Lei nº 8.080/90,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Acompanhamento da Contratualização dos contratos celebrados pelo Município de Pouso Alegre no âmbito da Gestão de Prestadores do Sistema Único de Saúde.

§ 1º. A Comissão de que trata o "caput" realizará o acompanhamento, controle e avaliação dos contratos celebrados pelo Município de Pouso Alegre no âmbito da Gestão de Prestadores do Sistema Único de Saúde, bem como monitorará a execução das ações e serviços de saúde pactuados, devendo:
I - avaliar o cumprimento das metas quali-quantitativas e físico-financeiras;
II - avaliar a capacidade instalada; e
III - readequar as metas pactuadas, os recursos financeiros a serem repassados e outras que se fizerem necessárias.

Art. 2º. A Comissão de Acompanhamento da Contratualização será composta pelos seguintes membros:

I – Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, que será o Presidente da Comissão;

II – Dois gestores municipais de saúde a ser designado pelo Cosems desta região;

III - Um representante do setor de regulação da Secretaria Municipal de Saúde a ser designado pelo Secretário Municipal de Saúde;

IV - Um representante do setor de contratos da Secretaria Municipal de Saúde a ser designado pelo Secretário Municipal de Saúde;

V - Um representante do setor de controle, avaliação e auditoria da Secretaria Municipal de Saúde a ser designado pelo Secretário Municipal de Saúde;

VI – Um membro do Conselho Municipal de Saúde a ser designado por este, devendo ser obrigatoriamente vinculado ao segmento de usuários;

VII – Um representante da Superintendência Regional de Saúde a ser designado pelo Superintendente Regional de Saúde;

VIII - Um representante do prestador contratualizado e/ou contratado, a ser designado pelo seu responsável legal, para participação limitada ao contrato firmado entre o Município de Pouso Alegre e o referido prestador;

§ 1º. O representante do prestador contratualizado/contratado não será membro da Comissão na discussão de assuntos que não diga respeito ao contrato firmado entre o Município e a referida instituição.

§ 2º. Os responsáveis pela indicação dos membros da referida Comissão deverão oficializar à Secretaria Municipal de Saúde os nomes dos mesmos em até 15 dias após a publicação deste Decreto.
§ 3º. A Comissão de Acompanhamento da Contratualização será nomeada por Portaria do Secretário Municipal de Saúde.
§ 4º. As decisões no âmbito da Comissão serão tomadas pela maioria dos presentes reunidos em cada reunião.
Art. 3º. A atuação da Comissão deverá tomar por base os contratos firmados entre o Município de Pouso Alegre e os prestadores de serviço de Saúde, realizados no âmbito da Gestão de Prestadores.
§ 1º. A Comissão de Avaliação e Acompanhamento poderá realizar visitas aos contratados durante a vigência dos contratos, caso seja apontada necessidade de verificação in loco referente à execução dos compromissos e/ou indicadores pactuados.
§ 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela própria comissão.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 4.295/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 17 DE AGOSTO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:DFFDE950

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4435/15

LUTO OFICIAL – SEBASTIÃO CEZÁRIO (SERVIDOR PÚBLICO, DESPORTISTA E POLÍTICO).

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Prof. Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que, na data de 18/08/2015**,** o ilustre pouso-alegrense, **Sebastião Cezário**, nos deixou, retornando a Casa o Pai, ficando uma profunda saudade;

CONSIDERANDO que, **SEBASTIÃO CEZÁRIO**, também, carinhosamente, conhecido como **"TIÃO DA ZICA",** deixa raízes de amizades conquistadas durante a sua existência, não só junto aos seus dignos familiares, mas, sobretudo na comunidade de seu convívio;

CONSIDERANDO os relevantes e inestimáveis serviços prestados à Comunidade de Pouso Alegre pelo Senhor **SEBASTIÃO CEZÁRIO (TIÃO DA ZICA),** como desportista, cidadão e político;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado **Luto Oficial** nas repartições públicas municipais, pelo prazo de 3 (três) dias, em homenagem à memória do **SEBASTIÃO CEZÁRIO (TIÃO DA ZICA),** falecido em 18/08/2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 19 DE AGOSTO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:931EDBFA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4436/15

ALTERA O ART. 2º DO DECRETO Nº 4.430/2015 QUE "CONVOCA A ETAPA REGIONAL DA III CONFERÊNCIA NACIONAL DE JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei nº 5.401, de 13 de Dezembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º. O art. 2º do Decreto nº 4.430/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º. A Conferência Regional é parte integrante, preparatória e eletiva da III Conferência Nacional de Juventude, e será realizada na cidade de POUSO ALEGRE, no dia 05 de setembro de 2015."
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 19 DE AGOSTO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito de Pouso Alegre

VAGNER MARCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:754CEBDF

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4437/15

PRORROGA O PRAZO PARA O PAGAMENTO DA PARCELA ÚNICA COM DESCONTO E DA PRIMEIRA PARCELA DO IPTU/2015.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado para o dia **11/09/2015**, o prazo para pagamento da parcela única, com desconto de 10% (dez por cento) e da primeira parcela do IPTU/2015.
Art. 2º. As demais parcelas deverão ser quitadas nos prazos previstos nas Guias do IPTU.
Art. 3º. Ficam as instituições bancárias e as casas lotéricas autorizadas a receber e dar quitação até o dia **11/09/2015**, nas guias com vencimento no dia **21/08/2015,** com o desconto para parcela única e sem juros no caso de parcelamento.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 20 DE AGOSTO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:1C4109D2

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4438/15

FICA AUTORIZADO O DESDOBRO E REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO JARDIM PARAÍSO, MATRÍCULA 41.490, COM ÁREA DE 3.603,40M², PROPRIEDADE DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA TOTI ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA, CNPJ N. 08.489.149/0001-98.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n. 4.862/2009 (Parcelamento do Solo Urbano),
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobro da área de 3.603,43m² (três mil, seiscentos e três vírgula quarenta três metros quadrados), parte da área de 32.706,66m² (trinta e dois mil, setecentos e seis vírgula sessenta e seis metros quadrados), Matrícula n. 41.490.
Art. 2º. A área de 3.603,43m² é de propriedade da Sociedade Empresária Toti Engenharia e Construções Ltda, CNPJ n. 08.489.149/0001-98, conforme R-29, da Matrícula 41.490, sendo que ficará uma área remanescente na matrícula n. 41.490, medindo de 29.103,23m².
Art. 3º. Fica autorizada a regularização das áreas junto à matrícula 41.490, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, podendo ser tomadas as providências necessárias no sentido de abertura de nova matrícula para a área de 3.603,43m².
Art. 4º. Caberá à Toti Engenharia e Construções Ltda adotar as medidas necessárias junto ao Instituto de Colonização e Reforma Agrária, para a finalidade cancelamento do cadastro, referente à área de 3.603,43m².
Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 20 DE AGOSTO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:0B169488

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4439/15

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RICARDO SILVEIRA PUCCINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de desconcentração administrativa de atribuições e competências;
CONSIDERANDO o disposto no art. 29, c.c. art. 84, parágrafo único da Constituição Federal de 1988 e nos art. 69, inciso II e 72, § 1º, alíneas "a" a "f", da Lei Orgânica do Município e disposto na Lei Municipal n. 5.296/2013;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, **Ricardo Silveira Puccini**, nomeado pela Portaria nº 3227/15, nesta data, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico , bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72, da Lei Orgânica Municipal, nos incisos I a X, do artigo 25, da Lei Municipal nº 5.296/2013. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competência ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.
Art. 3º. O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir, todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 20 DE AGOSTO DE 2015

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:C1109A02

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4440/15

DISPÕE SOBRE A JUNTA REGULADORA DA REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica criada a **Junta Reguladora da Saúde da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência**, em Pouso Alegre, instituída pela Deliberação CIB-SUS/MG n. 1.272/2012, da Secretaria Estadual de Saúde, tendo como objetivo a criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com deficiência temporária ou permanente, nas formas progressiva, regressiva ou estável, sendo

intermitente ou contínua, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais – SUS/MG.

Art. 2º. A junta funcionará na sede da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º. Ficam nomeadas as seguintes servidoras para a composição da junta:

Geovana Maria Muniz – Assistente Social
Alice Cristiane Peixoto Teixeira - Fonoaudióloga
Lilian Borges Pinheiro - Enfermeira
Ana Carolina de Carvalho Moreira – Apoio Administrativo

Art. 4º. São atribuições da Junta Reguladora da Saúde da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência:

I – realizar visitas às Unidades da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência para acompanhamento e monitoramento das ações de atendimento;
II – documentar por meio de relatório todas as ações de monitoramentos realizados;
III – expedir documentos solicitados;
IV – estabelecer rede de apoio à inclusão com os demais serviços e Secretarias;
V – trabalhar pela qualidade e humanização do atendimento à pessoa com deficiência;
VI – realizar o trabalho da equipe favorecendo a interlocução de seus membros e visando à tomada de decisões em conjunto;

Art. 5º. As atribuições específicas das Juntas Reguladoras da Saúde Auditiva, Reabilitação Física, Visual, intelectual e Autismo são as constantes na legislação de cada modalidade de deficiência.
Art. 6º. Os profissionais da saúde, educação e assistência social tem suas atribuições especificadas na Deliberação CIB-SUS/MG n. 2003, de 09 de dezembro de 2014.
Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 21 DE AGOSTO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:F0ED9B27

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4441/15

ALTERA O ARTIGO 40 DO DECRETO Nº 4170/14 QUE "ESTABELECE NORMAS PARA IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO DE CARNES TEMPERADAS E PRODUTOS CÁRNEOS EMBUTIDOS".

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o art. 40 do Decreto n. 4170/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 40. Poderá ser autorizado o funcionamento de Salas de Manipulação em estabelecimentos novos ou pré-existentes que possuam Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária Municipal e observando-se as mesmas normas técnicas das indústrias cadastradas no SIM/PA, incluindo-se o Responsável Técnico.
Parágrafo único. A data da validade do Título de Registro do SIM/PA será a mesma que consta no Alvará Sanitário".
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 21 DE AGOSTO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:FD678D70

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4442/15

ALTERA O ART. 5º DO DECRETO N. 4.251/2014, QUE APROVOU O LOTEAMENTO BURITIS, SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, PROPRIEDADE DA IMBUIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, da Lei Municipal n. 4.862/2009 e na conformidade do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. O art. 5º, caput, do Decreto n. 4.252/2014, que aprovou o Loteamento Buritis, propriedade da **IMBUIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º. A loteadora fica responsável pela construção de uma ciclovia conforme Projeto que faz parte integrante deste Decreto, recapeamento do pavimento da Avenida Waldemar Junqueira, em toda extensão defronte ao loteamento Buritis, bem como a execução do Projeto Técnico previsto no art. 3º da Lei Municipal n. 5.375/201 e urbanização do Espaço Livre de Uso Público 01 (área verde)".
Art. 2º. Fica a loteadora autorizada a tomar as providências necessárias junto ao Cartório de Registro de Imóveis, visando à alteração no registro para finalidade prevista neste Decreto.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 27 DE AGOSTO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:9D5C8534

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5596/15

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA TEREZINHA CARVALHO DE JESUS (*1932 +2007).

Autor: Ayrton Zorzi

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º. Passa a denominar-se RUA TEREZINHA CARVALHO DE JESUS a atual rua "I", com início na esquina da Rua 15 ou Rua "N" e

término na esquina da Rua Anderson Luiz Gonçalves, no Bairro Jardim Brasil.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 24 DE JULHO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:35A8A3B0

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5597/15

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA BENEDITO FERREIRA DA SILVA SOBRINHO (*1932 +2015).

Autor: Ver. Gilberto Barreiro

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º. Passa a denominar-se RUA BENEDITO FERREIRA DA SILVA SOBRINHO a atual Rua 9 do Bairro Nossa Senhora de Guadalupe, que tem início na Rua José Marchetti e término na Avenida Dr. Wagner Brandão Bueno.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 24 DE JULHO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:58818279

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5598/15

ACRESCENTA O INCISO VII AO ART. 4º E ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 22 DA LEI MUNICIPAL Nº 3.527/1998, REVOGA O INCISO II DO ART. 67 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.591-A/1992 (CÓDIGO DE POSTURAS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Acrescenta o inciso VII ao artigo 4º da Lei Municipal nº 3,527/1998, com a seguinte redação:
"Art. 4º(...)
VII – pessoas que vierem a desempenhar a função de locutores de propaganda e animação no interior de lojas do comércio em geral ou, a critério do comerciante, a utilização de sistema de som de qualquer tipo, desde que observados o disposto na presente Lei, com alvará anual de funcionamento para a finalidade e a comunicação, ao órgão emissor, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas."
Art. 2º O artigo 22 da Lei Municipal nº 3.527/1998 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 22. Fica proibida a utilização de sistema e fontes de som de qualquer tipo, nas lojas e veículos para fazer propaganda e/ou anunciar a venda de produtos na cidade de Pouso Alegre, ressalvado o disposto nos incisos V e VII do art. 4º desta Lei."
Art. 3º Revoga o inciso II do artigo 67 da Lei Municipal nº 2.591-A, de 30 de abril de 1992.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 24 DE JULHO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:2DC8B14D

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5599/15

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA FRANCISCO BERNARDES COSTA (*1948 +2006)

Autor: Ver. Hamilton Magalhães.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais aprova e o Chefe do Poder executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º. Passa a denominar-se RUA FRANCISCO BERNARDES COSTA a atual Rua 1, no condomínio "Residencial Las Palmas Setvillage", com início na entrada do condomínio, com acesso pela Rodovia BR-459, e término na Rua Nossa Senhora das Graças do Bairro Santa Efigênia.
Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 30 DE JULHO 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:DE4CD1FF

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5600/15

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A "ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE DIVINA PROVIDÊNCIA".

Autor: Ver. Wilson Tadeu Lopes

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art.1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Comunidade Divina Providência, inscrita sob o CNPJ nº 17.635.589/0001- 05, com sede na Rua Mariana Jacinta da Silva, nº 66, no Bairro Santo Antônio, na cidade de Pouso Alegre-MG, com estatuto registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Pouso Alegre, protocolo nº 59925, Reg. nº 7483, LV. A -15, pág. 152, em 26 de janeiro de 2013.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 10 DE AGOSTO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:2C73C04D

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5601/15

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÕES DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO RESIDENCIAL LAS PALMAS SETVILLAGE.

Autor: Ver. Hamilton Magalhães

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º As ruas do Residencial Las Palmas Setvillage passam a ter as seguintes denominações:
Rua MARIA JOSÉ ROSA DE TOLEDO a atual Rua 3 (sem saída), que tem início na Rua 1.
Rua ELIANE ARVELOS ROSA MAGALHÃES FERNANDES a atual Rua 4 (sem saída), que tem início na Rua 1.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 17 DE AGOSTO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:9F95BC7A

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5602/15

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA MATHEUS ANDRADE FERRARI (*1993 +2015).

Autor: Ver. Braz Andrade

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Passa a denominar-se RUA MATHEUS ANDRADE FERRARI a atual Rua 02, com início na esquina da Rua Ida Baganha e término na Rua Aracy Nunes Cônsoli, no Loteamento Buritis.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 17 DE AGOSTO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:EF2F696A

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5603/15

DESCARACTERIZA ÁREA VERDE NO LOTEAMENTO NHÁ CHICA, APROVADO PELO DECRETO N. 2.608/2004.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica descaracterizada parte da área verde do Loteamento Nhá Chica, aprovado pelo Decreto n. 2.608/2004, situado no perímetro urbano do Município de Pouso Alegre, com área de 76,55m² (setenta e seis vírgula cinquenta e cinco metros quadrados), da área total de 2.513,00m² (dois mil quinhentos e treze metros quadrados).
Parágrafo único. A área que será descaracterizada tem a seguinte descrição: = inicia-se no vértice 1, de coordenadas N-7.542.616,257m e E-402.550,371m; por linha imaginária; deste, segue confrontando com Área Institucional, com os seguintes azimutes e distâncias: 331º20'48" e 12,150m até o vértice 2, de coordenadas N-7.542.626,919m e E-402.544,545m; linha imaginária; deste, segue confrontando com área verde, com os seguintes azimutes e distâncias: 241º20'38" e 6.300m até o vértice 3, de coordenadas N-7.542.623,898m e E-402.539,017m; 151º20'48" e 12.150m até o vértice 4, de coordenadas N-7.542.613,236m e E-402.544,843m; linha imaginária, deste, segue confrontando com a Rua 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 61º20'38" e 6.300m até o vértice 1, ponto inicial das descrição deste perímetro.
Art. 2º. Fica autorizado o desmembramento da área verde de 2.513,00m² (dois mil quinhentos e treze metros quadrados), prevista no Decreto n. 2.608/2014, ficando uma área com 76,55m² (setenta e seis vírgula cinquenta e cinco metros quadrados) e outra área com 2.436,45 (dois mil quatrocentos e trinta e seis vírgula quarenta e cinco metros quadrados), da seguinte forma:
1 – área de 76,55m² (área descaracterizada) - inicia-se no vértice 1, de coordenadas N-7.542.616,257m e E-402.550,371m; por linha imaginária; deste, segue confrontando com Área Institucional, com os seguintes azimutes e distâncias: 331º20'48" e 12,150m até o vértice 2, de coordenadas N-7.542.626,919m e E-402.544,545m; linha imaginária; deste, segue confrontando com área verde, com os seguintes azimutes e distâncias: 241º20'38" e 6.300m até o vértice 3, de coordenadas N-7.542.623,898m e E-402.539,017m; 151º20'48" e 12.150m até o vértice 4, de coordenadas N-7.542.613,236m e E-402.544,843m; linha imaginária, deste, segue confrontando com a Rua 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 61º20'38" e 6.300m até o vértice 1, ponto inicial das descrição deste perímetro, descaracterizada conforme art. 1º desta Lei.
2 – área de 2.436,45m² (área verde) - inicia-se no vértice 1, de coordenadas N-7.542.613,236m e E-402.544.843m, por linha imaginária; segue confrontando com lote para a Casa de Bombas – COPASA, com os seguintes azimutes e distância: 331º20'48" e 12,150m até o vértice 2, de coordenadas N-7.542.623,898m e E-402.539,017m; 61º20'38" e 6.300m até o vértice 3, de coordenadas N-7.542.626,919m e E-402.544,545m; linha imaginária, deste, segue confrontando com Área Institucional, com os seguintes azimutes e distâncias: 331º20'51" e 43,216m até o vértice 4, de coordenadas N-7.542.664,843m e E-402.523,823m; linha imaginária; deste, segue confrontando com José Claro de Oliveira Filho, com os seguintes azimutes e distâncias: 241º34'32" e 13,672m até o vértice 5, de coordenadas N-7.542.658,335m e E-402.511,799m; por linha imaginária; segue confrontando com área remanescente – APP, com os seguintes azimutes e distâncias: 214º38'29" e 50,533m até o vértice 6, de coordenadas N-7.542.616,760m e E-402.483,074m; linha imaginária; deste, segue confrontando com José Claro de Oliveira Filho, com os seguintes azimutes e distâncias: 151º22'26" e 14,536m até o vértice 7, de coordenadas N-7.542.604,001m e E-402.490,038m; 151º28'09" e 18,175m até o vértice 8, de coordenadas N-7.542.588,033m e E-402.498,719m; por linha imaginária, segue

confrontando com lote 11, da Quadra "B", com os seguintes azimutes e distâncias: 61º20'53" e 24,931m até o vértice 9, de coordenadas N-7.542.599,987m e E-402.520,597; por linha imaginária; deste, segue confrontando com a Rua 03, com os seguintes azimutes e distância: 61º20'46" e 27,70m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º. A área descaracterizada no art. 1º passa para a categoria de bem dominical, para a finalidade de instalar Estação Elevatória de Água, para atender ao Loteamento.

Art. 4º. Com a finalidade de compensar a área verde descaracterizada, caberá à empresa proprietária do Loteamento, Stelita Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ n. 09.316.166/0001/96, implantar uma Praça na área de 2.436,45m², conforme projeto que é parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. As obrigações previstas neste artigo deverão ser cumpridas no prazo máximo de 06 (seis) meses, permanecendo caucionados os lotes indicados no Decreto 2.608/2004, que ainda não foram liberados, até o cumprimento das obrigações por parte da Empresa Stelita Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ n. 09.316.166/0001/96.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da empresa Stelita Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ n. 09.316.166/0001/96.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 17 DE AGOSTO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Muncipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:9EFBE29C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 139/15 – Decorrência: Pregão nº 64/15 - Objeto: "Locação de máquinas e caminhões com operador/motorista" - Contratada: Galícia Máquinas de Terraplanagem e Serviços Ltda. O valor do contrato é de R$ 369.000,00. Data da assinatura: 03/09/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/15 – Decorrência: Pregão nº 64/15 - Objeto: "Locação de máquinas e caminhões com operador/motorista" - Contratada: Galícia Máquinas de Terraplanagem e Serviços Ltda. O valor do contrato é de R$ 369.000,00. Data da assinatura: 03/09/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93. Dotação orçamentária 02.03.00.04.122.0017.2010.3.3.90.39.00; 02.03.00.04.122.0017.2011.3.3.90.39.00.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:826CC4FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – INEXIGIBILIDADE Nº 10/14 – Prorrogação do Contrato 174/14 - Objeto: "*Contratação de empresa para prestação de serviços técnico-jurídicos, judiciais e extrajudiciais para estudo e levantamento das verbas pagas indevidamente ao INSS e Instituto de Previdência Municipal – IPREM – do Município de Pouso Alegre/MG"* – Contratada: Amaral e Barbosa Advogados. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93. Fica prorrogado por mais 12 meses, com término previsto para 01 de julho de 2016. Data da assinatura: 01/07/15.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:484B5F7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/15 – PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N 13/15 - Objeto: "*Contratação de empresa para construção do espaço educativa projeto urbano II - 06 salas de aula do Bairro Pitangueiras*."Contratada: Costrutora Base Forte Ltda - EPP. Fica prorrogado por mais 180 dias, com término previsto para 03 de março de 2016. Data da assinatura: 04/09/15. De acordo com a Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:C43D250C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
RESOLUÇÃO Nº006/2015

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS ITINERANTES.

A Câmara Municipal de Prata, nos termos do art. 16, XI da Lei Orgânica e Resolução 003/2001, APROVA e o Presidente PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Prata, autorizado a realizar reuniões ordinárias itinerantes, no dia 14 de setembro de 2015 no Bairro Colina Park/Conj. Nossa Senhora do Carmo, e no dia 28 de setembro de 2015 no Bairro Bela Vista, nessa cidade do Prata-MG.

Art. 2º - Para garantir as despesas decorrentes da realização das reuniões descritas acima, serão utilizados recursos da dotação 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 ou 01.01.01.01.031.0001.2001.33.90.36.00, ficando o Presidente autorizado a promover os gastos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 08 de setembro de 2015.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Presidente

JOÃO BATISTA ALVES SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:8F966BCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 213/13.

Processo Licitatório n.º 161/2013
3º Aditivo ao Contrato n.º 213/2013
Contratado: José Alves Azevedo
Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 31/08/2016
Valor: R$ 17.640,00
Data: 31/08/15

Santa Bárbara, 09/09/2015

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:C8CD94EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 199/15.

Processo Licitatório n.º 106/2015
1º Aditivo ao Contrato n.º 199/2015
Contratada: Serquip Tratamento de Resíduos MG Ltda.
Objeto: Prestação de serviços
Valor: R$ 1.980,00
Data: 03/08/15

Santa Bárbara, 09/09/2015

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:DFB6F895

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/15.

Processo Licitatório n.º 111/15
Pregão Presencial n.º 056/15
Decisão de Recurso

Informamos que a Secretária Municipal de Administração e Fazenda negou provimento ao recurso interposto pela empresa Global Bombas Hidráulica e Elétrica quanto a decisão do Pregoeiro que adjudicou o objeto da licitação Pregão Presencial n.º 056/15 à empresa BHS Bombas Hidráulicas e Serviços Ltda.

A íntegra da decisão encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações, à Praça Cleves de Faria, 104, Centro, Santa Bárbara.

Santa Bárbara, 09 de setembro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:CB8E8794

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – **TOMADA DE PREÇOS Nº 05/15.** Menor preço global. Objeto: Construção de infraestrutura adequada ao funcionamento do Programa Academia de Saúde nos bairros Santa Mônica e Campestre. Data do recebimento das propostas e documentos: 25/09/15 às 08:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 09/09/15.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:F9BE810F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/15**. Menor preço unitário. Objeto: registro de preços para locação de palco, galpão e arquibancada. Data do recebimento das propostas e documentos: 22/09/15 às 08:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 09/09/15.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:DFDDF56A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU, brasileira, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epígrafe que tem por objeto o registro de preço e futura contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços em plotagem de veículos, confecção de faixas, confecção de painéis, confecção de placas de sinalização de trânsito e serviços de pinturas de letreiros para a Prefeitura Municipal, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no Edital, ficou nos termos seguintes: ***JOÃO BATISTA DO CARMO CPF 730.350.337-49 ME***, com sede no Córrego Bom Jardim, Zona Rural, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ 02.799.600/0001-97, por intermédio de seu representante legal, Senhor João Batista do Carmo, portador da Carteira de Identidade nº MG- 15.730.606 expedida pela Secretaria de Segurança Publica de Minas Gerais e do CPF nº730.350.337-49 para entrega dos envoltórios e credenciamento para participação no certame licitatório, para participação no certame, sendo entregue os envoltórios de credenciamento, proposta e habilitação.
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Santa Margarida, 15 de junho de 2.015

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:8978175C

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria N.º 006, de 02 de janeiro de 2014, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para o Município de Santa Margarida nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta dos licitantes ***JOÃO BATISTA DO CARMO CPF 730.350.337-49 ME***, com sede no Córrego Bom Jardim, Zona Rural, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ 02.799.600/0001-97, por intermédio de seu representante legal, Senhor João Batista do Carmo, portador da Carteira de Identidade nº MG- 15.730.606 expedida pela Secretaria de Segurança Publica de Minas Gerais e do CPF nº730.350.337-49 para entrega dos envoltórios e credenciamento para participação no certame licitatório, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 15 de junho de 2015, cujo objeto é a o registro de preço e futura contratação de

pessoa jurídica especializada para prestação de serviços em plotagem de veículos, confecção de faixas, confecção de painéis, confecção de placas de sinalização de trânsito e serviços de pinturas de letreiros para a Prefeitura Municipal, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

Santa Margarida, 15 de junho de 2015.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:3955ED89

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação 057/2015, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 15 de junho de 2015, sendo vencedores os licitantes ***JOÃO BATISTA DO CARMO CPF 730.350.337-49 ME***, com sede no Córrego Bom Jardim, Zona Rural, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ 02.799.600/0001-97, por intermédio de seu representante legal, Senhor João Batista do Carmo, portador da Carteira de Identidade nº MG- 15.730.606 expedida pela Secretaria de Segurança Publica de Minas Gerais e do CPF nº730.350.337-49. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

Santa Margarida, 30 de junho de 2.015

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:67C12EFD

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº 057/2015/Pregão Presencial nº 035/2015/Registro de Preço 010/2015 Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado: *JOÃO BATISTA DO CARMO CPF 730.350.337-49 ME*, com sede no Córrego Bom Jardim, Zona Rural, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ 02.799.600/0001-97, por intermédio de seu representante legal, Senhor João Batista do Carmo, portador da Carteira de Identidade nº MG- 15.730.606 expedida pela Secretaria de Segurança Publica de Minas Gerais e do CPF nº730.350.337-49. OBJETO: registro de preço e futura contratação de pessoa jurídica especializada para o registro de preço e futura contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços em plotagem de veículos, confecção de faixas, confecção de painéis, confecção de placas de sinalização de trânsito e serviços de pinturas de letreiros para a Prefeitura Municipal, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no Edital, do Processo Licitatório nº 057/2015/Pregão Presencial nº 035/2015.

Santa Margarida, 30 de junho de 2.015.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:5FB25396

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO
Processo de Licitação nº 029/2015
Pregão Presencial nº 019/2015

O ***MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GERALDO MAGELA HENRIQUE, brasileiro, casado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ALFALAGOS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.194.502/0001-14, com sede na Avenida Alberto Vieira Romão, nº 1700, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referenciado, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ELEMENTOS CARACTERISTICOS
1.1 – Constitui objeto do presente termo a revisão de preço dos produtos abaixo discriminados, que integra o objeto da Ata de Registro de Preço Vinculada ao Processo Licitatório nº 029/2015, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
1.2 – O valor do presente Termo Aditivo refere-se a alteração dos preços, nos termos seguintes

01	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	R$ 0,03

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2. As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO, cujo presente Termo terá vigência a partir de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE
3. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Termo Aditivo, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61 da Lei nº 8666/93.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO em 03(três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Santa Margarida, 28 de agosto de 2015

MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA
Contratante

ALFALAGOS LTDA
Contratado

Testemunhas:

Nome
CPF:

Nome
CPF:

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:D74C13CC

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O ***MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA***, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Geraldo Magela Henrique, vem pela presente notificação, NOTIFICAR a empresa CONSTRUTORA MATA FORTE EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.752.502/0001-05, com sede na Avenida Otacílio Vieira Campos, nº 289, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, representada pelo Senhor ROBEERT LUCIANO COSTA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-4.178.049, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF nº 548.873.306-00, nos termos seguinte:
A notificada logrou-se vencedora no Processo de Licitação nº 085/2014/Tomada de Preço nº 008/2014, vinculado ao Contrato Administrativo nº 5490085, cujo objeto é para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para realizar serviços de construção de quadra poliesportiva – QUADRA FNDE/Termo de Compromisso PAC 205267/2013 – 61778 – PAC 2 Construção de Quadra Escolar, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA, cujo valor da contratação foi de R R$507.036,26 (Quinhentos e sete mil e trinta e seis reais e vinte e seis centavos).
O responsável técnico do notificante constatou atraso injustificável da execução, (cópia em anexo).
Em consequência do disposto no edital convocatório e contrato administrativo e ainda nos termos do Art. 618 da Lei Federal nº 10.406/2002 e nos termos do Acórdão 853/2013 do TCU _ Processo nº TC 034.628/2012-6 a garantia é quinquenária.
Em razão de todo exposto, fica a notificada, para que no prazo de vinte e quatro horas, após o recebimento desta notificação, bem como pela publicação no diário oficial do município, providencie o reinicio dos serviços vinculadas no objeto do Processo de Licitação nº 085/2014/Tomada de Preço nº 008/2014/Contrato Administrativo nº 5490085, bem como a conclusão da obra nos exatos termos estabelecidos no cronograma físico/financeiro.

Santa Margarida, 09 de setembro de 2015

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:3F653B56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 036/2015. Pregão Presencial 024/2015. Contrato Administrativo L01-09/2015. Contratado: Mário Malaquias. Objeto: Contratação dos serviços de remoção e recolocação de cerca de 1300m² de calçamento tipo paralelepípedo em vários pontos do Município, inclusive no Distrito de São Domingos. Valor: R$ 11.700,00. Vigência contratual: 04/09/2015 a 31/12/2015.
Dotação Orçamentária: 208.00.15.451.011.1.0024...4.4.90.51.
04/09/2015.

CLOVIS EDUARDO SCHETTINO
Pregoeiro.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Silvio Eduardo Souza
Código Identificador:892BA190

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. Processo Licitatório 003/2015. Pregão Presencial 003/2015. Termo Aditivo L02/02TA02/2015 (2º Termo Aditivo ao Contrato L02-02/2015). Favorecido: Mercado Souza e Trece Ltda. Objeto: realinhamento do preço do leite. Valor acrescido no preço unitário inicial: R$ 0,58. Vigência do Termo Aditivo: 09/09/2015 a 31/12/2015. Justificativa: cláusula quarta do contrato ora aditado e art. 65, II, "d", da Lei Federal 8.666/93.
09/09/2015.

CLOVIS EDUARDO SCHETTINO
Pregoeiro.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Silvio Eduardo Souza
Código Identificador:ADEF561A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório n.º 041/2015 – Pregão Presencial n.º 030/2015. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente destinado à manutenção do Posto de Saúde, conforme proposta nº 12057.077000/1130-01. Abertura dia: 22/09/2015 às 08:30hs. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé/MG, situada a Rua Aristides Alves nº 54, Centro, ou através do telefone (33) 3428-1223, de 07:30 as 11:00 e 12:30 as 17:00hs e pelo email:
licitacaoitambe@hotmail.com,

Santo Antonio do Itambé, 09 de setembro de 2015.

GENÁRIO FERREIRA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:12DC8712

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PORTARIA 023/2015

PORTARIA Nº 023/2.015

"Investe como membros da Comissão Permanente de Licitação os servidores que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam investidos na forma de que trata o Artigo 51 c/c Parágrafo 4º da Lei 8.666/93 os servidores que abaixo são nomeados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Licitação no ano de 2015:
I – MÁRCIA CRISTINA LAVIOLA MENDES
II – MONIQUE DE SOUZA LELLIS; e
III – ARIELE PEDROSA.

Art. 2º - Fica ainda investida como suplente da Comissão Permanente de Licitação de que trata o Artigo 1º a servidora MARIA DE FÁTIMA MENDES BISSIATI.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 006, de 14 janeiro de 2.015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 08 de setembro de 2.015.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:40BDE92C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2015

CONCORRÊNCIA Nº 002/2015

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e quinze, às 08h10min, reúne-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 006/2015, para deliberar sobre a manifestação da empresa CONATA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.535.369/0001-61, com sede na Rua Raimundo Corrêa, nº 173, Bairro São Pedro, na cidade de Belo Horizonte, Estado Minas Gerais, em cumprimento a convocação se há interesse de ser convocada no Processo de Licitação nº 051/2015/Concorrência Pública nº 002/2015, cujo objeto contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para ampliação do sistema de abastecimento de água do município de São Francisco do Glória, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA, devendo a construção ser executada nos termos especificados no Plano de Trabalho do convênio FUNASA – Termo de Compromisso nº TC/PAC 0585/2014.
O licitante convocado manifestou satisfatoriamente, bem como pela apresentação de nova proposta.
Diante da manifestação e pela nova proposta, a Comissão Permanente de Licitação conclui os trabalhos deste certame, declarando como vencedor o licitante CONATA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.535.369/0001-61, com sede na Rua Raimundo Corrêa, nº 173, Bairro São Pedro, na cidade de Belo Horizonte, Estado Minas Gerais, no valor de R$ 2.121.335,41 (Dois milhões, cento e vinte e um mil e trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos).
Nada mais havendo a tratar encerra-se a presente sessão, cuja a ata vai assinada por todos os presentes.

Comissão de Licitação:

MÁRCIA CRISTINA LAVIOLA MENDES
Presidente

MONIQUE DE SOUZA LELLIS
Membro

ARIELE PEDROSA
Membro

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:2D3A71A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2015

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando que a proposta mais vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação em epigrafe foi a do licitante CONATA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.535.369/0001-61, com sede na Rua Raimundo Corrêa, nº 173, Bairro São Pedro, na cidade de Belo Horizonte, Estado Minas Gerais, perfazendo o valor R$ 2.121.335,41 (Dois milhões, cento e vinte e um mil e trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos), Adjudica ao aludido licitante, o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, corresponde ao item especificado na Ata final datada de 09 de setembro de 2015, cuja finalidade é a contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para ampliação do sistema de abastecimento de água do município de São Francisco do Glória, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA, devendo a construção ser executada nos termos especificados no Plano de Trabalho do convênio FUNASA – Termo de Compromisso nº TC/PAC 0585/2014.

São Francisco do Glória, 09 de setembro de 2.015.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:036AC47D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante CONATA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.535.369/0001-61, com sede na Rua Raimundo Corrêa, nº 173, Bairro São Pedro, na cidade de Belo Horizonte, Estado Minas Gerais, no valor R$ 2.121.335,41 (Dois milhões, cento e vinte e um mil e trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos), como vencedor nos autos do Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para ampliação do sistema de abastecimento de água do município de São Francisco do Glória, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA, devendo a construção ser executada nos termos especificados

no Plano de Trabalho do convênio FUNASA – Termo de Compromisso nº TC/PAC 0585/2014, corresponde ao item especificado na Ata de julgamento datada de 09 de setembro de 2015, que ora é ratificada.

São Francisco do Glória, 09 de setembro de 2.015.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:46793AE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05101/2015

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05101/2015
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2.015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2.015
DATA: 09 de setembro de 2.015.
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para ampliação do sistema de abastecimento de água do município de São Francisco do Glória, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA, devendo a construção ser executada nos termos especificados no Plano de Trabalho do convênio FUNASA – Termo de Compromisso nº TC/PAC 0585/2014.
CONTRATADO: CONATA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.535.369/0001-61, com sede na Rua Raimundo Corrêa, nº 173, Bairro São Pedro, na cidade de Belo Horizonte, Estado Minas Gerais, representada pelo Procurador Senhor NATHALIA DA SILVA PINTO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-10.180.189, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 067.215.256-82.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Centro, SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ BISSIATI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 120.010.666-00 e portador da carteira de identidade nº MG2.594.366, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais.
DO VALOR: R$ 2.121.335,41 (Dois milhões, cento e vinte e um mil e trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, com término no dia 09/09/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.005.17.512.0009.1028.449051-287- construção, ampliação ou reforma rede distribuição de água- obras e instalações.

Publique-se.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:A8E5D8B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0023/2015

A Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar Licitação, na modalidade de PREGÂO PRESENCIAL 023 – PROCESSO 0247/2015, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL regida pelas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de software, com licença de uso e prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e customizações para gerir sistemática e tecnicamente a Saúde Pública Municipal, conforme descrição no Termo de Referência do Edital, para atender as necessidades gerenciais da Secretaria Municipal de Saúde.
CREDENCIAMENO: **30/09/2015** com início às **13h (treze horas)**
SESSÃO PÚBLICA: **30/09/2015**, com início às **13h30min (treze horas e trinta minutos)**
VISITA TÉCNICA nos dias úteis até dia 28/09/2015, mediante agendamento.
Edital publicado no site da Prefeitura: www.saolourenco.mg.gov.br
Informações: e-mail: compras@saolourenco.mg.gov.br e telefone (35) 3339.2781

São Lourenço, 09 de setembro de 2015.

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:1ED86C51

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO

Processo Licitatório n.º 221/2015
Pregão Eletrônico n.º 020/2015

Informamos que foi negado provimento ao recurso interposto pela empresa Multilimp Saneamento Ltda. quanto a decisão da Pregoeira que adjudicou à empresa Gibello & Gibello Ltda. EPP o objeto do Pregão Eletrônico n.º 020/2015, Processo n.º 221/2015, contratação de serviços de hidrojateamento.
A íntegra da decisão encontra-se à disposição dos interessados na sala da Seção de Licitações, Compras e Contratos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG, 04 de setembro de 2015.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Diretor Presidente do SAAE

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:D32BA042

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-023/2015
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos químicos para tratamento de água.
Data: 25/09/2015 às 14:30 horas
Edital na íntegra disponível pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03, ou e-mail: licitacao@saaesaolourenco.mg.gov.br e nos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br .

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:FA5FC6C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato De Contrato. Pregão Presencial Nº 033/2015, Processo: 924/2015,

Registro de Preços nº 018/2015 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para a aquisição de peças e serviços de bombas injetoras e bicos, pelo período de 12 meses, visando a manutenção dos veículos que integram a frota municipal. Vigência: 15 de junho de 2015 a .14 de junho de 2016.. Contratado: J Kar Ltda Valor Total R$: 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais) e Leão Diesel Bombas Injetoras Ltda Valor Total R$: 71524,00(setenta e um mil, quinhentos e vinte e quatro reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
RÊMOLO ALOÍSE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:F8EA447F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 042/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial N.º 042/2015, Processo: 1077/2015, Registro de Preços n.023/2015 - Objeto: Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de reparador instantâneo de pavimentos concreto asfáltico, destinados a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, pelo período de 12 meses.. Vigência: 08 de junho de 2015 à 07 de junho de 2016. Contratado: CB – PAV INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA no valor total de R$ 197.100,00 (cento e noventa e sete mil e cem reais),

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:8ECEF91B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NOTIFICAÇÃO TÁXI PAULO FRANCISCO SALES

NOTIFICAÇÃO. A Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil por intermédio do Secretário Municipal Sr. Ronaldo Antônio Bernardes, no uso de suas atribuições legais e no que determina a cláusula 13.1 do edital de licitação na modalidade Concorrência Pública nº 009/2013, cujo objeto é permissões de serviços de táxi, vem através da presente NOTIFICAR o licitante habilitado e classificado no lote 03 "Rodoviária" o senhor PAULO FRANCISCO SALES, para apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, o veículo para a realização da vistoria, oportunidade em que serão observadas as condições declaradas na proposta técnica, e de acordo com decreto 4611 de 17 de outubro de 2014, além da certidão de "nada consta" do veículo, expedida pelo DETRAN/MG, sendo que não serão aceitos veículos com quaisquer características diferentes daquelas apresentadas na proposta técnica. Informamos ainda que o licitante deverá apresentar no mesmo prazo, todas as documentações de habilitação referente a regularidade fiscal tendo em vista que as que foram apresentadas na ocasião da abertura do certame, encontra-se vencidas.

São Sebastião do Paraíso – MG, 09 de setembro de 2015.

RONALDO ANTÔNIO BERNARDES.
Secretário de Segurança Pública, Trânsito e Transportes.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:A8FE58AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA VINTE CINCO DE AGOSTO DE DOIS MIL E QUINZE.
Aos vinte cinco dias do mês de agosto de dois mil e quinze às dezoito horas, reuniram-se os vereadores, no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em Reunião ordinária sob a presidência do vereador Pedro Vagno Pereira, que convidou a vereadora Adriana Alves Ferreira de Oliveira vice- presidente e Arlindo Martins Florentino secretário para compor a Mesa. Feita a chamada, foi registrada a presença dos vereadores: Geraldo Eustáquio Nardy, José Efigênio de Souza, José Maria Nascimento Carneiro, Raimundo Fernandes da Silva, Rene Marques de Souza e Wellington Canazart. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus, realizando a oração inicial e em seguida declarou aberta a reunião conforme §1º art. 28 do Regimento Interno. Dado início à pauta, foi realizada a leitura da ata realizada no dia nove de agosto do ano em curso, que levada ao plenário, submetida a discussão e posteriormente à votação, foi aprovada por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovada a ata. Prosseguindo, passou-se para a fase de correspondências, a qual foi realizada a leitura do convite do Instituto Plenium Brasil, convidando para o curso de redação de correspondências e atos oficiais, nos dias vinte e sete e vinte e oito de agosto do ano em curso na cidade de Belo Horizonte. Adendo à pauta do dia, foi apresentado e colocado em segundo turno de discussão o projeto de lei **nº 008/2015**, que Dispõe sobre fixação de piso municipal que especifica e dá outras providências. Não havendo óbice com relação à matéria, foi este submetido em segundo turno de votação o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovado o projeto de lei **nº 008/2015**, em segundo turno de votação. Ato contínuo, o Presidente apresentou e colocou na ordem do dia a indicação de **nº 018/2015**, indicando ao Executivo Municipal a necessidade de Iluminação Pública na Rua Joaquim Barreto de Miranda, próximo às residências de: Dona Gercina, Ana Maria da Silva, Senhor Mario, Willian dentre outros moradores**,** sendo esta de autoria do vereador/presidente Pedro Vagno Pereira e na sequência a proposição de **nº 019/2015**, apontando a necessidade de Iluminação Pública na Rua Osvaldo Bastos Werneck, sentido a localidade Elói, sendo esta de autoria do vereador Raimundo Fernandes da Silva. Submetidas a discussão e posteriormente à votação, as proposições foram aprovadas por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovadas as indicações. Nada mais havendo a declarar, foi lavrado a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:14AD4E6E

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PROPOSIÇÃO

INDICAÇÃO Nº.020/2015

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem requerer a esta casa de leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito, a seguinte providência:

INSTALAÇÃO DE MATA-BURRO NA COMUNIDADE DO MADURO NA DIVISA DO SENHOR JOSÉ TORQUATO COM LUIZINHO DE EUVARISTO.

JUSTIFICATIVA:

Somos sabedores da serventia dos mata-burros em nossas comunidades rurais, inicialmente utilizados para impedir que animais saiam das propriedades rurais, passando para outras áreas ou estradas vicinais.
Ressalte-se que a aquisição de mata-burros para esta comunidade tem outra grande importância: facilitar e agilizar o trânsito de seus moradores, comerciantes e, principalmente, dos condutores de veículos escolares, os quais, de instantes em instantes são obrigados a parar seus veículos, abrir porteiras e, novamente, fechar porteiras para poder seguir adiante. Na volta, o mesmo sacrifício: abrir porteiras, fechar porteiras, novamente, para poder seguir em frente.
Diante tanto sacrifício, conto com o voto dos demais vereadores, buscando sanar os problemas de deslocamento deste povoado.

Sem Peixe, 1º de setembro de 2015.

RENE MARQUES DE SOUZA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:F9E3C462

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PROPOSICÃO

INDICAÇÃO Nº 021/2014
Senhor PresidenteSenhores vereadores,
O Vereador que esta subscreve, vem submeter à apreciação em plenário pelos nobres edis a presente indicação, solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, que se digne junto ao órgão competente, quanto a viabilidade e legalidade de providenciar a **Reforma da ponte conhecida como ponte do Nanito.**

Justificativa.
A referida ponte encontra-se com sua lateral totalmente danificada, ocasionando riscos de acidente devido o fluxo de veículos que por ali trafegam. E sabendo que a referida ponte é acesso à outras comunidades rurais, peço urgência na realização desta benfeitoria, que será bem aos cidadãos do nosso Município.
Por se tratar de uma obra em benefício à segurança de animais e principalmente de pessoas, solicito aos responsáveis o pronto atendimento e também aos nobres pares a aprovação da presente **indicação.**

Sem Peixe, 1º de setembro de 2015.

RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:5430248D

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PROPOSICÃO

INDICAÇÃO Nº 022/2014
Senhores vereadores,
O Vereador que esta subscreve, vem submeter à apreciação em plenário pelos nobres edis a presente indicação, solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, que se digne junto ao órgão competente, que estude a viabilidade e legalidade no sentido de **INSTALAR Internet Wi-Fi na Praça de Sem Peixe, no distrito São Bartolomeu de Sem Peixe e nas redes públicas de ensino do nosso Município**.

Justificativa
Por toda a cidade se vê hoje um grande número de pessoas acessando a internet, seja para consultas, estudos ou para interagir com amigos na rede social à distância.
Com a disponibilidade de uma rede aberta e grátis nas praças e redes públicas de ensino, as pessoas terão acesso de forma segura, uma vez que os estudantes e professores possuirão uma grande ferramenta no ensino para aprendizagem em sala de aula.
Hoje o acesso a informação é um direito democrático e o mesmo deve acontecer com o acesso digital: Quem utiliza a internet sabe o potencial que ela tem e as inúmeras possibilidades que ela oferece e sabemos que existem muitos com dificuldade em pagar mensalidades de um serviço privado, efetuar pagamentos sem precisar de deslocamento, além do que, a informatização é um recurso que ajuda muito na Educação.
Por se tratar de uma necessidade para a população, solicito ao Prefeito Municipal o pronto atendimento a este pedido, e também aos Nobres Pares a aprovação da presente indicação.

Sem Peixe, 1º de setembro de 2015.

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador/Presidente

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:680C8269

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PROPOSICÃO

INDICAÇÃO Nº 023/2014
Senhor PresidenteSenhores vereadores,
O Vereador que esta subscreve, vem submeter à apreciação em plenário pelos nobres edis a presente indicação, solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, que se digne junto ao órgão competente, quanto a viabilidade e legalidade de providenciar a **Reforma da ponte na comunidade de São Paulino, situada próximo à propriedade de Dona Conceição de Sebastião Felício.**

Justificativa.
A referida ponte encontra-se com sua lateral totalmente danificada, o que poderá ocasionar riscos de acidente devido o fluxo de veículos que por ali trafegam, principalmente por veículo escolar e de saúde. E sabendo que a referida ponte oferece acesso a outras comunidades rurais é que peço urgência na realização desta benfeitoria, que será bem aos cidadãos do nosso Município.
Por se tratar de uma obra em benefício à segurança de animais e principalmente de pessoas, solicito aos responsáveis o pronto atendimento e também aos nobres pares a aprovação da presente **indicação.**

Sem Peixe, 1º de setembro de 2015.

ARLINDO MARTINS FLORENTINO
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:068E96F6

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA ATA/RATIFICAÇÃO
DISPENSA 020/2015

Retificação **de extrato da ata/ratificação - Dispensa 020/2015** publicado na data de 15/06/2015 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê "28 de Maio de 2015". Leia-se: "01 de junho de 2015".

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:6A24C18B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RETIFICAÇÃO PROCESSO Nº 498/2015 – CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 020/2015

Referente à contratação de empresa para serviços técnicos especializados em monitoramento e resgate do patrimônio arqueológico para a execução das obras de melhoria e ampliação da Casa de Caridade Santa Tereza no Município de Serro - MG. Entrega dos envelopes até às 09:00 do dia 26/10/15. Abertura das propostas no

dia 26/10/15 às 10:00. Informações: (38) 35411369 licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R. LEÃO SIMÕES
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:1A8BFA19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO PROCESSO Nº 538/2015 –
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 021/2015

Referente à contratação de empresa para serviços técnicos especializados em construção civil para execução de serviços complementares nas Unidades Básicas de Saúde deste Município. Entrega dos envelopes até às 09:00 do dia 27/10/15. Abertura das propostas no dia 27/10/15 às 10:00. Informações: (38) 35411369 licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R. LEÃO SIMÕES
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:70ECC591

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA Nº433/2015.

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG torna público para conhecimento de todos: Portaria nº. 433 de 01 de setembro de 2015, cujo objetivo "Nomeia servidor comissionado para ocupar o Cargo de Chefe de Divisão de Engenharia e dá outras providências".

Silveirânia, 01 de setembro de 2015.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:774AEBEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TARUMIRIM

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 102/2015- PROCESSO 228/2015

Contrato de Locação nº 102/2015 celebrado entre o MUNICÍPIO DE TARUMIRIM através da Secretaria Municipal de Administração e o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS ASSALARIADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE TARUMIRIM.

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM, com sede à Rua Plautino Soares, 100, CNPJ 18.338.855/0001-92 representado pela Prefeita Municipal, Sra. DALVA MARIA DE OLIVEIRA neste ato denominado LOCATÁRIO e o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS ASSALARIADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE TARUMIRIM, inscrita no CNPJ nº 17.117.136/0001-89, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 107, Centro, Tarumirim, neste ato representado pelo senhor Emílio Zacarias Fialho, inscrito no CPF nº 403.733.636-72, CI nº MG-14.714.628 SSP/MG, residente nesta cidade, doravante denominado LOCADOR, estabelecem entre si, fulcrados na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações,conforme Processo Administrativo nº 228/2015, modalidade Dispensa n.º 036/2015. Constitui objeto do presente Contrato a locação do imóvel situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 107 – Bairro Centro, destinado ao atendimento aos servidores da FUNASA conforme solicitado.O presente contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo Aditivo, se for acordado entre as partes e devidamente justificado, limitando-se a sua duração total a 60 (sessenta) meses nos termos do Art. 57 - Inciso II da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2015

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:D1AAAD15

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 210/2015- TOMADA DE PREÇO 02/2015

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2015

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2015

O processo licitatório nº. 210/2015, Convite nº. 002/2015, de que trata da seleção da melhor proposta com objetivo de efetivar a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE GABIÃO NOS DISTRITOS DE: CAFÉ MIRIM, VAI E VOLTA E NA SEDE DO MUNICÍPIO E CONSTRUÇÃO DE TUBO ARMCO ENTRE OS DISTRITOS DE SANTA RITA COM PEGA BEM DO MUNICÍPIO DE TARUMIRIM/MG**. Foi em toda tramitação atendida à legislação pertinente.
Desse modo, satisfazendo a Lei e ao mérito, adjudico a empresa **OBJETIVA CONSTRUTORA - ME,** vencedora deste certame nos termos da ata da sessão de julgamento de 05/08/2015. Encaminhando este processo para a elaboração do contrato na forma do Edital e convocação para celebrar o contrato.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:01FD782A

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 210/2015 -TOMADA DE PREÇO 02/2015

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2015

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2015

O processo licitatório nº. 210/2015, Convite nº. 002/2015, de que trata da seleção da melhor proposta com objetivo de efetivar a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE GABIÃO NOS DISTRITOS DE: CAFÉ MIRIM, VAI E VOLTA E NA SEDE DO MUNICÍPIO E CONSTRUÇÃO DE TUBO ARMCO ENTRE OS DISTRITOS DE SANTA RITA COM PEGA BEM DO MUNICÍPIO DE TARUMIRIM/MG**. Foi em toda tramitação atendida à legislação pertinente.
Desse modo, satisfazendo a Lei e ao mérito, homologo a presente licitação.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:810FCDB0

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 104/2015 - PROCESSO 229/2015

Contrato nº 104/2015 que, entre si celebram o MUNICÍPIO DE TARUMIRIM através da Secretaria Municipal de Esporte ,Turismo e Cultura e o Sr PHILIPE ROCHA DA SILVA.O MUNICÍPIO DE

TARUMIRIM, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ 18.338.855/0001-92, com sede na Rua Plautino Soares, 100 Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra DALVA MARIA DE OLIVEIRA, doravante denominado CONTRATANTE e o Sr PHILIPE ROCHA DA SILVA, residente e domiciliado na Cidade de Governador Valadares/MG, na Rua Ituiutaba, nº 28, Bairro Santa Helena, portador do CPF 107.959.656-99, doravante denominada CONTRATADO, estabelecem entre si, fulcrados na Lei Federal 8.666/93 em sua redação atualizada e vigente, conforme Processo nº 229/2015 Modalidade Dispensa Nº 37/2015,contratação da BANDA PHILIPE ROCHA DA SILVA E BANDA, para apresentação de musical na realização da 7ª edição da FEIRART CEU PEQUENO, no dia 06/09/2015 na praça Monsenhor Horta.O presente contrato terá vigência ate o dia do evento. DATA DA ASSINATURA: 13/08/2015.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:56BAA6D3

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 105/2015- PROCESSO 230/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE TARUMIRIM/MG E A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SOB O Nº 105/2015.

O Município de Tarumirim/MG, inscrita no CNPJ n° 18.338.855/0001-92, com sede na Rua Plautino Soares, nº 100, Bairro Centro, Tarumirim/MG, CEP 35140-000, denominada CONTRATANTE, neste ato representado(a) por sua Prefeita Municipal Sra Dalva Maria de Oliveira, CPF n° 180.313.156-04 e a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IOMG**, inscrita no CNPJ n° 17.404.302/0001-28, estabelecida na Avenida Augusto de Lima, nº 270, Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.190-001, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu **Diretor Geral**, Eugênio Ferraz, RG MG- 157.565 SSPMG, CPF 227.213.716-49, RESOLVEM, com base no processo nº 230/2015 celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços de Publicações. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de publicações de 350 **centímetros/coluna** no Diário Oficial "MINAS GERAIS" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por Lei. O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, a partir de sua data de assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/08/2015.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:995628D5

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 110/2015 - PROCESSO 217/2015

Contrato nº 110/2015 que, entre si celebram o MUNICÍPIO DE TARUMIRIM através da Secretaria Municipal de Administração e a Empresa TROPICALDENSE LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ 18.338.855/0001-92, com sede na Rua Plautino Soares, 100 Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra **DALVA MARIA DE OLIVEIRA,** doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **TROPICALDENSE LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.922.369/0001-40, Inscrição Estadual 002151162.00-30, com sede na cidade de Engenheiro Caldas, na Rua Padre Francisco Dias da Fonseca, nº 79, Bairro Centro, neste ato representado pela Sra **ROSIMAR SILVA DE PAULA**, portador CI 3.242.941 SP/MG, CPF 065.561.416-82, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecem entre si, fulcrados na Lei Federal 8.666/93 em sua redação atualizada e vigente, conforme Processo nº 217/2015 Modalidade Pregão Nº 85/2015. A presente licitação tem por objeto APRESENTAÇÃO DE PEÇA TEATRAL PROFISSIONAL. O presente contrato terá vigência até 31/12/2015 meses poderá ser prorrogado mediante dispositivo da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2015

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:8A61AC0D

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 111/2015- PROCESSO 227/2015

Contrato nº 111/2015 que, entre si celebram o MUNICÍPIO DE TARUMIRIM através da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa MANOEL COELHO VEÍCULOS MANHUAÇU LTDA.

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ 18.338.855/0001-92, com sede na Rua Plautino Soares, 100 Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra **DALVA MARIA DE OLIVEIRA,** doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MANOEL COELHO VEÍCULOS MANHUAÇU LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.778.365/0001-93, Inscrição Estadual 001786289.00-86, com sede na cidade de Manhuaçu, na Rodovia BR282, s/nº, Bairro Bom Jardim, neste ato representado pelo Sr. **JEFTÉ ELISIER DE PAULA**, portador CI M 8.136.742 SSP/MG, CPF 043.554.306-77 , doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecem entre si, fulcrados na Lei Federal 8.666/93 em sua redação atualizada e vigente, conforme Processo nº 227/2015 Modalidade Pregão Nº 88/2015. O presente contrato tem por objeto a aquisição de 01 veículo.
O valor total do presente contrato, é de R$ 65.600,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos reais).
O presente contrato terá vigência até 31/12/2015 meses poderá ser prorrogado mediante dispositivo da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2015

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:61F8416E

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 03/2015 - PROCESSO 338/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 338/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM/MG torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar, na modalidade de **Tomada de Preços**, a licitação **TP nº 03/2015,** cujo edital se encontra à disposição dos interessados para exame e aquisição no Setor de Licitação tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE AO PÓRTICO DE REFORÇO DA PONTE NO DISTRITO DE SANTA RITA NO MUNICÍPIO DE TARUMIRIM/MG** de conformidade com as especificações e quantitativos da Planilha Estimada de Orçamento (**anexo III**) e Termo de Referência(**anexo VI**).

As despesas decorrentes correrão à conta de recursos da dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Tarumirim para o exercício de 2015.

O custo do edital e seus anexos é fixado em R$50,00(cinquenta reais), através de guia fiscal retirada no Setor Tributário do Município.

O início de julgamento dar-se-á às 14 **horas do dia 30/09/2015.**

DALVA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:CAB8BE7E

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ORDEM DE PARALISAÇÃO DE OBRA- PROCESSO 124/2014- TOMADA DE PREÇO 03/2015

ORDEM DE PARALISAÇÃO
CONTRATO: 156/2014 DATA DA PARALISAÇÃO: 27/08/2015
CONTRATADA: LAFER CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Contrução de Rede Coletora de Esgoto e Estação de Tratamento de Esgoto - ETE no distrito de Taruaçu de Minas.
DISCRIMINAÇÃO
Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Construção de Redes Coletoras de Esgoto e Estação de Tratamento de Esgoto - ETE no distrito de Taruaçu de Minas, Município de Tarumirim.
• MOTIVO: Obra paralisada em virtude da necessidade de reprogramação da planilha para adequação dos quantitativos para o bom andamento da obra. Verificou-se que a área da ETE, necessita de um acesso a mesma que esta sendo providenciada pelo município em trâmites legais para liberação da referida área, evitando assim problemas futuros na execução da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:CF2B1D81

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PUBLICA - PROCESSO 339/2015

O **MUNICÍPIO DE TARUMIRIM/MG**, através da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, vem realizar Chamada Pública de Credenciamento de COMPRADORES, para aquisição de produtos recicláveis oriundos da coleta seletiva. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de compra, no **dia 14/10/2015, às 09:30horas**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua São Sebastião, nº 188, centro, Sala de Licitações. **OBJETO**- O objeto da presente é o Credenciamento de compradores, para aquisição de produtos recicláveis oriundos da coleta seletiva, conforme especificações na Tabela de Preços do Município.
O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Página Oficial da Prefeitura Municipal de Tarumirim www.tarumirim.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (33) 3233-1345 no Depto de Licitação, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:5E29631D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 083/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 083/2014 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** Estado de Minas Gerais e a empresa **MAX COPY LTDA - EPP,** firmado em 25 de junho de 2014, mediante **Processo Licitatório nº. 257/2013**, na modalidade **Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 126/2013**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Terceira e Quarta e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 083/2014 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de12 (doze) meses, **com início em 01 de julho de 2015 e término em 30 de junho de 2016.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, fica acrescida as seguintes dotações:

Órgão: 2.03 – Procuradoria Geral do Município
P. Atividade: 03.122.0002.2004 – Manutenção da Procuradoria Geral
Elemento: 3.3.90.39.65 – Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos
Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Ordinários

Órgão: 2.05 – Secretaria Municipal da Fazenda
P. Atividade: 04.122.0002.2006 – Manutenção da Sec. Municipal da Fazenda
Elemento: 3.3.90.39.65 – Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos
Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Ordinários

Órgão: 2.06 – Secretaria Municipal de Administração
P. Atividade: 04.122.0002.2010 – Manutenção da Sec. Municipal de Administração
Elemento: 3.3.90.39.65 – Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos
Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Ordinários

Órgão: 2.07 – Secretaria Municipal de Educação
Subunidade: 2.07.02 – Recurso 25%
P. Atividade: 12.122.0002.2019 – Manutenção da Sec. Mun. Educação
Elemento: 3.3.90.39.65 – Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos
Fonte de Recurso: 1.01.00 – Recursos Próprios – Educação mínimo 25%

Órgão: 2.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
P. Atividade: 04.122.0002.2039 – Manut. da Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos
Elemento: 3.3.90.39.65 – Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos
Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Ordinários

Órgão: 2.11 – Secretaria Mun. de Desen. Econômico, Esporte, Turismo e Cultura
P. Atividade: 23.695.0052.2048 – Manut. Sec. Mun. Desenv. Econ. Esp. Turismo e Cultura
Elemento: 3.3.90.39.65 – Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos
Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Ordinários

Órgão: 2.13 – Fundo Municipal de Assistência Social
P. Atividade: 08.122.0064.2052– Manutenção da Sec. Mun. de Assist. e Promoção Social
Elemento: 3.3.90.39.65 – Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos
Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Ordinários
Órgão: 2.14 – Fundo Municipal de Saúde.
P. Atividade: 10.301.0099.2061 – Manutenção Programa Saúde da Família
Elemento: 3.3.90.39.65 – Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos
Fonte de Recurso: 1.48.00 – Transf. Recursos do SUS p/ Atenção Básica

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Chefe da divisão de apoio administrativo e da autorização da Secretaria Municipal de Administração, do Contratante e encontra amparo legal no Artigo 57, II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 083/2014 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas. Publique-se.

Três Marias, em 29 de junho de 2015.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:24BA3B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

Objeto: **Serviços de Impressão Digital, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias.**
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ESQUADRO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA					
0019	Adesivo Tipo Praguinha 4 x 0	12.000	Unid.	0,16	1.920,00
				Total do Fornecedor:	1.920,00
GIOVANNI JONAS NASCIMENTO FERREIRA EIRELE - ME					
0020	Banner	200	Unid.	22,00	4.400,00
0025	Faixa	1.100	Unid.	58,00	63.800,00
0027	OUTDDOR	60	Pça	360,00	21.600,00
				Total do Fornecedor:	89.800,00
LEONARDO HENRIQUE FERNANDES COSTA - ME					
0001	Adesivo	300	Pça	2,49	747,00
0002	Adesivo - 2	300	Unid.	1,18	354,00
0003	Adesivo - 3	4.000	Unid.	0,30	1.200,00
0004	Adesivo - 4	4.000	Unid.	0,99	3.960,00
0005	Adesivo - 5	12.000	Unid.	0,95	11.400,00
0006	Adesivo - 6	1.000	Unid.	0,07	70,00
0007	Adesivo - 7	6	Unid.	29,00	174,00
0008	Adesivo - 8	20	Unid.	55,00	1.100,00
0009	Adesivo - 9	12	Unid.	37,00	444,00
0010	Adesivo 100cm x 10cm	80	Unid.	3,46	276,80
0011	Adesivo 20cm x 10cm	8.000	Unid.	0,68	5.440,00
0012	Adesivo 300cm x 100cm	100	Unid.	68,00	6.800,00
0013	Adesivo 300cm x 150cm	100	Unid.	105,00	10.500,00
0014	Adesivo 42 cm x 10cm	80	Unid.	1,47	117,60
0015	Adesivo 42cm x 10cm - 4 x 0	80	Unid.	1,47	117,60
0016	Adesivo 45cm x 20cm	80	Unid.	3,15	252,00
0017	Adesivo 53cm x 24cm	40	Unid.	4,45	178,00
0018	Adesivo 67cm x 27cm	40	Unid.	6,29	251,60
0021	Banner - 2	200	Unid.	30,00	6.000,00
0022	Banner 60 x 80cm	200	Unid.	8,90	1.780,00
0023	Banner 90 120cm	200	Unid.	18,90	3.780,00
0024	Crachá PVC	50	Unid.	5,60	280,00
0026	Faixa 150cm x 75cm	500	Unid.	16,70	8.350,00
0030	Outdoor em Papel	60	Unid.	111,00	6.660,00
0040	Placa de Identificação 1m x 1,5m	15	Serv.	200,00	3.000,00
0046	PLACAS TÉCNICA PARA OBRAS - 2	50	Unid.	400,00	20.000,00
0047	PLACAS TÉCNICA PARA OBRAS - 3	10	Unid.	370,00	3.700,00
				Total do Fornecedor:	96.932,60
PAULO HENRIQUE FRANCISCO CUSTODIO 08603143676					
0041	PLACA DE INAUGURAÇÃO	20	Unid.	150,00	3.000,00
				Total do Fornecedor:	3.000,00
PLOTTER LUMINOSOS LTDA-ME					
0028	OUTDDOR - 2	10	Pça	149,00	1.490,00
0029	OUTDDOR - 3	10	Pça	554,00	5.540,00
0031	Placa	50	Pça	190,00	9.500,00
0032	Placa - 2	100	Pça	77,00	7.700,00
0033	Placa - 3	20	Pça	239,00	4.780,00
0034	Placa - 4	20	Pça	239,00	4.780,00
0035	Placa - 5	50	Pça	89,00	4.450,00
0036	Placa 120cm x 80cm	200	Unid.	169,00	33.800,00
0037	Placa 60cm x 50cm	200	Unid.	44,00	8.800,00
0038	PLACA DE FACHADA	10	Unid.	689,00	6.890,00
0039	Placa de Fachada 5m x 1m	10	Serv.	1.099,00	10.990,00
0042	Placa de Parede 1,5m x 1m	10	Serv.	262,00	2.620,00
0043	PLACAS IDENTIFICAÇÃO	10	Unid.	262,00	2.620,00
0044	PLACAS TÉCNICA DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA	15	Unid.	620,00	9.300,00
0045	PLACAS TÉCNICA PARA OBRAS	5	Unid.	2.099,00	10.495,00
0048	PLACAS TÉCNICA PARA OBRAS - 4	5	Unid.	2.339,00	11.695,00
0049	PLACAS TÉCNICA PARA OBRAS - 5	30	Unid.	4.499,00	134.970,00
0050	PLACAS TÉCNICAS TIPO CAVALETE	10	Unid.	250,00	2.500,00
				Total do Fornecedor:	272.920,00
				Total Geral:	464.572,60

Publique-se.

Três Marias MG 09 de Setembro de 2015.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Chefe Divisão de Material e Patrimônio

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:C3B0757A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 098/2015 – PROCESSO Nº 735/2015

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para aquisição de ***Material de Papelaria.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 22 de setembro de 2015, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 09 DE SETEMBRO DE 2015.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:B608B5B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 006/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 057/2015

O Município de Tupaciguara/MG, torna público o Processo Licitatório nº: 057/2015, modalidade Concorrência Pública nº: 006/2015, objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviços na execução de obras de ampliação do sistema de abastecimento de água no Município de Tupaciguara, sendo substituição da atual elevatória e respectiva adutora de água bruta da cidade, construção de um reservatório apoiado com capacidade para 1.200 m³, conforme termo de compromisso nº: 0371/2015 firmado com o Ministério da Saúde através da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e condições que se enunciam neste edital, projetos e planilhas, a visita técnica deverá ser agendada no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas pelo telefone (34) 3281.0016 – Central de Projetos. A sessão de abertura de envelopes será realizada no dia 19 de outubro de 2015 às 08:00 horas na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada no 2º piso do Centro Administrativo na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, Bairro Tiradentes. Demais informações pelo telefone 34.3281.0009 ou pelo email:

licitacaoecompras@tupaciguara.mg.gov.br.

ELISÂNGELA ALVES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:60811657

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2015 – PREGÃO PRESENCIAL – TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2015

OBJETO: Aquisição de equipamentos de processamento de dados (Computadores) em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Levando em consideração, que no dia 03/09/2015 às 13:30 horas, foi realizada a sessão pública do Processo Licitatório em referência; Levando em consideração que na referida sessão, não foram juntados o credenciamento, proposta de preço e documentação da licitante SANTOS E MAYER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, recebidos via sedex, um dia antes da sessão; Levando em consideração que esta situação opera-se de forma desfavorável aos princípios da competitividade e proposta mais vantajosa, o Município de Vespasiano, resolve **REVOGAR** o presente certame, informando ainda que será instaurado novo certame, com o intuito de registrar preços do referido equipamento.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:67517327

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2015 DATA: 21/08/2015

Ás quinze e trinta horas do dia vinte e um do mês de Agosto de 2015, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vespasiano - MG, situada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes n.º 479, Centro, realizou-se a reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 002/2015 de 02/01/2015, composta de: Presidente – Sr. Ednard John Peixoto Marques, como Vogais - Pedro Dionízio Soares Fonseca e Daniel Lopes Valadares e como Secretária - Jacinta Barroso Fagundes Freitas para análise e decisão sobre o Processo Licitatório nº 107/2015, Dispensa de Licitação nº 009/2015, para contratação de empresa para prestação de serviços de processamento e gerenciamento de multas de trânsito junto ao DETRAN/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social. A Contratação será por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, XVI da Lei 8.666/93. Iniciados os trabalhos foram lidos os documentos que compõem o processo, ou seja: Solicitação da Secretária Municipal de Defesa Social do Município para a Contratação; Autorização do Prefeito para abertura do processo; Despacho do Secretário Municipal de Administração; Proposta Comercial, Estatuto Social, Certidão de Regularidade Municipal, Certidão de Regularidade do FGTS Certidão de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União; Certidão de Regularidade Estadual; Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas, Certidão Cível do Poder Judiciário de Minas Gerais e demais documentações necessárias. A Comissão, após análise do objeto, considerando que se trata de Prestação de Serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgão ou entidade que integre a Administração Pública, decide pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos legais, aprovando a contratação do objeto , conforme Minuta de Contrato a ser firmado entre as partes. O valor total do objeto, importa em R$ 23.178,00 (vinte três mil cento e setenta e oito Reais) e o contrato vigorará por 12 (Doze) meses, perfazendo o valor total anual de R$ 23.178,00 (Vinte e três mil, cento e setenta e oito Reais), prorrogáveis por iguais períodos, nos termos legais. As despesas decorrentes desta Dispensa de Licitação correrão a conta da dotação abaixo, consignada no orçamento vigente;
- 02.17.02.26.122.0019.2045-3.3.90.39 – FICHA - 1181
Nada mais havendo a tratar e para constar, lavrou-se a presente ata que após lida e conferida vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente

PEDRO DIONÍZIO SOARES FONSECA
Vogal

DANIEL LOPES VALADARES
Vogal

JACINTA BARROSO FAGUNDES FREITAS
Secretária

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:B42A7B04

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2010

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO - IPSV,** CNPJ 04.835.019/0001-09, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Amarildo Cruz, doravante denominado CONTRATANTE, e **LIBERTAS & ASSOCIADOS LTDA,** CNPJ nº 04.820.885/0001-26, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de acordo entre as partes, celebrar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO nº 003/2010, que tem por objeto a prestação de serviço técnico especializado em consultoria permanente, nas áreas atuarial, Jurídica e Financeira, que mutualmente, aceitam, certificam e outorgam , a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 O Contrato de prestação de serviços firmado entre as partes fica prorrogado até a data de 31/08/2016. Aditivo suportado legalmente pelo art. 57, inciso II, da lei 8666,93, de 21 de junho de 1993, conforme Cláusula Quarta do Contrato.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor mensal do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, reajustado conforme o índice oficial de correção monetária (INPC/IBGE) será de R$ 3.460,09 (três mil, quatrocentos e sessenta reais e nove centavos) passando o valor global a ser de R$ 41.521,09 (quarenta e um mil, quinhentos e vinte e um reais e novembro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes dessa aditivação correrão por conta do orçamento vigente, conforme dotação abaixo:

FICHA: 1403 – ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.3.9.0.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Com exceção das alterações contidas neste aditivo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato 003/2010.

Para todos os fins de direito, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Vespasiano/MG, 25 de agosto de 2015.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente
IPSV – Inst. Prev. Serv. Púb. Município de Vespasiano

DÉBORA DRUMOND GUIMARÃES SOUTO DIANESE
Libertas & Associados LTDA

Testemunhas:

CLERMON AUGUSTO DRUMOND
CPF: 031.958.966-80

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
CPF: 245.666.086-20

Publicado por:
Clermon Augusto Drumond
Código Identificador:B76C1F89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÂO
Licitação n° 116/2015
Modalidade de Pregão Presencial n° 027/2015

O Município de VOLTA GRANDE, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 22 de setembro de 2015, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Av. Arthur Pedras, n° 120, bairro Centro, município de VOLTA GRANDE, será realizada licitação para A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS NO CMEI, tipo Menor Preço por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

VOLTA GRANDE, 9 de setembro de 2015.

Publicado por:
Marina Reis Soares Oliveira
Código Identificador:0BE9AA20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CARTA CONVITE N°19/2015

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Carta Convite nº 19/2015. **Extrato de contrato nº 105/2015**, Processo Licitatório nº 66/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de drenagem profunda e pavimentação asfáltica na Rua Vereador Francisco Augusto de Oliveira em Dores do Turvo/MG. Valor R$ 107.830,75 (cento e sete mil oitocentos e trinta reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 26/08/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 26/08/2015.

Contratada:
PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA.

Contratante:
Município de Dores do Turvo-MG.
RONALDO MAROTTA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cordeiro Silva
Código Identificador:9D59B4FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS N° 05/2015

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Tomada de Preços nº 05/2015. **Extrato de contrato nº 117/2015**, Processo Licitatório nº 67/2015. Objeto: Contratação de empresa habilitada para a realização de reforma e adequação do Centro de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG. Valor R$ 241.586,68 (duzentos e quarenta e um mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos). Vigência: 08/09/2015 a 08/03/2016. Data da assinatura: 08/09/2015.

Contratado:
WDR SERVIÇOS EIRELI-ME.

Contratante:
Município de Dores do Turvo-MG.
RONALDO MAROTTA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cordeiro Silva
Código Identificador:57E2DFF4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO - DISPENSA N° 15/2015 CHAMADA PÚBLICA N° 03/2015

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Dispensa nº 15/2015, Chamada Pública n° 03/2015. **Extrato de contrato nº 106/2015**, Processo Administrativo nº 57/2015. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar em atendimento à Lei n°. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD n°. 026/2013 e suas posteriores alterações no município de Dores do Turvo/MG. Valor R$ 180,00 (cento e oitenta reais). Vigência: 27/08/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 27/08/2015.

Contratado:
TARCÍSIO FERNANDES HELENO.

Contratante:
Município de Dores do Turvo-MG.
RONALDO MAROTTA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Dispensa nº 15/2015, Chamada Pública n° 03/2015. **Extrato de contrato nº 107/2015**, Processo Administrativo nº 57/2015. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar em atendimento à Lei n°. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD n°. 026/2013 e suas posteriores alterações no município de Dores do Turvo/MG. Valor R$ 307,30 (trezentos e sete reais e trinta centavos). Vigência: 27/08/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 27/08/2015.

Contratado:
DIVINO ALBANO DE SOUZA.

Contratante:
Município de Dores do Turvo-MG.
RONALDO MAROTTA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Dispensa nº 15/2015, Chamada Pública n° 03/2015. **Extrato de contrato nº 108/2015**, Processo Administrativo nº 57/2015. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar em atendimento à Lei n°. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD n°. 026/2013 e suas posteriores alterações no município de Dores do Turvo/MG. Valor R$ 330,00 (trezentos e trinta reais). Vigência: 27/08/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 27/08/2015.

Contratado:
JOSÉ CALISTO.

Contratante:
Município de Dores do Turvo-MG.
RONALDO MAROTTA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Dispensa nº 15/2015, Chamada Pública n° 03/2015. **Extrato de contrato nº 109/2015**, Processo Administrativo nº 57/2015. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar em atendimento à Lei n°. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD n°. 026/2013 e suas posteriores alterações no município de Dores do Turvo/MG. Valor R$ 886,00 (oitocentos e oitenta e seis reais). Vigência: 27/08/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 27/08/2015.

Contratado:
AFRÂNIO REIS DE SOUZA.

Contratante:
Município de Dores do Turvo-MG.
RONALDO MAROTTA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Dispensa nº 15/2015, Chamada Pública n° 03/2015. **Extrato de contrato nº 110/2015**, Processo Administrativo nº 57/2015. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar em atendimento à Lei n°. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD n°. 026/2013 e suas posteriores alterações no município de Dores do Turvo/MG. Valor R$ 4.675,00 (quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais). Vigência: 27/08/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 27/08/2015.

Contratado:
MÁRCIA MADALENA MOREIRA DIAS.

Contratante:
Município de Dores do Turvo-MG.
RONALDO MAROTTA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Dispensa nº 15/2015, Chamada Pública n° 03/2015. **Extrato de contrato nº 111/2015**, Processo Administrativo nº 57/2015. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar em atendimento à Lei n°. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD n°. 026/2013 e suas posteriores alterações no município de Dores do Turvo/MG. Valor R$ 718,90 (setecentos e dezoito reais e noventa centavos). Vigência: 27/08/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 27/08/2015.

Contratado:
ITAMAR MARQUES DA SILVA.

Contratante:
Município de Dores do Turvo-MG.
RONALDO MAROTTA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Dispensa nº 15/2015, Chamada Pública n° 03/2015. **Extrato de contrato nº 112/2015**, Processo Administrativo nº 57/2015. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar em atendimento à Lei n°. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD n°. 026/2013 e suas posteriores alterações no município de Dores do Turvo/MG. Valor R$ 3.194,10 (três mil cento e noventa e quatro reais e dez centavos). Vigência: 27/08/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 27/08/2015.

Contratado:
DENIVAN APARECIDO DE OLIVEIRA.

Contratante:
Município de Dores do Turvo-MG.
RONALDO MAROTTA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Dispensa nº 15/2015, Chamada Pública n° 03/2015. **Extrato de contrato nº 113/2015**, Processo Administrativo nº 57/2015. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar em atendimento à Lei n°. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD n°. 026/2013 e suas posteriores alterações no município de Dores do Turvo/MG. Valor R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais). Vigência: 27/08/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 27/08/2015.

Contratado:
JOSÉ MARIA DURSO.

Contratante:
Município de Dores do Turvo-MG.
RONALDO MAROTTA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Dispensa nº 15/2015, Chamada Pública n° 03/2015. **Extrato de contrato nº 114/2015**, Processo Administrativo nº 57/2015. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar em atendimento à Lei n°. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD n°. 026/2013 e suas posteriores alterações no município de Dores do Turvo/MG. Valor R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais). Vigência: 27/08/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 27/08/2015.

Contratado:
EDISON MAURO CRISÓSTOMO.

Contratante:
Município de Dores do Turvo-MG.
RONALDO MAROTTA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Dispensa nº 15/2015, Chamada Pública n° 03/2015. **Extrato de contrato nº 115/2015**, Processo Administrativo nº 57/2015. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar em atendimento à Lei n°. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD n°. 026/2013 e suas posteriores alterações no município de Dores do Turvo/MG. Valor R$ 3.624,00 (três mil seiscentos e vinte e quatro reais). Vigência: 27/08/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 27/08/2015.

Contratado:
DALTON ALVES DE QUEIROZ.

Contratante:
Município de Dores do Turvo-MG.
RONALDO MAROTTA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cordeiro Silva
Código Identificador:CAF20818

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 34/2015

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG torna público o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2015. Objeto: contratação de empresa para desobstrução, sucção e lavagem de esgoto sanitário**, a realizar-se dia 23/09/2015 às 14:00 conforme quantidades, características e especificações técnicas descritas no Anexo III, do edital. A entrega dos envelopes HABILITAÇÃO e PROPOSTA deverão ser efetuadas no escritório do SAAE de Ibiá/MG

até o dia 23/09/2014 às 14:00. O Edital encontra-se à disposição de 2ª a 6ª feira, das 07:00 às 17:00 horas na sede do SAAE e ainda no site **www.saaeibia.com.br**.

Ibiá-MG, 09/09/2015

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:7FF3F612

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL REFERENTE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO:

Pregão Presencial nº 62/2015 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGENS DE PNEUS, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Porquanto todos os atos licitatórios foram realizados em estrita obediência à Lei 8.666/93 e lei 10.520/02.

RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI ME					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA RESSOLAGEM DE PENU 700X16 BORRACHUDO	ACT BOR	SRV	6,00	170,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA RESSOLAGEM DE PENU 275 X 80 R 22,5	ACT BOR	SRV	6,00	390,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA RESSOLAGEM DE PNEU 12.5/80-18	ACT BOR	SRV	6,00	290,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA RESSOLAGEM DE PNEU 10.5/65-16	ACT BOR	SRV	4,00	290,00
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA RESSOLAGEM DE PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO QUENTE .	ACT BOR	SRV	8,00	330,00
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA RESSOLAGEM DE PNEU 1000 X 20 LISO-FRIO.	ACT BOR	SRV	8,00	320,00
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA RESSOLAGEM DE PNEU 1400 X 24 .	ACT BOR	SRV	8,00	700,00
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA RESSOLAGEM DE PNEU 18.9.28 AGRICOLA.	ACT BOR	SRV	2,00	350,00
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA RESSOLAGEM DE PNEU 275 80 R 22,5 BORRACHUDO - FRIO-	ACT BOR	SRV	8,00	400,00
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA RESSOLAGEM DE PNEU 750 X 16 BORRACHUDO QUENTE.	ACT BOR	SRV	12,00	170,00
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA RESSOLAGEM DE PNEU 700 X 16 LISO-FRIO.	ACT BOR	SRV	10,00	170,00
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA RESSOLAGEM DE PNEU 750 X 16 LISO-FRIO .	ACT BOR	SRV	8,00	170,00
13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA RESSOLAGEM DE PNEU 900 X20 LISO FRIO .	ACT BOR	SRV	6,00	300,00
14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA RESSOLAGEM DE PNEUS 900 X 20 BORRACHUDO FRIO.	ACT BOR	SRV	8,00	320,00
15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA RESSOLAGEM DE PNEUS 900 X 20 BORRACHUDO QUENTE.	ACT BOR	SRV	8,00	320,00
16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA RESSOLAGEM DE PNEUS 19 X 5 X 24	ACT BOR	SRV	4,00	500,00
17	SERVIÇO DE RESSOLAGEM DE PNEUS 12 X 16.5	ACT BOR	SRV	8,00	300,00
18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA RESSOLAGEM DE PENU AGRICOLA 18.4.30	ACT BOR	SRV	4,00	455,00
19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA RESSOLAGEM DE PENU AGRICOLA 14.9.28	ACT BOR	SRV	4,00	400,00
20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA RESSOLAGEM DE PENU AGRICOLA 12.4.24	ACT BOR	SRV	4,00	300,00

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:55DEF5E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
DECRETO 020/2015

"Altera o decreto nº. 180/2006, que dispõe sobre o cadastramento imobiliário e planta de valores genéricos".

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas por lei, e em especial a contida no inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando que o Decreto nº. 180/2006 dispõe sobre a Planta de Valores Genéricos do Município de Desterro do Melo;
Considerando que quando tal planta de valores genéricos foi estabelecida alguns logradouros do Município não possuíam a época as melhorias de infraestruturas necessárias para a fixação da planta de valores;
Considerando que em virtude da inexistência de melhorias nestes logradouros públicos o valor da planta da genérica, quando foi fixada, foi em valor muito ínfimo;
Considerando que atualmente estes mesmos logradouros públicos já possuem as melhorias em sua infraestrutura, o que torna necessária a revisão do valor de tal planta de valores de tais logradouros;
Considerando o Parecer Técnico do Departamento de Engenharia do Município que foi pela realização da revisão do valor da planta de valores genérica do Município;
Considerando, por fim, que tal revisão dos valores da planta se faz necessária no momento, sob pena de renúncia fiscal, o que é vedado pela lei;
Considerando, ainda, o princípio da anterioridade tributária, **decreta:**
Art.1º. Fica alterado o valor do metro quadrado da planta de valores genérica dos seguintes logradouros públicos, conforme constante no Anexo que faz parte integrante deste Decreto.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016.
Art.3º. Revogadas as disposições em contrário.

Desterro do Melo, 31 de agosto de 2015.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

ANEXO

A.U	Setor	C.L	F.Q	Tipo	Denominação	Valor Metro Quadrado									
						01	02	03	04	05	06	07	08	09	R$
01	01	43-4	10118-D	Rua	Geraldo Cimino	S	S	S	S	S	S	S	S	S	28,36
01	01	43-4	10120-E	Rua	Geraldo Cimino	S	S	S	S	S	S	S	S	S	28,36
01	01	41-8	10105-D	Rua	José Dias Ferraz	S	S	S	S	S	S	S	S	S	28,36
01	01	42-6	10112-D	Rua	Vereador Hélio Tafuri	S	S	S	S	S	S	S	S	S	28,36
01	01	42-6	10114-E	Rua	Vereador Hélio Tafuri	S	S	S	S	S	S	S	S	S	28,36

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:C06CF98F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 012 2015-A

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2015-A
PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2015
Validade: 12 (doze) meses

Aos **08** (oito) dias do mês de **setembro** do ano **2.015**, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, do Decreto Federal nº 7.892, Decreto Municipal nº. 637/2011 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 069/2015**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **MARTINELLI COM. VAREJISTA LTDA-ME,** doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 15.732.848/0001-82, situada na rua Geraldo Rios, nº 366, centro, João Pinheiro/MG, neste ato representada pelo sr**. Rafael Martinelli**, inscrito no CPF sob o nº 360.873.708-11; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- A presente ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições dos seguintes **materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha:**

Item	Quant.	Unid	Produto	marca	R$ un.	R$ total
14	230	Unid	Avental branco 100% vinil confortável e leve, possuem amarras nas costas e no pescoço, oferecendo excepcional conforto ao usar, resistente a mecânica, indústria alimentícia, abatedouros, frigorifico, cozinha industrial, produtos químicos e não acumula resíduos evitando contaminação	Plasti- nova	6,00	1.380,00
17	100	Unid	Balde plástico resistente, tamanho grande, 1ª qual., alça em arame galvanizado, cap.20 litros	Arqplast	4,85	485,00
42	20	Unid	Cadeado 25mm, material latão maciço, tamanho (CxLxA): 27x27,5x12mm, quant. pinos 4, diâm. haste 4mm, 2 chaves	Tri Angle	7,97	159,40
48	500	Unid	Vassoura - cerdas piaçava cerda natural, c/ cabo de madeira e plastificada, cepa de madeira, comprimento cepa 20cm, cerdas c/ mínimo de 9cm, c/ cabo rosqueado medindo 1,20cm	Campes -ter	8,85	4.425,00
53	20	Unid	Capa para corte de cabelo, em nylon, sem mangas, com botão único, cor preta	Plastleo	14,88	297,60
71	20	Unid	Escova de cabelo, plástica, com cabo reto, comp. 20cm e cerdas de náilon único com pontas arredondadas e para todos os tipos de cabelos, peso 60 gramas, material plástico	Ares Plast	8,90	178,00
75	120	Unid	Escova sanitária, c/ suporte p/ sustentação, cerdas crespas em nylon embutidas em formato circular; resistente e durável, dimensões cabo polietileno 34cm x 8cm corpo de cerdas	Dj Pop	3,49	418,80
92	650	Unid	Flanela - comprimento 40cm, largura 30cm, cor amarela	Dumon- tex	0,97	630,50
108	80	Unid	Lixeira de polietileno, capac. 100 litros, tipo fechada c/ tampa, diâmetro 45, altura 68, cor preta, características adicionais dobradiça, haste e pedal/acionamento da tampa por pedal	Arq-plast	102,00	8.160,00
109	15	Unid	Lixeira de polietileno, capaci. 30 litros, tipo fechada c/ tampa, diâmetro 35cm, altura 45cm, cor branca, características adicionais dobradiça, haste e pedal/acionamento da tampa por pedal	Rischio- to	39,79	596,85
118	100	Par	Luva térmica cano longo 28x18cm (AxL) utilização culinária, resistente ao calor, específica p/ retirada de alimentos de fornos	Plastleo	24,90	2.490,00
139	40	Unid	Pente plástico com cabo fino para específico para corte e penteado (unid. c/ 20cm)	Marilu	1,90	76,00
141	90	Pct	Pilhas alcalinas pequenas AA (pct. c/ 04 unid.)	Everea- dy	4,99	449,10
143	15	Pct	Pilhas pequenas AA 1.5 v (pct. c/ 04 unid.)	Panaso- nic	2,50	37,50
155	250	Unid	Rodo 60cm, material alumínio anodizado, com aba e aste de reforço, cabo 1,50m	Black- out	19,75	4.937,50
156	100	Unid	Rodo 90cm, material alumínio anodizado, com aba e aste de reforço, cabo 1,50m	Black- out	26,80	2.680,00
194	210	Unid	Vassoura c/ cerdas em nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas c/ mínimo 11cm 0,8mm, dispostas em 4 carreiras de tufos justapostos, homogêneos de modo a preencher toda a base, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, rosqueável e gancho na extremidade para pendurar	Cam- pestre	5,15	1.081,50
Valor total: R$						28.482,75

Integram ao presente extrato o edital de Pregão Presencial nº 069/2015, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 15ª da ata original do SRP nº 012/2015-A.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Martinelli Com. Varejista LTDA-ME
CNPJ nº 15.732.848/0001-82
RAFAEL MARTINELLI

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:97A03C81

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 012 2015-B

Aos **08** (oito) dias do mês de **setembro** do ano **2.015**, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, do Decreto Federal nº 7.892, Decreto Municipal nº. 637/2011 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 069/2015**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **CSA COMERCIAL LTDA-ME**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 17.264.998/0001-34, situada na rua Capitão Sancho, nº 469, centro, João Pinheiro/MG, neste ato representada pelo sr**. Ronan Correa Vieira**, inscrito no CPF sob o nº 312.793.492-38; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- A presente ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições dos seguintes **materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha:**

Item	Quant.	Unid	Produto	marca	R$ un.	R$ total
47	100	Cx	Fósforo - caixa de cartão impermeabilizado com lixa tradicional (cx. c/ 240 palitos de 5cm)	Fiat Lux	2,22	222,00
60	300	Pct	Copo descartável – de poliestireno resistente, capac. 300ml (pct. c/ 100 unid.)	Copobras	4,72	1.416,00
63	20	Unid	Cortador de unha, grande, em aço inox, precisão de corte lima polida aço cromado lâminas curvas em formato anatômico, 16,5cm x 6,5cm x 1cm	Mundial	4,74	94,80
84	02	Unid	Espelho 90 cm x 40 cm (altura x largura)	Vidroart	62,00	124,00
91	03	Kg	Fio laço de torção tipo galvanizado, coberto c/ material plástico, aplicação lacre p/ sacos plásticos e outros, medindo aproxim. 7 cm	Tiewraps	10,65	31,95
101	20	Unid	Hidratante amolecedor de cutícula (un. c/ 100g)	Risque	3,90	78,00
119	53	Unid	Mangueira p/ jardinagem, 30 metros, PVC com borracha nitrílica (externa) / poliéster trançado (intermediário) possui 3 camadas distintas a camada interna em pvc com borracha nitrílica, a intermediária em poliéster trançado e a externa em pvc com borracha nitrílica; borracha na composição, proporcionando flexibilidade e durabilidade; resistência a variação de temperatura; resistência à torção; acompanha jogo com engates rápidos e esguicho	Tramonti- na	36,25	1.921,25
122	20	Unid	Máscara capilar p/ hidratação profunda dos cabelos (unid. pote c/ 1kg)	Loreal	15,50	310,00
125	30	Unid	Óleo de banana LBS acetato de amila, c/ bico gotejador, tampa de rosca, epecífico para a diluição de esmaltes (unid. c/ 100ml)	Net Farma	3,10	93,00
126	10	Unid	Óleo lustra móveis, em frasco plástico, prod. tradicional de limpeza, proteção e conservação de madeiras, feito à base de extratos vegetais (unid.c/200ml)	Bravo	6,08	60,80
130	10	Cx	Palito de madeira, formato chato, comprimento 6 cm, aplicação higiene dental (caixa c/ 2000 palitos acondicionados em sachês individuais)	Bom Sabor	14,70	147,00
133	32	Unid	Papel alumínio - 7,5m x 45cm - em rolo	Cepel	3,75	120,00
142	80	Pct	Pilha pequena - tipo palito AAA 1.5v(pct. c/4un)	Duracell	4,81	384,80
144	20	Pct	Pilha pequena alcalina - tipo palito AAA 1.5v (pct. c/ 04 unid.)	Duracell	8,68	173,60
146	20	Unid	Pó descolorante rápido para cabelos, gérmen de trigo (unid. sachê c/ 50g)	Lightner	8,33	166,60
149	260	Pct	Prato de plástico, tam. grande - diâmetro 23cm (pct. c/ 10 unid)	Guzzini	2,28	592,80
153	100	Pct	Protetor para bacia descartável – pedicure - , medidas 70cm x 70cm (pacote c/ 50 unid.)	Valery	17,40	1.740,00
169	50	Unid	Saboneteira – c/ suporte de metal, reservatório em plástico resistente, acabamento superficial suporte plástico ABS, altura 28cm, largura 14cm, capacidade 900ml, tipo fixação em parede através de bucha/parafuso, tipo uso doméstico, características adicionais com dosador e visor p/ controle de volume, cor incolor, profund. 10cm	San Remo	21,67	1.083,50
170	160	Pct	Saco de papel, branco, para pipoca, tamanho 7,5cm x 19cm (pct. c/ 500 unid.)	Tozaki	11,05	1.768,00
179	50	Cx	Saco plástico p/ "cachorro quente", cor branca, tamanho 20cm x 1 cm (caixa c/ 500 unid.)	Lupatini	5,45	272,50
180	10	Pct	Saco plástico, p/ uso geral, transparente, altura 30cm, larg.15cm, espes. 0,06mm (pct. c/100 un)	Samplas- tic	14,68	146,80
181	05	Pct	Sacola plástica tipo leitosa, largura/altura aprox. 25cm x 35cm, cor branca, virgem e reforçada (pct. c/ 1.000 unid.)	Lupatini	28,60	143,00
183	20	Pct	Saquinho de papel OS-04 (pct. c/ 500 unid.)	Papel Set	12,65	253,00
188	30	Pct	Taça descartável de acrílico, p/ servir vinhos/drinks/batidas; cap.175 ml (pct. c/10 un)	Festa Box	14,20	426,00
189	20	Cx	Tampa copo, material poliestireno, cor branca, tipo descartável, cap. copo 100ml (cx c/2000 un)	Copobras	58,30	1.166,00
190	20	Unid	Tinta p/ coloração de cabelos, coloração creme e cores variadas, protetora revitalizante, pro- keratina, cobertura de 100% dos fios brancos, protege e reforça os cabelos cor rica, viva e de longa duração contém na embalagem um serum protetor 12 ml/ um frasco aplicador de revelador creme 70 ml/ um pente aplicador/ um tubo de creme colorante 47 g/ um frasco de tratamento condicionador 40 ml/ um folheto explicativo e um par de luvas	Koleston	10,60	212,00
191	10	Unid	Touca em alumínio, c/ formato anatômico, tamanho único, características adicionais elástico em toda a volta, específica para hidratação capilar	Valery	12,75	127,50
192	70	Cx	Touca descartável p/ uso hospitalar/cozinha, c/ elástico, gramatura 30g, tamanho único, material não tecido e antialérgico (cx. c/ 5 emb. c/100 un)	Azefix	33,75	2.362,50
193	100	Unid	Touca para banho infantil, dupla camada, camada externa PVC, flexível, impermeável, interna poliéster estampada, contem elástico no viés, tamanho único	Elo 7	2,54	254,00
					Valor total:	R$ 15.891,40

Integram ao presente extrato o edital de Pregão Presencial nº 069/2015, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 15ª da ata original do SRP nº 012/2015-B.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

CSA Comercial LTDA-ME
CNPJ nº 17.264.998/0001-34
RONAN CORREA VIEIRA

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:1DAC4537

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 012 2015-C

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2015-C
PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2015
Validade: 12 (doze) meses

Aos **08** (oito) dias do mês de **setembro** do ano **2.015**, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, do Decreto Federal nº 7.892, Decreto Municipal nº. 637/2011 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 069/2015**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve

REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **RONEY G. DEUSME**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 25.911.751/0001-90, situada na rua Horácio Dornelas, nº 518, b. Alvorada, João Pinheiro/MG, neste ato representada pelo sr**. Roney Gonçalves de Deus**, inscrito no CPF sob o nº 754.681.406-59; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- A presente ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições dos seguintes **materiais de limpeza, higiene, copa, cozinha e equipamentos de proteção individual:**

Item	Quant.	Unid	Produto	marca	R$ un.	R$ total
36	100	Par	Botina segurança, c/ bico de aço, tam. 39, modelo "blatt", em couro vacum curtido ao cromo, c/ elástico, palmilha de montagem em couro, solado de poliuretano bidensidade	Dynatos	38,95	3.895,00
37	100	Par	Botina segurança, c/ bico de aço, tam. 40, modelo "blatt", em couro vacum curtido ao cromo, c/ elástico, palmilha de montagem em couro, solado de poliuretano bidensidade	Dynatos	38,95	3.895,00
38	100	Par	Botina segurança, c/ bico de aço, tam. 41, modelo "blatt", em couro vacum curtido ao cromo, com elástico, palmilha de montagem em couro, solado de poliuretano bidensidade	Dynatos	38,95	3.895,00
39	100	Par	Botina segurança, c/ bico de aço, tam. 42, modelo "blatt", em couro vacum curtido ao cromo, com elástico, palmilha de montagem em couro, solado de poliuretano bidensidade	Dynatos	38,95	3.895,00
40	100	Par	Botina segurança, c/ bico de aço, tam. 43, modelo "blatt", em couro vacum curtido ao cromo, com elástico, palmilha de montagem em couro, solado de poliuretano bidensidade	Dynatos	38,95	3.895,00
61	5000	Pct	Copo descartável, de poliestireno, capac. 200ml, p/ água/suco/refrigerente (pct. c/ 100 unid.)	Copoplast	2,80	14.000,00
62	1800	Pct	Copo descartável, material poliestireno, capac. 50ml, aplicação café (pct. c/ 100 unid.)	Copoplast	1,45	2.610,00
121	500	Cx	Marmitex c/ tampa, fechamento manual, nº.8 (cx. c/ 100 unid)	Boreda	21,59	10.795,00
131	1.800	Unid	Pano p/ limpeza de chão, material 100% algodão, comp. aprox. 80cm, largura aprox. 50cm, duas faces, alvejado, resistente	Dimavi	3,79	6.822,00
132	750	Unid	Pano de prato, em algodão cru, absorvente/lavável e durável (largura 40cm x comprimento 68cm - aproximadamente)	Dimavi	1,99	1.492,50
134	1.900	Far- do	Papel higiênico, folha simples, 100% fibras naturais - não reciclado - picotado, neutro, com relevo, tubo interno medindo 4cm de diâmetro, embalagem c/ boa visibilidade do produto (fardo com 64 rolos de 30mx10cm)	Garça	26,49	50.331,00
186	100	Unid	Solução limpadora de fornos "limpa forno" e equipamentos de cocção, apresentação frasco plástico, tipo descarbonizante limpeza pesada (unid. c/ 250 ml)	Diabo Verde	7,22	722,00
					Valor total: R$	106.247.50

Integram ao presente extrato o edital de Pregão Presencial nº 069/2015, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 15ª da ata original do SRP nº 012/2015-C.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Roney G. Deus-ME
CNPJ nº 25.911.751/0001-90
RONEY GONÇALVES DE DEUS

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:F98B3BDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 012 2015-D

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2015-D
PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2015
Validade: 12 (doze) meses

Aos **08** (oito) dias do mês de setembro do ano 2015, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, do Decreto Federal nº 7.892, Decreto Municipal nº. 637/2011 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 069/2015**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **2R COMERCIAL LTDA-ME**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 18.742.344/0001-31, situada na rua Adelmo Xavier, nº 22, b. Alvorada, João Pinheiro/MG, neste ato representada pelo sr**. Ricardo Murad de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 057.955.446-55; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- A presente ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições dos seguintes **materiais de limpeza, higiene, copa, cozinha e equipamentos de proteção individual:**

Item	Quant.	Unid	Produto	marca	R$ un.	R$ total
02	350	Fras- co	Acetona, aspecto físico líquido límpido transparente, fórmula química C3H6O, massa molecular 58,08, grau de pureza pureza mínima de 99,5, característica adicional reagente P.A., número de referência química CAS 67-64-1 (frasco 100 ml)	Farmax	2,22	777.00
09	120	Unid	Algodão hidrófilo em fibra 100% algodão, alvejado, isento de produtos químicos,corantes e corretivos (unid. c/ 500g)	Cremer	15,99	1.918,80
10	30	Unid	Algodão, em formato bolas de algodão, compostas por fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo (unid. c/ 100g)	Cremer	3,99	119,70
12	100	Unid	Antitranspirante rolon, perfume suave, proteção 24 horas (unid. c/ 70ml)	Red Apple	5,23	523,00
13	800	Unid	Aparelho de barbear, descartável, cabo emborrachado com textura antideslizante, composto por 2 lâminas em aço inox, paralelas e fita lubrificante (unid. c/ 2 aparelhos)	Bic	3,57	2.856,00
15	10	Unid	Bacia para pedicure, em formato anatômico c/ divisão dos pés comp. 40cm x largura 32cm x altura 10cm -material polietileno	Santa Clara	7,70	77,00
19	10	Unid	Bateria - 12 amperes (para uso em aparelho hospitalar)	Unipower	10,05	100,50
22	50	Par	Bota segurança, material pvc - cloreto de polivinila, c/ sola em borracha antiderrapante, cor branca, tamanho 34, tipo cano longo, p/ uso atividades hospitalares, características adicionais forração interna de nylon e solado branco	Bracol	29,50	1.475,00
23	50	Par	Bota segurança, material pvc - cloreto de polivinila, c/ sola em borracha antiderrapante, cor branca, tamanho 35, tipo cano longo, p/ uso atividades hospitalares, características adicionais forração interna de nylon e solado branco	Bracol	29,50	1.475,00
24	50	Par	Bota segurança, material pvc - cloreto de polivinila, c/ sola em borracha antiderrapante, cor branca, tamanho 36, tipo cano longo, p/ uso atividades hospitalares, características adicionais forração interna de nylon e solado branco	Bracol	29,50	1.475,00
25	50	Par	Bota segurança, material pvc - cloreto de polivinila, c/ sola em borracha antiderrapante, cor branca, tamanho 37, tipo cano longo, p/ uso atividades hospitalares, características adicionais forração interna de nylon e solado branco	Bracol	29,50	1.475,00
26	50	Par	Bota segurança, material pvc - cloreto de polivinila, c/ sola em borracha antiderrapante, cor branca, tamanho 38, tipo cano longo, p/	Bracol	29,50	1.475,00

			uso atividades hospitalares, características adicionais forração interna de nylon e solado branco			
27	50	Par	Bota segurança (feminina) material pvc - cloreto de polivinila, c/ sola em borracha antiderrapante, cor branca, tam. 39, tipo cano longo, p/ uso atividades hospitalares, características adicionais forração interna de nylon e solado branco	Bracol	29,50	1.475,00
28	50	Par	Bota segurança, material pvc - cloreto de polivinila, c/ sola em borracha antiderrapante, cor branca, tamanho 40, tipo cano longo, p/ uso atividades hospitalares, características adicionais forração interna de nylon e solado branco	Bracol	29,50	1.475,00
29	50	Par	Bota segurança, material pvc - cloreto de polivinila, c/ sola em borracha antiderrapante, cor branca, tamanho 41, tipo cano longo, p/ uso atividades hospitalares, características adicionais forração interna de nylon e solado branco	Bracol	29,50	1.475,00
64	100	Cx	Hastes plásticas flexíveis, com ponta em algodão hidrófilo, apresentação (caixa c/ 150 palinetes) tipo de uso descartável	Clin Off	2,09	209,00
68	100	Unid	Desodorante spray, antitrasnpirante, sem perfume (unid. 90 ml)	Coty	5,45	545,00
78	60	Unid	Esmalte incolor, tipo base, p/ unhas (un. c/ 8ml)	Beauty Color	2,97	178,20
79	200	Unid	Esmalte para unhas, cores variadas, tipo cintilante, com brilho, composto por pantotenato de cálcio nitrocelulose, toluol, tosilamida, formaldeido, eta, acetato etila butila, DBP e betone (unid. c/ 8 ml)	Beauty Color	2,97	594,00
80	450	Unid	Esmalte para unhas, cores variadas, tipo cremoso, composto por pantotenato de cálcio nitrocelulose, toluol, tosilamida, formaldeido, eta, acetato etila butila,DBP e betone (un. 8 ml)	Beauty Color	2,97	1.336,50
90	05	Rolo	Filme p/ embalagem, em PVC - cloreto de polivinila - tipo filme aderente, largura 28cm, comprimento 300m, transmitância transparente	Boreda	24,65	123,25
93	400	Pct	Fralda descartável, infantil, unissex, com formato anatômico, elásticos nas pernas, composta por polpa de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos, polímeros super absorventes (flocos de gel), adesivo de fixação (pct. c/ 12 unidades) tamanho extra grande	Mardan	7,99	3.196,00
94	400	Pct	Fralda descartável, infantil, unissex, com formato anatômico, elásticos nas pernas, composta por polpa de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos, polímeros super absorventes (flocos de gel), adesivo de fixação (pacote com 12 unidades) tamanho grande	Mardan	7,99	3.196,00
95	400	Pct	Fralda descartável, infantil, unissex, com formato anatômico, elásticos nas pernas, composta por polpa de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos, polímeros super absorventes (flocos de gel), adesivo de fixação (pacote com 12 unidades) tamanho médio	Mardan	6,92	2.768,00
96	400	Pct	Fralda descartável, infantil, unissex, com formato anatômico, elásticos nas pernas, composta por polpa de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos, polímeros super absorventes (flocos de gel), adesivo de fixação (pacote com 12 unidades) tamanho pequeno	Mardan	6,92	2.768,00
97	10	Cx	Grampo preto n° 5, p/ cabelos (cx c/ 100 un)	Vetor	3,72	37,20
98	10	Cx	Grampo preto n° 7, para cabelos (cx c/ 100 un)	Vetor	6,04	60,40
105	1600	Unid	Lixa manicure, confeccionada em madeira e revestida em papel com grãos abrasivos e adesivo PVA, com dois tipos de grana, grossa para desgaste e fina para acabamento, medindo 17,5cm de comprimento por 2,60cm de largura pontas arredondadas específica para higienização das mãos	Santa Clara	2,56	4.096,00
160	60	Unid	Roupa de proteção para borrifação, no formato de macacão, fabricado em 100% polietileno de alta densidade, laminado, com pernas, pulso e capuz com elástico e fechamento com zíper, embalagem de unidade individual, tam. grande	Duvek	39,90	2.394,00
					Valor total:	R$ 39.673,55

Integram ao presente extrato o edital de Pregão Presencial nº 069/2015, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 15ª da ata original do SRP nº 012/2015-D.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

2R Comercial LTDA-ME
CNPJ nº 18.742.344/0001-31
RICARDO MURAD DE OLIVEIRA

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:F029CAC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 012 2015-E

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2015-E
PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2015
Validade: 12 (doze) meses
Aos 08 (oito) dias do mês de setembro do ano 2.015, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, do Decreto Federal nº 7.892, Decreto Municipal nº. 637/2011 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 069/2015, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa VAREJÃO MOREIRA LTDA-ME, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 13.248.039/0001-74, situada na rua Geraldo Rios, nº 684, centro, João Pinheiro/MG, neste ato representada pelo sr. Ronei Fernandes Moreira, inscrito no CPF sob o nº 091.140.476-75; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1- A presente ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições dos seguintes materiais de limpeza:

Item	Quant.	Unid	Produto	marca	R$ un.	R$ total
171	2.100	Pct	Saco plástico p/ lixo, capac. 100 litros, cor preta, largura 75cm, altura 105cm, matéria prima virgem, espessura 0,12 micra, p/coleta de lixo (pct. c/ 100 unid.)	Santa Rita	42,59	89.439,00
172	120	Pct	Saco plástico p/ lixo, capac. 20 litros, cor preta, largura 39cm, altura 58cm, super resistente, espessura igual ou superior a 0,12 micra (pct. c/ 100 unid.)	Santa Rita	14,40	1.728,00
177	400	Pct	Saco plástico p/ lixo, capac. 60 litros, cor preta, super resistente, micra 10, 60cm x 70cm (pct. c/ 100 unid)	Santa Rita	26,45	10.580,00
					Valor total: R$	101.747,00

Integram ao presente extrato o edital de Pregão Presencial nº 069/2015, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 15ª da ata original do SRP nº 012/2015-E.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Varejão Moreira LTDA-ME
CNPJ nº 13.248.039/0001-74
RONEI FERNANDES MOREIRA

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:1F7D4945

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 012 2015-F

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2015-F
PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2015
Validade: 12 (doze) meses

Aos **08** (oito) dias do mês de **setembro** do ano **2.015**, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, do Decreto Federal nº 7.892, Decreto Municipal nº. 637/2011 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 069/2015**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **IDELMAR JOSÉ DE SOUZA-ME**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 10.145.132/0001-65, situada na rua Barão do Rio Branco, nº 661, b. Água Limpa, João Pinheiro/MG, neste ato representada pelo sr**. Idelmar José de Souza**, inscrito no CPF sob o nº 054.698.826-16; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- A presente ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições dos seguintes **materiais de limpeza, higiene, copa, cozinha e equipamentos de proteção individual:**

Item	Quant.	Unid	Produto	marca	R$ un.	R$ total
03	80	Unid	Aerosol spray automático específico para purificação de ambientes (unid. 360 ml)	Bom Ar	7,30	584,00
30	50	Par	Bota segurança, material pvc - cloreto de polivinila, c/ sola em borracha antiderrapante, cor branca, tamanho 42, tipo cano longo, p/ uso atividades hospitalares, características adicionais forração interna de nylon e solado branco	Pega Forte	29,45	1.472,50
31	50	Par	Bota segurança, material pvc - cloreto de polivinila, c/ sola em borracha antiderrapante, cor branca, tamanho 43, tipo cano longo, p/ uso atividades hospitalares, características adicionais forração interna de nylon e solado branco	Pega Forte	29,45	1.472,50
32	100	Par	Botina segurança, com bico de aço, tamanho 35, modelo "blatt", confeccionada em couro vacum curtido ao cromo, com elástico, palmilha de montagem em couro, solado de poliuretano bidensidade	Flex Forte	45,90	4.590,00
43	20	Unid	Cadeado 35mm, material latão maciço, tamanho (CxLxA): 54x36x12,9mm, quant. de pinos 5, diâmetro haste 6,4 mm, 2 chaves, auto bloqueio com travas obliquas	Tri Gagle	9,48	189,60
45	20	Unid	Cadeado 50mm, material latão maciço, tamanho (CxLxA): 72x50x13,5mm, quant. pinos 5, diâmetro haste 8 mm, 2 chaves	Tri Gagle	18,00	360,00
50	4000	Unid	Vassoura - material palha, c/ cabo de madeira medindo 1,20cm, amarração com arame, comprimento das cerdas 60cm	Da Roça	4,97	19.880,00
54	2500	Unid	Cera líquida incolor, perfumada, incolor, embalagem plástica resistente; composição: plastificante, alcalinizado, emulsificantes, formadores de filme e coadjuvantes na embalagem; deverá constar data de fabricação e de validade	Politriz	3,25	8.125,00
55	60	Unid	Cera líquida vermelha, perfumada, embalagem plástica resistente; composição: plastificante, alcalinizado, emulsificantes, formadores de filme e coadjuvantes na embalagem; deverá constar data de fabricação e de validade	Politriz	3,25	195,00
59	05	Pct	Copo descartável semi acrílico, capacidade 300ml, aplicação serviço informal de sobremesas e sorvetes (pct. c/ 50 unid.)	Cristal	5,60	28,00
85	800	Pct	Esponja p /limpeza, em fibra sintética, formato retangular, 2 faces (amarela/verde), uma face com abrasividade alta a outra em espuma de poliuretano macia, aplicação utensílios domésticos (pct. c/ 4 esponjas de 110 mmx74mmx23mm)	Wiski	1,62	1.296,00
100	1000	Pct	Guardanapo de papel, mat. celulose, largura 20cm, comp. 22cm, cor branca, tipo folha simples (pct. c/ 100 unidades)	Santepel	1,64	1.640,00
104	15	Unid	Limpador específico para vidros, 40 cm, espuma amarela, base branca, cabo de plástico	Polilar	13,79	206,85
120	05	Unid	Mangueira p/ jardinagem, 50 metros, PVC com borracha nitrílica (externa) / poliéster trançado (intermediário) possui 3 camadas distintas a camada interna em PVC com borracha nitrílica, a intermediária em poliéster trançado e a externa em PVC c/ borracha nitrílica; borracha na composição, proporcionando flexibilidade e durabilidade; resistência à variação de temperatura e a torção; acompanha jogo com engates rápidos e esguicho	Nitrílica	76,34	381,70
128	140	Unid	Pá coletora lixo, em polietireno, cabo plástico e/ou madeira de 80cm, pá c/ 28cm x 28cm	Tigre	3,21	449,40
136	1.000	Unid	Pasta brilha alumínio (unid. c/500ml)	Seleto	2,82	2.820,00
148	260	Pct	Prato de plástico, tam. grande - diâmetro 21cm (pct. c/ 10 unid)	Cristal	1,43	371,80
157	80	Unid	Rodo 40cm – suporte e cabo em plástico resistente, cabo c/ 1,20m, 2 borrachas, cabo com rosca	Rodoforte	5,40	432,00
					Valor total:	R$ 44.494,35

Integram ao presente extrato o edital de Pregão Presencial nº 069/2015, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 15ª da ata original do SRP nº 012/2015-F.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Idelmar José de Souza-ME
CNPJ nº 10.145.132/0001-65 I
DELMAR JOSÉ DE SOUZA

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:8FB6CF9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 012 2015-G

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2015-G
PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2015
Validade: 12 (doze) meses

Aos **08** (oito) dias do mês de **setembro** do ano **2.015**, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, do Decreto Federal nº 7.892, Decreto Municipal nº. 637/2011 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 069/2015**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 12.461.122/0001-64, situada na rua Virgílio Pereira Caixeta, nº 373, b. Eldorado, Patos de Minas/MG – CEP 38705-012, neste ato representada pelo sr**. Jener Vander Rodrigues**, inscrito no CPF sob o nº 004.162.976-09; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- A presente ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições dos seguintes **materiais de limpeza, higiene, copa, cozinha e equipamentos de proteção individual:**

Item	Quant.	Unid	Produto	marca	R$ un.	R$ total
04	5300	Unid	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias,tipo comum, 1ª qualidade, tipo "Q-boa" (embalagem c/ 1 litro)	Mix Plus	1,22	6.466,00
11	300	Unid	Amaciante para roupas composição cloreto de dialquil dimetil amônio, coadjuvante, acidulante, preservante, corante, perfume e água protege as fibras do desgaste natural do uso e deixa as roupas com um perfume suave e duradouro (unid. c/ 2 litros)	Mix Plus	2,80	840,00
33	100	Par	Botina segurança, com bico de aço, tamanho 36, modelo "blatt", confeccionada em couro vacum curtido ao cromo, com elástico, palmilha de montagem em couro, solado de poliuretano bidensidade	Rogil	50,00	5.000,00
34	100	Par	Botina segurança, com bico de aço, tamanho 37, modelo "blatt", confeccionada em couro vacum curtido ao cromo, com elástico, palmilha de montagem em couro, solado de poliuretano bidensidade	Rogil	50,00	5.000,00
35	100	Par	Botina segurança, com bico de aço, tamanho 38, modelo "blatt", confeccionada em couro vacum curtido ao cromo, com elástico, palmilha de montagem em couro, solado de poliuretano bidensidade	Rogil	50,00	5.000,00
51	50	Unid	Caixa térmica, material isopor, capacidade 3 litros fabricada em EPS (isopor), finalidade acondicionamento de diversos produtos, medida AxLxC: 14x14x22cm	Isoforme	5,46	273,00
52	20	Pct	Canudo p/ refresco, material plástico, descartável, não tóxico, embalado individualmente em sachês, cor listrado branco e vermelho, tamanho 20cm (pacotes c/ 100 unid.)	Prafesta	2,66	53,20
66	1600	Unid	Desinfetante, ação bactericida e germicida, com fragrância, primeira linha (unid. c/ 2 litros)	Mix Plus	2,56	4.096,00
69	355	Unid	Detergente líquido ácido, tipo lustrador de peças em alumínio,composição ácido alquibenzeno, sulfônico linear,acidificante, espessante, com tensoativo biodegradável (un. c/500 ml)	Mix Plus	1,33	472,15
70	5200	Unid	Detergente líquido, tipo lava louças, composição tensoativos aniônicos sequestrante, benzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção gordura e sujeira em geral, aroma limão/neutro/coco, com tensoativo biodegradável (unid. c/ 500ml)	Mix Plus	0,95	4.940,00
77	50	Unid	Escovinha de plástico com alça (tipo p/ unha p/ limpeza material cirúrgico)	Escobel	1,33	66,50
82	05	Unid	Espanador - de penas, c/ cabo de madeira, comp. cabo 40cm, torneado e reforçado	Sangrilar	11,20	56,00
86	2000	Pct	Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação (pct. c/ 8 unid. de 60g)	Inove	0,84	1.680,00
103	50	Cx	Lâmina para barbear (caixa c/ 3 unidades)	Gilette	0,98	49,00
115	100	Par	Luva de proteção, material nitrílica, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho grande, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada, características adicionais com forro (par)	Mucambo	5,74	574,00
116	100	Par	Luva de proteção, material nitrílica, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho media, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada, características adicionais com forro (par)	Mucambo	5,74	574,00
117	100	Caixa	Luva de silicone descartável, para procedimento não cirúrgico, fabricada em látex de borracha natural tipo não estéril, ambidestra, punho com bainha, pó bioabsorvível atóxico (caixa com 100 unidades)	Descar-park	18,20	1.820,00
123	50	Unid	Máscara respirador facial ¼, com filtro respirador composto por uma peça semifacial macia, fabricada com material termoplástico atóxico quatro pontos de fixação com tirante elástico, válvula de exalação e uma de inalação e um filtro químico VO	Delta Brasil	27,50	1.375,00
135	200	Pct	Papel toalha interfolha, c/ 02 dobras, 100% celulose virgem, alta absorção, gofrado, cor branco extra de luxo, não reciclado. (pacote c/ 1.000 folhas)	Serrana	10,05	2.010,00
137	300	Unid	Pasta dental, em creme, uso adulto, com flúor, na embalagem deverá conter externamente todos os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e selo de aprovação da ABO (unid. tubo c/ 90g)	Trident	1,08	324,00
138	20	Unid	Pente para cabelos, dentes largos, aplicação para desembaraçar os fios, material plástico flexível - com cabo	Condor	1,53	30,60
147	20	Unid	Porta toalha, em plástico ABS, cor cinza/branco, tipo fixação em parede com bucha/parafuso, tipo uso toalha de papel, aplicação doméstico/banheiro, características adicionais para papel com 2 ou 3 dobras	Premise	22,96	459,20
162	1500	Pct	Sabão em barra, glicerinado, multiuso, contendo ácido graxos coco babaçu vegetais, água, glicerina (pct. c/ 5 und. de 200g)	Triex	3,78	5.670,00
165	50	Unid	Sabonete líquido antissépto, a base de triclosan 0,5% com ph 7,0 a 8,0 (unid. refil c/ 800 ml)	Premise	7,20	360,00
166	300	Unid	Sabonete líquido para higiene das mãos, perolado, fragrância suave, ph neutro, com agentes hidratantes e emolientes de forma que evitem o ressecamento e irritação da pele e que elimine os germes da pele (unid. galão de 2 litros)	Start	6,06	1.818,00
173	310	Pct	Saco plástico p/ lixo, capac. 30 litros, cor preta, espessura 0,8 micra, resistente (pct. c/ 100 unid)	MC	11,62	3.602,20
174	500	Pct	Saco plástico p/ lixo, capac. 40 litros, cor preta, espessura 0,8 micra, resistente (pct. c/ 100 unid)	MC	11,62	5.810,00
175	100	Pct	Saco plástico p/ lixo, capac. 40 litros, cor branca, tipo leitoso, super resistente, espessura nº 12 (pct. c/ 100 unid)	MC	17,25	1.725,00
176	100	Pct	Saco plástico p/ lixo, capac. 60 litros, cor branca, tipo leitoso, super resistente, espessura nº 12 (pct. c/ 100 unid)	MC	22,20	2.220,00
				Valor total:		R$ 62.363,85

Integram ao presente extrato o edital de Pregão Presencial nº 069/2015, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 15ª da ata original do SRP nº 012/2015-G.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Arcepatos Distribuidora LTDA-ME
CNPJ nº 12.461.122/0001-64
JENER VANDER RODRIGUES

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:B3E38D92

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 012 2015-H

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2015-H
PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2015
Validade: 12 (doze) meses

Aos **08** (oito) dias do mês de **setembro** do ano **2.015**, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, do Decreto Federal nº 7.892, Decreto Municipal nº. 637/2011 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 069/2015**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **LICITAPATOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 13.704.844/0001-65, situada na rua Jefferson Nepomuceno, nº 436, b. Ipanema, Patos de Minas/MG – CEP 38706-510, neste ato representada pela sra**. Daiane Cristina Ferreira**, inscrita no CPF sob o nº 089.665.976-37; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- A presente ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições dos seguintes **materiais de limpeza, higiene, copa, cozinha e equipamentos de proteção individual:**

Item	Quant.	Unid	Produto	marca	R$ un.	R$ total
01	50	Pct	Absorvente higiênico com abas, cobertura suave (pct. c/ 8 unid.) embalados individualmente	Sym	1,95	97,50
05	03	Unid	Álcool gel antisséptico de mãos 70% (un. 5 lts)	Start	41,00	123,00
06	100	Unid	Álcool em gel anti séptico de mãos 70% com hidratação aloe vera (unid. frasco com 250 ml)	Start	3,58	358,00
07	1900	Unid	Álcool etílico p/ limpeza de ambientes, tipo etílico, aparência visual líquido, límpido, isento de partículas, aplicação limpeza, concentração 92,8% INPM (embalagem de 1 litro)	Minalcool	3,97	7.543,00
08	500	Unid	Álcool gel à base de álcool, a 70%, c/ ação anti séptica, sem enxágue composição álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada; prazo validade: 24 meses da fabricação (unid. 1 litro)	Minalcool	3,07	1.535,00
16	100	Unid	Balde - plástico resistente, tam.grande, cor preta, c/ alça em arame galvanizado,capac.15 litros	Arqplast	3,15	315,00
18	40	Unid	Bandeja no formato redondo na cor prata (laminada) 28cm de diâmetro; em papel cartão	Regina	1,85	74,00
20	150	Unid	Bateria 09 volts	Alfacel	3,90	585,00
21	100	Unid	Bateria CR2032 lithium 3v	Elgin	1,50	150,00
41	50	Unid	Bucha vegetal para banho 100% natural tamanho 15cm x 10cm - com viés	Ideal	2,22	111,00
44	20	Unid	Cadeado 45mm, em latão maciço, tam.: 70x45x13,4mm, 5 pinos, diâmetro haste 8mm, 2 chaves, auto bloqueio c/travas obliquas	Rah	16,33	326,60
46	20	Unid	Cadeado 60mm, em latão maciço, tam.: 105x65x30mm, 5 pinos, diâm. haste 4mm, 2chaves	Rah	26,75	535,00
49	300	Unid	Vassoura - material em cerdas tipo crina/pelo sintético, c/ cabo de madeira, cepa de madeira, comp. cepa 60 cm, cerdas c/ mínimo de 5cm, com cabo rosqueado, medindo 1,20cm	Plastg	9,49	2.847,00
56	850	Pct	Colher descartável, material plástico resistente, incolor, aplicação p/ refeição (pct c/ 50 unid.)	Prafesta	3,06	2.601,00
57	60	Unid	Condicionador neutro, para cabelos normais, perfume suave, (unid. c/ 5 litros)	Science	19,50	1.170,00
58	10	Unid	Conjunto lixeira coleta seletiva, em polietileno média densidade, fab. em processo de rotomoldagem, sem soldas ou emendas, c/ polietileno aditivado contra ação de raios solares UV, quant. lixeiras 5, capac. 50 litros; cores amarela, azul, vermelha, verde, marrom; características adicionais suporte metálico p/ 5 lixeiras, basculante, p/ separação mat. reciclável	JSN	570,00	5.700,00
65	34	Unid	Desentupidor de vaso sanitário, material borracha flexível, cor preta, altura 10, diâm. 16, cabo de madeira de 50cm	Plastg	4,30	146,20
67	500	Unid	Desinfetante, super concentrado, fragrância lavanda, cloreto de alquidimetil, benzil amônio 50% tensoativo, não aniônico, corante, essência e veículo para limpeza e desinfecção de sanitários (unid. c/ 5 litros)	Mixplus	6,78	3.390,00
72	200	Unid	Escova dental adulto, cerdas em nylon macias, com 4 fileiras de tufos contendo de 30 a 56 tufos, contendo 26 a 30 cerdas por tufo, aparadas uniformemente, cabo reto, anatômico, c/ empunhadura em polipropileno atóxico, medindo de 16 a 19cm	Medfio	0,81	162,00
73	40	Unid	Escova dental infantil, cabeça pequena e arredondada, cerdas firmes e macias; acondicionadas individualmente em caixa plástica de pvc, com abertura vertical e encaixe	Medfio	1,11	44,40
74	130	Unid	Escova p/ roupa, corpo de madeira, tratamento superficial envernizado, cerdas coloridas e sintéticas, formato oval	Plastg	1,87	243,10
76	20	Unid	Escovinha de madeira (tipo p/ unha, p/ limpeza mat.cirúrgico)	Escobel	1,41	28,20
81	30	Unid	Esmalte para unhas, tipo decorativo, em cores variadas com gliter/ sem gliter/ estrelinhas composto p/ base nitrocelulose, ac, butila, etila, dbp, mica, resina tosilamida, formaldeido, eta, acetato etila butila, DBP e betone (un. c/ 8ml)	Colorama	2,66	79,80
83	20	Unid	Espátula dupla para cutícula, em aço especial esterilizável, possui dois lados para empurrar a cutícula, limpar e finalizar as unhas composição aço inoxidável	Risque	2,96	59,20
87	300	Unid	Esponja para banho espuma de poliuretano, fibra sintética resina sintética e mineral, tamanho 15cm x 10cm	Porus	0,83	249,00
88	200	Unid	Essência aromática de eucalípto, aspecto físico líquido oleoso, tipo de origem vegetal, planta eucaliptus (unid. c/ 140 ml)	Start	4,34	868,00
89	50	Rolo	Filme p/ embalagem, em PVC - cloreto de polivinila - tipo filme aderente, largura 15cm, comprimento 300m, transmitância transparente	Ideal	16,48	824,00
99	100	Unid	Guarda chuva blackout, 29" x 8 varetas duplas, cabo reto, cobertura prata anti UV, c/ nylon interno preto, aberto 1,50m.	Palani	12,97	1.297,00
102	150	Unid	Hidratante para pele, em creme, p/ corpo inteiro, para todos os tipos de pele (unid. c/ 200ml)	Monange	4,35	652,50
106	100	Unid	Lixa pedicure, composta por E.V.A cola e lixa flexível específica para higienização dos pés	Sempre	1,84	184,00
107	230	Unid	Lixeira cilíndrica, com tampa com pedal, especif. mínimas: capacidade 12 litros; material em polietileno de alta densidade; cor preta; dimensões aprox.: 24x30cm (diâmetro x altura)	Arqplast	7,94	1.826,20
110	110	Unid	Lixeira, material polietileno, capacidade 60 litros, tipo fechada com tampa, diâmetro 48cm, altura 52cm, cor preta, c/ dobradiça, haste e pedal/acionamento da tampa p/ pedal	Arqplast	87,10	9.581,00
111	20	Unid	Lustra móveis, fragrância lavanda (un. c/ 200ml)	Start	3,36	67,20
112	200	Par	Luva de proteção, em látex, p/ limpeza, tipo punho longo, tam. grande, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada, com forro (par)	Volk	2,39	478,00
113	500	Par	Luva de proteção, em látex, p/ limpeza, tipo punho longo, tam. média, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada, com forro (par)	Volk	2,39	1.195,00
114	100	Par	Luva de proteção, em látex, p/ limpeza, tipo punho longo, tam. pequeno, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada, com forro (par)	Volk	2,39	239,00
124	50	Unid	Óculos de proteção, armação policarbonato e nylon, tipo proteção lateral, tipo lente antirrisco, antiembaçante, lente incolor, aplicação laboratório, proteção UV, amplo campo visual material lente policarbonato, armação incolor	Supersa- fety	4,38	219,00
127	50	Unid	Pá coletora lixo, em plástico resistente, cabo plástico de 16cm, pá c/ 14cm x 20cm	Plastg	1,72	86,00
129	10	Unid	Palito de laranjeira, descartável, um dos lados contendo ponta, o outro com ponta chanfrada, composição 10% madeira, cor marfim, específico para higienização das unhas	Teuto	0,86	8,60
140	150	Pct	Pilha média (pct. c/ 2 unidades)	Elgin	3,09	463,50
145	50	Pct	Prendedor – tipo piranha – p/ cabelo, em resina plástica e pigmento atóxico, comp.: 4,5cm, largura 9cm (pct. c/ 6 unid.)	China Sampa	7,15	357,50
150	260	Pct	Prato de plástico, tam. pequeno – diâm. 15cm (pct. c/ 10 unid)	Termopo- te	0,82	213,20
151	200	Pct	Prendedor de roupa, em madeira, formato retangular, medindo 5cm (pct. c/ 12 unid.)	Kiprend	1,04	208,00
152	200	Pct	Prendedor de roupa, em polietileno, formato retangular, medindo 5cm (pct. c/ 12 unid.)	Kiprend	1,48	296,00
154	500	Unid	Protetor solar, tipo proteção UVA/UVB, fator proteção fator 30, forma farmacêutica loção cremosa, característica adicional isento de óleo, resistente a água (unid. 200ml)	Cosmoder ma	16,45	8.225,00
158	120	Unid	Rodo 60cm - suporte e cabo em plástico resistente, cabo c/ 1,20m; 2 borrachas, cabo com rosca	Plastg	8,50	1.020,00
159	10	Unid	Rodo de pia - c/ suporte e cabo em plástico resistente, 2 borrachas	Plastg	1,61	16,10
161	50	Unid	Sabão de coco natural, em barra, formato retangular, cor branca (unid. c/ 200g)	Marluce	1,02	51,00
163	300	Kg	Sabão em pó amarelo para limpezas pesadas - embalagem 1 kg	Lavitex	3,54	1.062,00
164	2000	Kg	Sabão em pó, p/ limpezas pesadas e diversas, tensoativo, enzimas, água, perfume, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador ótico e corante, biodegradavel, com aromatizado, coloração azulada, embalagens de papel cartão de 1 kg	Flash	3,70	7.400,00
167	2.100	Unid	Sabonete sólido, 90g, com perfume	Motivos	0,57	1.197,00
168	350	Unid	Sabonete sólido p/ recém nascido, 90g, com perfume, formato retangular, glicerinado	123	1,04	364,00
178	200	Unid	Saco plástico transparente, específico p/ embalar fardos, medidas 50cm x 80cm, espessura 0,10mm, próprio para embalagens pesadas	Emplav	0,67	134,00
182	05	Cx	Sal refinado iodado – em sachê individual, constituído de cristais de granulação uniforme, adicionado de antiumectante e isento de impureza e umidade, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quant. do produto, nº de registro, deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega na unidade requisitante (caixa c/ 1.000 sachês de 1g)	União	15,84	79,20
184	50	Unid	Shampoo - para uso adulto, composto de lauril éter, sulfato de sódio, nipagimdietanolamida de ácido graxo, cloreto de sódio, água, para cabelos normais (unid. c/ 5 litros)	Science	19,98	999,00
185	85	Unid	Soda cáustica, aspecto pó branco cristalino, inodoro, ph menor 1,8 solução 1% (un. c/ 1kg)	Indaiá	5,92	503,20
187	1800	Unid	Solução limpeza multiuso, comp. básica aquil benzeno sulfonato de sódio coadjuvantes sequestrante, líquido, p/ limpeza de pias, cozinhas, fogões, máquinas de lavar, geladeiras(unid. c/ 500 ml)	Mixplus	1,42	2.556,00
					Valor total:	R$ 71.143,20

Integram ao presente extrato o edital de Pregão Presencial nº 069/2015, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 15ª da ata original do SRP nº 012/2015-H.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Licitapatos Comércio e Serviços LTDA-ME
CNPJ nº 13.704.844/0001-65
DAIANE CRISTINA FERREIRA

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:DDC37546

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4426/15

REGULAMENTA A JORNADA DE TRABALHO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG, NOS TERMOS DO ART. 13, DA LEI MUNICIPAL 4.334/2005 QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre/MG, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de regulamentar a jornada de trabalho da Guarda Civil Municipal, fixando o regime, escalas e plantões,

Considerando o disposto no art. 13 da Lei Municipal 4.334/2005,

DECRETA:

Art. 1°. A jornada de trabalho do quadro efetivo da guarda civil municipal será de 30 horas semanais, obedecendo a regime especial de serviço, escalas e plantões.

Art. 2°. O horário de trabalho do guarda civil municipal será fixado de acordo com a natureza e a necessidade dos serviços e dos campos de atuação, obedecendo a regime especial de serviço, sujeitos a escalas e plantões.

§ 1º Considera-se plantão aquele em que o guarda civil municipal estiver no exercício das atividades, além da carga horária semanal de trabalho do seu cargo efetivo, com duração mínima de 12 (doze) horas.

§ 2º O guarda civil municipal cumprirá a jornada diária de trabalho a que estiver sujeito em razão do cargo de provimento efetivo que ocupa, independentemente da prestação de serviços de plantão.

§ 3° para efeitos deste artigo, consideram ainda os seguintes conceitos:

I – jornada de trabalho: período de tempo compreendido nas 24h do dia em que o guarda civil municipal é empenhado em atividades operacionais especificas;
II – turno: espaço de tempo previamente determinado para o empenho do guarda civil municipal diariamente, de modo a cumprir a jornada;

III – descanso: espaço de tempo entre duas jornadas consecutivas, destinado à recuperação orgânica do guarda civil municipal;

IV – folga: espaço de tempo que fecha um ciclo de empenho em que o guarda civil municipal fica desobrigado da escala de serviço, para complementação de sua recuperação orgânica;

V – ciclo: conjunto sequencial de dias de empenho e de folga do guarda civil municipal;

VI – períodos: conjunto de ciclos sucessivos em que a folga do guarda civil municipal percorre todos os dias da semana ou incide em determinados dias;

VII - escalas ordinárias: são aquelas cujo emprego é ou será rotineiro e frequente, em obediência a um plano sistemático, que contém as escalas de prioridade;

VIII - escalas especiais: são aquelas cujo emprego é temporário, em eventos previsíveis que exijam esforço específico, quando será permitido o pagamento de horas extras, como:

a) período de carnaval (Sábado, domingo, segunda-feira e terça-feira);
b) feriados Nacionais e Municipais.

Art. 3º. A jornada de trabalho da seção administrativa será de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas de serviço semanais.

Parágrafo único – os guardas civis municipais que prestarem serviço na seção administrativa cumprirão escalas de serviços e plantões aos sábados, domingo ou feriados;

Art. 4°. A jornada de trabalho dos servidores ocupantes de cargo em comissão será de 8 horas diárias e 40 horas semanais, sendo respeitadas as escalas e plantões de serviços.

Art. 5°. A jornada de trabalho operacional e patrimonial obedecerá ao preenchimento da carga horária estabelecida no artigo 1° desta lei, com duração de 06 (seis) a 12 (doze) horas em atividades típicas de missão.

Parágrafo único. O tempo necessário para completar o mínimo de 30 (trinta) horas semanais de serviço deverá ser complementado com o treinamento extensivo;

Art. 6°. Em se tratando de serviço extraordinário noturno, assim entendido o prestado no período compreendido entre 18 horas e 6 horas no valor das horas será acrescido **de 25% (vinte e cinco por cento)**, conforme Estatuto dos Servidores Público Municipal Lei nº 1042/1971 de 25/05/1971.

Art. 7°. As frações operacionais, patrimoniais e administrativas, em todos os níveis deverão manter controle individual da carga horária de trabalho observando os seguintes parâmetros:

I – o controle da carga horária será diário e informatizado ou através de folha de controle de ponto com apresentação mensal;

II – o controle do pessoal administrativo será feito pelo GCM Inspetor;

III – o GCM Inspetor do turno de serviço ou o guarda civil municipal designado por ele deverá relatar os excessos e as deduções ocorridas no tempo de emprego do guarda civil municipal, considerando somente as horas cheias;

IV – o dia/turno de descanso a mais ou de dispensa de serviço do guarda civil municipal ficará a critério do gabinete de comando (secretario, comandante ou subcomandante), devendo preferencialmente cair em dias da semana em que houver menor índice de ocorrências no setor de atuação do guarda civil municipal;

§ 1°. Para os efeitos desta Lei considera “hora cheia” cada 60 (sessenta) minutos após o horário de termino do turno pela escala;

§ 2°. Só poderão ser abonadas as horas de escala de serviço não cumpridas em virtude de licença legais ou médicas;

Art. 8°. É vedado conceder dispensas por trabalho realizado, ou ainda, em decorrência de ações ou atuações durante execução de serviços;

Art. 9º. O guarda civil terá direito a intervalo para refeições, nos seguintes termos:

I – para os turnos de serviços de até 06 (seis) horas, o guarda civil municipal isolado ou a guarnição terá direito a 15 (quinze) minutos para fazer refeições no local de serviço;

II – para os turnos de mais de 06 (seis) horas, o guarda civil municipal isolado ou a guarnição terá direito a 01 (uma) hora para fazer refeição;

III – em qualquer das situações dos incisos anteriores, o GCM Inspetor ou o guarda civil municipal designado por ele, devera liberar a equipe e controlar o tempo.

Art. 10. Os comandantes dos diversos setores deverão empenhar em padronizar a jornada de 30 (trinta) horas semanais para todos os seguimentos da guarda civil municipal e para o rádio patrulhamento sempre que possível, no início de turnos das diversas modalidades de patrulhamento em um mesmo horário, de forma que as orientações básicas dadas pelo GCM Inspetor alcancem o máximo possível de guardas civis municipais do turno.

Art. 11. Poderão sofrer alterações nos horários do início e término dos turnos, com vistas ao atendimento de peculiaridades locais ou circunstâncias, mediante aprovação dos GCM Inspetores, observadas a duração dos turnos e a carga horária prevista no “caput” do Art. 1º desta Lei.

Art. 12. A chamada para todos os turnos se dará 15 (quinze) minutos antes do lançamento e se destina a orientação básica e demais providências administrativas.

Art. 13. O encerramento do turno, conforme horário determinado em escala, e a liberação das equipes de serviço se darão por ordem do GCM Inspetor responsável ou equivalente.

Art. 14. A utilização do 1° turno para patrulhamento a pé somente se dará nos locais onde a presença do guarda civil municipal for imprescindível à prevenção contra a violência e à criminalidade.

Art. 15. Os turnos serão cumpridos na forma do Anexo I, considerando o patrulhamento a pé, de bicicleta, moto patrulha, ciclo motorizado com viaturas e ciclo de vigilância fixa.

Art. 16. Havendo casos excepcionais que justifiquem necessidade de modificação dos horários de expediente administrativo ou da jornada de trabalho, o GCM Subcomandante da Guarda Civil Municipal deverá apresentar a prévia solicitação ao Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, para a devida aprovação.

Art. 17 - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG, 28 DE JULHO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

ANTONIO CARLOS MENDES
Secretário Municipal de Defesa Social

MODO	06 HORAS		08 HORAS		12 HORAS	
A pé ou Em Bicicleta	Turno	Horário	Turno	Horário	Turno	Horário
	1°		1°		1°	
	2°	07h às 13h	2°		2°	
	3°	13h às 19h	3°		3°	
	4°	19h às 01h	4°		4°	
Moto Patrulha p	Turno	Horário	Turno	Horário	Turno	Horário
	1°	01h às 07h	1°		1° / 2°	07h às 19h
	2°	07h às 13h	2°		3° / 4°	19h às 07h
	3°	13h às 19h	3°			
	4°	19h às 01h	4°			
Motorizado viaturas	Turno	Horário	Turno	Horário	Turno	Horário
	1°	01h às 07h	1°		1° / 2°	07h às 19h
	2°	07h às 13h	2°		3° / 4°	19h às 07h
	3°	13h às 19h	3°			
	4°	19h às 01h	4°			
Vigilância fixa	Turno	Horário	Turno	Horário	Turno	Horário
	1°	01h às 07h	1°		1° / 2°	07h às 19h
	2°	07h às 13h	2°		3° / 4°	19h às 07h
	3°	13h às 19h	3°			
	4°	19h às 01h	4°			

I - Os ciclos de patrulhamento a pé ou em bicicletas serão cumpridos da seguinte forma:

DURAÇÃO	TURNOS	DESC SINT	DESCRIÇÃO
06 HORAS	2°, 3° e 4° (Fixo diurno)	03x02/2x01	Ciclos de 08 (oito) dias, sendo 03 (três) dias consecutivos de empenho e 02 (dois) dias de folgas, alternados por 02 (dois) dias de empenho e 01 (um) de folga.

II – Moto patrulha;

DURAÇÃO	TURNOS	DESC SINT	DESCRIÇÃO
06 HORAS	2°, 3° e 4° (Fixo diurno)	03x02/2x01	Ciclos de 08 (oito) dias, sendo 03 (três) dias consecutivos de empenho e 02 (dois) dias de folga, alternados por 02 (dois) dias de empenho e 01 (um) de folga.
12 HORAS	1° / 2° e 3° / 4° (Rodízio de turnos)	12x36/6x42	Ciclo de 02 (dois) dias de empenho consecutivo de 12x36, alternado por 01 (um) dia de empenho e 6x42.

III - Ciclo motorizado com viaturas

DURAÇÃO	TURNOS	DESC SINT	DESCRIÇÃO
06 HORAS	1°, 2°, 3° e 4° (Fixo diurno)	03x01/2x36	Ciclos de 04 (quatro) dias, sendo 03 (três) dias consecutivos de empenho e 01 (um) dia de folga, alternados por 12/36.
12 HORAS	1°/ 2° e 3°/ 4° (Fixo diurno)	12x36/6x42	Ciclo de 02 (dois) dias de empenho consecutivo de 12x36, alternado por 01 (um) dia de empenho e 6x42.

IV - Ciclo de vigilância fixa

DURAÇÃO	TURNOS	DESC SINT	DESCRIÇÃO
06 HORAS	2°, 3° e 4° (Fixo diurno)	03x02/2x01	Ciclos de 08 (oito) dias, sendo 03 (três) dias consecutivos de empenhos e 02 (dois) dias de folga, alternados por 02 (dois) dias de empenho e 01 (um) de folga.
06 HORAS	1°, 2°, 3° e 4° (Fixo diurno)	03x01/2x36	Ciclos de 04 (quatro) dias, sendo 03 (três) dias consecutivos de empenhos e 01 (um) dia de folga, alternado por 12/36.
12 HORAS	1°/ 2° e 3°/ 4° (Fixo diurno)	12x36/6x42	Ciclo de 02 (dois) dias de empenho consecutivo de 12x36, alternado por 01 (um) dia de empenho e 6x42.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:56AF3334

